SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 25 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVI | Nº 3716

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº0002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Anderson dos Santos Costa,** a viajar no **dia 15 de Fevereiro de 2025**. Com destino a Cidade de Uruará/Pá e a Br 230 Transamazônica. Objetivando cumprir agenda na inauguração da Pa 370 que interliga a Cidade de Santarém a Cidade de Uruará – Pa, de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de n° 001/2025 de 13 de fevereiro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Anderson dos Santos Costa**, a se deslocar a Cidade de Uruará-Pa no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais),** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao decimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FA

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:DED25D18

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0006 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Viajar para Belém/Pará no **período de 25 a 27 de Fevereiro de 2025.** Objetivando tratar de assuntos relevantes relacionado ao Município e da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2° - Concede **03 (três)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4D1BBD5C

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0007 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **ROSEVELT GAMA DA SILVA,** a viajar no **período de 25 a 27 de Fevereiro de 2025**. Com destino a Cidade de Belém/Pá. Objetivando tratar de assuntos de interesse deste Município e da Câmara Municipal de Belterra, Conforme **Memorando de n° 001/2025 de 24 de janeiro de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Rosevelt Gama da Silva**, a se deslocar a Cidade de Belém no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **03 (três)** diárias, no valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao vigésimo quarto dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:B863BE86

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0008 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Viajar para Aveiro/Pará no **período de 11 a 13 de março de 2025.** Objetivando participar da 1ª Expedição do Programa Opera Aveiro, e para tratar assuntos de interesse da Câmara Municipal de Belterra.

Art. 2° - Concede **03 (três)** diárias, no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais)** cada, totalizando o valor de **R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais)** para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:145336A2

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA Nº 0009 DE 17 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias a Vereador da Câmara Municipal de Belterra. E dá outras providências.

O Exmo. Senhor; **JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO**, Presidente da Câmara Municipal de
Belterra, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a necessidade do Vereador **Rafael Silva Nogueira,** a viajar no **período de 18 de março de 2025**. Com destino a Cidade de Aveiro/Pá. Objetivando tratar de assuntos ligados à Defesa Civil Municipal, Monitoramento, Captação de Recursos, Prevenção de Desastres e demais atividades de prevenção de áreas de risco. Conforme **Memorando de n° 002/2025 de 17 de março de 2025.**

RESOLVE:

Art. 1° - Autoriza o Vereador **Rafael Silva Nogueira**, a se deslocar a Cidade de Aveiro no Estado do Pará.

Art. 2° - - Concede **01 (uma)** diária, no valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, para custear despesas com hospedagem, alimentação e transporte (**Conforme a Resolução n ° 010/2022 de 30 de agosto de 2022**).

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Art. 4° - Registra-se publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Câmara Municipal de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP.

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:4BA412EA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CAMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025-CMCC** a seguir:
OBJETO.....,.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIAPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

FAVORECIDO.....: F. L. DE ARAÚJO CONSULTORIA & ASSES. GOVER. E EMPRES. EIRELI.
VALOR.....: R$306.600,00(Trezentos e seis mil e seiscentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Artigo 74, inciso III, alínea 'c', da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. FLAVIO GOMES DE SOUZA, na qualidade de ordenador de despesas.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 20 de Março de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:3F8A04F7

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259024
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 006.2025.CMCC
CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJAS
CONTRATADA(O).....: F. L. DE ARAÚJO CONSULTORIA & ASSES. GOVER. E EMPRES. EIRELI.
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIAPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.
VALOR TOTAL.....: R$306.600,00(Trezentos e seis mil e seiscentos reais).
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025, Atividade 1101.010311427.2.067 Manter as Atividades Administrativas da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.99.
VIGÊNCIA.....: 20 de Março de 2025 á 20 de Março de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 20 de Março de 2025

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:4DF9ED35

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CONTRATO Nº 110224/2025

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 110224/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.854.774/0001-30, com sede na Rua Djalma Dutra, 101, Bairro Centro, CEP: 68.700-030, Capanema-PA, neste ato representada por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor GERSON DA SILVA SERRA, torna público a celebração do seguinte contrato:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Capanema/PA.

CONTRATADA: DU OURO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.286.644/0001-54, com sede na TV Joaquim Rodrigues, nº 174, Campinho, Capanema-PA, CEP: 68700-350, representada pelo seu Titular, NATANAEL MAGNO DO OURO JUNIOR.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de catalogação, organização e digitalização do acervo de documentos da Câmara Municipal de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico - SRP Nº 90002/2024 - CMC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2024 - CMC.

VALOR TOTAL: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Dotação orçamentária: Elemento de despesa: 2.002 – Manutenção do Poder Legislativo / Dotação orçamentária: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação/comunic.-PJ / Subelemento de despesa: 3.3.90.40.90 - Digitalização

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025.

VIGÊNCIA: 4 meses, a contar da assinatura do contrato.

Capanema/PA, 24 de março de 2025.

GERSON DA SILVA SERRA
Presidente da Câmara Municipal de Capanema

Publicado por:
Elias Dos Santos Seixas
Código Identificador:205EF0E7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-006-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de construção para reforma da Câmara Municipal de Vereadores de Eldorado do Carajás/PA.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 24/03/2025 08h00min e encerra-se em 27/03/2025 às 08h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-006-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).
Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B9B10AFC

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-007-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 24/03/2025 09h00min e encerra-se em 27/03/2025 às 09h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-007-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).
Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:06D5A076

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-008-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higienização, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 24/03/2025 10h00min e encerra-se em 27/03/2025 às 10h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-008-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).
Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:B4039440

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-009-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção e fornecimento de uniformes administrativos destinados ao atendimento dos funcionários e vereadores da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA, garantindo padronização, conforto e identidade visual adequada ao ambiente institucional.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 24/03/2025 11h00min e encerra-se em 27/03/2025 às 11h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-009-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).
Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:3DCEC28F

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-010-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e organização das sessões solenes da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 24/03/2025 12h00min e encerra-se em 27/03/2025 às

12h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-010-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).
Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:89483831

GABINETE DO PRESIDENTE
AVISO DE DIVULGAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS

(art. 75, § 3º, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-011-CMEC
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de expediente, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás/PA.
A Câmara Municipal de Eldorado do Carajás, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.139.716/0001-64, com sede na Rua Oziel Carneiro, nº 37, Centro, Km 02, CEP: 68.524-000, na cidade de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, por intermédio de seu agente de contratação, Ravell dos Santos Oliveira, designado pela portaria nº 008/2025, informa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 que realizará dispensa de licitação, na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando público o interesse em obtenção de propostas.
Os interessados poderão se manifestar encaminhando suas propostas para o e-mail: cpl@eldoradodocarajas.pa.leg.br ou protocolando presencialmente no Setor de Licitações da Câmara Municipal.
A data de início para recebimento das propostas e documentações inicia-se em 24/03/2025 13h00min e encerra-se em 27/03/2025 às 13h00min, ambos encaminhamentos fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-011-CMEC.
A formalização de proposta deve ser feita conforme estabelecido no instrumento convocatório, sendo indispensável a consulta ao edital e seus anexos antes de encaminhar sua proposta. Todas as informações necessárias encontram-se disponíveis no mural de licitações mantido pelo TCM/PA (https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/) e no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Eldorado do Carajás(https://eldoradodocarajas.pa.leg.br/portal-da-transparencia/).
Eldorado do Carajás/PA, 24 de março de 2025.

RAVELL DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 008/2025

Publicado por:
Ravell Dos Santos Oliveira
Código Identificador:D72A077A

ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PODER LEGISLATIVO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2025.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, MARKETING, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS EM VEÍCULOS DE TELEVISÃO E RÁDIO COM OBJETIVO DE DIVULGAR OS TRABALHOS DO LEGISLATIVO, EVENTOS E AÇÕES DE RELACIONAMENTOS EM AMBIENTES DIGITAIS, BEM COMO O GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DAS MÍDIAS SOCIAIS INSTITUCIONAIS DO LEGISLATIVO, MARKETING DIGITAL, PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRAFICA, DESIGN GRÁFICO, WEB DESIGN, E CRIAÇÃO DE CONTEÚDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. Tipo: Menor preço por item. **ONDE SE LÊ: Data de Abertura: 04/04/2025, as 08:00**, **LÊ-SE: Data de Abertura: 07/04/2025, as 08:00** hora local. Acesso ao edital:www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, https://www.itaituba.pa.leg.bre PNCP; informações: AV. Getúlio Vargas N.º 419 – CEP: 68.180-000 – Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA,
Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA-PA. Tipo: Menor preço por item. **ONDE SE LÊ Data de Abertura: 02/04/2025, as 14:00**, **LÊ-SE Data de Abertura: 03/04/2025, as 08:00 hora local**. Acesso ao edital:www.portaldecompraspublicas.com.br, www.tcm.pa.gov.br, https://www.itaituba.pa.leg.bre PNCP; informações: AV. Getúlio Vargas N.º 419 – CEP: 68.180-000 – Câmara Municipal de Itaituba – Pará.

FRANCISCO DE A. PAIVA BESSA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:5B838E24

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002-2025-ELE

A Câmara Municipal de Itaituba/PA, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de contratação de empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE 2 LINKS DE INTERNET COM PLANO CORPORATIVO DE 600 MEGAS FULL. (600 DOWNLOAD / 600 UPLOAD). ESPECIFICAÇÃO: FORNECIMENTO DE 2 LINKS DE INTERNET DE 600 MEGAS, DISTRIBUÍDO EM SETORES, CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA - PA, INCLUSO OS CUSTOS PELA INSTALAÇÃO. Valor Estimado de R$ 56.100,00 (cinquenta e seis mil e cem reais). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO. MODO: FECHADO, DATA E HORA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025 – 10:30. DATA E HORA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/03/2025 – 10:30. DATA E HORA PARA ABERTURA DAS PROPOSTA: 28/03/2025 – 10:31. Edital e Cadastro para Participação: através da Plataforma Eletrônica no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: sala de licitações, Av. Getúlio Vargas, nº 419, Centro, das 08haté 14h ou pelos sites: https://www.tcm.pa.gov.br/ e https://www.itaituba.pa.leg.br/. Itaituba-PA, 24 de março de 2025.

Ordenador:
WASHIGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Publicado por:
Alex Junior Silva Cruz
Código Identificador:040BDE7B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE/2025.013 – CMJ-SRP – REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DE DATA DE REALIZAÇÃO
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 01/04/2025, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **PE/2025.013 – CMJ**, tipo menor preço por item, objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMPLEMENTARES (ALIMENTICIO, LIMPEZA, EXPEDIENTE, INFORMATICA E CONSTRUÇÃO) PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA CÂMARA DE JACAREACANGA.** O edital estará disponível nos seguintes sites, https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro

Aviso de Licitação: dispensa eletronica Nº DL/2025.004 – CMJ
A Câmara Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 01/04/2025, às 10:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Pregão Eletrônico nº **DL/2025.004 – CMJ**, tipo menor preço por item, objeto **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE VEICULOS (MOTOCICLETAS) REFERENTE A FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA..** O edital estará disponível nos seguintes sites, https://camarajacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, https://bnccompras.com, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações do TCM-PA.

THIAGO LIMA MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:C172FD4D

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
ERRATA

PORTARIA 030 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

A Portaria 030 de 21 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 24 de março 2025. Edição 3715, tem pela presente, por erro de digitação a seguinte correção:
Onde se lê:
Art.1º - Autorizar o pagamento de 02 (duas) diárias ao servidor LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA (Agente Politico), portador do CPF: 338.611.452-00, titular da Conta Bancária nº 426171-2, Agência nº 0099 (BANPARÁ), no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.
Leia-se:
Art.1º- Autorizar o pagamento de 05 (cinco) diárias ao servidor LUCIVAL ARAÚJO DE LIMA (Agente Politico), portador do CPF: 338.611.452-00, titular da Conta Bancária nº 426171-2, Agência nº 0099 (BANPARÁ), no valor total de R$6.000,00 (seis mil reais), para custear as despesas com alimentação, transporte e hospedagem.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre (PA), em 24/03/2025.

MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eduardo Carvalho Pereira
Código Identificador:695FA644

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025–CMP

Origem:Processo Administrativo Nº 006/2025-CMP e Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2025-CMP. Objeto:LOCAÇÃO IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA ESPECIAL DE COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA MULHERES, CRIANÇAS E IDOSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS. Contratada: **EMANUEL DE SOUZA FRANÇA**, CPF***.880***-**.
Valor: R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)
Vigência:10/03/2025 a 10/03/2026.
Data da assinatura:10/03/2025.

Ordenador Responsável:
LEONARDO LUIS ANDRADE,
Vereador Presidente.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:AC893734

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 001/2025. Processo Licitatório nº 002/2025. Objeto: Registro de preço aquisição parcelada de combustível tipo gasolina comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Edital no Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 04/04/2025 às 14h00min. Informações Gerais: www.cmpd.pa.gov.br. e-mail: licitacao@cmpd.pa.gov.br.

VILAMON P. RAMOS:
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Matos Mesquita Ribeiro
Código Identificador:19F0AFFF

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA

LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 7/2025-001

Processo: Dispensa nº. 7/2025-001. Prazo de Vigência 10.03.2025 a 31.12.2025.
Contratante: Câmara Mun. de Piçarra, CNPJ: 01.620.190/0001-02. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em comunicação, publicidade, serviços de mídia digital, compreendendo a gestão e produção de conteúdo para redes sociais, (FACEBOOK, INSTAGRAM), criação e desenvolvimento de artes flyers, edição de vídeos e fotos para a divulgação das atividades, projetos e ações institucionais; produção de conteúdo para comunicação, filmagem, fotos e chamada de áudio e vídeo, para atender a Câmara Municipal de Piçarra. Dotação Orçamentária: 2.006. Contratada (o): 49.357.331 HIGO DE BODAS LOPES, CNPJ:

49.357.331/0001-72, CT nº 20250011, valor 70.000,00. Fundamento legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações. Piçarra – PA, 10 de março de 2025. Ordenador (a) de Despesas, Geovanes Felix dos Santos, Presidente.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa nº. 7/2025-001, RATIFICO por este termo a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de assessoria em comunicação, publicidade, serviços de mídia digital, compreendendo a gestão e produção de conteúdo para redes sociais, (FACEBOOK, INSTAGRAM), criação e desenvolvimento de artes flyers, edição de vídeos e fotos para a divulgação das atividades, projetos e ações institucionais; produção de conteúdo para comunicação, filmagem, fotos e chamada de áudio e vídeo, para atender a Câmara Municipal de Piçarra. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Piçarra – PA, 10 de março de 2025.

Ordenador (a) de Despesas,
GEOVANES FELIX DOS SANTOS,
Presidente.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:A8DB951B

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: LNDETE OLIVEIRA DE MEDEIROS NETA;
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços por tempo determinado no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – JUSTIFICATIVA:
O presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO fundamenta-se pela insuficiência de pessoal para execução do serviço do cargo de Auxiliar Administrativo, haja vista que a servidora efetiva do quadro funcional deste Poder Legislativo, ILANA GISELLE CASTOR DA ROCHA, admitida em 01/02/2019, matrícula: 0000022, conforme Portaria nº 008/2025 – CMP/GP, assumiu as atribuições do Cargo em Comissão de Controlador Interno e, consequentemente, o referido cargo ficou vago. Destarte, com fulcro Art. 37, IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995 e 024/1990 (Estatuto do Servidor Público de Prainha) efetiva-se, pois, a presente contratação que visa atender situação de excepcional interesse
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 03/01/2025.
Termino: 31/12/2025.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 03 de janeiro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:55351AE0

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 002/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: DAYVID RAFAEL CONSTANCIO PEIXOTO
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços por tempo determinado no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – JUSTIFICATIVA:
O presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO fundamenta-se pela insuficiência de pessoal para execução do serviço do cargo de Auxiliar Administrativo, haja vista que a demanda administrativa aumentou consideravelmente com o passar do tempo e com aumento do número de Vereadores, não sendo mais suficiente o quantitativo de 03 (três) servidores para execução das atribuições do referido cargo. Destarte, com fulcro Art. 37, IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995 e 024/1990 (Estatuto do Servidor Público de Prainha) efetiva-se, pois, a presente contratação que visa atender situação de excepcional interesse público.
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato, o **CONTRATADO** perceberá a título de remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 03/01/2025.
Termino: 31/12/2025.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 03 de janeiro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:1E58C733

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 003/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: MOISES MIRANDA KIZAHY JORGE;
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços determinado no cargo de Agente de Operação - Vigilante.
II – JUSTIFICATIVA:
Contratação de pessoal disponível para serviço, devido à falta de servidor para exercer a função de Agente de Operação – Vigilante, em virtude de vigilante efetivo do quadro funcional da Câmara Municipal, senhor GILVANO DE SOUZA DOS REIS, admitido em 04 de fevereiro de 2019, matrícula: 0000027, conforme Portaria nº 032/2023 –CMP/GP estar de licença sem vencimento para trata de interesse particular, fazendo necessária a contratação para suprir a demanda do órgão;
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** perceberá a título de remuneração mensal base, inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 20/01/2025.

Termino: 20/12/2025.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 20 de janeiro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:6ECE69DA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 004/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATADO: CARLOS EDUARDO DOS SANTOS PINHO;
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços determinado no cargo de office boy.
II – JUSTIFICATIVA:
Contratação de pessoal disponível para serviço, devido à necessidade de servidor para exercer a função de Office Boy.
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Início: 17/02/2025.
Termino: 16/02/2026.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 17 de fevereiro de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:4D29C516

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 005/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATADA; ROSIANE SOUZA MIRANDA
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços determinado no cargo de Auxiliar de serviços gerais.
II – JUSTIFICATIVA:
Contratação de pessoal disponível para serviço, devido à falta de servidor para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais.
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (um mil e quinhentos e dezoito reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Início: 11/03/2025.
Termino: 31/12/2025.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 11 de março de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:E1309F63

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 006/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA/PA;
CONTRATATO: MARIDES FURTADO DE AMORIM.
I **– OBJETO:**
Prestação de serviços por tempo determinado no cargo de Auxiliar Administrativo.
II – JUSTIFICATIVA:
O presente instrumento de CONTRATO TEMPORÁRIO fundamenta-se pela insuficiência de pessoal para execução do serviço do cargo de Auxiliar Administrativo, haja vista que a servidora efetiva do quadro funcional deste Poder Legislativo, DARA SOUZA DOS SANTOS, admitida em 09/09/2019, matrícula: 0000032, conforme Portaria nº 025/2025 – CMP/GP, assumiu as atribuições do Cargo em Comissão de Diretora Financeira e, consequentemente, o referido cargo ficou vago. Destarte, com fulcro Art. 37, IX da Constituição Federal e das Leis Municipais nº 015/94 de 24 de novembro de 1994, nº 013/95 de 11 de dezembro de 1995 e 024/1990 (Estatuto do Servidor Público de Prainha) efetiva-se, pois, a presente contratação que visa atender situação de excepcional interesse
III – VALOR:
Durante a vigência do contrato o **CONTRATADO** receberá como remuneração mensal base inerente ao cargo conforme a legislação em vigor, a quantia de R$ 1.518,00 (Um mil, quatrocentos e trinta e um reais) em moeda corrente do País;
IV – PRAZO:
Inicio: 17/03/2025.
Termino: 16/03/2026.
V – DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:
As despesas deste contrato obedecerão a seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2.001 da Câmara Municipal de Prainha;
Função Programática: 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado;
VI – FORO:
Foro Civil da Comarca de Prainha/PA
Prainha/PA, 17 de março de 2025.

DARCY GARCON BATISTA
Presidente da CMP/PA
Biênio 2025/2026

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:426C1762

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025 – SRP**. TIPO**: Menor Preço por Item. **MODO DE DISPUTA:** Aberto. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de refeições prontas (self-service e marmitex) para atender as necessidades da Câmara Municipal de

Redenção/PA. **ABERTURA DA SESSÃO:** Site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, 08h00m, dia 16 de abril de 2025. **REGIMENTO:** Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações posteriores. **INFORMAÇÕES:** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e download no www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://cmr.pa.gov.br/transparencia/licitacoes/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Publicado por:
Ronigley Silva Maranhão Alves
Código Identificador:1E55E892

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0026/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0026/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARLUCYA VASCONCELOS NAZARE LOPES, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua. Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE** e **MARLUCYA VASCONCELOS NAZARE LOPES**, residente e domiciliado(a) na rua Sergio Henn, 3205, Nova Republica,CEP. 68.025-000, nesta cidade, portador(a) do RG n° 2144477 SSP/PA e CPF n° 357.685.252-20, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores, autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **DIRETOR LEGISLATIVO**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 06 (seis) de março de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considerar-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
Santarém(PA), 06 de março de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarem
Contratante

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1_____CPF:_____
2_____
CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F6F3E3BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0027/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°: 0027/2025

Contrato Administrativo por prazo determinado de Servidor Público Temporário, que celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e MARIA RAIMUNDA FONSECA E SOUZA, como abaixo se infere.

A **CÃMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu(a) titular o Sr. o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua.Osmar Simoes , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a)

simplesmente **CONTRATANTE** e **MARIA RAIMUNDA FONSECA SOUZA**, residente e domiciliado(a) na Rua Alameda Sete, 227, Jardim Santarém,CEP. 68.100-00, nesta cidade, portador(a) do RG n° 5570316 SSP/PA e CPF n° 180.695.842-20, denominado apenas CONTRATADO(A), para efeitos deste ato ajustam e concordam a Contratação de Serviços, por prazo determinado nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República e vincula-se a Lei n° 14.899/94, alterações posteriores,autorizado pela Lei n°20.337,em 17 de janeiro de 2018, que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA I - OBJETO: O (A) CONTRATADO(A) exercerá a FUNÇÃO temporária de **Assessor de Comunicação**, cujas atribuições serão desempenhadas sob a orientação técnica e administrativa da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**.

Parágrafo Único: A contratação que se refere esta cláusula não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista
entre a CÂMARA MUNICPAL DE SANTARÉM e o servidor contratado, mas exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita da Lei.
CLÁUSULA II - PRAZO: O prazo de validade deste Contrato é de até 01(um) ano, com termo inicial em 06 (seis) de março de 2025, conforme disposto na Lei n°. 20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Io: Findo o prazo constante desta cláusula considera-se-á extinto este contrato, desobrigando a
CONTRATANTE do pagamento de indenização ou verbas rescisórias, sendo devidos os dias trabalhados e 13° salário proporcional.
Parágrafo 2o: Este Contrato, mediante Termo Aditivo, poderá, a critério da Administração, ser prorrogado conforme
faculta o parágrafo 3o, do artigo 5o, da Lei nº20.337/2018 de 17 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA III - REGIME JURÍDICO: O Regime Jurídico dos Servidores é de natureza administrativa, regendo-se
dos princípios do Direito Público, aplicando-se, naquilo que for compátivel com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos no Regime Jurídico Único do Município de Santarém e Lei Municipal n° 14.889/1994, autorizado pela Lei n° 20.337 de 17 de janeiro de 2018.
Parágrafo Único: 0 Contrato vincula-se ao Regime Geral da Previdência Social, para o qual contribuirá
obrigatoriamente.

CLÁUSULA IV - JORNADA DE TRABALHO: 0 contratado(a) cumprirá a carga horária de 06(seis) horas/dia e/ou equivalente de acordo com a necessidade da unidade em que for lotado(a) e a escala estabelecida, respeitando o descanso semanal remunerado.

CLÁUSULA V - RESCISÃO E DISTRATO: 0 presente instrumento poderá ser denunciado pela CONTRATANTE A QUALQUER TEMPO, podendo ser rescindido quando a CONTRATANTE não mais se ressentir da necessidade das atividades do(a) CONTRATADO(A), por não mais serem essenciais ao Serviço Público, bem assim por inadimplência, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer das cláusulas deste instrumento, cujo distrato decorrerá de manifestação do CONTRATANTE, assim como a pedido do **CONTRATADO(A)**, através de requerimento, a qualquer tempo na vigência do contrato.

CLÁUSULA VI - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: Os recursos financeiros necessários e suficientes à contratação constam da Lei Orçamentária Municipal, rubrica orçamentária para o exercício corrente, estando livre e não comprometida no Elemento de Despesa: 3.1.90.04.99.00 – outros contratos por Tempo Determinado.

CLÁUSULA VII - FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, competente para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, pelo que as partes renunciam a outro qualquer, especial, privilegiado ou eleição, que tenham ou venham a ter.
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o -esmo fim, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
Santarém(PA), 06 de março de 2025

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Santarem
Contratante

Contratado (a)

TESTEMUNHAS:
1_____CPF: _____
2 _____CPF:_____

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1086E9AC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0019/2025

Distrato do Contrato Administrativo firmado entre a Câmara Municipal de Santarém e Servidor Temporário.

DISTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 0019/2025

Distrato do Contrato Administrativo nº 0019/2023, servidor Público Temporário, que celebram CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM e ALANA SANTOS SOUZA, como abaixo se infere.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 - Jardim Santarém, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) - n° 10.219.202/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. **JANDER ILSON REGO PEREIRA**, brasileiro (a), Divorciado(a), residente e domiciliado(a) nesta cidade, Rua. Osmar Simões , 42, CEP. 68045-460, Perola do Maica, portador(a) do RG n° 2999280 PC/PA e CPF: 675.034.382-15, doravante denominado(a) simplesmente **DISTRATANTE** e **ALANA SANTOS SOUZA**, residente e domiciliado(a) na Rua Av. Verbena,322, Aeroporto Velho, CEP. 68.030-320, portador(a) do RG n° 7763080 PC/PA e CPF n° 040.461.642-98, denominado apenas **DISTRATADO** (a), para efeitos deste ato ajustam e concordam:
CLÁUSULA I – OBJETO: Fica Distratado o Contrato nº 0019/2023, a função temporária de **Assessor de Comunicação,** conforme publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.
CLÁUSULA II - Com a celebração do Presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.
E por estarem de Pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas, que também assinam, para que sejam produzidos os efeitos legais pretendidos.
E, por estarem firmados,
Santarém(PA), 03 março de 2025.

JANDER ILSON REGO PEREIRA
Distratante

ALANA SANTOS SOUZA
Distratado (a)

TESTEMUNHAS:
1_____
CPF:_____

2_____
CPF:_____

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
Avenida Dr. Anysio Chaves, 1001 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-290

E-mail: departameto.drh@gmail.com

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:BB9AB225

ESTADO DO PARÁ
CÃMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES
ATO DE INEXIGIBILIDADE E AVISO DE LICITAÇOES

ATO DE INEXIGIBILIDADE
Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, III C, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico favorável nº. 001/2025-CMSDA, a favor da **AGB CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ: 11.496.458/0001-08, para a Contratação de serviços técnicos especializados de escrituração contábil geral das contas da Câmara Municipal, com lançamento das receitas e despesas, emissão dos empenhos e das ordens de pagamento, conciliação bancária, bem como confecção e emissão dos relatórios bimestrais e do RGF entre outros relatórios, transmissão das matrizes de contas, das prestações de contas eletrônicas mensais e quadrimestrais, da alimentação dos relatórios contábeis ao responsável pelo portal transparência e emissão e fornecimento dos relatórios de consolidação dos saldos contábeis para fechamento das contas deste município, bem como o cumprimento das obrigatoriedades legais inerentes ao fechamento das prestações de contas conforme as regulamentações do TCM-PA. por um período de 24 meses de acordo com a Lei 14.133/2021., no valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Face ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/21 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
São Domingos do Araguaia 02 de janeiro de 2025.
Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, III C, da Lei nº.
14.133/21, e Parecer Jurídico favorável nº. 002/2025-CMSDA, a favor da **ISRAEL LIMA RIBEIRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ 40.927.276/0001-34, para a Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, jurídica para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, por um período de 24 (vinte e quatro), meses de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativos 14.133/2021, no valor global de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).
Face ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/21 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
São Domingos do Araguaia 02 de janeiro de 2025.
Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, III C, da Lei nº. 14.133/21, e Parecer Jurídico favorável nº. 003/2025-CMSDA, a favor da **RANIERI CONTABILIDADE**, inscrita no CNPJ 49.078.268/0001-35, para a tendo Contratação serviços de consultoria, análise e assessoramento junto as comissões legislativas na análise do PPA, LDO e LOA, entre outras peças orçamentárias que resultem em impacto vertical ao orçamento municipal, acompanhamento analítico dos projetos de lei que necessitem de analise contábil, verificação dos processos da câmara junto ao TCM-PA, bem como acompanhamento das entregas das prestações de contas do município por um período de 24 (vinte e quatro meses), de acordo com a lei 14.133/2021, no valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Face ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/21 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
São Domingos do Araguaia 02 de janeiro de 2025.

Declaro como INEXIGÍVEL a licitação com fundamento no art. 74, III C, da Lei nº.14.133/21, e Parecer Jurídico favorável nº. 004/2025-CMSDA, a favor da **G. A. S. CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ **15.819.950/0001-10**, para a tendo Contratação serviços contábeis do departamento de pessoal, confeccionando o cadastro geral dos vereadores e servidores efetivos e contratados e dos comissionados do legislativo, as folhas de pagamento mensais de todos os setores, os contracheques, as guias de recolhimento dos impostos (ISS, IRRF, INSS) e total gerenciamento das informações do E – SOCIAL, bem como gerar o arquivo referente a folha eletrônica do TCM e as informações para alimentar o portal transparência, assim como as obrigações acessórias anuais como DIRF, RAIS, DCTF'S da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia pelo período de 24 (vinte e quatro), meses de acordo com a nova lei de licitações e contratos administrativo 14.133/2021, no valor global de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Face ao disposto no inciso IV do art. 71, da Lei nº 14.133/21 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

ANTÔNIO ROGERIO ALVES DE SOUZA
Presidente CMSDA

São Domingos do Araguaia, 02 de janeiro de 2025.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº P.E 001-2025 - CMSDA
(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:30, do dia 31 de janeiro de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº PE 001/2025-CMSDA. Objeto: Contratação de empresa com vistas à aquisição de Combustível (Gasolina Comum) para serem utilizados nas atividades do legislativo municipal de São Domingos do Araguaia, para uso das atividades parlamentar no ano de 2025. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: - ou no endereço: --. São Domingos do Araguaia/PA, 17 de janeiro de 2025.

CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

São domingos do Araguaia, 17 de janeiro de 2025.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº P.E 002-2025 - CMSDA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 08:30, do dia 04 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO nº P.E 002 2025 - CMSDA. Objeto: Aquisição de Materiais de consumo sendo material de expediente, copa e cozinha e material de higienização e limpeza, gêneros alimentícios e acondicionamento e embalagem, para atendes as demandas da Câmara Municipal no ano de 2025. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. São Domingos do Araguaia/PA, 17 de março de 2025.

CARLOS ALAN CARNEIRO DA SILVA -
Pregoeiro.

São Domingos do Araguaia, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Carlos Alan Carneiro da Silva
Código Identificador:E9E13F48

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA 030/2025

Portaria nº 030/2025 24 DE MARÇO de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo de Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°- Designar o vereador, DOUGLAS DA COSTA E SILVA, para viajar a cidade de BELEM-PA, nos dias 04 a 06 do mês fevereiro, para tratar de assuntos de interesse desta Casa de Leis, concedendo-lhe 03 (TRES) Diárias no valor unitário de R$ 705,00 (SETECENTO E CINCO REAIS), conforme o disposto na Resolução de N 137/15 17 de novembro de 2015.

Art. 2º-Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE SE CUMPRA.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA, em 16 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO FRANCISCO LIMA FERNANDES
Vereador - Presidente

Publicado por:
Waudylla Kerley Rodrigues
Código Identificador:2E85FE4E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2023-001-CMT

3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20239001

Contratante: MUNICÍPIO DE TUCURUÍ – CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.845.664/0001-75
Contratada: L M S BINO ME – CNPJ: 09.589.810/0001-08

OBJETO: TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20239001, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DO RAMO PERTINENTE, ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇO DE LICENÇA DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO, INCLUSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE DADOS À RECURSOS HUMANOS, MIGRAÇÃO DE DADOS AO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TUCURUÍ-PA, QUE ATENDA ÀS NECESSIDADES EXIGIDAS PELOS ÓRGÃOS: INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL E TCM-PA, GERAÇÃO DE: RAIS, DIRF, MANAND CONTRACHEQUES VIA WEB E GERAÇÃO DE ARQUIVOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TCM-PA.

Data da Assinatura: 13/03/2025.
Vigência: 21/03/2025 à 20/03/2026.

Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

JAIRO REJANIO DE HOLANDA SOUZA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Denison Resplandes Dos Santos
Código Identificador:7D015F6A

ESTADO DO PARÁ
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO PARÁ - FAMEP

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DISTRATO

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ - FAMEP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 63.869.275/0001-86, estabelecida na Rua dos Mundurucus, nº 1955 – Bairro: Batista Campos, Belém/ PA, CEP: 66.033-718, neste ato representado por seu Presidente, SR. FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA, RG nº 1395572 e CPF nº 282.566.032-91,
E:
INSTITUTO GESTÃO BRASIL, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº 21.663.955/0001-07, domiciliada a Rua Alice Além Saadi, 855 - Sala 503 - Nova Ribeirânia, Ribeirão Preto - SP, 14096-570, neste ato representada por seu presidente Antônio Carlos Lopes.
Objeto:
As partes acima qualificadas resolvem, por comum acordo, rescindir o contrato celebrado denominado 01/2019, cujo objeto era prestar serviços de arrecadação tributária aos municípios.
Cláusulas do Distrato:
1. Rescisão Amigável: As partes declaram que resolvem, mutuamente e de forma irrevogável, rescindir o referido contrato, não havendo mais obrigações entre si, exceto as previstas neste instrumento.
2. Multas e Penalidades: As partes renunciam a qualquer direito de cobrança de multas, penalidades ou indenizações decorrentes da rescisão.
3. Documentação: As partes comprometem-se a assinar os documentos necessários para formalizar a rescisão perante órgãos públicos, se aplicável.
4. Prazo: O presente distrato entra em vigor na data de sua assinatura.
Local e Data:
Belém, 24 de março de 2025.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Presidente - FAMEP

Publicado por:
Gianluca Quaresma Alves
Código Identificador:2A5C31D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE VIAGEM N° 325/2025-GABINETE DA PREFEITA

A PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELO ART. 58, 1°, ART.59, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N°39/1991 C/C ART.63, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA.
RESOLVE:
Art. 1° - Fica o Sr: RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI, cargo/função-SECRETARIO MUNICIPAL, lotado autorizado a viajar para o Município de BRASÍLIA no período: 27/03/2025 - 28/03/2025, a serviço do Poder EXECUTIVO com direito às respectivas diárias objetivando: PARA PARTICIPAR DO PRIMEIRO ENCONTRO CIDADES VERDES RESILIENTES-IMPLEMENTANDOA AGENDA CHAMP DO FEDERALISMO AO FINANCIAMENTO CLIMÁTICO RUMO A COP30, sendo 500,00, cada diária.
Art. 2° - Conceder ao PMA-CC-SEM-01-SECRETARIO MUNICIPAL, 2 DIÁRIA(S), no valor total de 1.000,00 (UM MIL REAIS), na Rubrica Orçamentária 18 122 1801 2.098.
Art. 3° - Ao final do referido treinamento, a servidora deverá apresentar a comprovação da viagem e o relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno, conforme modelo aprovado pela Prefeitura Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno sob pena de não receber novas diárias.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
ABAETETUBA - PA, 19 de março de 2025.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:3CF85388

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025.

O Município de Abaetetuba/PA, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que às 10:00h do dia 10 de abril de 2025, realizará licitação na modalidade pregão, regido pela da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 202/2024 de 22 de janeiro de 2024, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, na forma eletrônica, do tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de

motoserras, motopodas e roçadeiras, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Abaetetuba/PA, Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso a página do portal www.bnc.org.br, https://www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site https://www.abaetetuba.pa.gov.br/.

Ordenador:
RAPHAEL THIAGO SILVA SERENI –
Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:BA49900C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Objeto: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270824-001, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA DE PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 270824-001. Contratado: PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 19.037.454/0001-65. 1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo de Quantidade Contratual, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Decorrente: Pregão Eletrônico nº 017/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Abaetetuba/Fundo Municipal de Educação. Objeto: TERMO ADITIVO DE 25% DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 270824-002, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS ESCOLARES COMPREENDENDO BANCOS E MESAS DE REFEITÓRIO, CADEIRA DE PROFESSOR, CARTEIRAS, CONJUNTOS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CONJUNTOS DE ENSINO INFANTIL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE ABAETETUBA/PA. Origem: Contrato nº 270824-002. Contratado: PEDRO AFONSO A. DA COSTA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ: 19.037.454/0001-65. 1º Termo Aditivo de 25% de Acréscimo de Quantidade Contratual, nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93.

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8321E282

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº176/2025 – GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. MARCONE PEREIRA LACERDA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor RUBERVAL ALVES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Motorista III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 (uma) diária sem pernoites, no valor de R$ 150,00(cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem à cidade de Tucuruí-PA, no dia 24 de março de 2025, conduzindo pacientes, usuário do PTFD, para consultas médicas especializadas no RHT/UNACON e Policlínica.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

MARCONE PEREIRA LACERDA
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Deriene Cordeiro Dos Santos
Código Identificador:8AD8B4E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0048/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0048/2025
Parte: Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras Patrimoniais.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor EMIVALDO PEREIRA DA SILVA para função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Terras e Patrimoniais.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
20 606 0008 2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:63079B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0049/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0049/2025
Parte: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor ENILSON GOMES LACERDA para função de MOTORISTA III, na Secretaria Municipal de Obras.

Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 06/03/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 1.518,00 (Um mil quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária:
04 451 0007 2.018 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo.
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado.
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 06 de março de 2025

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:BF6346AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0020/2025

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 0020/2025
Parte: Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor FRANCISCO DE PAULA BALIEIRO JUNIOR para função de MÉDICO, na Secretaria Municipal de Saúde.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.
Vigência: 01/01/2025 à 31/12/2025
Valor: R$ 3.000,00 (Três mil reais)
Dotação Orçamentária:
10 301 0010 2.046 Programação Atenção Básica - UBS
3.3.90.36.00 Outros serviços de terceiros pessoa física
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de janeiro de 2024

Publicado por:
Fabiane Ribeiro de Souza Aguiar
Código Identificador:996BF91B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 00060/2025

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias."

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o(a) Vereador RODRIGO DE SOUZA LEITE, matrícula 41, a deslocarse a cidade de Belém, saindo no dia 24/03/2025 às 13:00:00 e chegando no dia 29/03/2025 às 07:00:00, para RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO, NA ALEPA, concedendo-lhe 5 (cinco) (diárias) para viagem, no valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme estabelecido na Resolução № 003/2024, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo.
Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária especifica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.
Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, 24 de Março de 2025.

JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:AF03EDF2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250128

CONTRATO Nº.....: 20250128

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.110.2025.044

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: A.L.DE S.PEREIRA COMERCIO

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 180.004,72 (cento e oitenta mil, quatro reais e setenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0801.123060004.8.003 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 90.002,36, Exercício 2025 Atividade 0801.123060004.8.005 Alimentação Escolar - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 5.440,49, Exercício 2025 Atividade 0801.123060004.8.006 Alimentação Escolar - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 62.896,52, Exercício 2025 Atividade 0801.123060004.8.007 Alimentação Escolar - Pré-Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 17.987,34, Exercício 2025 Atividade 0801.123060004.8.008 Alimentação Escolar - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.08, no valor de R$ 3.678,01

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:7C896CA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
Nº063.2024.120.01

O Ordenador de Despesas do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação das empresas: **MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI, IGESSPA – INSTITUTO DE GESTAO DE SAUDE DO SUL DO PARA, INSTITUTO PARA SAUDE,** vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação, por meio de credenciamento, destinado à contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 24 de Março de 2025

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretario de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9AD8EABB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº063.2024.120.01

No dia 24/03/2025 foi adjudicado e no dia 24/03/2025 foi homologado **CREDENCIAMENTO Nº 063.2024.120.01 Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, VINCULADOS OU NÃO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DA REDE PÚBLICA, FILANTRÓPICA SEM FINS LUCRATIVOS, BEM COMO PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUE TENHAM INTERESSE EM PRESTAREM ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE EM MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, EM PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE APOIO DIAGNÓSTICO, TERAPÊUTICO E HOSPITALAR JUNTO A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE/PA; **EMPRESAS CREDENCIADAS:** MEDIC FACIL CLINICA E LABORATORIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 28.892.298/0001-00; IGESSPA – INSTITUTO DE GESTAO DE SAUDE DO SUL DO PARA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.836.319/0001-17; INSTITUTO PARA SAUDE, inscrita no CNPJ sob o n° 58.603.000/0001-66.

JOSÉ WANDERLEY BARBOSA MILHOMEM
Secretario de Saúde

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:451A7412

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 0258/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, de 19 de março de 2025.

"NOMEIA A SENHORA KESSIA PEREIRA EVANGELISTA PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR EXTRAORDINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊ NCIAS".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO no uso de suas atribuições legais, e, que dispõe no inciso I do art. 85 da Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Municipal nº 594 de 27 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica nomeada a Srª. **KESSIA PEREIRA EVANGELISTA**, brasileira, portadora do CPF nº 004.***.682-** do cargo de **Assessor Extraordinário da Prefeitura de Água Azul do Norte,** ficando a disposição da Secretaria de Administração.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 19 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:32B1A1EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0259/GPMAAN/2025

Água Azul do Norte-PA, 24 de março de 2025

Regulamenta o piso da categoria profissional do magistério da educação básica pública do município de Água Azul do Norte.

O Prefeito o Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Portaria MEC Nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que homologou o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal n. 483/2018 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Pública do Município de Água Azul do Norte), que vincula o salário dos profissionais do magistério ao piso nacional;

CONSIDERANDO o dever legal e moral de se valorizar os profissionais da educação como forma de promover melhoria na educação básica.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei nº 11.738/2008, "o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica pública será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009".

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado os §§ 2º e 3º do art. 19 da Lei Municipal n. 483/2018 para determinar que seja observado o piso salarial nacional dos profissionais do magistério da educação básica.

Art. 2º. O valor da hora-aula dos profissionais do magistério da educação básica pública do município de Água Azul do Norte será de R$ 24,34 (vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) em observância ao piso nacional, bem como Portaria do Ministério da Educação n. 77, de 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Somente fará jus ao recebimento dos valores previsto neste decreto os profissionais do magistério da educação básica do município.

Parágrafo único. Entende-se por profissionais do magistério público da educação básica aqueles que desempenham as atividades de docência ou as de suporte pedagógico à docência, isto é, direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Federal n. 11.738/2008.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal emitirá folha de pagamento complementar, referente à março de 2025, nos casos em que se aplicar este decreto.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito do município de Água Azul do Norte/PA, em 24 de março de 2025.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:4F34DE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250127

CONTRATO Nº.....: 20250127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.090.027

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: HD SAT COM DE EQUIP ELETRON EIRELI

OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de notebook para uso da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte - PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 0301.041220001.1.003 Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes -SMAD , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.19, no valor de R$ 7.200,00

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9C646622

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250126

CONTRATO Nº.....: 20250126

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 01.2024.040.004

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CONTRATADA(O).....: ELITA FONTES SILVA LTDA - ME

OBJETO.....: Contratação de empresa fornecedora de tubos de concreto para atender as demandas da Secretaria de Obras e Urbanismo visando as necessidades de manutenção de estradas e vias na zona rural e sede do município de Água Azul do Norte-PA.

VALOR TOTAL.....: R$ 206.931,40 (duzentos e seis mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Projeto 1001.267820010.1.011 Abertura e Manutenção de Estradas Vicinais , Classificação econômica 4.4.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 4.4.90.30.99, no valor de R$ 206.931,40

VIGÊNCIA.....: 24 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Março de 2025

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:3ACE5AE1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2022-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

5° ADITIVO AO CONTRATO 2022005202
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2022-01
OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONEMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AURORA DO PARÁ. **PROGRAMA DE TRABALHO:** 0901.101220108.2.056, 3.3.90.36.00, 3.3.90.36.15. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AURORA DO PARA. **CONTRATADA:** PAULO JORGE NERIS DA SILVA. **CONTRATO Nº**: 2022005202 – **VALOR:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2022 a 31/12/2025.

Publicado por:
Eldione Silva da Cunha
Código Identificador:6F8B96FF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021, ART. 75, II

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO-SEMAG

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Lei 14.133/2021, art. 75, II

O Município de Belterra-PA, através da Secretária Municipal de Administração e Governo-SEMAG, avisa que realizará levantamento preliminar de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE BELTERRA, VISANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA MOBILIDADE, DIAGNÓSTICO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA E PROPOSIÇÃO DE SOLUÇÕES PARA MELHORAR O TRÂNSITO, O TRANSPORTE PÚBLICO E A ACESSIBILIDADE URBANA**.
Conforme especificações disponível a serem obtidas no site - https://belterra.pa.gov.br/proposta

Belterra (PA), 24 de Março de 2025.

SIMONE BRAGA MONTEIRO
Secretária Municipal de Administração Finanças e Planejamento
Decreto nº 001/2025

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Caldeira
Código Identificador:EED0DFEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica n.º 01/2025-SEMSA. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia para construção de UBS – Unidade Básica de Saúde Independente e UBS – Unidade Básica de Saúde do Paraíso do Murinin II, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Benevides/PA. **Data de abertura:** 09/04/2025. **Horário:** 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenador de Despesa:
RODRIGO BATISTA BALIEIRO –
Secretário Municipal de Saúde de Benevides.

Publicado por:
Alex Ferreira Solon
Código Identificador:E1354422

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 009/2025-PMB. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de iluminação pública, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Benevides, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura (SEMOVI). **Data:** 04/04/2025. **Horário:** 10h. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ordenadora de Despesa:
LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Benevides/PA

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:C642E24C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2025 FMS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2025 FMS
Processado o Pregão Eletrônico n° 005/2025 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bem permanente, veículo 0km de no mínimo 10 passageiros com acessibilidade, que atenda aos requisitos da proposta do ministério da saúde, proposta nº. 11283.607000/1230-04, empresa: **SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 42.460.494/0001-37**. Item 1, no valor Global: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:6AE5AB51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2025 FMS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 005/2025 FMS
Processado o Pregão Eletrônico n° 005/2025 FMS, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pela Pregoeira, bem como após a análise da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o processo, informa a Homologação do procedimento licitatório em epigrafe, objeto: Contratação de empresa para fornecimento de bem permanente, veículo 0km de no mínimo 10 passageiros com acessibilidade, que atenda aos requisitos da proposta do ministério da saúde, proposta nº. 11283.607000/1230-04, empresa: **SAN DYEGO COMERCIO E SERVICOS LTDA - 42.460.494/0001-37**. Item 1, no valor Global: R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais).

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Junior
Código Identificador:8F8E9F2B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME SONAR

CONTRATO Nº: 20250267. ORIGEM: PREGÃO Nº 193/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA, OBJETO: Aquisição de Bibliotecas com obras literárias diversas para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 348.000,00. VIGÊNCIA: 21/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:0AB9F2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME VIZU

CONTRATO Nº: 20250268. ORIGEM: PREGÃO Nº 193/2024-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, OBJETO: Aquisição de Bibliotecas com obras literárias diversas para atender a Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 1.184.088,00. VIGÊNCIA: 21/03/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:525675B0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS IMPACTO

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20231613, proveniente do Processo Licitatório 201/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e IMPACTO CONSTRUTORA & TERRAPLANAGEM LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada para "Construção da Unidade Básica de Saúde, situada na vicinal VS-52", em Canaã dos Carajás-PA, Estado do Pará. Com acréscimo no valor de R$ 702.757,79, conforme art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21. O Aditivo encontra-se disponível no site http://www.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:C0542B6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS J M SERVIÇOS MEDICOS

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240075, proveniente do Processo Licitatório 019/2024/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e J M SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de operacionalização com gerenciamento técnico, administrativo, fornecimento de mão de obra, insumos em geral, medicamentos e equipamentos, de Leitos de Terapia Intensiva Adulto do tipo II, destinados aos pacientes que necessitarem de cuidados intensivos, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 25/06/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Hellen Karoline Cruz Nobrega
Código Identificador:DA36F3F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217279

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217279 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA LIGEMBERG GOMES PERES CAMPOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9435038,** CPF **nº 621.600.603-72 e PASEP nº 1.277.612.597-8,** residente nesta cidade, sito à RUA GOIANIA QD4 LT6A, 6 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA LIGEMBERG GOMES PERES CAMPOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:53C12FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217324

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217324 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4274918,** CPF **nº 805.467.142-34 e PASEP nº 1.906.052.005-2,** residente nesta cidade, sito à RUA STA CATARINA 12 ESQUINA C/ CARUARU, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA MONTEIRO DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DB12966A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº03216423

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216423 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA SILVA DA COSTA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4251199,** CPF **nº 794.244.222-53 e PASEP nº 1.384.096.042-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PALADIO, 25 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIA SILVA DA COSTA CARVALHO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44002C0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217630

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217630 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622271,** CPF **nº 861.068.132-72 e PASEP nº 1.903.057.724-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PEDRO TRINDADE CASA B, 64 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIANA PEREIRA DE LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AB23B85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216731

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216731 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIMEIRE CASTRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8894087,** CPF **nº 832.758.351-49 e PASEP nº 1.292.524.916-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIMEIRE CASTRO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C489F765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218435

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218435 de 02 de fevereiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1131071,** CPF **nº 009.950.442-10 e PASEP nº 1.639.044.339-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MANGUEIRAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDINETH MOREIRA DO NASCIMENTO SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0AD430E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218709

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218709 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIO DA SILVA BRANDAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1411897,** CPF **nº 408.882.583-72 e PASEP nº 1.288.339.842-0,** residente nesta cidade, sito à RUA G, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIO DA SILVA BRANDAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5106E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218631

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218631 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIO VINICIUS DA SILVA MEDEIROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8200135,** CPF **nº 049.246.172-45 e PASEP nº 2.045.389.173-4,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 QD44 LT08 KM 13, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLAUDIO VINICIUS DA SILVA MEDEIROS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FF129343

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218126

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218126 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEANE OLIVEIRA BEZERRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1030378980,** CPF **nº 759.167.032-87 e PASEP nº 1.648.122.813-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO PESSOA QD19 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em

observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEANE OLIVEIRA BEZERRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0F704F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217565

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217565 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEANE SAMPAIO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7756344,** CPF **nº 018.288.242-08 e PASEP nº 1.640.593.665-2,** residente nesta cidade, sito à AV NOVA JERUSALEM, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEANE SAMPAIO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B10B8358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218680

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218680 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEANE VIEIRA DE SOUSA GABRIEL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3759023,** CPF **nº 744.596.942-04 e PASEP nº 1.346.868.131-2,** residente nesta cidade, sito à RUA 13 S/N ST26 QD25A LT046, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEANE VIEIRA DE SOUSA GABRIEL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:500B52D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216749

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216749 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEBER RODRIGUES MAIA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5722771,** CPF **nº 940.945.602-97 e PASEP nº 1.643.724.806-9,** residente nesta cidade, sito à RUA W 03 PERIMENTAL SUL QD11 LT19, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEBER RODRIGUES MAIA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EEBD94C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217326

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217326 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4399251,** CPF **nº 005.741.081-06 e PASEP nº 1.639.436.136-5,** residente nesta cidade, sito à RUA LOCAL 09 QDZ CASA 11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEIA ELIZABETH PEREIRA DA ROCHA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:72A2F8CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217631

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217631 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIA SILVA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6073892,** CPF **nº 006.282.322-17 e PASEP nº 1.903.308.529-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE QD09 LT05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEIA SILVA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4AC5D806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218766

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218766 de 13 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEICIANE NASCIMENTO OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363132,** CPF **nº 061.662.972-97 e PASEP nº 1.644.812.821-3,** residente nesta cidade, sito à TEOTONIO VILELA, 326 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEICIANE NASCIMENTO OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C60CE786

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216277

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216277 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIDIANE GOMES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4605801,** CPF **nº 746.185.982-04 e PASEP nº 1.648.567.252-5,** residente nesta cidade, sito à RUA W14 Q24 L20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEIDIANE GOMES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BFD77C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216594

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216594 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIDIANE MACEDO DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5673734,** CPF **nº 876.485.202-49 e PASEP nº 1.651.162.337-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 144 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEIDIANE MACEDO DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1ECA5230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216733

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216733 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIDIVANIA DA SILVA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5941558,** CPF **nº 897.245.421-49 e PASEP nº 1.902.116.715-0,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO BRANCO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEIDIVANIA DA SILVA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F5962061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216486

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216486 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEMILSON MONTES PINTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7723777,** CPF **nº 700.554.132-42 e PASEP nº 1.639.437.298-7,** residente nesta cidade, sito à RUA DELFINO JORGE RIBEIRO, 10 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
035/2023 - GP

CLEMILSON MONTES PINTO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4103AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217833

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217833 de 19 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLENILTO BARROS LEAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6151916,** CPF **nº 011.741.582-04 e PASEP nº 2.045.362.320-9,** residente nesta cidade, sito à VS 52 B KM 09 QD08 LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLENILTO BARROS LEAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE118D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218776

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218776 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEOMA MARIA PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 248782,** CPF **nº 524.033.862-00 e PASEP nº 1.289.265.398-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO I, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEOMA MARIA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FE731793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218044

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218044 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5716333,** CPF **nº 954.002.142-15 e PASEP nº 2.067.481.296-9,** residente nesta cidade, sito à ET VS 53 S/N QD48 LT38, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6BB2E24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218044

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218044 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5716333,** CPF **nº 954.002.142-15 e PASEP nº 2.067.481.296-9,** residente nesta cidade, sito à ET VS 53 S/N QD48 LT38, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEONICE ALVES FERREIRA PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:43E31C21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217554

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217554 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEONICE COSTA SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4690525,** CPF **nº 006.330.771-51 e PASEP nº 1.643.061.783-2,** residente nesta cidade, sito à RUA 25 DE ABRIL, SN ST09 QD010 LT011-A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEONICE COSTA SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:19489B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215751

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215751 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLESIA MARA CESAR FRIGOTTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6415044,** CPF **nº 012.638.592-08 e PASEP nº 1.904.558.788-5,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO FERREIRA DE CASTRO QD72 L29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLESIA MARA CESAR FRIGOTTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:138DCD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218185

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218185 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLESIANE NUNES VIANA,** portador(a) da Carteira de

Identidade **nº 5609216,** CPF **nº 974.765.792-91 e PASEP nº 1.619.603.939-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA MOTOCROSS, 55 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLESIANE NUNES VIANA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:03F852CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217831

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217831 de 19 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUDIANE DE ARAUJO MEDRADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7191575,** CPF **nº 027.105.472-79 e PASEP nº 2.281.650.402-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEUDIANE DE ARAUJO MEDRADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CEE82D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218488

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218488 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUDILENE CARDOSO DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7075818,** CPF **nº 023.237.972-63 e PASEP nº 1.619.775.997-8,** residente nesta cidade, sito à AV SAO JOAO, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEUDILENE CARDOSO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29B1202C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217404

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217404 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUDILENE PEREIRA NUNES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6115399,** CPF **nº 954.857.403-91 e PASEP nº 2.036.194.527-7,** residente nesta cidade, sito à RUA JUANA DARC, 136 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEUDILENE PEREIRA NUNES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:92955A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217846

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217846 de 24 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUDIMAR CARDOSO DO NASCIMENTO LOPES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7075842,** CPF **nº 023.238.162-33 e PASEP nº 1.619.775.998-6,** residente nesta cidade, sito à AV VIRGILHA ROSA S/N QD04 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLEUDIMAR CARDOSO DO NASCIMENTO LOPES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBE7650A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217448

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217448 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLOVES TEIXEIRA CHAVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 008774,** CPF **nº 618.622.661-15 e PASEP nº 1.260.756.497-4,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 55 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CLOVES TEIXEIRA CHAVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6AB9F7A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218630

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218630 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **COSMA MARIA FRANCISCA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5085205,** CPF **nº 821.071.142-34 e PASEP nº 2.037.900.384-2,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE DEPOIS DA RUA DO CAMPO, 399 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

COSMA MARIA FRANCISCA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:507CCBFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216249

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216249 de 09 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CREUZILENE MENDES CORREA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6439920,** CPF **nº 025.128.842-01 e PASEP nº 1.641.601.552-9,** residente nesta cidade, sito à RUA 13 S/N ST26 QD24 LT024, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CREUZILENE MENDES CORREA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1E65675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217552

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217552 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANA SARAIVA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6106122,** CPF **nº 011.820.852-70 e PASEP nº 1.906.192.690-7,** residente nesta cidade, sito à VP20 S/N KM 22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTIANA SARAIVA PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E611B830

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218655

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218655 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 388481,** CPF **nº 003.164.641-71 e PASEP nº 2.033.120.262-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DOM PEDRO QD18 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTIANE DE ALMEIDA E SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:684A3F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216596

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216596 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE GOMES DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4272178,** CPF **nº 797.526.242-00 e PASEP nº 2.282.043.388-9,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM MARIANO, 321 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTIANE GOMES DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:115BB9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218092

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218092 de 25 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE LIMA SOUSA LIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 758307977,** CPF **nº 842.949.813-34 e PASEP nº 1.707.012.693-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS I, 187 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTIANE LIMA SOUSA LIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0D096EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216205

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216205 de 22 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANHE ALVES DO NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8263792,** CPF **nº 050.063.752-05 e PASEP nº 2.374.890.431-9,** residente nesta cidade, sito à RUA 06 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTIANHE ALVES DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1E006560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217967

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217967 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTILENE RODRIGUES PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7611540,** CPF **nº 033.802.172-80 e PASEP nº 2.011.055.946-5,** residente nesta cidade, sito à VP 80 S/N CEDERE III, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTILENE RODRIGUES PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80DF8918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218487

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218487 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTINA BARROS DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6138882,** CPF **nº 999.293.922-20 e PASEP nº 1.904.870.375-4,** residente nesta cidade, sito à RUA H03 QD07 LT16, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância

ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTINA BARROS DA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6B823809

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218775

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218775 de 08 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTINA FERNANDES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5372938,** CPF **nº 867.377.242-72 e PASEP nº 2.066.702.042-4,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA AURORA, 213 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTINA FERNANDES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FCBD5683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218718

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218718 de 18 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9717685,** CPF **nº 832.955.772-34 e PASEP nº 2.374.021.327-9,** residente nesta cidade, sito à RUA VP80 S/N CEDERE III, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

CRISTINA SOUSA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80D2BE96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217671

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217671 de 03 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

Municipal, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANA ARAUJO CAETANO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5999161,** CPF **nº 024.627.172-85 e PASEP nº 1.602.685.613-8,** residente nesta cidade, sito à RUA REI DAVI, 68 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAIANA ARAUJO CAETANO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33A85EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216380

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216380 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANA OLIVEIRA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4745375,** CPF **nº 754.661.632-87 e PASEP nº 1.313.318.642-5,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA, 143 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAIANA OLIVEIRA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:12BD330A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217559

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217559 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE DIAS PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4388459,** CPF **nº 949.820.821-20 e PASEP nº 2.100.497.056-2,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA NASCIMENTO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAIANE DIAS PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D22C7572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217483

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217483 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE GUEDES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6439918,** CPF **nº 025.144.092-33 e PASEP nº 1.603.775.123-5,** residente nesta cidade, sito à RUA A15 S/N ST26 QD048A LT35, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAIANE GUEDES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BCED75E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217549

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217549 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE MARINHO BARBOSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4594664,** CPF **nº 905.166.992-53 e PASEP nº 2.062.508.975-2,** residente nesta cidade, sito à R. VIA LOCAL 27 21, CASA 21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAIANE MARINHO BARBOSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:65971B3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216707

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216707 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAIANE VIANA LEITE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8343498,** CPF **nº 991.633.223-15 e PASEP nº 1.611.104.606-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE, 410 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAIANE VIANA LEITE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:204AB04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216598

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216598 de 01 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DALZIRENE SOUSA NASCIMENTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6745124,** CPF **nº 017.446.672-25 e PASEP nº 2.125.586.503-4,** residente nesta cidade, sito à RUA S07 QD12 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DALZIRENE SOUSA NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:075C325F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216800

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216800 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7228680,** CPF **nº 700.558.172-54 e PASEP nº 2.034.697.604-3,** residente nesta cidade, sito à RUA H 04 RUA H0H QD33 LT02, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DANIELA DOS SANTOS FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:34CC9C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219099

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219099 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELA GOMES DA SILVA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9936079,** CPF **nº 048.255.893-83 e PASEP nº 1.605.515.919-9,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N AV ABRAO RIBEIRO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DANIELA GOMES DA SILVA FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:57AC597E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217551

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217551 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELLE GOMES DE AGUIAR,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5449491,** CPF **nº 537.968.102-68 e PASEP nº 2.002.901.462-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIRGILIO ROSA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DANIELLE GOMES DE AGUIAR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9550E6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218891

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218891 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANILO FERREIRA E SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363435,** CPF **nº 028.554.202-88 e PASEP nº 2.145.381.972-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 7A QD14 LT16, 16 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DANILO FERREIRA E SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D46CB09C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218544

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218544 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANRLEY DE SOUZA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 316360270,** CPF **nº 018.634.132-60 e PASEP nº 2.010.300.899-8,** residente nesta cidade, sito à RUA BRASILIA QD23 LT28 CASA B, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DANRLEY DE SOUZA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6083EAC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217866

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217866 de 04 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANUBIA MIRIAM SILVA DE JESUS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0981653138,** CPF **nº 032.577.255-07 e PASEP nº 1.612.002.516-3,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO JORGE DE GRADE PRETA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DANUBIA MIRIAM SILVA DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6BA91AB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218629

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218629 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANYELLE OLIVEIRA BARROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7345217,** CPF **nº 029.437.282-25 e PASEP nº 2.103.783.419-6,** residente nesta cidade, sito à AV BRASIL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DANYELLE OLIVEIRA BARROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F47E419B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219113

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219113 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DARA BEATRIZ SILVA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7628424,** CPF **nº 036.338.792-77 e PASEP nº 2.098.204.538-1,** residente nesta cidade, sito à RUA S 9 QD14 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o

artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DARA BEATRIZ SILVA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54FD31F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218093

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218093 de 25 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAVID GOMES CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4423803,** CPF **nº 784.245.502-34 e PASEP nº 1.361.499.419-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 515 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 – GP

DAVID GOMES CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A930F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218892

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218892 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAVID TRINDADE BRANDAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1300506,** CPF **nº 078.505.101-51 e PASEP nº 2.367.554.194-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS QD13, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAVID TRINDADE BRANDAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BF836F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218740

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218740 de 23 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n,

Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANA LUJAN DO NASCIMENTO RIBEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7899732,** CPF **nº 036.029.182-11 e PASEP nº 2.121.580.875-7,** residente nesta cidade, sito à AV E S/N ST26 QD14A LT008, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAYANA LUJAN DO NASCIMENTO RIBEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A62A345C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218436

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218436 de 02 de fevereiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE DA SILVA ALMEIDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 700791,** CPF **nº 019.679.603-21 e PASEP nº 1.905.558.223-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ALZIRA SIMOES, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAYANE DA SILVA ALMEIDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FC49451C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217481

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217481 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4707813,** CPF **nº 745.140.832-91 e PASEP nº 1.306.895.242-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SALOBO, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAYANE FRANCIELE COSTA PAIVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:737C4810

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217237

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217237 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE LIMA PINTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5174620,** CPF **nº 875.944.392-87 e PASEP nº 1.312.791.903-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTO REI MOTOCROSS, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAYANE LIMA PINTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4056808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218146

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218146 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7801216,** CPF **nº 053.480.272-94 e PASEP nº 2.045.388.205-0,** residente nesta cidade, sito à ET VP 20 S/N QD46 LT13, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DAYANE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:039A4DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216642

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216642 de 09 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA CRISTINA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3025793,** CPF **nº 699.581.492-49 e PASEP nº 2.020.643.983-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL 19 QD-I CASA-14, 14 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEBORA CRISTINA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8D91DEAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217479

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217479 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6311453,** CPF **nº 017.262.632-31 e PASEP nº 1.600.373.552-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MACHADO DE ASSIS, 852 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEBORA CRISTINA SILVA CASTRO
CONTRATADO(A)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:66B8A623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217254

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217254 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA FERREIRA SANTANA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6291601,** CPF **nº 015.345.742-20 e PASEP nº 1.600.373.725-6,** residente nesta cidade, sito à AV JK, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEBORA FERREIRA SANTANA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:906FAB47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218936

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218936 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEBORA SANTOS DE SOUSA BATISTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3757723,** CPF **nº 867.730.032-53 e PASEP nº 1.314.361.142-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ACAI, 447 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEBORA SANTOS DE SOUSA BATISTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:599DD9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216559

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216559 de 20 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEIRLANE LIMA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5595082,** CPF **nº 000.543.192-18 e PASEP nº 1.157.502.218-9,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, 246 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEIRLANE LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____ _____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AC2967C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217260

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217260 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENISIA CUNHA MACHADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 089468,** CPF **nº 704.573.012-87 e PASEP nº 1.261.394.903-3,** residente nesta cidade, sito à RUA D5 ST26 QD039B LT008, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DENISIA CUNHA MACHADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4113945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218531

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218531 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DENIZIA ALCANTARA FERREIRA BRAGA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6719146,** CPF **nº 039.228.972-58 e PASEP nº 1.906.052.034-6,** residente nesta cidade, sito à ET VS 25 FZ RATA KM 05, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DENIZIA ALCANTARA FERREIRA BRAGA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5B1649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216475

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216475 de 11 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DERALUCIA SILVA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2146794,** CPF **nº 402.247.833-00 e PASEP nº 1.240.107.466-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 80 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DERALUCIA SILVA RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC4C39ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216275

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216275 de 23 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSELY MARQUES CORDEIRO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7031114,** CPF **nº 016.458.793-48 e PASEP nº 2.121.926.814-5,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO S/N QD25 LT29, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEUSELY MARQUES CORDEIRO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B97C1BD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218702

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218702 de 17 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIANE DA SILVA RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5252803,** CPF **nº 952.124.342-20 e PASEP nº 2.008.233.265-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU

QD23 LT5 PORTAO VERMELHO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEUSIANE DA SILVA RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:731F198D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216135

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216135 de 02 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIONE PEREIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5680261,** CPF **nº 910.520.842-49 e PASEP nº 1.906.523.692-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ASDRUBAL BENTES, 311 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEUSIONE PEREIRA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0EF3B832

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216639

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216639 de 05 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIRENE PEREIRA GUEDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9214819,** CPF **nº 016.244.801-52 e PASEP nº 2.011.867.220-1,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, 140 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEUSIRENE PEREIRA GUEDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DE78F359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217405

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217405 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622268,** CPF **nº 858.155.862-34 e PASEP nº 1.614.678.645-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE FERREIRA BORGES S/N QD63, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEUSIVANIA PEREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B986EF4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216230

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216230 de 23 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DEUZAKELLE DA SILVA ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10023540,** CPF **nº 911.031.932-87 e PASEP nº 2.122.449.374-7,** residente nesta cidade, sito à RUA D 31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DEUZAKELLE DA SILVA ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:59FFF146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217255

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217255 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIANA PEREIRA MACIEL SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9309666,** CPF **nº 010.371.723-45 e PASEP nº 1.615.250.912-3,** residente nesta cidade, sito à RUA W 07 13 QD14 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIANA PEREIRA MACIEL SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4883967B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216586

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216586 de 07 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DICIONE MOTA DIAS ROCHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5520857,** CPF **nº 836.182.792-72 e PASEP nº 1.609.727.585-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CANAA S/N, 30 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DICIONE MOTA DIAS ROCHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:11698B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219110

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219110 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO DE SOUSA LEAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4262896,** CPF **nº 877.946.242-15 e PASEP nº 2.070.610.818-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SALOBO, 402 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIEGO DE SOUSA LEAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:54507923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219097

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219097 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO FERREIRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5773054,** CPF **nº 015.659.222-39 e PASEP nº 1.906.203.779-0,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMONT QD80 LT13 CASA VERDE, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIEGO FERREIRA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F5E8BE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216794

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216794 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO SILVA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5541402,** CPF **nº 877.550.172-49 e PASEP nº 1.902.500.754-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL PORTAO BRANCO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIEGO SILVA FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:20590AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218649

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218649 de 08 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIONARA ALMEIDA PINTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 628131,** CPF **nº 031.861.012-47 e PASEP nº 2.074.625.108-9,** residente nesta cidade, sito à RUA TEOTONIO VILELA, 288 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIONARA ALMEIDA PINTO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:91CAB70E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217313

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217313 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIUENNE SOUSA SERRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0000187872945,** CPF **nº 001.242.043-33 e PASEP nº 1.289.331.437-8,** residente nesta cidade, sito à RUA LIBERDADE, 439 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIUENNE SOUSA SERRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E582AACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217634

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217634 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2921213,** CPF **nº 008.953.682-77 e PASEP nº 1.903.999.712-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIO ANDRADE QD30 LT 05, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIVINA DA PAIXAO FRANCA QUEIROZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8C0F4B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217699

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217699 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINO APARECIDO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2895038,** CPF **nº 735.416.482-87 e PASEP nº 1.283.869.158-0,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTANHEIRA, 32 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIVINO APARECIDO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7A0A46D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217450

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217450 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2494881,** CPF **nº 595.092.602-15 e PASEP nº 1.615.840.385-8,** residente nesta cidade, sito à RUA TANCREDO NEVES, 292 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DIVINO SEBASTIAO DA SILVA SAMPAIO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:22BFDCB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219132

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219132 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOLORES ROCHA FONSECA DA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5295002,** CPF **nº 951.308.022-68 e PASEP nº 1.608.632.864-2,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO SOUZA RIBEIRO Q64 L07, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DOLORES ROCHA FONSECA DA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56E60185

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216558

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216558 de 12 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3197342,** CPF **nº 623.242.172-87 e PASEP nº 1.287.222.012-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 146 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DOMINGOS GILVAN GOMES MOREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD63CBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217476

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217476 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DONATA ESTEFANE MASCARENHAS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7323270,** CPF **nº 013.101.422-62 e PASEP nº 1.905.576.434-8,** residente nesta cidade,

sito à RUA ALECRIM QD22 LT32, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DONATA ESTEFANE MASCARENHAS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E3006EAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215767

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215767 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORINEZA BASTOS BEZERRA SAMPAIO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3599445,** CPF **nº 271.505.693-15 e PASEP nº 1.702.699.289-7,** residente nesta cidade, sito à RUA PORTO VELHO, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DORINEZA BASTOS BEZERRA SAMPAIO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE94AC98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216465

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216465 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DORIVAN CASTRO JANSEN,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5502064,** CPF **nº 008.611.612-62 e PASEP nº 2.017.922.530-2,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA, 178 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

DORIVAN CASTRO JANSEN
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D30D5CF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216560

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216560 de 20 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDELSON PEREIRA DIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2256666,** CPF **nº 453.968.502-30 e PASEP nº 1.705.967.114-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A10 S/N ST26 QD37 LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDELSON PEREIRA DIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5A34C49B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217569

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217569 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDERVAL FELIX DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4822709,** CPF **nº 528.569.412-49 e PASEP nº 2.096.133.023-0,** residente nesta cidade, sito à RUA V12 QD 4, 5 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDERVAL FELIX DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:ABF09C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217718

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217718 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILEDNA NEVES DA COSTA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4803761,** CPF **nº 003.920.612-28 e PASEP nº 2.037.899.962-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO PROX. AO VIVER E COM VIVER, 976 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILEDNA NEVES DA COSTA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B3656405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219124

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219124 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE DE JESUS FERREIRA GALVAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0429242420118,** CPF **nº 608.953.173-11 e PASEP nº 2.131.425.082-7,** residente nesta cidade, sito à RUA W04 S/N LT08 QD31, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILENE DE JESUS FERREIRA GALVAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:39C163DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218744

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218744 de 24 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE DE SOUSA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0626403720170,** CPF **nº 633.990.082-87 e PASEP nº 1.900.731.671-3,** residente nesta cidade, sito à RUA VERDES MARES QD17 LT20, 416 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILENE DE SOUSA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4B5AACC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217548

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217548 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE DOS SANTOS MOURA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5050734,** CPF **nº 997.942.092-87 e PASEP nº 1.903.709.390-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORQUIDEAS, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILENE DOS SANTOS MOURA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3F6FF611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219102

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219102 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE DOS SANTOS SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 803091,** CPF **nº 023.000.961-10 e PASEP nº 1.610.446.668-1,** residente nesta cidade, sito à AV A QD24 LT37, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILENE DOS SANTOS SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:050ECA3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217688

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217688 de 10 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILENE SILVA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4802617,** CPF **nº 792.107.082-53 e PASEP nº 1.611.760.949-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA DOS PIONEIROS LJ JATOBA MARICA, 284 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILENE SILVA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7E955643

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216716

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216716 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILEUZA CINTRA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 22145510,** CPF **nº 008.369.805-14 e PASEP nº 1.288.209.904-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CLAUDINO PAULO PINHEIRO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILEUZA CINTRA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:501A2DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218698

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218698 de 16 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILSON MARTINS PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 150368120000,** CPF **nº 000.309.823-08 e PASEP nº 2.063.932.725-1,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 453 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILSON MARTINS PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C664E2F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218437

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218437 de 01 de fevereiro de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDILSON TEODORO LIMA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3540463,** CPF **nº 669.653.492-04 e PASEP nº 1.302.642.042-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA LOCAL PRINCIPAL01 QD G CASA19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDILSON TEODORO LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80FB3DE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218627

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218627 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINALVA DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 303430,** CPF **nº 004.041.631-30 e PASEP nº 1.297.515.226-6,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDINALVA DOS ANJOS CARVALHO RODRIGUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E79E214

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215768

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215768 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINEIA DOS SANTOS MARQUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3552666,** CPF **nº 726.652.892-53 e PASEP nº 1.902.062.791-3,** residente nesta cidade, sito à RUA ONZE DE JUNHO, 154 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDINEIA DOS SANTOS MARQUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F5D61A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215752

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215752 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDINETE DE LIMA MATOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0313614220065,** CPF **nº 036.950.663-42 e PASEP nº 1.905.477.080-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CARAJAS, 392 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDINETE DE LIMA MATOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:56260025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218570

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218570 de 18 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDIVANHA SOUSA LIROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9967452,** CPF **nº 022.474.461-59 e PASEP nº 1.905.300.962-3,** residente nesta cidade, sito à RUA V 14 S/N ST40 QD012 LT018, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal

combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDIVANHA SOUSA LIROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C4BC19BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217432

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217432 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 12517895,** CPF **nº 377.066.672-00 e PASEP nº 1.241.645.079-6,** residente nesta cidade, sito à RUA V16 QD57, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 – GP

EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2B8E8901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216138

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216138 de 15 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDNA CARVALHO DE AZEVEDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3231139,** CPF **nº 807.656.882-04 e PASEP nº 1.601.898.697-4,** residente nesta cidade, sito à RUA W 14 QD24 LT21, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDNA CARVALHO DE AZEVEDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F7F29AFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218683

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218683 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº

27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDNA MARIA VIEIRA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8723934,** CPF **nº 819.054.591-49 e PASEP nº 1.298.945.012-4,** residente nesta cidade, sito à RUA CUIABA S/N ST016 QD05 LT023, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDNA MARIA VIEIRA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:29742AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218489

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218489 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDNEIA VIEIRA MARTINS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6189939,** CPF **nº 003.137.562-60 e PASEP nº 1.616.653.341-2,** residente nesta cidade, sito à RUA A 05 S/N QD6A LT11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDNEIA VIEIRA MARTINS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B77E9B6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216805

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216805 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDA NUNES RIBEIRO BRANDAO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6770789,** CPF **nº 033.680.372-93 e PASEP nº 2.017.830.982-0,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA A QRUA A16 QD49A LT17, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDUARDA NUNES RIBEIRO BRANDAO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B1AFDD11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218773

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218773 de 09 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDUARDO BRAGA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8870839,** CPF **nº 069.346.452-60 e PASEP nº 2.381.882.306-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 156 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDUARDO BRAGA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F365C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218476

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218476 de 05 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EDVAN SOARES DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2554049,** CPF **nº 035.620.793-54 e PASEP nº 2.038.742.759-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS MARGARIDAS, 21 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EDVAN SOARES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:173BD369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215564

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215564 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EGLA ETNA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4357361,** CPF **nº 752.496.182-00 e PASEP nº 1.901.207.145-6,** residente nesta cidade, sito à VC 54 182 SITIO SRA DA ABADIA, 182 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EGLA ETNA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7BADF8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217692

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217692 de 17 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE MARIA DA SILVA SALES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3091007,** CPF **nº 737.201.782-34 e PASEP nº 2.067.481.891-6,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E QUATRO, 340 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELAINE MARIA DA SILVA SALES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:63EC0745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218626

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218626 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAINE RUFINO NUNES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6774605,** CPF **nº 859.763.691-20 e PASEP nº 1.302.838.942-7,** residente nesta cidade, sito à RUA NATAL S/N QD21 LT18, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELAINE RUFINO NUNES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:088C088B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218029

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218029 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAYNE OLIVEIRA ATAIDE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6411251,** CPF **nº 008.792.322-00 e PASEP nº 2.008.107.035-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PALMAS, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELAYNE OLIVEIRA ATAIDE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3A0ADCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218029

TERMO ADITIVO AO CONTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218029 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELAYNE OLIVEIRA ATAIDE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6411251,** CPF **nº 008.792.322-00 e PASEP nº 2.008.107.035-1,** residente nesta cidade, sito à RUA PALMAS, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELAYNE OLIVEIRA ATAIDE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B5E13911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218772

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218772 de 09 de maio de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELDA ALVES BEZERRA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5716182,** CPF **nº 940.263.002-34 e PASEP nº 1.602.698.268-0,** residente nesta cidade, sito à RUA XV DE NOVEMBRO III QD64 LT040, 40 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELDA ALVES BEZERRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5DD1F07E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218625

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218625 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELDIANE LIMA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6480496,** CPF **nº 010.345.902-27 e PASEP nº 1.601.016.196-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PROFETA ISAIAS, 119 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELDIANE LIMA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:051DFACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218503

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218503 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELEM RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3761317,** CPF **nº 749.066.312-15 e PASEP nº 2.689.688.663-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS S/N QD24 LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELEM RODRIGUES DO NASCIMENTO PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4A785A8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218907

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218907 de 19 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENICE PEREIRA DE MORAES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500585,** CPF **nº 063.972.844-84 e PASEP nº 1.604.886.537-7,** residente nesta cidade, sito à RUA R S/N ST24 QD K LT014, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELENICE PEREIRA DE MORAES
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BC37DF1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217732

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217732 de 06 de março de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENILCE CEQUEIRA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3228861,** CPF **nº 697.668.272-49 e PASEP nº**

1.603.119.518-7, residente nesta cidade, sito à RUA NITEROI QD03 LT08, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELENILCE CEQUEIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8D10351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218032

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218032 de 03 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELENIS DA SILVA BORGES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2935702,** CPF **nº 038.173.513-30 e PASEP nº 1.609.019.621-6,** residente nesta cidade, sito à RUA JOSE MENEGUEL, 346 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELENIS DA SILVA BORGES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27D0231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217431

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217431 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANDRA PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5681352,** CPF **nº 911.038.782-04 e PASEP nº 1.355.168.331-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO FRANCISCO S/N QD13 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIANDRA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_ _____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3104136A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03218144

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218144 de 09 de outubro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE ALVES PEREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7277457,** CPF **nº 964.995.163-68 e PASEP nº 1.610.019.770-8,** residente nesta cidade, sito à RUA PARANA 83 QD 16-B. LT07, 7 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIANE ALVES PEREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2653CDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218513

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218513 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE BARROS GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9935398,** CPF **nº 050.553.053-80 e PASEP nº 1.687.013.201-2,** residente nesta cidade, sito à RUA 05 S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIANE BARROS GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:38BA031F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217333

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217333 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE BATISTA DE FREITAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4237682,** CPF **nº 701.885.482-20 e PASEP nº 1.295.092.337-4,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAQUIM ONOFRE, 144 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIANE BATISTA DE FREITAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3A6E9531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218026

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218026 de 02 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE BERNARDO DE OLIVEIRA MACHADO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4420072,** CPF **nº 960.242.671-34 e PASEP nº 1.902.357.532-9,** residente nesta cidade, sito à RUA B19 S/N ST26 QD052B LT30, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIANE BERNARDO DE OLIVEIRA MACHADO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:09284ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218539

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218539 de 13 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE BEZERRA ALVES DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 808446,** CPF **nº 018.502.731-89 e PASEP nº 1.611.820.544-3,** residente nesta cidade, sito à RUA CHILE QD16 LT04, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIANE BEZERRA ALVES DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEEA4A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219126

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219126 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE DUARTE DE SOUSA BERNARDO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3244762,** CPF **nº 632.497.742-00 e PASEP nº 2.380.951.174-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS VIOLETAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIANE DUARTE DE SOUSA BERNARDO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EFF6BBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216706

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216706 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIANE LIMA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8503093,** CPF **nº 000.811.491-90 e PASEP nº 1.903.114.134-0,** residente nesta cidade, sito à RUA ANAJA QD03 LT19, 19 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIANE LIMA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33B030D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216252

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216252 de 22 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIAS CUNHA FERNANDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4889091,** CPF **nº 896.640.512-68 e PASEP nº 1.902.062.797-2,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOAO, 121 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIAS CUNHA FERNANDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F61E949C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215672

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215672 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDAIANA REIS GONCALVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6061575,** CPF **nº 006.759.232-55 e PASEP nº 1.903.918.795-1,** residente nesta cidade, sito à RUA OITAVO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIDAIANA REIS GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:75C5AB50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215673

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215673 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIDIANA SANDES CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3819727,** CPF **nº 901.671.632-72 e PASEP nº 1.902.109.715-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PROXIMO CAIXA DAGUA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal De Educacao
035/2023 - GP

ELIDIANA SANDES CARVALHO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9685554F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218724

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218724 de 19 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENAI GOMES FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6310914,** CPF **nº 005.370.822-98 e PASEP nº 2.105.719.822-8,** residente nesta cidade, sito à RUA B S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIENAI GOMES FERREIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:154E3A10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217961

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217961 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENE PEREIRA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4652050,** CPF **nº 694.340.502-00 e PASEP nº 1.277.084.242-2,** residente nesta cidade, sito à RUA S9 S/N ST30 QD014 LT017, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIENE PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A7D770C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218125

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218125 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6292643,** CPF **nº 008.687.882-44 e PASEP nº 1.905.007.164-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ARACAJU S/N ST16 QD022 LT033, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B359DA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215746

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215746 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIENNE RIBEIRO VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0424596820115,** CPF **nº 013.041.832-38 e PASEP nº 2.045.360.385-2,** residente nesta cidade, sito à AV PARA, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIENNE RIBEIRO VIEIRA
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:48556527

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217430

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217430 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIEZE DE PAULA SOUZA,** portador(a) da Carteira de

Identidade **nº 6770724,** CPF **nº 014.597.372-70 e PASEP nº 1.600.389.922-1,** residente nesta cidade, sito à AV PRINCIPAL S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIEZE DE PAULA SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C5D97F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218654

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218654 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIGLELLY AIRES RIBEIRO DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8439746,** CPF **nº 949.530.231-53 e PASEP nº 2.095.872.121-6,** residente nesta cidade, sito à SUA SUCUPIRA S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIGLELLY AIRES RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E1D508BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218023 de 02 de agosto de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELILDE NASCIMENTO DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 270481,** CPF **nº 837.481.482-91 e PASEP nº 1.614.252.398-0,** residente nesta cidade, sito à RUA RIO GRANDE DO SUL, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELILDE NASCIMENTO DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5C200F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218738

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218738 de 23 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINE CRISTINA MARTINS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 855732,** CPF **nº 014.796.171-80 e PASEP nº 1.271.465.297-4,** residente nesta cidade, sito à RUA OITENTA VP 80 LT04 QD77, 4 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELINE CRISTINA MARTINS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1ABAC3DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217545

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217545 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINEIDE GOMES PEREIRA NEGREIROS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4455799,** CPF **nº 715.158.872-00 e PASEP nº 1.905.112.180-9,** residente nesta cidade, sito à AV NOVA JERUSALEM, 13 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELINEIDE GOMES PEREIRA NEGREIROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:154E9752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218624

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218624 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELINETH DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 0257029920038,** CPF **nº 027.787.143-32 e PASEP nº 1.179.764.692-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO BENTO, 544 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELINETH DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2D42A644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216121

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216121 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANDRA ALVES PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3553231,** CPF **nº 957.086.932-15 e PASEP nº 1.336.819.742-7,** residente nesta cidade, sito à RUA TUPINAMBA LT03 QD04, 145 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELISANDRA ALVES PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F0B794FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217546

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217546 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA DA SILVA SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8428889,** CPF **nº 013.341.683-69 e PASEP nº 2.100.128.953-8,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ORQUIDEAS, 140 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELISANGELA DA SILVA SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3C934E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218705

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218705 de 17 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA FERRO DE SOUSA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3541514,** CPF **nº 672.595.532-00 e PASEP nº 1.197.320.432-5,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA 08 QD AL CASA 6, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELISANGELA FERRO DE SOUSA GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FD0ADF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216849

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216849 de 17 de novembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA RITA DA ROCHA MACHADO GUEDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3974482,** CPF **nº 718.022.741-20 e PASEP nº 1.900.370.553-7,** residente nesta cidade, sito à RUA URUACU QD38 LT07, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELISANGELA RITA DA ROCHA MACHADO GUEDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:6F599DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216738

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216738 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVAN DE AGUIAR ANDRADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 632971967,** CPF **nº 850.032.633-68 e PASEP nº 2.061.859.177-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VIA SECUNDARIA QD M CASA31, 31 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIVAN DE AGUIAR ANDRADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:868D4D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218887

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218887 de 06 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVANIA ALVES SOARES DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5983496,** CPF **nº 013.979.852-83 e PASEP nº 1.905.318.388-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA QD5 LT05 CASA A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIVANIA ALVES SOARES DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:FEEFA81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217240

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217240 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVANIA PEREIRA NORONHA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3055907,** CPF **nº 671.306.582-15 e PASEP nº 1.900.320.129-6,** residente nesta cidade, sito à AV MINAS GERAIS, 547 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIVANIA PEREIRA NORONHA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F63320A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216727

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216727 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIVANIA SILVA GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4010463,** CPF **nº 975.835.371-34 e PASEP nº 2.011.391.489-4,** residente nesta cidade, sito à RUA D QD48B LT10, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIVANIA SILVA GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:52D87CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217544

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217544 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIXANDRA DA SILVA MARQUES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4889115,** CPF **nº 999.657.472-53 e PASEP nº 1.610.570.686-4,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE QD22 LT27, 103 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIXANDRA DA SILVA MARQUES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A8271A01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218731

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218731 de 22 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZAMAR CRISOSTOMO DE MORAES TRINDADE,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4237650,** CPF **nº 586.997.402-04 e PASEP nº 1.293.254.325-5,** residente nesta cidade, sito à RUA NOVA JERUSALEM QD18 LT42, 42 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIZAMAR CRISOSTOMO DE MORAES TRINDADE
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D30ED1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218490

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218490 de 06 de março de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZANGELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4972701,** CPF **nº 794.010.402-06 e PASEP nº 2.011.160.367-0,** residente nesta cidade, sito à RUA BOM JESUS, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIZANGELA CRISTINA SILVA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:439CEC14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218623

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218623 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZANI ROSA FERREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6472345,** CPF **nº 013.523.802-18 e PASEP nº**

1.368.353.942-8, residente nesta cidade, sito à RUA DO CAMPO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIZANI ROSA FERREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:482FEF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216793

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216793 de 19 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZANIA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 867184,** CPF **nº 026.100.371-20 e PASEP nº 1.615.448.154-4,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E DOIS S/N RUA A-QD25 LT-14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIZANIA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:23197375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218174

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218174 de 06 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZETE ALVES CAMPELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2896190,** CPF **nº 710.460.702-15 e PASEP nº 2.102.805.315-2,** residente nesta cidade, sito à RUA W14 QD25 LT12, 12 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIZETE ALVES CAMPELO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:481FFA70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215753

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215753 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZETE DA SILVA LEAL,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1506254,** CPF **nº 271.142.102-30 e PASEP nº 1.705.050.787-1,** residente nesta cidade, sito à RUA 25 DE ABRIL, 86 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIZETE DA SILVA LEAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:010DDB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217407

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217407 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELIZETE LINHARES PEREIRA COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4622220,** CPF **nº 911.032.072-53 e PASEP nº 1.902.856.747-2,** residente nesta cidade, sito à RUA C 20, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELIZETE LINHARES PEREIRA COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:304B47C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217900

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217900 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELLEN LIMA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7172624,** CPF **nº 552.530.402-34 e PASEP nº 1.616.932.066-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MANOEL VIEIRA, 87 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELLEN LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:71986555

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216746

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216746 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELTHON FEITOZA DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9449490,** CPF **nº 015.224.153-19 e PASEP nº 1.292.868.637-3,** residente nesta cidade, sito à RUA W29 QD34 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ELTHON FEITOZA DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F66D86D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217965

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217965 de 12 de junho de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMELLY KASSIA SAMPAIO DA CUNHA DE SOUSA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7484471,** CPF **nº 037.556.642-24 e PASEP nº 2.037.900.195-5,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES S/N CASA A QD11, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EMELLY KASSIA SAMPAIO DA CUNHA DE SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:31A2B8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217829

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217829 de 19 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EMERSON DA SILVA LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6059067,** CPF **nº 003.689.742-60 e PASEP nº 1.343.719.542-4,** residente nesta cidade, sito à RUA F, QD 27 L27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EMERSON DA SILVA LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B0C59E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217861

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217861 de 05 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ENILA CARMEN DE SOUZA SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7294879,** CPF **nº 026.881.872-01 e PASEP nº 2.011.901.102-0,** residente nesta cidade, sito à RUA GETULIO VARGAS, 8 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ENILA CARMEN DE SOUZA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7F9C825B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217281

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217281 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERICA DA SILVA SANTOS LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6047287,** CPF **nº 002.799.972-64 e PASEP nº 1.611.391.566-3,** residente nesta cidade, sito à ET VP 80 S/N VILA OURO VERDE, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ERICA DA SILVA SANTOS LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B35C6EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218175

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218175 de 06 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERIDA PEREIRA PINTO VIEIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7625461,** CPF **nº 050.203.202-26 e PASEP nº 2.385.858.135-2,** residente nesta cidade, sito à RUA V15 S/N ST32 QD059 LT005, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ERIDA PEREIRA PINTO VIEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2ADA158F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218180

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218180 de 07 de novembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERINALVA BARBOSA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500547,** CPF **nº 026.512.131-01 e PASEP nº 2.124.417.068-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA REI DAVI, 164 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ERINALVA BARBOSA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E4119E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217453

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217453 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERISMAR DA CRUZ SOBRINHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8701478,** CPF **nº 412.849.333-34 e PASEP nº 1.239.493.148-7,** residente nesta cidade, sito à RUA VITORIA, 28 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ERISMAR DA CRUZ SOBRINHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C1B2C2FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215585

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215585 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ERMELINDA JORGE GOVEIA DE SOUZA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 11803280,** CPF **nº 056.406.666-41 e PASEP nº 1.901.140.808-2,** residente nesta cidade, sito à RUA PADRE VICENTE, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

ERMELINDA JORGE GOVEIA DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8824FAC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215742

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215742 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUDEMBERGUE GOMES PERES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 09500799,** CPF **nº 563.540.963-68 e PASEP nº 2.073.239.005-7,** residente nesta cidade, sito à RUA C, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EUDEMBERGUE GOMES PERES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:88770F89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216610

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216610 de 05 de abril de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUDER CUNHA PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8363405,** CPF **nº 054.195.612-47 e PASEP nº 1.906.541.331-9,** residente nesta cidade, sito à RUA CLARINDO MORAIS DA SILVA, 465 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EUDER CUNHA PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A2ADA089

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218622

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218622 de 03 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria**

nº 035/2023 - GP, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUDIRENE BAIA MOTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5944903,** CPF **nº 986.750.442-91 e PASEP nº 1.604.004.114-6,** residente nesta cidade, sito à RUA H 2, 262 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EUDIRENE BAIA MOTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0F89B543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217669

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217669 de 03 de fevereiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EULALIA DOS SANTOS LUNAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500709,** CPF **nº 008.122.205-01 e PASEP nº 1.900.925.132-5,** residente nesta cidade, sito à RUA MONTEIRO LOBATO, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EULALIA DOS SANTOS LUNAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:A6DE6FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217473

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217473 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EULENE FERREIRA SOARES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7228632,** CPF **nº 282.590.842-87 e PASEP nº 1.214.953.745-3,** residente nesta cidade, sito à AV A QD49 LT03, 3 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EULENE FERREIRA SOARES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:43952971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218665

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218665 de 08 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE DOS SANTOS BRITO COSTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4514337,** CPF **nº 862.257.072-04 e PASEP nº 1.365.179.942-4,** residente nesta cidade, sito à RUA PARAUAPEBAS S/N QD20 LT12, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EUNICE DOS SANTOS BRITO COSTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E2D5C0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215565

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215565 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE PEREIRA CHAVES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2084312,** CPF **nº 372.096.632-15 e PASEP nº 1.704.213.731-9,** residente nesta cidade, sito à RUA V17 QD54, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EUNICE PEREIRA CHAVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2E6C8E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215567

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215567 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EUNICE SOUSA VIANA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3991742,** CPF **nº 664.486.622-00 e PASEP nº 1.903.484.613-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTELO BRANCO QD18 LT03A, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EUNICE SOUSA VIANA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D3710C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215754

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215754 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA REGINA ROSA DO COUTO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5951660,** CPF **nº 970.237.952-00 e PASEP nº 2.037.078.081-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A12, 17 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EVA REGINA ROSA DO COUTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B4C1446C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217518

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217518 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVA REGO HOLANDA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9500219,** CPF **nº 276.902.838-37 e PASEP nº 1.269.073.837-8,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EVA REGO HOLANDA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AE5A6C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219072

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219072 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVALDA ALMEIDA DE MELO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4599022,** CPF **nº 926.760.812-68 e PASEP nº 2.006.543.173-6,** residente nesta cidade, sito à RUA DA TORRE LT 01 FINAL DA REDE, 697 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EVALDA ALMEIDA DE MELO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0F733B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216181

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216181 de 01 de fevereiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANI JOSE DA FONSECA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 3552202,** CPF **nº 822.057.522-00 e PASEP nº 2.042.816.099-3,** residente nesta cidade, sito à RUA A 14 S/N ST26 QD43A LT02, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EVANI JOSE DA FONSECA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:AEDFDE61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217471

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217471 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVANILZA PEREIRA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4574595,** CPF **nº 757.344.862-72 e PASEP nº 1.902.677.482-9,** residente nesta cidade, sito à AV CARAJAS, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EVANILZA PEREIRA ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F705D718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216668

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216668 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVELYN LORRAINE SILVA DA CRUZ,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7454842,** CPF **nº 011.657.322-89 e PASEP nº 2.019.672.918-6,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EVELYN LORRAINE SILVA DA CRUZ
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B8C4FBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216703

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216703 de 22 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EVILENE VIANA CARVALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7115508,** CPF **nº 021.945.322-50 e PASEP nº 1.609.241.216-1,** residente nesta cidade, sito à RUA A QD16A LT005, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

EVILENE VIANA CARVALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:01370D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217863

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217863 de 05 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIANA DE FREITAS SILVA MOREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 10259639,** CPF **nº 065.439.896-88 e PASEP nº 1.289.017.312-9,** residente nesta cidade, sito à RUA A S/N ST19 QD038 LT013, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FABIANA DE FREITAS SILVA MOREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:296B96EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218653

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218653 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIANA SOUSA AMARAL MOTA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5597617,** CPF **nº 899.449.922-91 e PASEP nº 2.021.429.166-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PRIMEIRO DE MAIO S/N QD26 LT14, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FABIANA SOUSA AMARAL MOTA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37942AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218124

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218124 de 15 de setembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABINETE DE SOUSA PEREIRA MENDES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7966524,** CPF **nº 038.599.893-75 e PASEP nº 1.603.148.172-4,** residente nesta cidade, sito à RUA F 3 QD26 LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FABINETE DE SOUSA PEREIRA MENDES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E96C48A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219105

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219105 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIO NERES DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1994142,** CPF **nº 999.612.291-34 e PASEP nº 1.291.327.827-4,** residente nesta cidade, sito à AVENIDA JK, 111 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FABIO NERES DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0F564AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217898

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217898 de 15 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIO RANGEL CASTRO ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5985587,** CPF **nº 059.547.291-58 e PASEP nº 2.705.792.129-8,** residente nesta cidade, sito à RUA 02 TV CIRIO DE NAZARE ST04 QD80 LT05, 433 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FABIO RANGEL CASTRO ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0449CC11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218912

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218912 de 13 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIOLA DOS SANTOS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8977721,** CPF **nº 069.406.702-46 e PASEP nº 2.384.498.827-7,** residente nesta cidade, sito à AV A S/N QD26 LT50, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FABIOLA DOS SANTOS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C0531DD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216669

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216669 de 02 de maio de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIOLA HELLEN DE SOUSA MORAES DE ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4917974,** CPF **nº 392.694.422-68 e PASEP nº 1.344.879.942-3,** residente nesta cidade, sito à RUA D 0 LT28 QD40, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FABIOLA HELLEN DE SOUSA MORAES DE ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CD17F902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218666

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218666 de 05 de abril de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABRICIA MARQUES NUNES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4778811,** CPF **nº 753.223.232-87 e PASEP nº 2.717.314.561-4,** residente nesta cidade, sito à RUA VICENTE FERREIRA BORGES QD62, 43 doravante denominado (a)

CONTRATADO (A), em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FABRICIA MARQUES NUNES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2BEBAA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219096

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219096 de 01 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FAGNEY BRITO GOMES,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5411185,** CPF **nº 912.810.672-53 e PASEP nº 1.613.419.039-0,** residente nesta cidade, sito à RUA MIGUEL ANGELO S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FAGNEY BRITO GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44C0A952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03219114

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03219114 de 02 de julho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA AZEVEDO SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7628255,** CPF **nº 035.234.072-06 e PASEP nº 1.627.447.578-9,** residente nesta cidade, sito à RD PA 160 S/N SECADOR PA 150KM 170, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FERNANDA AZEVEDO SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2DDC0819

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217838

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217838 de 24 de abril de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a)**

Municipal, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FERNANDA DA SILVA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 6494211,** CPF **nº 008.609.872-13 e PASEP nº 2.061.019.532-2,** residente nesta cidade, sito à VS DAS AGUAS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FERNANDA DA SILVA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:37F356EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216416

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216416 de 03 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FHELIPE GOMES MARTINS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 1098104,** CPF **nº 040.310.291-01 e PASEP nº 2.006.717.259-2,** residente nesta cidade, sito à RUA TRES DE MARCO, 22 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FHELIPE GOMES MARTINS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86AC646D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217469

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217469 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FILLIPE FERREIRA DOS SANTOS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8228652,** CPF **nº 010.964.451-40 e PASEP nº 1.906.379.133-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ISAIAS MOTA RUA M04 QD19 LT11, 11 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FILLIPE FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86B10418

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03215755

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03215755 de 01 de janeiro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA AMORIM PEREIRA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 4101933,** CPF **nº 707.395.102-82 e PASEP nº 1.285.315.242-3,** residente nesta cidade, sito à RUA MARIANA FRANCA PINHEIRO, 44 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FLAVIA AMORIM PEREIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:932D9A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03218886

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03218886 de 06 de junho de 2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 7756328,** CPF **nº 004.913.551-14 e PASEP nº 1.633.710.292-5,** residente nesta cidade, sito à RUA V4 QD08 LT01, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FLAVIA COELHO DE OLIVEIRA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B69BCDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217409

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217409 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIA MAGDA DA SILVA MENDES RAMALHO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5182099,** CPF **nº 014.820.022-21 e PASEP nº 1.905.095.008-9,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS ACACIAS LT02 QD17, 2 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FLAVIA MAGDA DA SILVA MENDES RAMALHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:EBA87129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216735

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216735 de 01 de junho de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FLAVIO DANTAS LIMA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5840037,** CPF **nº 943.714.232-72 e PASEP nº 1.313.623.440-4,** residente nesta cidade, sito à RUA A17 S/N ST26 QD62A LT27, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FLAVIO DANTAS LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:32B8F2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217541

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217541 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCEILTA DE SOUSA LARA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 2275191,** CPF **nº 740.149.602-00 e PASEP nº 1.905.888.558-8,** residente nesta cidade, sito à VC CINQUENTA E QUATRO, 330 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FRANCEILTA DE SOUSA LARA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06B55639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217862

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217862 de 05 de maio de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 8299386,** CPF **nº 061.303.936-01 e PASEP nº 1.299.006.798-3,** residente nesta cidade, sito à RUA PRESIDENTE MEDICI, 38 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FRANCIELE ALMEIDA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0CE54023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03216382

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03216382 de 10 de março de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILAURA DE MORAIS SILVA,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9575646,** CPF **nº 027.649.533-05 e PASEP nº 1.619.608.611-2,** residente nesta cidade, sito à RUA CASTRO ALVES S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FRANCILAURA DE MORAIS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7FFB7876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217410

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217410 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILENE DA SILVA FARIAS,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 5770515,** CPF **nº 011.274.173-80 e PASEP nº 1.621.777.966-9,** residente nesta cidade, sito à RUA PAMPULHA, 20 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FRANCILENE DA SILVA FARIAS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DA22F06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03217542

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº. 03217542 de 01 de janeiro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 27.241.307/0001-30, com sede nesta cidade à Rua América, s/n, Bairro Novo Horizonte III, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ de acordo **Portaria nº 035/2023 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FRANCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO,** portador(a) da Carteira de Identidade **nº 9808871,** CPF **nº 023.364.233-16 e PASEP nº 2.017.909.453-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MACAPA S/N Q09 L22, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 1121/2024 de 16/12/2024**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **01/01/2025** e término em **31/12/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 1121/2024**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 01 de janeiro de 2025

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretaria Municipal de Educacao
035/2023 - GP

FRANCILENE DE OLIVEIRA ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F3E820F4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 031/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais)

Data de assinatura: 21/03/2025 Vigência: 21/03/2025 a 20/03/2026
Contratado: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL EIRELI ME**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 034/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 4.880,60 (Quatro Mil e Oitocentos e Oitenta Reais e Sessenta Centavos)

Data de assinatura: 24/03/2025 Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026
Contratado: **W R CARVALHO LTDA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:F1E1A195

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2025 - PMC

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Serviços de Engenharia para Reforma e Ampliação da "E.M.E.I.E.F. Professora Noêmia Maria de Sousa e Sousa", localizada na Rua do Triunfo s/n, no bairro Maranhense, do município de Colares/PA
Valor total: R$ 1.095.212,76 (Um Milhão Noventa e Cinco Mil Duzentos e Doze Reais e Setenta e Seis Centavos).
Data da assinatura do contrato: 24 de março de 2025.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da ordem de serviços
Contratado: CONSTRUTORA NORTE ALFA EIRELI
CNPJ nº 17.199.057/0001-64
Contratante: Fundo Municipal de Educação
Ordenador: ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA - Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:3D1345FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 014/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 1.243,20 (Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Data de assinatura: 24/03/2025 Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026
Contratado: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Ordenadora: **ISANI FURTADO SANTA ROSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 025/2025 – PMC.

OBJETO: aquisição de leites (fórmulas infantis) e suplementos alimentares com fórmulas especiais para atendimento aos usuários assistidos pela atenção básica, da Secretaria Municipal de Saúde

Valor total**:** R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Data de assinatura: 18/03/2025 Vigência: 18/03/2025 a 17/03/2026
Contratado: **DAKAR COMERCIO E SERVICO LTDA**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Ordenadora: **ADRIANA LEAL MORAES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 026/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 1.243,20 (Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Vinte Centavos)

Data de assinatura: 24/03/2025 Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026
Contratado: **ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA ME**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:B2CF76AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 029/2025 – PMC.

OBJETO: contratação para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Colares/PA e secretarias.

Valor total: R$ 25.221,60 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos)

Data de assinatura: 24/03/2025 Vigência: 24/03/2025 a 23/03/2026
Contratado: **C AGUIAR ME**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Ordenador: **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**

Publicado por:
Altenberg Martins de Lima
Código Identificador:5B112A6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025
A Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, por intermédio da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº **001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 020 e 021/2024 e Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS (GLP) 13KG, E ÁGUA MINERAL 20L, COM REPOSIÇÃO DE VASILHAMES, DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA. No dia 18/03/2025 às 10h30m, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, tendo como vencedora a empresa: VALTENCI ALVES DA CRUZ, CNPJ: 12.303.885/0001-87**

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:17FDA5A7

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
012/2025 - SEMIDU DIARIA AGENOR SILVA RAMOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais) ao servidor **AGENOR SILVA RAMOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025; 17/03/2025 a 21/03/2025 e 24/03/2025 a 25/03/2025 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:BC030B0B

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
013/2025 - SEMIDU DIARIA FABIO RODRIGUES VALADÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) ao servidor **FÁBIO RODRIGUES VALADÃO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025; 17/03/2025 a 21/03/2025 e 24/03/2025 a 27/03/2025 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria: 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:D6033A38

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
014/2025 SEMIDU DIARIA GABRIEL MENDES DA SILVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14 (catoze) diárias, no valor total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), ao servidor **GABRIEL MENDES DA SILVA,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025: 10/03/2025 a 14/03/2025; 17/03/2025 a 21/03/2025; 24/03/2025 a

25/03/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

Genebaldo Barbosa de *QUEIROZ*
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:2F1F5A2A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
015/2025 SEMIDU DIARIA JEAN FERREIRA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 15 (quinze diárias), no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) ao servidor **JEAN FERREIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025 e 17/03/2025 a 21/03/2025 e 24/03/2025 a 26/03/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:D214DD91

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
016/2025 SEMIDU DIARIA JOSÉ RIBAMAR DIAS BRITO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) diárias, no valor total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), ao servidor **JOSE DE RIBAMAR DIAS BRITO,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025; 17/03/2025 a 21/032025 e 24/03/2025 a 26/03/2025 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:8B6224E3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
017/2025 SEMIDU DIARIA KLEBES DE JESUS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (doze) diárias, no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) ao servidor **KLEBES DE JESUS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025 e 17/03/2025 a 21/03/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:D30D82FF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
DESENVOLVIMENTO URBANO
018/2025 SEMIDU MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 12 (doze) diárias, no valor total de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) ao servidor **MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025 e 17/03/2025 a 21/03/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.

Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a manutenção de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:9E933CD1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
019/2025 SEMIDU DIARIA RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art Art. 1º - Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor total de R$ 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) ao servidor **RAIMUNDO RIBEIRO LEANDRO**, lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causado pelos desastres naturais, no período de dia 06/03/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025; 17/03/2025 a 21/03/2025 e 24/03/2025 a 27/03/2025, na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025.

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:F3A30651

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
020/2025 SEMIDU DIARIA SEBASTIÃO GUIMARÃES MENDES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 14 (quatorze) diárias, no valor total de R$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais), ao servidor **SEBASTIÃO GUIMARÃES MENDES,** lotado nesta Secretaria, objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais, no período de 06/03/2025 a 07/03/2025; 10/03/2025 a 14/03/2025; 17/03/2025 a 21/03/2025 e 24/03/2025 a 25/03/2025 na Zona Rural a serviço de interesse desta municipalidade.
Parágrafo único. O referido servidor executará suas atividades laborativas objetivando a recuperação de estradas vicinais, pontes e bueiros em decorrência das fortes chuvas causadas pelos desastres naturais.
Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2025.
Art 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA* de *QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:F35F1CF2

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
010/2025-SEMIDU PORTARIA DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir servidores para Comissão Especial de Avaliação com 03 (três) membros para fins de analisar a documentação exigida para a habilitação e credenciamento de prestadores de serviços e microempreendedores individuais – pessoa física e Microempreendedor Individual – para atender as necessidades do Município de Conceição do Araguaia – PA.
I – A Comissão Especial de Avaliação para fins de Credenciamento será integrada pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro designado:

PROCESSO	OBJETO
2245/2025	CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO.

GESTOR	PORTARIA
Genebaldo Barbosa Queiroz	013/2025
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO	
NOME	**MATRÍCULA**
1 - MARINETH DE SOUZA SIRQUEIRA	1229246
2 - JOICIELLE SILVA	1229286
3 - AMANDA COELHO DOS SANTOS	1229313

Art. 2º São atribuições da Comissão Especial de Avaliação:
I - Fica constituída Comissão Especial de Avaliação para fins de credenciamento, responsável por analisar a documentação exigida para a habilitação, verificar o cumprimento dos requisitos estabelecidos e garantir que atendam às exigências técnicas ou de qualidade estabelecidas.
II - Fica a Comissão Especial de Avaliação para fins de credenciamento, responsável por fornecer a PMCA o relatório sobre o resultado desta e toda a documentação pertinente.
III – A Comissão terá como objetivo a averiguação da documentação de modo a garantir a conformidade com as normas estabelecidas no edital.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 24 de Março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA DE QUEIROZ
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:9CA001F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
PORTARIA DE FISCAL Nº 010/2025 - LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E RODEIO COMPLETO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, inc. III c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 0704/2025 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E RODEIO COMPLETO PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS "XXVI EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA" E "FESTIVAL GASTRONÔMICO" DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Gestor: Rondiney de Oliveira Mundoco – **Portaria nº 023/2025**

Fiscal: Caio Lopes Martins – **Portaria nº 0135/2025**

Fiscal Sup.: Diorgenes Mateus Pereira Rodrigues – **Portaria nº 0137/2025**

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – Anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - Exigir que repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados. É dever do fiscal assegurar o cumprimento rigoroso das disposições legais, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado com as especificações estabelecidas, sem ônus adicional para a Administração Pública nos termos do Art. 65 da lei 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-PA, 24 de março de 2025.

RONDINEY DE OLIVEIRA MUNDOCO
Secretário Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio.
Portaria nº 023/2025

Publicado por:
Hallef Lima da Silva
Código Identificador:E52E1D05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 107

PORTARIA Nº107/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:
Art.: 1º - Tornar **SEM EFEITO** o temor da **Portaria 104/2025 de 21 de março de 2025**, que conceder a liberação de 02 (duas) diárias no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em favor do servidor municipal, **PAULO HENRIQUE DIAS DO NASCIMENTO**, **Matricula: 7164 e CPF: 822.902.886-68**, com o cargo de **MOTORISTA**, para que o mesmo possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** durante o período de **24/03/2025 a 25/03/2025** e 28**/03/2025 a 29/03/2025** e a serviço desta municipalidade.

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de março de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:9153A71A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 108

PORTARIA Nº108/2025.
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de março de 2025

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, ordenadas pelo inciso XXXVIII, do art. 121, do Decreto-Lei nº 164/1977, combinado com o disposto no Decreto Municipal nº 0485/2015, de 03/12/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a liberação de 02 (duas) diárias no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais), em favor do servidor municipal, **MARIA JOSÉ ALVES DE BARROS**, **Matricula: 1230269 e CPF: 579.001.592-15**, com o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO – NIVEL I**, para que a mesma possa se deslocar para a cidade de **MARABÁ - PA,** durante o período de **24/03/2025 a 25/03/2025** e **28/03/2025 a 29/03/2025** e a serviço desta municipalidade.
Art. 2º - Determinar o prazo de 5 (cinco) dias, após a utilização, para a prestação de contas, devendo o saldo remanescente ser recolhido á tesouraria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PARÁGRAFO ÚNICO: O deslocamento acontecerá em virtude de que a mesma irá levar a equipe pedagógica que participara da **"Primeira Formação Presencial do Alfabetiza Pará - 2025".**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Cultura
Conceição do Araguaia – Pará, 24 de março de 2025.

FHABIO ADOLFO NUNES
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Portaria:007/2025

Publicado por:
Mislene Pereira Maciel Saraiva
Código Identificador:11A9F802

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250254

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250254
Publicado no quadro de avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU no dia 25 de Fevereiro de 2025.
ORIGEM:INEXIGIBILIDADE Nº 6.2025-180201
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): GUSTAVO DE LIMA RAMOS
OBJETO: Locação de um imóvel situado a Rua Jequié, esquina com Rua Gonçalves Dias, Quadra 13, lote 23, Centro, neste Município, para o funcionamento do CAMAAF - Centro de Atendimento Multidisciplinar para Alunos Atípicos e Familiares da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Dom Eliseu/Pa, com início de vigência especificada em contrato e término no fim do exercício fiscal, fundamentado no Art. 74, Inciso V da Lei 14.133/21 e suas alterações.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 1010.123670003.6.030 Atendimento da Rede Publica de Ensino - AEE , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.15, no valor de R$ 54.000,00
VIGÊNCIA: 01 de março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 25 de Fevereiro de 2025

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:0F867763

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2024-FME (2) – PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2024-300901 (2) - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01809001/24/ (2)

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Sr. PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, HOMOLOGA o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP com o objeto: REPUBLICAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PERMANENTES (MOBILIÁRIOS, REFRIGERAÇÃO, APARELHOS/UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS, ESPORTE/DIVERSÃO, ÁUDIO/VÍDEO/SOM E MATERIAL DE LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO), EM ATENDIMENTO AS PRECISÕES PRECÍPUAS DO FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB E AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU/PA, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação, publicado dia 24/03/2025 no quadro de avisos da prefeitura, tendo como vencedora do certame a empresa: SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, CNPJ Nº 45.137.754/0001-26, com valor total de R$ 1.510.308,42 (um milhão e quinhentos e dez mil e trezentos e oito reais e quarenta e dois centavos).

24/03/2025
PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Veronica Silva da Costa
Código Identificador:7FAD045E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 079, DE 24 DE MARÇO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 079, DE 24 DE MARÇO 2025

Designa GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública municipal GLENDHA NAYARA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 464326-9, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Assistência Social, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES

DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência à servidora designada.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 24 de março de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:292BF725

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 80, DE 24 DE MARÇO 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 80, DE 24 DE MARÇO 2025

Designa NILCIVAN GOMES DA CONCEIÇÃO, para atuar como FISCAL DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para Secretária Municipal de Administração e dá outras providências.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 83, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal NILCIVAN GOMES DA CONCEIÇÃO, matrícula funcional nº 466356-3, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Futuro, entre futura contratada e a Secretária Municipal de Administração, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, COM O OBJETIVO DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Dom Eliseu/PA.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo(a) CONTRATADO(A), em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 24 de março de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D9D6A33D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 027/2025- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora JOANA FABIELLY DA SILVA AQUINO, ocupante do cargo de Diretora Financeira do IPSEMDE, 4 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas em viagem a Paragominas-PA, nos dias 25 e 28/03/2025, para participar de cursos de capacitação ministrado pelo TCM/PA, no polo de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 24 de março de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:3FDD2A2D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 028/2025- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ELEALE MARQUES DE CARVALHO MOURÃO, ocupante do cargo de Controle Interno do IPSEMDE, 4 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos

Reais), para custear despesas em viagem a Paragominas-PA, nos dias 25 e 28/03/2025, para participar de cursos de capacitação ministrado pelo TCM/PA, no polo de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 24 de março de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:FDE2F6C6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 029/2025- IPSEMDE

Dispõe sobre Concessão de diárias a Servidora, em cumprimento a Lei 450/2017, e dá outras providências.

O Presidente do IPSEMDE - Instituto de Previdência Social do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 32, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 011/2017, combinado com a Lei 450/2017, e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora MARY DALVA SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Diretora Previdenciária do IPSEMDE, 4 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta Reais) cada, totalizando o valor de R$ 600,00 (Seiscentos Reais), para custear despesas em viagem a Paragominas-PA, nos dias 25 e 28/03/2025, para participar de cursos de capacitação ministrado pelo TCM/PA, no polo de Paragominas.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Dom Eliseu/PA, 24 de março de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Decreto nº 010/2025

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:FB2C480B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 030/2025-IPSEMDE

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora SOLEIDE DOS SANTOS MOTA, portadora do CPF: nº xxx.236.182-xx, Diretora Administrativa e Financeira, lotada no IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2024/2025.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 01/04/2025 a 20/04/2025.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 24 de março de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente Do IPSEMDE
Dec. 010/2025.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:AB524F75

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 031/2025-IPSEMDE.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU.

O Senhor **JOÃO DE DEUS DE AQUINO**, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do Decreto Municipal n° 0542/2021/GP, de 01 de outubro de 2021, fundamentado pelo Artigo 107, inciso X, da Lei 011/2017.

R E S O L V E

Art.1° - CONCEDER, a servidora MÁRCIA ANUNCIAÇÃO LEITÃO ARAÚJO, portadora do CPF: nº xxx.051.892-xx, servidora cedida, lotada no IPSEMDE, a concessão de férias relativo ao período de 2024/2025.
Art. 2º - O período do gozo de férias será de 01/04/2025 a 05/04/2025.
Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu-Pará, 24 de março de 2025.

JOÃO DE DEUS DE AQUINO
Presidente do IPSEMDE
Dec. 010/2025.

Publicado por:
Joao de Deus de Aquino
Código Identificador:CD0AF67B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0029/2025-SEMEEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0029/2025-SEMEEC, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Designar o servidor público municipal MÁRIO DE SOUSA SALES, para acompanhar e fiscalizar o contrato de contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, utilitários e pesados, com o objetivo de suprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Dom Eliseu/PA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, e dá outras providências.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO, Secretário Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o disposto no inciso XIV, do art. 45, da Lei Complementar Municipal nº 021/2022-GP, de 22 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor público municipal **MÁRIO DE SOUSA SALES**, matrícula funcional nº 852, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, sem prejuízo de suas funções, para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato futuro, entre a futura contratada e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de Dom Eliseu, Pará.

Art. 2º. Que o OBJETO CONTRATUAL do referido instrumento trata-se da contratação de empresa especializada para locação de veículos leves, utilitários e pesados, com o objetivo de suprir com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de Dom Eliseu/PA, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência.

Art. 3º. DETERMINAR que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela futura CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Depto Financeiro, para pagamento.

Art. 4º. Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 24 de março de 2025.

PEDRO JOSÉ DE MESQUITA NETO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Decreto Nº 005/2025GP

Publicado por:
Elines Ferreira Dantas
Código Identificador:9CD68D47

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 030204S, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-030204-S - Proc. Administrativo Nº 72025030204S, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA, onde se logrou vencedora a empresa SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.137.754/0001-26, com o valor total de R$ 56.289,40 (cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

Dom Eliseu/PA, 17 de fevereiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:D29E6CE6

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº 030205S, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2025-030205-S - Proc. Administrativo Nº 72025030205S, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICIPIO DE DOM ELISEU/PA, onde se logrou vencedora a empresa SUPERMERCADO E VARIEDADES BOX CHINA LTDA, inscrita no CNPJ n° 45.137.754/0001-26, com o valor total de R$ 60.150,20 (sessenta mil cento e cinquenta reais e vinte centavos). Fundamentação Legal Lei 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Vigência: 17/02/2025 a 17/02/2026.

Dom Eliseu/PA, 17 de fevereiro de 2025.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Presidente do SAAE

Publicado por:
Alécio Santos Carvalho
Código Identificador:0080CA04

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

CPL DE ELDORADO DO CARAJÁS
DECRETO

DECRETO N° 17, DE 21 DE MARÇO DE 2025/GP.

Regulamenta o tratamento favorecido diferenciado, simplificado regionalizado para micro empresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nos Processos de licitações públicas no âmbito do Município de Eldorado do Carajás - Pará.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Eldorado do Carajás;
Considerando a Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
Considerando que a mesma Lei Federal n° 14.133, de 2021, instituiu novos mecanismos de promoção das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte;
Considerando os dispostos nos arts. 47 e 48 e 49 da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações posteriores;
Considerando as disposições do Decreto Municipal nº. 02 – GPM, de 02 de janeiro de 2024, que regulamentou o Planejamento das Licitações e contratações, de que trata a Lei Federal 14.133 de 2021, no âmbito do Poder Executivo do Municipal de Eldorado do Carajás – PA.
Considerando, ainda a necessidade de fomentar o comercio local e regional; e
Considerando, por fim, a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados, bem como de imprimir maior celeridade na entrega de determinados bens ofertados ao Município de Eldorado do Carajás.

DECRETA:
Art. 1° Nas contratações públicas realizadas no Município de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, será concedido tratamento

favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Federal n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Parágrafo único. Este Decreto se aplica a todas as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte sediadas no Munícipio de Eldorado do Carajás e daqueles estabelecidos num raio de 100 KM da cidade, todos situados no Estado do Pará.

Art. 2° Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006.

§ 1° Para o cumprimento do disposto neste artigo, a Administração Pública adotara as regras previstas na Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, na Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, especialmente as dos arts. 42 a 49 e regulamentares seguintes, no Decreto Municipal n° 02, de 02 de janeiro de 2024, e em normas que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente as seguintes:

I – Comprovação da regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação no certame:

Il - preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no art. 44 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006;

III – realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

IV - possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços; e

V - reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

§ 2° Nas situações previstas nos arts. 74 e 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021 as compras deverão ser feitas exclusivamente de microempresas empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, IV, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006.

3° Os processos licitatórios exclusivos poderão ser destinados unicamente às microempresas e as empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais.

§ 4° Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1° a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, previsto no art. 48, § 3°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006.

Art. 3° Para os benefícios previstos nesta Lei ficam assim definidos geograficamente:

I - local ou municipal: o limite geográfico do Município de Eldorado do Carajás (PA) e

II – regional: conforme parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. A eleição do critério de regionalização do certame considerará as especificidades de cada objeto licitado e o respectivo mercado fornecedor, cabendo ao órgão/entidade licitante motivar nos autos do respectivo processo licitatório e os parâmetros utilizados na delimitação do objeto.

Art. 4º. Sem prejuízo da economicidade, as compras de bens e serviços por parte dos órgãos da Administração Direta e Indireta de Eldorado do Carajás (PA) deverão ser planejadas de forma a possibilitar a mais ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais.

§1º Para efeitos deste artigo, poderá ser utilizada a licitação por item, ou seja, aquela destinada à aquisição de diversos bens ou à contratação de serviços pela Administração, quando estes bens ou serviços puderem ser adjudicados por licitantes distintos.

§ 2° Quando não houver possibilidade de atendimento do disposta no **caput** deste artigo em decorrência da natureza do produto, a inexistência na região de, pelo menos, 3 (três) fornecedores considerados de pequeno porte, exigência de qualidade especifica, risco de fornecimento considerado alto ou qualquer outro aspecto impeditivo, essa circunstância deverá ser justificada no processo.

Art. 5° As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1° A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

§ 2° Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do art. 43, § 1°, da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006.

§ 3° A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 3° implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Art. 6º As necessidades de compras de gêneros alimentícios perecíveis e parte dos órgãos da Administração Direta do Município, suas autarquias e fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas e demais entidades de direito privado controladas direta ou indiretamente pelo Município, serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais, nos termos do art. 47 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006.

§ 1º As compras deverão, sempre que possível, ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias, para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando à economicidade.

§ 2° A aquisição, salvo razões preponderantes, devidamente justificadas, deverá ser planejada de forma a considerar a capacidade produtiva dos fornecedores locais ou regionais, a disponibilidade de produtos frescos e a facilidade de entrega nos locais de consumo, de forma a evitar custos com transporte e armazenamento.

Art. 7º. Nos procedimentos de licitação, deverá ser dada a mais ampla divulgação aos editais, inclusive junto às entidades de apoio e representação das microempresas e das pequenas empresas para divulgação em seus veículos de comunicação.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, os órgãos responsáveis pela licitação poderão celebrar convênios com as entidades referidas no caput deste artigo para divulgação da licitação diretamente em seus meios de comunicação.

Art. 8º. Em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços em que houver exigência de subcontratação de microempresa ou de empresa de pequeno porte deve ser dada preferência às sediadas localmente, quando existentes, podendo, em caso contrário, serem ampliadas às estabelecidas na região, conforme arts. 47 e 48, Il, e § 2°, e 49 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006.

Parágrafo único: O disposto no caput deste artigo não é aplicável quando:

I - o proponente já for microempresa ou empresa de pequeno porte:

II – A subcontratação for inviável, não for vantajosa para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado; e

Ill - a proponente for consórcio ou sociedade de propósito específico, compostos em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 9º. Nas subcontratações de que trata o artigo anterior, observar-se-á disposto nos arts. 47 e 48, Il, e § 2°, e 49 da Lei Complementar Federal n° 123, de 2006, bem como o seguinte:

I - o edital de licitação estabelecerá que as microempresas e empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser estabelecidas no Município Eldorado do Carajás (PA) ou na área regional estabelecida neste Decreto;

II - deverá ser comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte contratadas e subcontratadas, como condição de assinatura do contrato, bem como ao longo da vigência contratual, sob pena de rescisão;
III - a empresa contratada compromete-se a substituir a subcontratada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis; e
IV - demonstrada a inviabilidade de nova subcontratação, nos termos do inciso III deste artigo, a Administração Pública poderá transferir a parcela subcontratada à empresa contratada, desde que sua execução já tenha sido iniciada:
Art. 10. As contratações realizadas com base nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal n° 14.133, de 2021, deverão ser preferencialmente realizadas com microempresas e empresas de pequeno porte locais, quando existentes em número igual ou superior a 03 (três), devendo, em caso contrário, serem ampliados às microempresas e às empresas de pequeno porte regionais, nos termos do art. 47 da Lei Complementar 123, de 2006.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, em 21 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WAGNE COSTA MACHADO
Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás

Publicado por:
Diandra Silveira de Souza Ribeiro
Código Identificador:35A46F9F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-006-SRP

Pregão Eletrônico Nº 8.2025-006-SRP
Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de GÁS GLP de forma parcelada, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais. Data da abertura 07/04/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: BNC - https://www.bnccompras.com/.
O Edital poderá ser adquirido no site: BNC - https://www.bnccompras.com/ ou pelos sites/portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Goianésia do Pará - PA, 25 de março de 2025

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:7B90A513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-009-SRP

Pregão Eletrônico Nº 8.2025-009-SRP
Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha e descartáveis em geral de forma parcelada, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais. Data da abertura 07/04/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: BNC - https://www.bnccompras.com/.
O Edital poderá ser adquirido no site: BNC - https://www.bnccompras.com/ ou pelos sites/portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Goianésia do Pará - PA, 25 de março de 2025

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:44B3D647

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-010-SRP

Pregão Eletrônico Nº 8.2025-010-SRP
Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e suprimentos de informática em geral de forma parcelada, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, Secretarias Municipais e Fundos Municipais. Data da abertura 07/04/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: BNC - https://www.bnccompras.com/.
O Edital poderá ser adquirido no site: BNC - https://www.bnccompras.com/ ou pelos sites/portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Goianésia do Pará - PA, 25 de março de 2025

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:0CF327CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3.2025-003

Concorrência Pública Nº 3.2025-003
Contratação de empresa para execução da construção da Creche Municipal Lopão. Data da abertura 09/04/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília/DF) – Tipo menor preço global. Local. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: BNC - https://www.bnccompras.com/.
O Edital poderá ser adquirido no site: BNC - https://www.bnccompras.com/ ou pelos sites/portal da Prefeitura de Goianésia do Pará: goianesiadopara.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.
Goianésia do Pará - PA, 25 de março de 2025

PAULA D´AVILA DO CARMO MOTA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:870B71E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 7.2025-001-SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 7.2025-001-SEMED
O Ordenador de Despesas da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO(S) DE TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE E FLUVIAL SOB O REGIME DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Empresas: K T COSTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ:

39.895.627/0001-93, VALOR: R$: 1.816.123,20 (um milhão oitocentos e dezesseis mil, cento e vinte e três reais vinte centavos); BM LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 20.548.634/0001-90, VALOR: R$: 158.098,73 (cento e cinquenta e oito mil noventa e oito reais e setenta e três centavos). Vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Goianésia do Pará, 21 de fevereiro de 2025

MARIA ELIZANGELA DA SILVA ASSUNCAO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:FAABCA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 7.2025-002-SEMED

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 7.2025-002-SEMED
O Ordenador de Despesas da (o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o rito processual da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS VISANDO O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR. Empresa ABSOLUTA PESQUISA LOCAÇÕES E EVENTOS, apresentou uma proposta no R$: 201.795,60 (duzentos e um mil setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos); LATICINIO NOSSO LEITE LTDA, apresentou uma proposta no R$: 32.628,00 (trinta e dois mil seiscentos e vinte e oito reais); LST COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS apresentou uma proposta no R$: 248.494,25 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).Vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.
Goianésia do Pará, 21 de fevereiro de 2025

MARIA ELIZANGELA DA SILVA ASSUNCAO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:E87C7342

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DL 7.2025-001-SEMED

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 20250028 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-002 SEMED – Contratante – Secretaria Municipal de Educação – Contratado: LATICINIO NOSSO LEITE LTDA - Objeto – Contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar, referente ao ano letivo 2025, pelo período de 02 (dois) meses – Valor Global R$ 32.628,00 (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e oito reais) – Vigência do Contrato – 24/02/2025 a 30/04/2025 – Data da assinatura do Contrato – 24/02/2025
Contrato nº 20250029 – Contratante – Secretaria Municipal de Educação – Contratado: ABSOLUTA PESQUISAS, LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA - Objeto – Contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar, referente ao ano letivo 2025, pelo período de 02 (dois) meses – Valor Global R$ 201.795,60 (duzentos e um mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) – Vigência do Contrato – 24/02/2025 a 30/04/2025 – Data da assinatura do Contrato – 24/02/2025
Contrato nº 20250030 — Contratante – Secretaria Municipal de Educação – Contratado: LST COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - Objeto – Contratação de empresa visando o fornecimento de gêneros alimentícios para atender a demanda da merenda escolar, referente ao ano letivo 2025, pelo período de 02 (dois) meses – Valor Global R$ 248.494,25 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centos) – Vigência do Contrato – 24/02/2025 a 30/04/2025 – Data da assinatura do Contrato – 24/02/2025
Contrato nº 20250031 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001 SEMED – Contratante – Secretaria Municipal de Educação – Contratado: K T COSTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviço(s) de transporte escolar terrestre e fluvial sob regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede Municipal de Ensino de Goianésia do Pará – Valor Global R$ 1.816.123,20 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos) – Vigência do Contrato – 24/02/2025 a 25/04/2025 – Data da assinatura do Contrato – 24/02/2025
Contrato nº 20250032 — Contratante – Secretaria Municipal de Educação – Contratado: BM LOCAÇÕES LTDA - Objeto – Contratação de empresa prestadora de serviço(s) de transporte escolar terrestre e fluvial sob regime de locação de veículos, para atender as necessidades do transporte escolar de alunos da rede Municipal de Ensino de Goianésia do Pará – Valor Global R$ 158.098,73 (cento e cinquenta e oito mil, noventa e oito reais e setenta e três centavos) – Vigência do Contrato – 24/02/2025 a 25/04/2025 – Data da assinatura do Contrato – 24/02/2025

Publicado por:
Lucas Barros Souza
Código Identificador:1018680E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção do tipo menor preço por item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias e Fundos:
CONTRATO Nº 002.51/2024/2025-SECULT, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° **00.609.492/0001-17**, Valor Global **R$ 129.743,24**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Ordenador: Elton Serrão dos Santos.
CONTRATO Nº 002.52/2024/2025-SECULT, Contratada: **PRAVALUZ COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ N° **12.046.768/0001-85**, Valor Global **R$ 5.057,60**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Ordenador: Elton Serrão dos Santos.
CONTRATO Nº 002.53/2024/2025-SECULT, Contratada: **R. M. FURTADO LTDA-ME**, CNPJ N° **18.091.279/0001-21**, Valor Global **R$ 644,00**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Ordenador: Elton Serrão dos Santos.
CONTRATO Nº 002.54/2024/2025-SECULT, Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME**, CNPJ N° **14.098.166/0001-05**, Valor Global **R$ 46.438,22**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Ordenador: Elton Serrão dos Santos.
CONTRATO Nº 002.55/2024/2025-SECULT, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° **07.137.759/0001-60**, Valor Global **R$ 3.998,32**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer. Ordenador: Elton Serrão dos Santos.

ELTON SERRÃO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:6C61567B

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção do tipo menor preço por item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias e Fundos:
CONTRATO Nº 002.56/2024/2025-SEMMA, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° **00.609.492/0001-17**, Valor Global R$ **51.211,13**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: Jose Roberto Santos Correa.
CONTRATO Nº 002.57/2024/2025-SEMMA, Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME**, CNPJ N° **14.098.166/0001-05**, Valor Global R$ **48.044,15.** Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: Jose Roberto Santos Correa.
CONTRATO Nº 002.58/2024/2025-SEMMA, Contratada: **PRAVALUZ COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ N° **12.046.768/0001-85**, Valor Global R$ **2.447,35**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: Jose Roberto Santos Correa.
CONTRATO Nº 002.59/2024/2025-SEMMA, Contratada**: R. M. FURTADO LTDA-ME**, CNPJ N° **18.091.279/0001-21**, Valor Global R$ **386,40**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: Jose Roberto Santos Correa.
CONTRATO Nº 002.60/2024/2025-SEMMA, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° **07.137.759/0001-60**, Valor Global R$ **2.350,90**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025**. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Ordenador: Jose Roberto Santos Correa.

JOSE ROBERTO SANTOS CORREA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:983B0E63

SECREATARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Pregão Eletrônico SRP Nº 002/2024; Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Construção do tipo menor preço por item, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/Secretarias e Fundos:
CONTRATO Nº 002.46/2024/2025-SEMAS, Contratada: **E MIRANDA PINHEIRO-EPP**, CNPJ N° **00.609.492/0001-17**, Valor Global R$ **783.778,66**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.
CONTRATO Nº 002.47/2024/2025- SEMAS, Contratada: **PRAVALUZ COMERCIO LTDA-EPP**, CNPJ N° **12.046.768/0001-85**, Valor Global R$ **7.255,26**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.
CONTRATO Nº 002.48/2024/2025-SEMAS, Contratada: **R. M. FURTADO LTDA-ME**, CNPJ N° **18.091.279/0001-21**, Valor Global R$ **644,00**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.
CONTRATO Nº 002.49/2024/2025-SEMAS, Contratada: **SEBASTIÃO Q. FERREIRA-ME**, CNPJ N° **07.137.759/0001-60**, Valor Global R$ **22.091,76**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.
CONTRATO Nº 002.50/2024/2025-SEMAS, Contratada: **SÃO BENEDITO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, CONSTRUTORA E ELETROS-ME,** CNPJ N° **14.098.166/0001-05**, Valor Global R$ **155.133,27**. Vigência: **06/03/2025 até 31/12/2025.** Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social. Ordenador: Moabe Roberto Oliveira de Freitas.
Moabe Roberto Oliveira de Freitas
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Tatiane Dos Santos Teixeira
Código Identificador:DD32E630

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
LO 001/2025

LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE IGARAPÉ-MIRI, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA com CNPJ: **33.534.542/0001-01**, torna público que o empreendimento ICATU COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 52.114.882/0001-10, requereu através da SEMMA – Igarapé-Miri/PA aLICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. nº 001/2025, sob o processo nº 016/2025, para atividade de **POSTO REVENDEDOR**,com válidade até 24/03/2027,situado na Rua Fé em Deus, nº78, bairro Zona Rural (Vila Santa Maria do Icatu), CEP nº 68.430-000, município de Igarapé-Miri/PA.

JOSÉ ROBERTO SANTOS CORRÊA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.

Publicado por:
Rodrigo Fonseca Oliveira
Código Identificador:920B2F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): JESSICA MORAES PINHEIRO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
VIGENCIA: 09 (nove) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.106.0000 - Manutenção das Atividades Financiadas PAB-Fixo
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica devido a contratada está gravida no final do contrto anterior, garantindo a ela a estabilidade provisória.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:5B0C81B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): FRANCILENE MIRANDA DAMASCENO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:ESF RURAL DO MERUÚ/SALENTO
VIGENCIA: 02 (dois) meses

PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:EE9BDD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): CILENE MARTINS PANTOJA DA SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:ESF RURAL DO PANACAUERA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:52A1E85A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ELIZAMA BARBOSA RODRIGUES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:ESF RURAL ICATU/CAJI
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:0A11C04E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 041/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): SHIRLENO BARBOSA ALVES
CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
LOTAÇÃO:ESF RURAL ICATU/CAJI
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:AAA05256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 042/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ALESSANDRO CASTILHO DE CASTRO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:ESF RURAL PANACAUERA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:AB6C5E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARCOS RAFAEL BALIEIRO DA COSTA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:ESF RURAL PANACAUERA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.301.0006.2.108.0000 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:D922A11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): LOYANNE TENORIO PINHEIRO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:GABINETE SEMSA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.122.0006.2.103.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:D1E001D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 047/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ADRIANA REGINA VEIROS ANDRADE
CARGO: BIOMEDICO
LOTAÇÃO:LABORATORIO MUNICIPAL
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:8CCD2005

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 048/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): HIRAILDE LAGO DE MELO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:6C37881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 050/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARCIA EDUARDA AMARAL MACHADO
CARGO: ENFERMEIRO

LOTAÇÃO:GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:1D9F01AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 051/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MAYARA OLIVEIRA CORREA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:D944A611

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): RODRIGO LUIZ VELOSO SILVA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:492C0097

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): YGOR KEVEN VIEIRA MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:4DE93351

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 053/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): YGOR KEVEN VIEIRA MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:6B2E36F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): SAMARA DE CASTRO MARTINS
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO:GERENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE/CTA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.305.0006.2.120.0000 - Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica -ECD
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:7343FEE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 055/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ANA DO SOCORRO DA SILVA MIRANDA
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:6E7D4BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 056/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ANTONIO CARLOS DE SOUSA PAES
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:FDC7413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 057/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): BENEDITO MENDES MORAES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:68C9BA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 058/2025/SEMSA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): JOSIVAN DO ESPIRITO SANTO LIMA
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:65DFE681

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 059/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MIGUEL DOS SANTOS ALVES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:4F708657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 060/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): DENILZA DE SOUSA OLIVEIRA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:6C49E7F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 061/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): DIANA DE SOUSA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:5D0365FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 062/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): DIEGO LEONARDO PANTOJA DE SOUSA
CARGO: TECNICO EM RADIOLOGIA
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:E1A96830

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 063/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ELIETE MIRANDA DO ESPIRITO SANTO
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 12 (doze) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica devido a contratada ser servidora temporária a 30 anos e já está proximo a aposentadoria.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:8485CDBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): IVANEIDE LOBATO DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:507AE492

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): JOSENETE DO SOCORRO BAHIA PERREIRA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 12 (doze) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica devido a contratada ser servidora temporária a 30 anos e já está proximo a aposentadoria.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:1936EBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 066/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): ISAIAS DE ALMEIDA MIRANDA
CARGO: ZELADOR
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 02 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 02 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:02DD7D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 067/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARIA ASSUNÇÃO COSTA SOUSA
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:2685A9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 068/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO CASTILHO PENA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:293153D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 069/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO CORREA FERREIRA
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:C1198B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 070/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO PINHEIRO RODRIGUES
CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 12 (doze) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica devido a contratada ser servidora temporária a 30 anos e já está proximo a aposentadoria.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:9E956D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 071/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARIA DOS REIS PINHEIRO MEDEIROS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:5D91C2D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 072/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): MARIA FERREIRA OLEASTRE
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:FABB8067

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 073/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): NAZARE FONSECA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:F279F56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2025/SEMSA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 074/2025/SEMSA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri – Pa/Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de Pessoa Física por Prazo Determinado
CONTRATADO(A): NELMA FONSECA DOS SANTOS
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO:HOSPITAL E MATERNIDADE SANTANA
VIGENCIA: 02 (dois) meses
PERÍODO: 01 de janeiro de 2025 a 28 de fevereiro de 2025
VALOR: 1518,00(UM MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS) MENSAL, MAIS AS VANTAGENS PERMITIDAS POR LEI
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:10.302.0006.2.115.0000 - Gestão da Assistência Hospitalar e Ambulatorial - MAC
ELEMENTO DE DESPESA: 3. 1. 90. 04. 00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade servidores na função, pois já estamos em processo de convocação de concursados para os cargos.
FORO: Comarca de Igarapé-Miri – Pa
Data de assinatura: 01 de janeiro de 2025

FRANCISCO SANTANA DIAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Gleison Barbosa de Castro
Código Identificador:B19BD947

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025 – 006 -PE-SRP
A Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ – PA, com fulcro na NOTIFICAÇÃO nº 503/2025/6ºCONTROLARADORIA/TCM, Processo nº: 115001.2025.1.000, Informação nº: 333/2025/6ª CONTROLADORIA/TCM/PA, torna público a todos os interessados o retorno à fase inicial/externa e novo prazo ao processo licitatório que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE: ESTRUTURAS MODULARES DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA E EQUIPES DE APOIO, SHOWS MUSICAIS (ATRAÇÕES REGIONAIS E NACIONAIS) E ATRAÇÕES CULTURAIS (GRUPOS DE DANÇA) E SHOWS PIROTÉCNICOS, OBJETIVANDO A ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DO CALENDÁRIO CULTURAL DO MUNICIPIO DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia **09/04/2025**, às **08:00** horas em: https://compras.m2atecnologia.com.br/ e informações em: www.ipixunadopara.pa.gov.br.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:B24B4CF1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
TERMO DE APOSTILAMENTO

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240233

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20240233, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2024 - PE QUE FAZEM ENTRE SI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA J.J.S. DE SOUSA LTDA.

CONTRATANTE: Município de Itaituba através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 16.775.433/0001-59, com sede à Avenida Transamazônica, nº 583, Bairro Bela Vista, CEP. 68.280-230, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Paula Cristina Farias Monteiro, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10759405 PC-PA e do CPF nº 897.872.502-34, residente e domiciliada neste município.

CONTRATADA: J.J.S. DE SOUSA LTDA, neste ato representada pelo Sr. José Jaime Silva de Sousa, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Itaituba-PA.
FUNDAMENTO: Por este termo, e em conformidade com o artigo 136 da Lei n.º 14.133/2021, que permite a alterações de dados cadastrais por meio de apostilamento, ficam alterados os **dados bancários** da contratada **J.J.S. DE SOUSA LTDA** no contrato administrativo supracitado, conforme a seguir:
Dados Bancários Anteriores:
Banco: do Brasil.
Agência: 0754-4
Conta Corrente: 43.956-8
Novos Dados Bancários:
Banco: Sicredi.
Agência: 0818
Conta Corrente: 63.284-5.
RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato acima mencionado.

PUBLICIDADE: Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Itaituba-PA, 10 de março de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Contratante

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:6D399DFE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADESÃO 001/2025(CARONA)

ADESÃO Nº 001/2025-(CARONA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/ 2025.
Adesão à Ata de Registro de Preços n° 04/2023, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de origem do Pregão Eletrônico nº 06/2023/FNDE/MEC, para aquisição de 03 (três) unidades de Ônibus Escolar Ore 1 (4x4) – transmissão mecânica, para atender as necessidades de transporte escolar rural da Secretaria Municipal de Educação do Município de Itaituba-PA, com o valor unitário de R$ 616.150,61 totalizando o valor de R$ 1.848.451,83, da empresa MARCOPOLO S.A., CNPJ n° 88.611.835/0018-77.

RONISON AGUIAR HOLANDA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:75FB4BF8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025-SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos injetáveis destinado a sanar as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 07/04/2025, as 09:00 hora local. Acesso ao edital:*www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br, www.itaituba.pa.gov.br* e PNCP; informações: Centro Administrativo Municipal, localizado na Rod. Transamazônica s/nº, Km 01 – Itaituba-PA.

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:7AAC954D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 002/2025-DL
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Horenice Cabral Moreira, Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU a adjudicação referente a Dispensa de Licitante Eletrônica nº 002/2025-DL, no que tange o item: 01 no valor total de R$ 84.394,80 para a licitante VIVA FARMACEUTICA SA. Nos termos e condições do referido procedimento legal. Itaituba-PA, 24 de março de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:04BD2207

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0035/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **26 a 28/03/2025**, do Servidora **PRISCILA CABRAL MOREIRA,** Matrícula nº 165619-8, Enfermeiro Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de Oficina de capacitação: Fortalecendo a regulação realizado pelo 9º CRS.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:B639536C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0036/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/03/2025**, do Servidor **IVAN ALVES DOS SANTOS JUNIOR,** Matrícula nº 165641-4, Biólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de treinamento do programa vigiagua e sistema sisagua para os técnicos do município de abrangência do 9º CRS.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:5FC429A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0037/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento a Cidade de Santarém-PA, no período de **25 a 28/03/2025**, do Servidor **JORGE LUIZ DOS SANTOS,** Matrícula nº 071354-6, Microscopista - (das 5/I), lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para participar de treinamento do programa vigiagua e sistema sisagua para os técnicos do município de abrangência do 9º CRS.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 4 (quatro) diárias, no valor de R$ 625,04 (Seiscentos e Vinte e Cinco Reais e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:93F52C44

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0204/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida através do Memo nº 300/2011-PGMI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR Temporariamente, a servidora **ROSELY DE FARIAS VENANCIO,** Auxiliar de Secretaria Escolar**,** Matrícula nº 010894-4, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR do C.M.E.I. "CRIANÇA FELIZ"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 11 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:22CD5816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0213/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **JESIELITA ROMA GOUVEIA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 1416815 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 177.XXX.XXX-25, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (DAS 2 /Nível III),** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:75953C3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0214/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **ANTONIETA ASSUNÇÃO NASCIMENTO LIMA,** brasileira, viúva, portadora da Carteira de Identidade nº. 3344716 PC/PA e inscrita no CPF/MF nº. 014.XXX.XXX-72, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (DAS 2/Nível III,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:00E607BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0216/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art.03º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **HERBERLOM RODRIGUES LIMA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 6189029 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 004.725.892-61, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (DAS 2/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:529C5772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0217/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria **GAB/PMI Nº 0200/2025,** de 07 de março de 2025, que nomeou o senhor **LUIS INACIO MELO DE CARVALHO,** para o cargo em comissão de **ASSESSOR I (DAS1/Nível I)** com lotação na Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 07 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 17 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:0FEEB5C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL A SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL A SERVIDOR INTEGRANTE DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Progressão Funcional da SEMED.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **Progressão Funcional Vertical** a servidora integrante da categoria funcional dos profissionais do magistério do quadro dos trabalhadores da educação básica da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no quadro abaixo:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progredido
1	010453-1	CLÁUDIA ANTONIA REGO DE SOUSA	327 – PROFESSOR DE HISTÓRIA	V	VI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A6B68DBC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025 - DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE GRANDES DEVEDORES NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 058/2025.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE GRANDES DEVEDORES NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, *Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.*

***CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a eficiência da administração tributária, garantindo maior efetividade na arrecadação municipal;*

***CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública de adotar medidas para recuperação de créditos tributários, nos termos do artigo 142 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966);*

***CONSIDERANDO** a importância da identificação e do monitoramento de grandes devedores, visando a redução da inadimplência e o fortalecimento das finanças municipais;*

***CONSIDERANDO** a obrigação de observar o sigilo fiscal e os direitos dos contribuintes, conforme disposto na Lei Complementar nº 105/2001 e no Código Tributário Municipal;*

***CONSIDERANDO** a competência da Administração Tributária para instaurar, instruir e julgar processos administrativos fiscais, garantindo o devido processo legal e a ampla defesa;*

***CONSIDERANDO** a necessidade de identificação de possíveis crimes contra a ordem tributária, conforme previstos na Lei nº 8.137/1990, e o encaminhamento de representação ao Ministério Público para adoção das providências cabíveis;*

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, a Comissão Especial de Grandes Devedores, com a finalidade de identificar, analisar e adotar medidas para a recuperação de créditos tributários de alto valor, processar o julgamento do Processo Administrativo Fiscal (PAF) e apurar indícios de crimes tributários para encaminhamento ao Ministério Público Estadual.

Art. 2º A Comissão será composta exclusivamente por servidores da Procuradoria-Geral do Município e da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, designados por ato específico dos respectivos titulares.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, serão considerados grandes devedores aqueles que possuam:

I – Débitos inscritos ou não em dívida ativa, em valor superior a R$ 100.000,00 (cem mil reais) por exercício financeiro; ou
II – Débitos acumulados superiores a R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no período de até 5 (cinco) anos.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Grandes Devedores:

I – Realizar o levantamento e a análise dos créditos tributários municipais não recolhidos;

II – Identificar os sujeitos passivos responsáveis pelos débitos e suas respectivas situações fiscais;
III – Elaborar diagnóstico detalhado dos grandes devedores, considerando a viabilidade de recuperação dos créditos;
IV – Propor e coordenar estratégias administrativas e judiciais para a recuperação dos créditos, em conformidade com a legislação vigente;
V – Instruir e julgar, em primeira instância administrativa, os Processos Administrativos Fiscais (PAF) relacionados aos grandes devedores, garantindo a observância do contraditório e da ampla defesa;
VI – Identificar indícios de crimes contra a ordem tributária e, quando constatados elementos suficientes, encaminhar representação ao Ministério Público Estadual para adoção das providências cabíveis;
VII – Emitir relatórios periódicos com informações sobre os trabalhos desenvolvidos, garantindo a confidencialidade dos dados sensíveis;
VIII – Sugerir aprimoramentos nos processos de arrecadação e fiscalização tributária, visando maior eficiência na cobrança e prevenção de novos passivos.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seus membros.

Art. 6º As decisões da Comissão no âmbito do Processo Administrativo Fiscal deverão ser fundamentadas e seguir os princípios do devido processo legal, assegurando aos contribuintes o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:2ADB7EF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2025 - NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, PARA O BIÊNIO 2025 – 2027.

DECRETO MUNICIPAL Nº 063/2025.

NOMEIA MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS, PARA O BIÊNIO 2025 – 2027.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, *Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;*

CONSIDERANDO *a Lei Municipal nº 2.073, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre a instituição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, e dá outras providências;*

CONSIDERANDO *a necessidade de nomear os novos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS;*

R E S O L V E:

Art. 1º **FICAM** nomeados os seguintes membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, representantes indicados pelo Poder Executivo e por entidades Não Governamentais, para o biênio 2025-2027, a partir da assinatura do presente Decreto.

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRA

Conselheiro Titular: Emanoel do Livramento Pires Júnior
Conselheiro Suplente: Maria do Socorro Almada Santos

Procuradoria Geral do Município de Itaituba

Conselheiro Titular: Paula Fernanda Antunes
Conselheiro Suplente: Rômulo Fabrício Antunes

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Conselheiro Titular: Mariane Barbara Aires da Silva
Conselheiro Suplente: Bianca Cordeiro de Moraes
Banco da Amazônia S/A

Conselheiro Titular: Wendel Lopes Cunha
Conselheiro Suplente: Valkelison Maia Batista
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER

Conselheiro Titular: Maria de Nazaré Barreto Dergan
Conselheiro Suplente: Jonas Bertoldo Soares Júnior

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP

Conselheiro Titular: João Paulo Meister
Conselheiro Suplente: André de Araújo Carvalho

Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará - ADEPARÁ

Conselheiro Titular: Rodrigo dos Santos Lima
Conselheiro Suplente: Thayanny Fernanda Cunha da Silva

Serviço Brasileiro de Apoio as Micros e Pequenas Empresas – SEBRAE

Conselheiro Titular: José Antônio Lira
Conselheiro Suplente: Idelbergue Ferreira Araújo

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
Sindicato dos Produtores Rurais de Itaituba - SIPRI

Conselheiro Titular: Paulo Roberto de Almeida Ferreira
Conselheiro Suplente: Thais Emanuely dos Santos Amaral

Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Itaituba – STTR

Conselheiro Titular: Elias Silva Oliveira
Conselheiro Suplente: Izaías Soares de Oliveira

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar - SINTRAF

Conselheiro Titular: Ana Cleide da Silva
Conselheiro Suplente: Noacles Pereira da Silva
Comunidade Monte Moriah/Coordenação da Feira da Mulher Rural

Conselheiro Titular: Francisca Alves da Silva
Conselheiro Suplente: Irismar Bezerra de Souza

Banco Cooperativa SICRED

Conselheiro Titular: Antônia Adriana Ferreira Silva Barbosa

Conselheiro Suplente: Elaine Aparecida dos Santos

Cooperativa Tapajós da Agricultura Familiar - COOPERTAF

Conselheiro Titular: Elequisandro Ferreira Lima
Conselheiro Suplente: Mauricio Aparecido Romero Marques Júnior

Coordenadoria de Comunidade e Associações do Município de Itaituba

Conselheiro Titular: Alcides Silva da Cruz
Conselheiro Suplente: Cicero Andriso Lopes

Associação das Mulheres Rurais de Itaituba - ASMURITA

Conselheiro Titular: Maria Madalena Andrade de Oliveira
Conselheiro Suplente: Ana Maria Guimarães de Jesus

Art. 2º Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 26 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:A97A8811

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2025 - DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO EXCLUSIVO DE COMUNICAÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E SEUS ÓRGÃOS, VEDANDO O USO DE E-MAIL E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO OFICIAIS E REGULAMENTANDO OS MEIOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2025.

DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO EXCLUSIVO DE COMUNICAÇÕES PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E SEUS ÓRGÃOS, VEDANDO O USO DE E-MAIL E OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO NÃO OFICIAIS E REGULAMENTANDO OS MEIOS DE PROTOCOLO ELETRÔNICO E FÍSICO.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando a necessidade de garantir a formalidade e a organização dos processos administrativos municipais,

;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica determinado que todas as comunicações recebidas pela Prefeitura Municipal de Itaituba e seus órgãos subordinados deverão ser realizadas exclusivamente por meio físico ou eletrônico, conforme o disposto neste Decreto, sendo vedado o uso de e-mail e outros meios de comunicação não oficiais para o recebimento de comunicações.

§ 1º Os órgãos da Prefeitura Municipal de Itaituba que dispuserem de sistema de protocolo eletrônico oficial poderão receber as comunicações por meio eletrônico, desde que observado o devido registro no referido sistema.

§ 2º Os órgãos da Prefeitura Municipal de Itaituba que não dispuserem de sistema de protocolo eletrônico deverão direcionar todas as comunicações para o Protocolo Central, localizado no prédio do Centro Administrativo Municipal, onde será efetuado o registro e a tramitação adequados.

Art. 2º Fica vedado o uso de e-mails, tanto pessoais quanto corporativos, e quaisquer outros meios de comunicação não oficiais, para o recebimento de documentos administrativos ou qualquer comunicação relacionada ao exercício de funções na Prefeitura Municipal de Itaituba e seus órgãos.
§ 1º Em caso de aceite ao recebimento de comunicações por meio não oficial, o responsável pelo órgão que receber a comunicação ficará responsável pela sua tramitação regular, devendo adotar as providências necessárias para o devido registro e encaminhamento conforme os procedimentos estabelecidos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração de Itaituba editará as portarias necessárias para regulamentar o cumprimento deste Decreto, definindo os procedimentos específicos, prazos e orientações para a implementação do protocolo físico e eletrônico nos órgãos da Prefeitura Municipal.

Art. 4º A Prefeitura Municipal de Itaituba poderá, por meio de seus órgãos competentes, implementar sistemas de protocolo físico ou eletrônico, desde que garantida a integridade, a formalidade e a transparência nas comunicações, com os devidos registros.

Art. 5º Os órgãos da Prefeitura Municipal de Itaituba deverão adotar as medidas necessárias para garantir o cumprimento do disposto neste Decreto, adotando os procedimentos adequados para a recepção e tramitação das comunicações, seja por meio físico ou eletrônico.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:1BE901C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025 - CRIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DOS LOTEAMENTOS E PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 068/2025.

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE PARA ANÁLISE DOS LOTEAMENTOS E PARCELAMENTOS DE SOLO URBANO NO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e considerando a legislação que regula o parcelamento do solo urbano e os processos de loteamento no município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente para Análise dos Loteamentos e Parcelamentos de Solo Urbano no Município de Itaituba, com a finalidade de acompanhar e analisar o andamento de todos os loteamentos e pedidos de parcelamento de solo urbano, bem como, em última instância, deliberar sobre a aprovação de novos loteamentos, encaminhando suas decisões consultivas ao Prefeito Municipal para decisão final.

Art. 2º Caberá ao Procurador-Geral do Município:

I - Determinar as ações necessárias para o andamento dos trabalhos da Comissão, incluindo a convocação de servidores de outras secretarias municipais, conforme necessário, para garantir o cumprimento das normas e regulamentos;

II - Exercer a função de deliberação consultiva sobre os pedidos de loteamento e parcelamento de solo urbano, emitindo pareceres jurídicos e técnicos, encaminhando-os ao Prefeito Municipal para decisão final;

III - Coordenar e supervisionar os relatórios e as informações sobre o andamento dos processos de parcelamento e loteamento no município;

IV - Editar portarias para regulamentar as disposições deste Decreto, estabelecendo os procedimentos internos da Comissão e as diretrizes operacionais necessárias à sua implementação.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Analisar o andamento dos processos de loteamento e parcelamento de solo urbano em andamento no município;

II - Avaliar a conformidade dos projetos com a legislação municipal vigente, incluindo normas ambientais, de infraestrutura e de ordenamento urbano;

III - Emitir parecer técnico sobre os pedidos de novos loteamentos e parcelamentos, apresentando recomendações para aprovação ou rejeição;

IV - Emitir parecer consultivo sobre os pedidos de loteamento e parcelamento de solo urbano, encaminhando-os ao Prefeito Municipal para decisão final;

V - Monitorar a execução dos loteamentos autorizados e garantir que atendam às condições estabelecidas;

VI - Prestar informações periódicas ao Prefeito Municipal sobre o andamento dos processos.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Procuradoria-Geral do Município apresente ao Prefeito Municipal um relatório detalhado sobre os loteamentos já autorizados, incluindo o andamento da execução dos mesmos e a conformidade com as condições estabelecidas.

Art. 5º A Comissão deverá reunir-se periodicamente, sempre que necessário, para análise dos processos e para tomada de decisões sobre os pedidos de loteamento e parcelamento de solo urbano.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0B22C455

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2029 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – CMAE.

DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2029.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA – CMAE.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Resolução FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, e estabelece o exercício de controle social, de caráter deliberativo por meio da participação da comunidade em geral...

R E S O L V E:

Art. 1ºFicam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Itaituba - CMAE, os membros titulares e suplentes, para exercerem o mandato de 04 (quatro) anos, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Conselheira Titular: Laudiceia de Souza dos Santos
Conselheira Suplente: Tatieli Betiol Yanes

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Conselheiro Titular: Paulo Roberto Almeida Ferreira
Conselheira Suplente: Raimunda da Conceição Taina Borges

Conselheira Titular: Luziane Patrícia Silva Pinheiro
Conselheira Suplente: Edilene dos Santos Munduruku

REPRESENTANTES DOS DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO:

Conselheira Titular: Maria Rodrigues Oliveira
Conselheiro Suplente: Valdiney Lobato de Sousa

Conselheira Titular: Leana Santos de Oliveira
Conselheiro Suplente: Carlos Alberto Cordeiro Silva

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Conselheira Titular: Elba de Oliveira Sales
Conselheira Suplente: Natália Graeis de Oliveira Matos

Conselheira Titular: Wdineila do Socorro Martins Sousa
Conselheira Suplente: Silvaneth Evangelina do Amor Divino Melo

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de março de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:227DB449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 009/2025 DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE LOTAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

EDITAL Nº 009/2025 DE DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE LOTAÇÃO DA 2ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba; Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba; Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações; Decreto Municipal nº 089/2022 que dispõe sobre a remuneração dos servidores contratados nos termos da Lei Municipal nº 2.769/2014 e alterações posteriores e Portaria GAB/SEMAD nº 0302/2022 que estabelece a remuneração dos servidores contratados do Grupo Ocupacional Superior (SU) Nível V da Administração Direta do Município de Itaituba/PA.
Cumprindo o acordo firmando entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Judiciário, na audiência de conciliação firmado no processo judicial nº: 0801127- 27.2025.8.14.0024, torna público o Edital nº 009/2025 de divulgação da relação de lotação da 2ª convocação do Processo Seletivo Simplificado da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Itaituba nº 001/2025, conforme lista abaixo discriminada como anexo I:
1. Definir que os candidatos convocados na relação de lotação, compareçam no dia **01/04/2025 as 08:00h** nas dependências das Secretarias Municipais da Prefeitura de Itaituba, para desempenharem suas funções.
2. Determinar que o não comparecimento dos convocados neste Edital a Secretaria de Lotação, acarretará na sua eliminação e recusa tácita ao procedimento de contratação.
3. A insuficiência de desempenho profissional e/ou ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, será registrado nos livros de ocorrência, pelas chefias imediatas, com elaboração do respectivo relatório circunstanciado, a ser encaminhado para avalição institucional da Secretaria Municipal de Administração, com tomada de decisão, que poderá resultar na rescisão imediata ou não renovação do seu contrato.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão constituída pela Portaria nº 0031/2025 – GAB-SEMAD deste PSS, observando os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba-Pará, 21 de março de 2025.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Dec. Mun. nº 002/2025 de 02/01/2025

LISTA DE LOTAÇÃO - ANEXO I.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

1.	PEDRO ALVES DA SILVA NETO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	007.SEMINFRA

ASSISTENTE SOCIAL

1.	FRANCISCO QUINTÉRO PRUDÊNCIO	ASSISTENTE SOCIAL	012.SEMDAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – ZONA URBANA

1.	LUZINETE GASPAR FERNANDES	ASSIST. ADM.	012.SEMDAS

BOMBEIROS DE AERODROMO

1.	KLEBERT SMITH FONTENELLES PAPI	BOMBEIROS DE AERODROMO	004.SEMAD

CARPINTEIRO

1.	MÁRCIO BARBOSA MAGALHÃES	CARPINTEIRO	007.SEMINFRA

MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES

1.	ANTONIO ADAILTOM DE SOUZA	MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES	007.SEMINFRA

PEDREIRO

1.	MARCELO FERREIRA LAGO	PEDREIRO	007.SEMINFRA
2.	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	PEDREIRO	007.SEMINFRA
3.	OSICLEI DE SOUZA SANTOS	PEDREIRO	007.SEMINFRA
4.	MANOEL SOUSA ALMEIDA	PEDREIRO	007.SEMINFRA
5.	MARCOS CUTRIM DOS SANTOS	PEDREIRO	007.SEMINFRA
6.	EMILIANO MENDONÇA FRAGA NETO	PEDREIRO	007.SEMINFRA
7.	JOSÉ SOARES DE OLIVEIRA	PEDREIRO	007.SEMINFRA

PINTOR

1.	FRANKI JUNIOR PINTO LIMA	PINTOR	007.SEMINFRA
2.	DENÍLSON PEREIRA ALVES	PINTOR	007.SEMINFRA

PSICÓLOGO

1.	ROSANY FERREIRA RIOS FONSECA	PSICÓLOGO	012.SEMDAS

VIGIA

1.	ABIMAEL RODRIGUES COSTA	VIGIA	014.SEMCULTE

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:F9A73D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0147/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando com a Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Arts. 76º, 77º, Inciso IV, 80º, Inciso I, 84º.

Considerando ainda, parecer nº 002/2025 – Assessoria Técnica/SEMED, e Requerimento da Servidora MARIA JOSÉ SOUSA RIBEIRO.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, a servidora **MARIA JOSÉ SOUSA RIBEIRO,** Professor de Língua Portuguesa**,** matrícula nº 070827-5, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, para cursar Mestrado Profissional em Letras, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA, no Programa de Mestrado Profissional em Letras-Profletras/Ufopa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:089E4616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0148/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando com a Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Arts. 76º, 77º, Inciso IV, 80º, Inciso I, 84º.

Considerando ainda, parecer nº 001/2025 – Assessoria Técnica/SEMED, e Requerimento do Servidor OTANIEL RODRIGUES DOS SANTOS.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL, ao servidor **OTANIEL RODRIGUES DOS SANTOS,** Professor de Língua Portuguesa**,** matrículas nº 010197-4 e 125467-7, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de março de 2025 a 01 de março de 2027, para cursar Mestrado Profissional em Letras, na UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ-UFOPA, no Programa de Mestrado Profissional em Letras-Profletras/Ufopa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:022622A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0149/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando com a Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 126, 127, inciso I, II e Parágrafo único, Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 76º, 77º I, II, III IV, Art. 80º. I, II, III, Art. 84º e 88º.

Considerando, que, o discente está cursando **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO,** Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – Rede EDUCANORTE, Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará (PGEDA/NEB/UFPA) – Polo Belém-PA.

Considerando ainda, Memo. nº 0102/2025-CRH/SEMED, de 18 de março de 2025, e Parecer nº 003/25-AT/Semed.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 13 de abril de 2025**, a LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL,** ao servidor **DIOMARK PEREIRA DE ARAÚJO,** somente no cargo de Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 011974-1**,** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/04/2025 a 13/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:888E4D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0150/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

Considerando com a Lei Municipal nº 2.300/2012, Art. 126, 127, inciso I, II e Parágrafo único, Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Art. 76º, 77º I, II, III IV, Art. 80º. I, II, III, Art. 84º e 88º.

Considerando, que, o discente está cursando **DOUTORADO EM EDUCAÇÃO,** Programa de Pós-graduação em Educação na Amazônia – Rede EDUCANORTE, Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará (PGEDA/NEB/UFPA) – Polo Santarém-PA.

Considerando ainda, Memo. nº 0102/2025-CRH/SEMED, de 18 de março de 2025, e Parecer nº 004/25-AT/Semed.

R E S O L V E:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 13 de abril de 2025**, a LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL PARCIAL,** a servidora **ALESSANDRA NEVES SILVA,** cargo de Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 011803-6**,** do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 13/04/2025 a 13/10/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de março de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:43CD0C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0153/2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando, a necessidade dos serviços da servidora no Gabinete do Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, a servidora**CLAUDETE TEIXEIRA DE SOUSA,** Assessor I DAS 1, Nível I, matrícula nº 165874-3, do quadro de servidores comissionados, lotado na Secretaria de Assistência Social, para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de março de 2025

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E647E712

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 257/2025 – SEMAD/PMI

PORTARIA Nº 257/2025 – SEMAD/PMI

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 107/2025 SEMAD/PMI - CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO SERVIDOR, AVENILSON ALVES DOS SANTOS.

O Prefeito do município de Itupiranga/PA, excelentíssimo Sr. Wagno da Silva Godoi, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Itupiranga/PA.

RESOLVE:

Onde se lê:

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01.02.2025 até 31.01.2026.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 2°- A licença que trata o artigo antecedente dar-se-á pelo período de 03 (três) anos, a contar de 26.01.2025 até 25.01.2028.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.01.2025 .

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Itupiranga/PA, 24 de março de 2025.

WAGNO DA SILVA GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natanael Silva Dos Reis
Código Identificador:1A1C6E19

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 385/2025-GP

PORTARIA Nº 385/2025-GP

Jacundá – PA, 17 de março de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, etc.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica o Senhor, Itonir Aparecido Tavares, Prefeito Municipal, autorizado a viajar à BELÉM – PA, para tratar de assuntos de interesse do Município, participar de reuniões, com saída no dia 17/03 e retorno no dia 18/03/2025, percebendo diárias correspondentes a 02 (dois) dias, no valor de R$ 588,00 (quinhentos e oitenta e oito reais), conforme o que dispõe os Artigos 1º e 2º do Decreto Legislativo nº 005/04, de 20 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:12E92788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 430/2025-GP

Portaria nº 430/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 071/2025-SEMAP, de 19/03/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora **JOCIANE BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 426959-9, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca objetivando, participar de Oficina de Produção de Mudas e Controle Biológicos de Pragas em GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, no dia, 20/03/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.

Art. 2º - Conceder ao referido Servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 193,70 (cento e noventa e três reais e setenta centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 19 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:6689AAB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 431/2025-GP

Portaria nº 431/2025 - GP

O Prefeito do Município de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a solicitação de autorização de viagem e pagamento de diárias, contida no Ofício nº 071/2025-SEMAP, de 19/03/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora **GENIVON PEREIRA OLIVEIRA**, matrícula nº 3855-1, ocupante do cargo de Técnico em Agrícola, lotado junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca objetivando participar de Oficina de Produção de Mudas e Controle Biológicos de Pragas em GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, no dia, 20/03/2025, com intuito de contribuir na melhoria da eficiência das ações previstas no Plano de Ações de Governo de 2025.

Art. 2º - Conceder ao referido Servidor 01 (uma) diária, no valor de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 3º - Ao final da referida missão, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Controladoria Interna – CONTRIN, conforme modelo aprovado pela Gestão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de devolução do valor recebido ou não recebimento das diárias.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura do Município de Jacundá, em 19 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito do Município de Jacundá

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:B49A21B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 358/2025-GP

PORTARIA Nº 358/2025 - GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e art. 73 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear (o) Sr (a) **VIVIANE MOTA UNGARATTI,** brasileira, portadora do CPF nº 00*.***.***-43**,** para exercer o cargo em Comissão de Diretora de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 07 de março de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:048BFCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0386/2025

PORTARIA Nº 0386/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JAQUELINE SILVA ARMINI, portador do CPF nº ***.650.022-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C3AEDD7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0387/2025

PORTARIA Nº 0387/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JORGE MIGUEL RODRIGUES RIBEIRO, portador do CPF nº ***.632.652-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Março de 2025 à 02 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1C32261B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0388/2025

PORTARIA Nº 0388/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLEDINA DE SOUSA CHAVES COSTA, portador do CPF nº ***.945.092-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 587472078.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:B2CE774D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0389/2025

PORTARIA Nº 0389/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no dia 01 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Dom Luiz I, em Belém/PA, regulado pela Central de Regulação nº 582791133.
Art. 2º –Conceder-lhe 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:A61B1BFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0390/2025

PORTARIA Nº 0390/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Materno Infantil, em Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 587472078.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EA544C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0391/2025

PORTARIA Nº 0391/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOISES OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.593.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 01 de Março de 2025 à 02 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 232,44 (duzentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4E68D0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0392/2025

PORTARIA Nº 0392/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEYSON DA SILVA NASCIMENTO, portador do CPF nº ***.781.082-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:8FF01036

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0393/2025

PORTARIA Nº 0393/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA, portador do CPF nº ***.852.262-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:3EE57DDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0394/2025

PORTARIA Nº 0394/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 01 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 01 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C3218576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0395/2025

PORTARIA Nº 0395/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) LUCIANO SANTOS FERREIRA, portador do CPF nº ***.051.682-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital UNIMED, em Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:20C2B0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0396/2025

PORTARIA Nº 0396/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) HELIO OLIVEIRA SANTOS, portador do CPF nº ***.142.832-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital UNIMED, em Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:D923DDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0397/2025

PORTARIA Nº 0397/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) SONIA DE OLIVEIRA LEITE, portador do CPF nº ***.654.372-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E201F9FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0398/2025

PORTARIA Nº 0398/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Regional de Marabá/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:099CF91C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0399/2025

PORTARIA Nº 0399/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 587488444.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:417493F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0400/2025

PORTARIA Nº 0400/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) JOSE ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, portador do CPF nº ***.007.965-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 03 de Março de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação com especialista, no Hospital Municipal de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 03 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:96DE96D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 0401/2025

PORTARIA Nº 0401/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MARIA MARGARIDA DE SOUZA PINTO, portador do CPF nº ***.045.352-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 04 de Março de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE no Hospital Regional em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de Março de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:EB33C4C9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: Pregão Eletrônico nº 9/2025-00001. Contratada: **D M Comercio de Gás GLP LTDA**, CNPJ nº36.748.633/0001-20. Contrato **nº20250086.** Contratante: Fundo Manut. Desenv. Educ. Básica e VlrIz. Prof. Educ, CNPJ nº29.895.540/0001-62. Valor: R$43.120,00. Contrato **nº20250087.** Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº29.895.598/0001-06. Valor: R$22.680,00. Contrato **nº20250089.** Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Valor: R$31.710,00. Contrato **nº20250090.** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Valor: R$97.747,00. Contrato **nº20250091.** Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Mãe do Rio, CNPJ sob o nº14.527.362/0001-40. Valor: R$3.864,00.

Vigência dos contratos: 14/03/2025 a 31/12/2025. Data de assinatura: 14/03/2025.

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:8D4882EE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-070205
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O).....: C. FAVACHO ALVES
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS NORMATIVOS, OFICIAIS E OUTROS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS NAS IMPRENSAS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
VALOR TOTAL.....: R$ 51.900,00 (cinquenta e um mil, novecentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:F6A93F4D

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-060203
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOSE WILSON DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR 75383225234
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, INCLUSO CAFÉ DA MANHÃ AFIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL.....: R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil, quinhentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:DEB487B6

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-030201
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO COMPREENDENDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES, NOTEBOOK, IMPRESSORAS E PERIFÉRICOS INCLUINDO A SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS (SERVIÇO) CONFORME A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL.....: R$ 58.680,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:37B30340

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140207
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA DIRETA PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA/PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 61.927,23 (sessenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:5602AF6B

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-030200
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.680,00 (cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:3D724BB9

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-060204
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: JOSE WILSON DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR 75383225234
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA
VALOR TOTAL.....: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:D9375E07

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140208
CONTRATANTE.....: FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO DA EDUC.BÁSICA
CONTRATADA(O).....: INOVART CONFECCOES & SERVICOS LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS GRÁFICOS E PERSONALIZADOS PARA UTILIZAÇÃO NA 1º JORNADA PEDAGÓGICA REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL.....: R$ 56.450,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:3508F373

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140112
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DASSECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140112
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 39.800,00 (trinta e nove mil, oitocentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:2C391B9A

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140111
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O).....: HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SECREATRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNCIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 50.500,00 (cinquenta mil, quinhentos reais)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
CONTRATADA(O): HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS E SECREATRIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNCIPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:58A23086

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140110
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HP TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃS BARATA.
VALOR TOTA: R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:14DD2F98

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-040202
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: MEGA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE SUPRIMENTOS, PEÇAS, COMPONENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.477,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:53D18B50

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-120206
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O).....: W N NUNES BEZERRA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ARTEFATOS,
EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE
CULTURA DE MAGALHÃES BARATA
VALOR TOTAL.....: R$ 60.760,00 (sessenta mil, setecentos e sessenta reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:B8A7E709

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140209
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: JOSE WILSON DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR 75383225234
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGALHÃES BARATA
VALOR TOTAL.....: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:3560BEA3

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-140210
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O).....: JOSE WILSON DE ALMEIDA SANTOS JUNIOR 75383225234
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL.....: R$ 52.600,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos reais)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:96BD2A4E

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Na condição de ordenador de despesa e em conformidade com os elementos do Processo Administrativo, bem como parecer jurídico reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação, com base no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 nos moldes abaixo:
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-130301
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: P.A ALEIXO NOGUEIRA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA OS ALUNOS DA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA.
VALOR TOTAL.....: R$ 597.273,60 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta centavos)

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:FAAEEA57

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADESÃO/CARONA A REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da ADESÃO (CARONA) Nº A.2025-040202. Considerando que o aceite de Adesão da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará sendo este o órgão gerenciador da Ata, a análise da Comissão de Licitação, Parecer Jurídico favorável à Adesão da referida Ata 006/2024, oriunda da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº º 9004.2024, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACOS EM VIAS URBANAS.
VENCEDORA: PAVITEX SERVICOS DE PAVIMENTACAO E COMERCIO EIRELI
CNPJ: 22.360.618/0001-03.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:7A46B4F4

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: ADESÃO (CARONA) Nº A.2025-040202
EXTRATO DE CONTRATO: 20250038
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: PAVITEX SERVICOS DE PAVIMENTACAO E COMERCIO EIRELI CNPJ: 22.360.618/0001-03.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACOS EM VIAS URBANAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9004.2024-SRP, QUE FOI DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.
VALOR TOTAL: R$ 2.955.802,70 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
ASSINATURA CONTRATO: 21 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:E4F3467A

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA: PAVITEX SERVICOS DE PAVIMENTACAO E COMERCIO EIRELI CNPJ: 22.360.618/0001-03, pelo valor global de R$ 2.955.802,70 (dois milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO A EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACOS EM VIAS URBANAS, EM ATENDIMENTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, REFERENTE A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9004.2024-SRP, QUE FOI DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.
FUNDAMENTAÇÃO: DECRETO N.º 11.462/23 e Lei Federal Nº 14.133/21.

RATIFICO: EXMO. GERSON MIRANDA LOPES EM 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:181963E5

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE RECISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20240067
ORIGEM.: PREGÃO, nº 180301-2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA
CONTRATADO: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado.
CNPJ: 31.300.959/0001-76.
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 18.02.2025

CONTRATO Nº: 20240080
ORIGEM.: Pregão eletrônico nº 005.2024-SEMED.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.
CONTRATADO: CONSTRUSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 53.384.263/0001-08.
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 11.02.2025

CONTRATO Nº: 20240081
ORIGEM.: Pregão eletrônico nº 005.2024-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA.
CONTRATADO: MIKAELLY DO SOCORRO ANDRADE DE LIMA LTDA.
CNPJ: 51.748.508/0001-03.
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 11.02.2025

CONTRATO Nº: 20240065
ORIGEM.: PREGÃO, nº 180301-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA
CONTRATADO: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.300.959/0001-76
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 18.02.2025

CONTRATO Nº: 20240066
ORIGEM.: PREGÃO, nº 180301-2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA
CONTRATADO: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.300.959/0001-76
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 18 .02.2025

CONTRATO Nº: 20240067
ORIGEM.: PREGÃO, nº 180301-2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA
CONTRATADO: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.300.959/0001-76
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 18.02.2025

CONTRATO Nº: 202400099
ORIGEM.: Pregão nº 005.2024-SEMED
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA
CONTRATADO: COMSERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 31.300.959/0001-76.
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 11.02.2025

CONTRATO Nº: 2023016801
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA
CONTRATADO: BRASIL DE CASTRO – SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
CNPJ: 13.293.197/0001-46
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 31.01.2025

CONTRATO ORIGINÁRIO Nº:20230142
ORIGEM.:INEXIGIBILIDADE Nº 07/2023-026
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAGALHÃES BARATA-PA
CONTRATADO:MARLY DO ESPÍRITO SANTO BARROS
CPF: 377.514.762-49
JUSTIFICATIVA:VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL:31.01.2025

CONTRATO Nº: 2023016801
ORIGEM.: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA-PA
CONTRATADO:GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 33.788.758/0001-95
JUSTIFICATIVA: VIII Art. 137.
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL: 31.01.2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:934A54B0

PREFETURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO CONTRATO Nº.....: 20240061
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050301.2024
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
CONTRATADA(O).....: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, MEDIANTE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA(S) INTEGRADO(S) PARA GESTÃO PÚBLICA MODULO PESQUISA DE PREÇO.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.960,00 (onze mil, novecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA.....: 07 de Março de 2025 a 07 de Março de 2026
DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Março de 2025

Publicado por:
Daniel Castor Aires
Código Identificador:F8DC465A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 05/2025-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora Maria de Jesus Santos Almeida, CPF n° 742.821.072-00, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial X, Lotada na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 27 de março de 2025, com o objetivo de participar de reunião de performance SSMA;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000079/2025-21,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias à servidora MARIA DE JESUS SANTOS ALMEIDA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 24 DE março DE 2025.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3E9CCC55

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 06/2025-FCCM

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do Servidor Edmundo Pinto da Rocha Junior, CPF n° 370.333.952-72, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial VII, Lotado na Fundação Casa da Cultura de Marabá, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 25 a 27 de março de 2025, com o objetivo de pelas empresas referentes aos contratos e ordens de serviços executados.;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050909429.000080/2025-56,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor EDMUNDO PINTO DA ROCHA JUNIOR.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 24 DE março DE 2025.

THAIS LUNECA CARIELLO MARTINS,
Presidente da FCCM, Portaria n.º 1382/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D9807537

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2362/2025-GP.

PORTARIA Nº 2362/2025-GP.

GRATIFICAR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DO FLUXO DE ATENDIMENTO DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DE CRIANÇAS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA EM MARABÁ

O **Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Marabá.

CONSIDERANDO a necessidade de criação temporária da comissão de elaboração, acompanhamento e implementação do Fluxo de Atendimento de Cuidado e de Proteção Social de Crianças Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Marabá.
Considerando resolução n°48/2022 que dispõe sobre a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
Considerando procedimento administrativo da 9ª Promotoria da Infância e Juventude de Marabá, que requereu providências ao CMDCA, no que tange a criação do Comitê de Gestão Colegiada, nos termos da lei federal 13.431/2017;
Considerando que o Decreto 9603/18, em seu art. 9º, inciso II, § 1º dispõe a escuta especializada dentre os procedimentos possíveis do atendimento Intersetorial, instituindo preferencialmente no Âmbito dos Conselhos de Direitos das Crianças e do Adolescentes o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;
Considerando deliberações do colegiado do CMDCA, por unanimidade, em reunião ordinária no dia 28/01/2025**.**
Considerando a resolução nº 08 e 12/2025/CMDCA

RESOLVE:

Art. 1º Gratificar com 30% os membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência em Marabá.
Secretaria de Assistência Social Proteção e Assuntos Comunitários-SEASPAC
Alda Sousa Matos Martins-Matrícula 732 CPF:587.366.972-49
Lucélia Lopes de Souza- portaria 082/ 2025 GP CPF: 928.734.302-06
Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente-CMDCA.
Kellen Noceti Servilha Almeida -Matricula: 602, CPF: 614.798.612-00
Secretaria Municipal de Educação-SEMED
Valdenilze Colares Pinto, Matricula: 30.475, CPF:379.304.432-72
Sandriana Rodrigues da Silva, Matricula 7744, CPF 560.991.772-72
Conselho Tutelar Nova Marabá.
Suzi Conceição de Souza Sacramento, Matricula: 62462, CPF: 771.144.692-68
Conselho Tutelar Cidade Nova.
Francicleia de Souza Santana, Matricula: 62461, CPF: 592.645.602-97
Secretaria Municipal de Saúde-SMS
Nayane Vollff Ferreira Athiê, Matrícula: 64720, CPF: 01763387216
Evandro Aparecido Rodrigues Ferreira – Portaria n°658/2025, CPF: 844.817.226-49
Apoio técnico do CMDCA
Eliane Sousa de Araujo, CPF: 430.950.892-87 Matrícula nº 14119
Fernanda de Carvalho Soares CPF: 082.541.162-96, Matricula n° 64740 Portaria: 667/2025

Parágrafo único – À Comissão Especial ora instituída compete a elaboração, acompanhamento e implementação do fluxo de atendimento de cuidado e de proteção social de crianças adolescentes vítimas ou testemunhas de violência em Marabá

Art. 2º. As decisões da Comissão Especial serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 3º. Compete somente ao Presidente da Comissão presidir as reuniões.

Art. 4º. Compete ao membro da comissão escolhido na reunião, lavrar atas, coordenar medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos, bem como emitir pareceres e relatório, assinando-os em conjunto com os demais Membros da Comissão, sempre que houver necessidade.

Art. 5º. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão Especial, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base dos servidores, enquanto perdurarem os trabalhos da mencionada Comissão, em conformidade com o Art. 75 da Lei Municipal nº 17.331, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 24 de Março de 2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6731005C

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO CONTRATO Nº 009/2025 – IPASEMAR

Dispensa de Licitação n° 01/2025/CPL/DGCL, Processo n° 050808136.000360/2024-61.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, higiene, limpeza e descartáveis.
Contratada: K M CARNEIRO DE FREITAS MINIMERCADO LTDA, CNPJ n°
51.540.167/0001-86. Valor estimado: R$ 7.245,98 (sete mil duzentos e quarenta e
cinco reais e noventa e oito centavos). Data de Assinatura do Contrato: 20/03/2025.
Vigência: 20/03/2025 à 20/03/2026.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:91FC5E60

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
NOTIFICAÇÃO N.º 14/2025

NOTIFICAÇÃO n.º 14/2025
O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR notifica os servidores aposentados e pensionistas, constantes na relação abaixo, que até a presente data não realizaram o **Recadastramento anual obrigatório (Prova de Vida)** para que compareçam na sede do Instituto de Previdência, localizada na Folha 32 Quadra 14 Lote 01, Nova Marabá, CEP: 68.508-130, Marabá/PA. O horário de atendimento é de segunda a sexta feira, das 08h00 às 18h00.
Informamos que a PROVA DE VIDA também pode ser realizada através do aplicativo: MEURPPS.
Os servidores aposentados ou pensionistas devem trazer documentação original: RG, CPF, COMP. DE ENDEREÇO E CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO.
A não realização do recadastramento implicará na suspensão do pagamento do benefício, nos termos das legislações aplicáveis.
No caso de impossibilidade no comparecimento, ficam cientes que devem entrar em contato com o IPASEMAR através dos canais de atendimento, por telefone (94) 3322-3870, por celular/whatsapp (94) 99136-6397, e-mail: atendimento@ipasemar.pa.gov.br

APOSENTADOS	PENSIONISTAS
ANITA MARIA DE JESUS SILVA	ALZIRA GOMES DA SILVA LEITE
GLEDSON MAGALHAES NOGUEIRA	DORIVAN DOS SANTOS COSTA
KEILA DO NASCIMENTO DA SILVA	GIULIANA SILVA DE SOUZA
RAIMUNDA SOARES DA SILVA	ISOLDA ARAUJO MENEZES SANTOS
ROSALINA PEREIRA IZOTON	MARIA LUZELI DA SILVA DE SOUZA
WILZA CLELIA FRAGAS CARVALHO	
ZELIA REZENDE LEITE	

Marabá, 24 de março de 2025.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR
Portaria n.º 45/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C0072846

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 039/2025 DE 24/03/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O
TRABALHO; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 45, §1º, e 52, §1º da Lei Complementar Nº 17/2023; Servidora: MARIA DO SOCORRO C. S., portadora do RG: nº **520** 4ª VIA PC/PA, inscrita no CPF sob o nº ***.774.282-**; Cargo: PROFISSIONAL DE
APOIO ESCOLAR - MEDIADOR, Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 24/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EAC298FD

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 037/2025 DE 24/03/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 55, incisos II, III, e IV C/C Artigo 58, inciso I, ALÍNEA "A" da Lei Complementar Nº 17/2023; Servidor: FRANCISCO X. P. S., portador do RG: nº **775**
SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.312.112-**; Cargo: PROFESSOR C.I – Lotado: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 24/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7084B12B

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EDITAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EDITAL

PORTARIA n° 040/2025 DE 24/03/2025 – CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO; Embasamento legal: O que estabelece o Artigo 55, II, III e IV C/C Artigo 58, I "A" da Lei Complementar nº 17 de 2023; Servidora: ROCILDA S. C., portadora do RG: nº **618** 2ª VIA PC/PA, inscrita
no CPF sob o nº ***.300.912-**; Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Lotada: Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A aposentadoria entra em vigor a partir de 01 de abril de 2025;
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES.
Diretora Presidente do IPASEMAR.
Marabá/PA, 24/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:21C03957

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 145/2025-SDU

Extrato ao Contrato Nº 145/2025-SDU, Processo nº 05060654.000039/2025-16, autuado na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90103/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2025,
objeto: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE
13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS
P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: E. DA
ROCHA GAMA & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 04.830.803/0001-24; Valor R$ 6.112,80 (seis mil cento e doze
reais e oitenta centavos). Assinatura em 20/03/2025, Vigência: 20/03/2026.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano De Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:31755FE2

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 146/2025-SDU

Extrato ao Contrato Nº 146/2025-SDU, Processo nº 05060654.000039/2025-16, autuado na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90103/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025,
objeto: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE
13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS
P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa:
GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 03.687.304/0001-67; Valor R$ 254,40 (duzentos e
cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). Assinatura em 18/03/2025, Vigência: 18/03/2026.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano de Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6C8EAFE

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 147/2025-SDU

Extrato ao Contrato Nº 147/2025-SDU, Processo nº 05060654.000039/2025-16, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90103/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025, objeto: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ/MF Nº 35.334.877/0001-01; Valor R$ 810,00 (oitocentos e dez reais). Assinatura em 20/03/2025, Vigência: 20/03/2026.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano De Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:851CB557

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 148/2025-SDU

Extrato ao Contrato Nº 148/2025-SDU, Processo nº 05060654.000039/2025-16, autuado na
modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90103/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2025,
objeto: FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO DE RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE
13 KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 13 KG E CILINDROS
P-45 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, Empresa: RAINHA
DO GAS LTDA, CNPJ/MF Nº 41.856.952/0001- 99; Valor R$ 1.513,90 (um mil quinhentos e treze reais e
noventa centavos). Assinatura em 21/03/2025, Vigência: 21/03/2026.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA,
Superintendente do Desenvolvimento Urbano De Marabá.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C16D987C

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
PORTARIA Nº 048/2025-GB

PORTARIA Nº 048/2025-GB

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR Sr (a). ISMAEL FACURY DE SOUSA ROSA
RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF nº 019.***.***-83, na função de
COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO, da Superintendência de
Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU, conforme previsão contida no Art.36,
parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 17331/2008, que dispõe sobre o Regime
Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias
e Fundações Públicas do Município de Marabá, Estado do Pará. A partir de 18 de
Março de 2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICIPIO DE MARABÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2025.

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente de Desenvolvimento Urbano de Marabá
Portaria nº 507/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:FDEFCDAD

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 013/2025

República Federativa do Brasil Estado do Pará - Município de Marabá
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU
EDITAL N.º 013/2025
A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU
– Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) **98119-1992**.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo ***RAIMUNDO XAVIER PRIMO, divorciado, portador(a) do RG nº 5252863 e do CPF nº 634.280.752-34, residente e domiciliado(a)*** nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado à ***FOLHA 22, QUADRA 04, LOTE 05, VIA 226 – NOVA MARABÁ,*** com as seguintes características georreferenciais: **Inicia- se a descrição deste perímetro no vértice P-04, de coordenadas N 9.409.540,81m e E 710.516,45m; deste, segue confrontando com LOTE S/N Q 02, com os seguintes azimutes e distâncias: 73°40'32" e 8,93 m até o vértice P-05, de coordenadas N 9.409.543,32m e E 710.525,02m; deste, segue confrontando com LOTE 04, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°50'49" e 39,85 m até o vértice P-06, de coordenadas N 9.409.504,36m e E 710.533,41m; deste, segue confrontando com VIA -226, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°07'29" e 8,10 m até o vértice P-01, de coordenadas N 9.409.502,14m e E 710.525,62m; este, segue confrontando com LOTE 06, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°21'24" e 15,18 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.409.517,01m e E 710.522,56m; 265°01'30" e 0,92 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.409.516,93m e E 710.521,64m; 347°44'02" e 24,44 m até o vértice P-04, ponto inicial da descrição deste perímetro.** CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas **no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.**

O presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.
Marabá (PA), 10 de Março de 2025

Processo n.º 2414/2025

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente Port.nº 507/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D5CDDDB9

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL N.º 010/2025

República Federativa do Brasil Estado do Pará - Município de Marabá
Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá – SDU
EDITAL N.º 010/2025
A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE MARABÁ – SDU
– Autarquia da Prefeitura Municipal de Marabá, criada pela Lei n.º 17.104 de 13 de junho de 2003 e 17.110 de 01 dezembro de 2003, com sede na Cidade de Marabá/PA, inscrita sob o CNPJ n.º 06.060.724/0001-07, sito a Av. VP-08, Folha 26 Quadra 07 Lote 04 / 3° Andar – Nova Marabá, Fone (94) **98119-1992**.

Torna público aos que o presente EDITAL virem ou dele tiverem notícias que havendo ***NEYRIANE NIKOLY DOS SANTOS, solteira, portador(a) do RG nº 5864248 e do CPF nº 022.631.642-43, residente e domiciliado(a)*** nesta cidade, requer a emissão de TÍTULO DEFINITIVO em um terreno urbano do Patrimônio desta Superintendência, localizado à ***AVENIDA ANTÔNIO VILHENA, Nº 412, QUADRA 67, LOTE 09 – LARANJEIRAS,*** com as seguintes características georreferenciais: **Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas N 9.404.824,643m e E 706.643,584m; Situado na divisa do Nº 410 (Lote 07); deste, segue confrontando com o Nº 410 (Lote 07), com os seguintes azimutes e distâncias: 90°32'46" e 26,50 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9.404.824,390m e E 706.670,083m; Situado na divisa da Av. Antônio Vilhena; deste, segue confrontando com a Av. Antônio Vilhena, com os seguintes azimutes e distâncias: 181°19'21" e 10,00 m até o vértice P-03, de coordenadas N 9.404.814,393m e E 706.669,852m; Situado na divisa do Nº 414 (LT. 11); deste, segue confrontando com Nº 414 (LT. 11), com os seguintes azimutes e distâncias: 270°32'47" e 26,50 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9.404.814,646m e E 706.643,353m; Situado na divisa do Nº 83 (Bairro Jardim Vitoria); deste, segue confrontando com o Nº 83 (Loteamento Jardim Vitoria), com os seguintes azimutes e distâncias: 1°19'19" e 10,00 m até o vértice P-01, ponto inicial da descrição deste perímetro.** CONVIDA os hereus confinantes ou os que julgarem prejudicados com o deferimento do presente requerimento, a apresentarem seus protestos ou reclamações escritas e fundamentadas **no prazo de 15 dias, a contar da data deste, findo o qual não serão aceitos mais protestos ou reclamações.**

presente terá seu processamento conforme decurso estabelecido, por intermédio do titular da Superintendência de Desenvolvimento Urbano de Marabá, legalmente nomeado, devidamente autorizado pelas leis supras citadas.
Marabá (PA), 25 de Fevereiro de 2025

32283/2024

MURILLO AUGUSTO DA SILVA LIMA
Superintendente Port.nº 507/2025 – GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9D1610DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90108/2024--CPL/DGLC/SEPLAN,
PROCESSO Nº 050505179.000023/2024-46-PMM. Objeto: REGISTRO
DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER À NECESSIDADE DOS
PROJETOS, EVENTOS E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER- SEMEL. UASG: 931166.
Onde sagraram vencedoras as empresas: MONTREAL COMÉRCIO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 31.034.046/0001-55, vencedora dos Lotes: 02, 11, 12, 13, 14 e 22 perfazendo o Valor Total de R$ 211.896,25 (Duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos), SPORT MANIA COMÉRCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 13.721.423/0001-42, vencedora dos Lotes: 01, 04, 05, 10, 23, 24 e 27 perfazendo o Valor Total de R$ 662.959,05 (Seiscentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos), V G DE SOUSA FERREIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
Nº 23.912.114/0001-03, vencedora dos Lotes: 03, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 25 e 26 perfazendo o Valor Total de R$ 592.061,00 (Quinhentos e noventa e dois mil, sessenta e um reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. Marabá 21/03/2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS –
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
Portaria nº 003/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EE252FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
AVISO DE REVOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 048/2024/CEL
INEXIGIBILIDADE n° 048/2024/CEL/DGLC/SEPLAN, PROCESSO Nº
05050569.000032/2024-11-PMM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSINATURA PARA ACESSO AO PRODUTO "REVISTA DOS
TRIBUNAIS ONLINE", COM ACESSO SIMULTÂNEO PARA 14
(QUATORZE) USUÁRIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM, POR INTERMÉDIO
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD. Com
fundamento no art. 71, inciso II, da Lei n° 14.133/2021. O Secretário Municipal de Administração de Marabá – SEMAD, decide REVOGAR a
Inexigibilidade em epígrafe em razão da alteração do valor da proposta
para a prestação do serviço. Marabá 20/03/2025 -

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS -
Secretário Municipal de Administração - SEMAD –
Portaria nº 03/2025-GP.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:11237177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SEMAD AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Marabá comunica a republicação do Edital nº 01/2024 – PMM, para preenchimento de vagas do cargo de Guarda Municipal. O Edital encontra-se publicado na página do Concurso no Portal da Fadesp (www.portalfadesp.org.br).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:711FC841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do
Processo Seletivo Simplificado

002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 96/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) RENATA LIMA CRUZ SILVA, CPF nº 002.842.052-73.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:DBA89456

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1579/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1579/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3888/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora ELIANE LIMA DE ARAUJO, concursada no
cargo de Técnico em Contabilidade, matricula nº 603, CPF nº 451.***.***-68, lotada
junto a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, Licença por motivo de
doença em pessoa da família, para acompanhar o seu filho, o menor. Josue Lima
Oliveira, pelo período de 24 (vinte e quatro) dias, a contar de 10.03.2025 a
02.04.2025, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e
atestado médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:016FD188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1578/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1578/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3879/2025, requerimento de Licença

Matrimonial.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora MIRALVA NASCIMENTO RODRIGUES,
concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 56769, CPF nº
917.***.***-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias
consecutivos, de Licença Matrimonial, que foram usufruídos no período de
20.02.2025 a 27.02.2025, com base no artigo nº 117, inciso II, alínea a, da Lei nº.
17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do seu casamento, com o
Sr. Manasses Lima dos Santos, CPF nº 706.464.652-87, conforme Certidão de
Casamento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A7B1FC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 627/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 627/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): DILMA QUARESMA COSME, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 13/03/2017 a 13/03/2022.
PERÍODO: De 06 de março de 2025 a 19 de abril de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94DE3159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 628/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 628/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): EUDAFRAN SARAIVA DIAS, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Secretaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 09/03/2025.
PERÍODO: De 01 de março de 2025 a 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0B0F4543

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 629/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 629/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FABIANE LIRA DE ALBUQUERQUE, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 19/04/2018 a 22/11/2024.
PERÍODO: De 19 de abril de 2025 a 02 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A32A4E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 630/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 630/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JULIENE SILVA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Auxiliar de Limpeza, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 22/06/2016 a 26/01/2023.
PERÍODO: De 06 de março de 2025 a 03 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F58A809E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 631/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 631/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MARIA BETANIA DE OLIVEIRA FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 05/09/2016 a 11/04/2023.
PERÍODO: De 01 de março de 2025 a 29 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:CF3C5DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 632/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 632/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): TELMA DE JESUS SILVA, concursado(a) no cargo de Professor C.I., lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 31/01/2017 a 06/09/2023.
PERÍODO: De 05 de março de 2025 a 02 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:757418CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 633/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): FRANKLANDES SOUSA MATOS, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMED.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 04/08/2018 a 09/03/2025.
PERÍODO: De 10 de março de 2025 a 07 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F8B88EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 634/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 634/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): MAGNALVA RAMOS DA SILVA, concursado(a) no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 22/09/2013 a 22/09/2018.
PERÍODO: De 24 de março de 2025 a 07 de maio de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5E534828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 635/2025-SEMAD

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.º 635/2025-SEMAD
SERVIDOR(A): JEDEAN PERES MILHOMEM, concursado(a) no cargo de Técnico Administrativo, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: 01/07/2015 a 01/07/2020.
PERÍODO: De 04 de março de 2025 a 01 de junho de 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria n.º 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:8451086E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1580/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1580/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 3875/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor LUCIANO FERREIRA RIBEIRO, concursado no
cargo de Professor C I, matricula nº 61957, CPF nº 031.***.***-01, lotado junto a
Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Licença por motivo de doença em
pessoa da família, para acompanhar a sua esposa, a Sra. Isabela Bentes de Lima, pelo
período de 15 (quinze) dias, a contar de 15.03.2025 a 29.03.2025, com base no
Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6D3C9C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1582/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1582/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3933/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: Os Artigos. 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA,
servidora contratada no cargo de Médico Pediatra, matricula nº 64266, CPF nº
749.***.***-53, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença
Maternidade, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que está sendo
usufruído no período de 01.03.2025 a 27.08.2025, conforme Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 20 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EB03D76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1583/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1583/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 3995/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.
RESOLVE:
Artigo 1º Prorrogar a Portaria nº 7674/2024 – SEMAD, concedida em 12 de
setembro de 2024, de Licença por motivo de doença em pessoa da família, em favor
da servidora DIANA THEREZA DIAS LAVOR, concursada no cargo de Professor C I,
matricula nº 61330, CPF nº 015.***.***-88, lotada junto a Secretaria Municipal de
Educação – SEMED, para acompanhar sua filha, a menor, Manuela Lavor da Costa, pelo
período de 30 (trinta) dias, a contar de 18.03.2025 a 16.04.2025, com base no art.
99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU e Atestado Médico.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B50990B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1585/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1585/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3887/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O Artigo 37, inciso II, da CF e o Art. 10°, inciso II, alínea
''b'', do ato das Disposições Constitucionais Transitória, que garante estabilidade
provisória no período gestacional até o quinto mês após o parto da gestante.
RESOLVE:
Artigo 1º Conceder à servidora PAMELA FEITOSA DA SILVA, comissionada
na função de COORDENADOR III, matricula nº 64765, CPF nº 021.***.***-24, lotada
junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, LICENÇA
MATERNIDADE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, que esta
sendo usufruído no período de 13.02.2025 a 11.08.2025 em decorrência do
nascimento de seu filho, Samuel Victor da Silva Elias, conforme Certidão de
Nascimento.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2EBCFFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1581/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1581/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 3945/2025, requerimento de Licença
Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de
2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 62 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008
– RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora DJULLY ANA CAROLINA VERBENO SILVA,
concursada no cargo de Enfermeira, matricula nº 56217, CPF nº 004.***.***-85, lotada
junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença Maternidade, pelo prazo de
180 (cento e oitenta) dias consecutivos, que esta sendo usufruída no período de
11.03.2025 a 06.09.2025, em decorrência do nascimento de sua filha, Bella Verbeno
Viana, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 19 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9EE777B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1584/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1584/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4062/2025, requerimento de Licença
Luto.
CONSIDERANDO: O princípio da Razoabilidade, o Art. 97 da Lei nº 8.112/90 e
o Art. 117 alíneas "c" da Lei nº 17.331/2008 – RJU.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder ao servidor BRUNO MORAES DOS ANJOS, concursado no
cargo de Técnico em Vigilância Sanitária, matricula nº 61397, CPF nº 883.***.***-68,
lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que
foram usufruídos no período de 03.03.2025 a 10.03.2025, com base no Art. 117,
inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em
decorrência do falecimento de seu pai, o Sr. Joao Bandeira dos Anjos, conforme
Certidão de óbito.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5CBF8706

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1586/2025-SEMAD

PORTARIA Nº 1586/2025-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4064/2025, requerimento de Licença para
Acompanhar Pessoa da Família.

RESOLVE:
Artigo 1º Conceder a servidora CRISTIANE SANTOS PINHEIRO DE ALMEIDA,
concursada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, matricula nº 42623, CPF nº
510.***.***-87, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, Licença por
motivo de doença em pessoa da família, para acompanhar seu esposo, o Sr. Claudio
Alves de Almeida, pelo período de 25 (vinte e cinco) dias, a contar de 19.02.2025 a
15.03.2025, com base no Art. 99, da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU,
Atestado Médico.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 21 DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AA1B071C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1401/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1401/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Sedenilson Mendes Silva, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 10 a
14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Sedenilson Mendes Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D87A63AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1403/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1403/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Julio Cesar de Souza
Nascimento, ocupante do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de
Agricultura, precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de

Marabá/PA, no período de 10 a 13 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela
localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias ao servidor (a) JULIO CESAR DE SOUZA NASCIMENTO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F1320692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1404/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1404/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Manoel Pereira da Silva, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará se
deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no dia 10 de
Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor (a) Manoel Pereira da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:C0952470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1405/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1405/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Tiago Lira da Silva, ocupante do
cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura precisará se deslocar e
permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no período de 10 a 12 de
Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diária ao servidor (a) Tiago Lira da Silva.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EF586420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1406/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1406/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Luciano das Dores Soares,
ocupante do cargo de Chefe de Divisão, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura
precisará se deslocar e permanecer no PA Belo Vale, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá/PA, no
período de 10 a 18 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000199/2025-25,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 09 (nove) diária ao servidor (a) Luciano das Dores Soares.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:51A6A23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1408/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1408/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joab Freires de Alcobaça, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá,
precisará se deslocar e permanecer na Estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá, Cidade de Marabá/PA,
no período de 10 a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000203/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOAB FREIRES DE ALCOBAÇA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2E3ED4B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1409/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1409/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração do Município de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Roberson da Silva Sampaio,
ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Burgo Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá- PA, no período
de 10 a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000207/2025-33,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) Roberson da Silva Sampaio.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B68FDFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1411/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1411/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Wandaike da Silva Rios, ocupante
do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, precisará
se deslocar e permanecer no PA Palmeira Jussara, Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no
período 10 a 12 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000209/2025-22,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor (a) WANDAIKE DA SILVA RIOS.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F9F7FE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1410/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1410/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Maiko Palheta do Nascimento,

ocupante do cargo de Agente de Serviço de Conservação, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura,
precisará se deslocar e permanecer no PA Piquia Zona Rural de Marabá, cidade de Marabá-PA, no período
de 10 a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000208/2025-88,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) MAIKO PALHETA DO
NASCIMENTO.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4CB7A784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) FRANCISCO REGINO RIBEIRO , Matrícula 58149 , na função de
Almoxarife , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:7F76936E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) BARBARA NASCIMENTO DA SILVA , Matrícula 53107 , na função de
Auxiliar de Farmácia , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.

Marabá-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A99E102E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) DARLENI CRUZ DA CONCEICAO , Matrícula 58100 , na função de
Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:A0E3553A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) ASTHA VANNA SOUSA BARBOSA , Matrícula 58139 , na função de
Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:678BC461

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) BRUNA RIBEIRO CORDEIRO , Matrícula 58145 , na função de
Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B5E493F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) IOLANDA RIBEIRO DA SILVA , Matrícula 58134 , na função de
Técnico em Enfermagem- Zona Rural - POLO I , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:211C863A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) JERLY DA SILVA SANTOS , Matrícula 58178 , na função de Assistente
Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:D48BB638

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) GORETH PEREIRA DE ALMEIDA , Matrícula 58157 , na função de
Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:0D807195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LAERCIO MODESTO DE LUCENA NETO , Matrícula 58185 , na
função de Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:3EE4E6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) KELVY CALIXTO MODESTO , Matrícula 58110 , na função de Agente
de Serviços Gerais - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 03 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:4665420C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIA ARIANE DA SILVA ALVES , Matrícula 58186 , na função de
Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:36EB9705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) LUCINETE APARECIDA NOLETO BARBOSA LEITE , Matrícula
28554 , na função de Assistente Administrativo , para o desempenho de suas
atribuições, tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter
CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts.
2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 10 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:EC635208

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARIANA ALVES NETO , Matrícula 58200 , na função de Técnico em
Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:326597D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MICHELLE RAIANNE MORAIS DA SILVA , Matrícula 58202 , na
função de Auxiliar de Regulação , para o desempenho de suas atribuições, tendo em
vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e
seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o
art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 14 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)..

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6E982191

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento

que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MOISES ALMEIDA VAIS DA CRUZ , Matrícula 57998 , na função de
Assistente Administrativo , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a
sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis)
meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art.
12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 07 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).....

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).....

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).....

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).....

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).....

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:705F489A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) PABLO FERNANDES SANTANA , Matrícula 58204 , na função de
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 17 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).....

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro).....

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro).....

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro).....

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).....

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:1313FC6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos

pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) POLIANA OLIVEIRA DA CRUZ , Matrícula 58205 , na função de
Técnico em Enfermagem - Zona Urbana , para o desempenho de suas atribuições,
tendo em vista, a sua APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36
(trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º
combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente).

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:2EF6F68B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela
Portaria nº 659/2025 - GP
Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório (Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera **APTO** o (a) Servidor (a) **RAIANE SILVA DOS PASSOS**, Matrícula **55950**, na função de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua **APROVAÇÃO** no Estágio Probatório e por ter **CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional**, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º*. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.*

Art. 9º*. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o servidor avaliado foi concursado.*

Art. 12*. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.*

Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e teor idênticos.
Marabá-PA, 24 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro)

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:232EF4FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 1407/2025-GS/2025-PMM

PORTARIA Nº 1407/2025-GS/2025-PMM

O Secretário Municipal de
Administração do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Joab Freires de Alcobaça, ocupante
do cargo de Agente de Conservação, Lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura de Marabá,
precisará se deslocar e permanecer na Estrada do Rio Preto, Zona Rural de Marabá, Cidade de Marabá/PA,
no período de 10 a 14 de Março de 2025, com o objetivo de fazer mecanização naquela localidade;
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505212.000203/2025-55,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor (a) JOAB FREIRES DE
ALCOBAÇA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº003/2025-GP

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F16B4870

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
PORTARIA Nº 659/2025 - GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho
Funcional no Estágio Probatório Instituída pela

Portaria nº 659/2025 - GP

Em conformidade com o Decreto Municipal n° 28/2013-GP, com alteração da
redação conferida pelo Decreto Municipal nº 109/2020-GP, que aprovou o Regulamento
que disciplina o processo de apuração dos requisitos considerados no Estágio Probatório
(Art. 19 § 2º, 3° e 4° da Lei nº. 17.331/2008) e de acordo com os conceitos atribuídos
pelo avaliador (chefe imediato), esta Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional
– CADF, instituída através da Portaria nº. 659/2025-GP, considera APTO o (a)
Servidor (a) MARINALDO VIEIRA DA SILVA , Matrícula 58201 , na função de
Motorista - Categoria C , para o desempenho de suas atribuições, tendo em vista, a sua
APROVAÇÃO no Estágio Probatório e por ter CUMPRIDO 36 (trinta e seis) meses
de efetivo exercício funcional, conforme os arts. 2º e (9º combinado com o art. 12) do
ANEXO I do Decreto nº 28/2013-GP, que diz:
Art. 2º. O servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio
probatório por um período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício funcional, durante o
qual a sua capacitação e aptidão serão objeto de avaliação para o desenvolvimento de cargo.
Art. 9º. Os critérios de avaliação de desempenho funcional, aplicados ao avaliado serão os
indicativos que medirão o grau de desempenho no cargo de provimento efetivo para o qual o
servidor avaliado foi concursado.
Art. 12. O servidor que obtiver pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos estará
automaticamente classificado e aprovado no estágio probatório.
Para que surta os efeitos devidos, firmamos o presente em duas vias de forma e
teor idênticos.
Marabá-PA, 03 de fevereiro de 2025.

Comissão:

JOVE NILSON MENDES COSTA
(Presidente)

DEUSDETE DOS SANTOS AMORIM
(Membro)

ELIÉZIO MENDES COSTA
(Membro)

EMERSON BARBOSA DA SILVA
(Membro)

ANTONIO CARLOS CARDOSO
(Membro).

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:025156CD

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 44

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA DE FATIMA GOMES DE SOUSA, CPF nº 656.264.942-00.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:6677BBF4

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 27

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MAURICIO GUGLIOTTI BRAGLIA, CPF nº 276.666.908-60.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 11/03/2025 a 11/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação. Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:17E5077D

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 297/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) NADIANE DE SOUSA RODRIGUES, CPF nº 002.837.173-94.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 365 0009 2.132 – Valorização do Magistério Educação Infantil – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.

Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:AB6F8BE3

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 001/2024
Edital de Convocação nº 28
Nº do Contrato: 296/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) KARLENE NASCIMENTO DA SILVA, CPF nº 027.108.642-40.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
SecretárioMunicipal de Educação.

Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:033E16DC

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Extrato de Contrato de Servidor Temporário do Processo Seletivo Simplificado 002/2024
Edital de Convocação nº 20
Nº do Contrato: 95/2025
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARABÁ, CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e o (a) Sr. (a) MARIA APARECIDA RIBEIRO BRANDÃO, CPF nº 740.532.052-04.
Objeto: Prestação de Serviço de PROFESSOR (A) C I.
Remuneração mensal R$ 16,67 (Dezesseis reais e sessenta e sete centavos por hora aula.
Recursos: 12 361 0009 2.130 – Gestão do Ensino Fundamental – 3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.
Vigência: 19/03/2025 a 19/03/2026, observando o excepcional interesse público.

CRISTIANO GOMES LOPES,
Secretário Municipal de Educação.

Marabá – PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:E6EC255C

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 66/2024
PSS 01/2023 – Edital de Convocação nº 16
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ALCIONE SOARES BOMFIM, inscrito(a) no CPF nº 516.616.592-68, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 19/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:94FB2600

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 98/2022 PSS 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 98/2022
PSS 01/2022 – Edital de Convocação nº 02
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e VIVIANE MACHADO GALVÃO, inscrito(a) no CPF nº 250.550.542-04, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 19/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9B4D38C8

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 152 PSS 02/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 152
PSS 02/2022 – Edital de Convocação nº 35
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e

ANTONIA CLEOMIRA DE SOUSA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF nº 702.323.792-54, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 18/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:B288AECB

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 102/2024 PSS 01/2024 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05

PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Termo de Rescisão do Contrato nº 102/2024
PSS 01/2024 – Edital de Convocação nº 05
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação.
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Educação, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ N° 27.927.574/0001-66 e ANA PAULA DE SOUSA CHAVES, inscrito(a) no CPF nº 951.312.132-15, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação de serviço de PROFESSOR C. I, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais a partir do dia 19/03/2025.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:041D2A03

SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 13030003

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Extrato da Nota de Empenho nº 13030003, Processo SEI nº 050505242.000017/2024-88, autuado na modalidade: Dispensa de Licitação nº 32/2024/CEL/DGLC/SEPLAN. Objeto: Aquisição de insumos de informática para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA. Empresa: Empresa: NETCOMPANY COMERCIO DE ELETROELETRONICOS E SERVICOS LTDA - CNPJ nº 10.577.102/0001-28. Valor: R$ 12.648,96 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos). Data de Assinatura 13/03/2025, Vigência: 31/12/2025.

BENEDITO EVANDRO BARROS DA SILVA,
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:F7805B85

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 048/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707140.000023/2024-06. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90095/2024-
CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 073/2025. Referente REGISTRO
DE PREÇOS PARA CONTRAAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES
DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ (SSAM),
firmado com a empresa M A C CONSTRUTORA E LOCADORA LUARA
LTDA, CNPJ Nº 06.019.165/0001-91, Valor Global: R$ 908.010,00 (novecentos e oito mil e dez reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Subelemento: 3.3.90.39.12 – Locação de máquinas e equipamentos.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:05707391

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 047/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050707145.000003/2025-68. Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90103/2024-
CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 069/2025. Referente REGISTRO
DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO –
GLP DE 13KG E 45 KG; BOTIJÃO P-13 VAZIO, PARA GÁS LIQUEFEITO
DE PETRÓLEO – GLP 45 KG; E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A SUPRIR
AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
SEMED E UNIDADES VINCULADAS, firmado com a empresa MASH
REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE
MERCADORIAS LTDA, CNPJ Nº 35.334.877/0001-01, Valor Global: R$
540,00 (quinhentos e quarenta reais). Período de Vigência: O contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Dotação Orçamentária: 15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá - Elemento
de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo -Subelemento: 3.3.90.30.04 – Gás Engarrafado – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Subelemento: 4.4.90.52.12 – Aparelhos e Utensílios Domésticos.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5FDEE0D6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO

Prefeitura Municipal de Marabá
Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Coordenadoria de Recursos Humanos

Avenida VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá
CEP 68.509-060 – Marabá PA | Telefone: +55 (94) 99263-1919 / 98159-5050
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício

Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) JOAO CARDOSO DA SILVA
,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4509243 PC/PA e do CPF/MF N.º 157.234.292-72,
residente e domiciliado(a) Tv. Curupere nº 390 São Felix- Maraba PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:9AD01ACA

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023-FMS/PMM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2023-FMS/PMM. Processo Administrativo n° CONCORRÊNCIA Nº 023/2022-CEL/SEVOP/PMM, Objeto do contrato original CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO CTA (CENTRO DE TESTAGEM E ACONCELHAMENTO) NA AVENIDA VP-03, FOLHA 05, NUCLEO NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, de acordo com Especificações Técnicas Planilha de Quantidades e demais Anexo do Edital. EMPRESA: CONSTRUTORA FALCÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob n° º 21.051.484/0001-78. Objeto do aditivo O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do referido contrato por mais 3 (três) meses, tendo sua vigência estendida até o dia 01/09/2025, bem como o acréscimo de valor/quantitativo em 22,67640% correspondente a R$ 643.261,50 (seiscentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), tornando o valor total acumulado do contrato em R$ 3.479.961,27 (três milhões, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 DE MARÇO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:BABBA06F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE MOJU - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 202502280008 – PE SRP/CCL/PMM. Abertura: 04/04/2025, às 10:00 hs. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO À PREFEITURA DE MOJU/PA E SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS. Edital e anexos: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.moju.pa.gov.br/site/, Portal TCM/PA, Setor de Licitações de Segunda a Sexta-Feira, das 08:00 às 12:00.

LEONARDO FIGUEIREDO DE AVIZ.
Pregoeiro.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A295D626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202501220003 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, em favor das licitantes vencedoras: CJA PARENTE, CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com o valor global de R$ 1.219.604,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais), JES FONSECA COMERCIO, CNPJ nº 04.707.391/0001-30, com o valor global de R$ 438.451,86 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, oitenta e oito centavos), PHENIX HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº 07.851.653/0001-23, com o valor global de R$ 927.629,00 (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais), POLYMEDH LTDA, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com o valor global de R$ 110.052,00 (cento e dez mil, cinquenta e dois reais), R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, com o valor global de R$ 425.900,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos), Homologação: 20/03/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:274255D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 005/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202501220003 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAIS TÉCNICOS HOSPITALAR E AMBULATORIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Contratadas: CJA PARENTE, CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com o valor global de R$ 1.219.604,00 (um milhão, duzentos e dezenove mil, seiscentos e quatro reais), JES FONSECA COMERCIO, CNPJ nº 04.707.391/0001-30, com o valor global de R$ 438.451,86 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais, oitenta e oito centavos), PHENIX HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº 07.851.653/0001-23, com o valor global de R$ 927.629,00 (novecentos e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais), POLYMEDH LTDA, CNPJ nº 63.848.345/0001-10, com o valor global de R$ 110.052,00 (cento e dez mil, cinquenta e dois reais), R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, com o valor global de R$ 425.900,25 (quatrocentos e vinte e cinco mil, novecentos reais e vinte e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 20/03/2025;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B77B191B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público a Adjudicação/Homologação do resultado do PREGÃO ELETÔNICO SRP Nº 202412050026 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA, em favor das licitantes vencedoras: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, com o valor global de R$ 99.248,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais), BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.832.455/0001-12, com o valor global de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), CJA PARENTE, CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com o valor global de R$ 941.470,00 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), PHENIX HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº 07.851.653/0001-23, com o valor global de R$ 5.119.391,00 (cinco milhões, centos e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais), R C ZAGALLO MARQUES & CIA, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, com o valor global de R$ 316.224,00 (trezentos e dezesseis, duzentos e vinte e quatro reais), R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, com o valor global de R$ 1.763.972,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais), Homologação: 20/03/2025.

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:AE3703E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 004/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202412050026 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECEDORA DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL, MEDICAMENTO HOSPITALAR E FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJU-PA. Contratadas: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 21.581.445/0001-82, com o valor global de R$ 99.248,00 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e oito reais), BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.832.455/0001-12, com o valor global de R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais), CJA PARENTE, CNPJ nº 83.646.307/0001-91, com o valor global de R$ 941.470,00 (novecentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais), PHENIX HOSPITALAR LTDA – EPP, CNPJ nº 07.851.653/0001-23, com o valor global de R$ 5.119.391,00 (cinco milhões, centos e dezenove mil, trezentos e noventa e um reais), R C ZAGALLO MARQUES & CIA, CNPJ nº 83.929.976/0001-70, com o valor global de R$ 316.224,00 (trezentos e dezesseis, duzentos e vinte e quatro reais), R S LOBATO NETO EIRELI, CNPJ nº 38.028.373/0001-43, com o valor global de R$ 1.763.972,00 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 20/03/2025;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:A03BD283

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025-SEMINF
Processo Administrativo nº 011/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Aquisição de combustíveis, derivados, óleos lubrificantes e recarga de gás GLP para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA. Disponibilidade do Edital 24/03/2025 no endereço www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Início da entrega de propostas: 24/03/2025. Abertura das propostas: 03/04/2025 as 9h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

ANTONIO WELLITON SENA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:8A73DEE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024-FMS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° Termo Aditivo ao contrato n° 007/2024 – FMS, Chamada Pública N°001/2023-FMS, Partes: Fundo Municipal de Saúde e BIODIAGNÓSTICOS LTDA. Tendo como objeto: **CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS, TABELA SUS E EXAMES NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS-PA**. Tem por finalidade prorrogação de prazo de vigência compreendendo 06/02/2025 a 06/05/2025, conforme autoriza o artigo 57, Inciso I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

ANDRÉ GOMES DE SOUSA
Sec. Mun. de Saúde
Dec.004/2025

Publicado por:
Gisele Lima da Silva
Código Identificador:78A7952D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 211/2025

DECRETO N.º 211/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 4.672/2007;
Considerando a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Finanças;
DECRETA:

Art. 1º —Ficam exonerados, a partir de 10 de março de 2025, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Natureza Especial (CNE), lotados na Secretaria Municipal de Finanças:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
HELDER CAMPOS DA TRINDADE	C.N.E –4
LIANDRO FREITAS DE OLIVEIRA	C.N.E –4

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre–PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:0E8C5799

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 207/2025

DECRETO N.º 207/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;

Considerando o artigo 5º, alínea C, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 076/2025-SEMMA, de 18 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) **RAIMUNDO NONATO FERREIRA GOMES,** portador(a) do RG nº 7759530 do CPF nº 050.392.402-44, para exercer cargo em comissão de **Natureza Especial – CNEMA-5 – Supervisor**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de **06 de março de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:D175C80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 187/2025

DECRETO N.º 187/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **EDUARDO DOUGLAS FARIAS DE SOUZA**, portador (a) do **RG nº 6867470 PC/PA** e do **CPF nº 006.889.362-02**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-5**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **06/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:DA2780C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 193/2025

DECRETO N.º 193/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO COLETIVA DE SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E TERRAS PATRIMONIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.672/2007;

Considerando a necessidade de reorganização administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados, a partir de 05 de março de 2025, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargos de Natureza Especial (CNE), lotados na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;

NOME DO SERVIDOR	CARGO
EMANUEL ELECI MARCIAO PINTO NETO	C.N.E -2
JOSE WALLACE BATISTA MEDEIROS	C.N.E -5

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:1ED6BA16

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 190/2025

DECRETO N.º 190/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial — CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N.° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre — Pará;

DECRETA:

Art. 1º —**NOMEAR** o **(**a) senhor(a) **ANDREIA DO SOCORRO DE LIMA BATISTA**, portador (a) do **RG n.º 3632627 PC/PA** e do **CPF n.º 521.353.572-00**, para ocupar o Cargo de Natureza Especial —**CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **17/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre.

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:E9EA79CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 166/2025

DECRETO N.º 166/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL - CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR o **(**a) senhor(a) **WILLIAN ANTONIO VASCONCELOS PICANÇO**, portador (a) do **RG nº 5416550 PC/PA** e do **CPF nº 947.609.182-72**, do Cargo de Natureza Especial - **CNE-2**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **05/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:C2B423DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 196/2025

DECRETO N.º 196/2025

Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Natureza Especial - CNE e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

Considerando o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR o **(**a) senhor(a) **DINOEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, portador (a) do **RG nº 4997554 PC/PA** e do **CPF nº 006.119.122-10** para ocupar o Cargo de Natureza Especial - **CNE-4**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais a partir de **06/03/2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de março de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____

Data:___/___/___

Publicado por:
Jean Rafael Davila Correa
Código Identificador:76801EC5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 89/2025 - JUAN PABLO SILVA MENDES

PORTARIA Nº. 89/2025-GP

NOMEAR o(a) Senhor(a) JUAN PABLO SILVA MENDES para o Cargo de COORDENADOR DE SOFTWARE e dá outras providências.

O **CHEFE DO PODER EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Ipixuna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (CF, art. 37, caput);

CONSIDERANDO a estrutura administrativa (Lei Municipal n° 616/2012);
RESOLVE
Art. 1º. NOMEAR para o cargo de **COORDENADOR DE SOFTWARE,** o(a) Senhor(a) **JUAN PABLO SILVA MENDES,** brasileiro(a), residente no município de Nova Ipixuna, titular do CPF nº 071.214.572-96, lotado(a) no(a) SEMUGEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/03/2025, sua publicação revoga as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Sede Administrativa do Governo Municipal, 20 DE MARÇO DE 2025; 204º da Independência e 137º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4688A909

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 81/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 81/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Belém/PA no período: 23/03/2025 - 25/03/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar de reunião na ALEPA com o Dep. Fábio Figueiras e reunião na SEEL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 432,00 cada diária, no total de 864,00(OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 20 de março de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B749F9E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 70/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 70/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): TANIA DOS SANTOS DIAS, cargo/função FAVORECIDOS, autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 18/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DO PAA COM UNIDADES RECEBEDORAS E REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de março de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:21756C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 69/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 69/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ANGELA CRISTINA LOPES DA SILVA, cargo/função SERVENTE, autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 18/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DO PAA COM UNIDADES RECEBEDORAS E REPRESENTANTES DO CONSELHO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de março de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C61BCE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 68/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 68/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): DORALICE DE ALMEIDA AMARAL, cargo/função SEC MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 17/03/2025 - 18/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DO ENCONTRO DE COORDENADORES MUNICIPAIS DO PAA COM UNIDADES RECEBEDORAS E REPRESENTANTES DO CONSELHO DE

SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00, cada diária, no total de 360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 12 de março de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FF6AE93D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 67/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): GABRIELLE MARTINS DOS SANTOS, cargo/função ASSISTENTE SOCIAL, autorizado a viajar para o Município de ZÉ DOCA/MA no período: 17/03/2025 - 19/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: OBTER NO CARTÓRIO A 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO SENHOR E. R. DA SILVA QUE SE ENCONTRA ACOLHIDO NA CASA DE ACOLHIMENTO DO IDOSO PROVISÓRIO, com direito às respectivas 2,5 diária(s) sendo 400,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de março de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:72B30F90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 66/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 66/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WARLIF ARMANDO SANTOS QUEIROZ, cargo/função MOTORISTA I, autorizado a viajar para o Município de ZÉ DOCA/MA no período: 17/03/2025 - 18/03/2025, a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: OBTER NO CARTÓRIO A 2ª VIA DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO SENHOR E. R. DA SILVA QUE SE ENCONTRA ACOLHIDO NA CASA DE ACOLHIMENTO DO IDOSO PROVISÓRIO, com direito às respectivas 2,5 diária(s) sendo 400,00, cada diária, no total de 1.000,00 (UM MIL REAIS) conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 11 de março de 2025.

DORALICE DE ALMEIDA AMARAL
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B65395DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 49/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 49/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): WILLIAMSON DO BRASIL DE SOUSA LIMA, cargo/função SEC MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, autorizado a viajar para o Município de BELÉM/PA no período: 13/03/2025 - 15/03/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: PARTICIPAR DE UMA REUNIÃO COM O SENADOR BETO FARO E A DEP.DILVANDA FARO SOBRE EMENDA PARLAMENTAR, com direito às respectivas 2 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 360,00(TREZENTOS E SESSENTA REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de março de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B0DE2E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 45/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 45/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): ROSINEIDE SILVA DE SOUZA, cargo/função VICE PREFEITO, autorizado a viajar para o Município de Brasília-DF no período: 09/03/2025 - 13/03/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar do curso Liderando para o desenvolvimento prefeitos e prefeitas e visitas aos gabinetes para protocolar demandas do Município de Nova Ipixuna/PA, com direito às respectivas 5 diária(s) sendo 640,00 cada diária, no total de 3.200,00(TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 07 de março de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:05AD8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 44/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 44/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): PAMELA DA SILVA FERREIRA, cargo/função ENGENHEIRO AMBIENTAL, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 11/03/2025 - 14/03/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Conferência Estadual de Meio Ambiente e visitar a Secretaria Estadual de Turismo SETUR e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de março de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DF8754E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2025

PORTARIA DE VIAGEM Nº 43/2025

AUTORIZA /SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO MUNICIPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica o(a) Sr(ª): JOSE NILTON COELHO RODRIGUES, cargo/função SEC MUN DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, autorizado a viajar para o Município de Belém-PA no período: 11/03/2025 - 14/03/2025 a serviço do Município de Nova Ipixuna, objetivando: participar da Conferência Estadual de Meio Ambiente e visitar a Secretaria Estadual de Turismo SETUR e a Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade, com direito às respectivas 4 diária(s) sendo 180,00 cada diária, no total de 720,00(SETECENTOS E VINTE REAIS) , conforme preceitua a Lei nº 409/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente do Município.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

NOVA IPIXUNA - PA, 10 de março de 2025.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal de Nova Ipixuna

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:28B6D2A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.2025-001-PMNI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 – SEMUDED.
OBJETO: **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**
A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: DISPENSA, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: ANTONIO DE ALMEIDA PEREIRA, CPF nº. 319.001.782-49, arrematante dos Itens: 0001 e 0002, com o valor de R$ 39.999,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais), COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DE NOVA IPIXUNA E REGIÃO, CNPJ nº 83.211.565/0001-45, arrematante dos Itens: 0036, 0037, 0038, 0039, 0040 e 0041, com o valor de R$ 461.634,97 (quatrocentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais, noventa e sete centavos), ELINETE AMORIM DOS SANTOS, CPF nº 879.930.742-15, arrematante dos Itens: 0009, 0010 e 0011, com o valor de R$ 39.996,81 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais, oitenta e um centavos), RAINIER DOS SANTOS VIANA, CPF nº 692.759.982-72, arrematante do Item: 0006, com o valor de R$ 39.984,65 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais, sessenta e cinco centavos), VALDELINO ALVES VIANA, CPF nº 074.534.505-00, arrematante dos Itens: 0031, 0032, 0033, 0034 e 0035, com o valor de R$ 38.670,32 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta reais, trinta e dois centavos), MARCOS CESAR DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 008.838.312-10, arrematante do Item: 0020, com o valor de R$ 39.987,55 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais, cinquenta e cinco centavos), MATEUS DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 034.084.942-82, arrematante dos Itens: 0007, 0012 e 0013, com o valor de R$ 39.996,81 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis, oitenta e um centavos), COOPERATIVA DE P. E. C. DOS AGRICULTORES F. COOFAM, CNPJ nº 32.916.754.0001/82, arrematante dos Itens: 0003, 0004 e 0005, com o valor de R$ 33.765,28 (trinta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais, vinte e oito centavos), JOÃO PEDRO DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 071.904.352-20, arrematante dos Itens: 0014, 0015, 0016 e 0017, com o valor de R$ 39.974,56 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais, cinquenta e seis centavos), CIRLEY DA SILVA ALMEIDA, CPF nº 612.649.382-68, arrematante dos Itens: 0018 e 0019, com o valor de R$ 39.990,79 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais, setenta e nove centavos), CARINE COSTA MOURA, CPF nº 047.263.532-84, arrematante do Item: 0008, com o valor de R$ 39.989,40 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta nove reais, quarenta centavos), COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ITUPIRANGA, CNPJ nº 05.576.430/0001-70, arrematante dos Itens: 0023, 0024, 0025, 0026, 0027, 0028, 0029 e 0030, com o valor de R$ 378.855,76 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais, setenta e seis), VALTAIR GOMES DE ASSIS, CPF nº 396.837.372-34, arrematante dos Itens: 0021 e 0022, com o valor de R$ 39.998,95 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oitenta reais, noventa e cinco centavos). Valor Total Homologado: R$ 1.272.844,85 (um milhão, duzentos e setenta e

dois mil, oitocentos e quarenta e quatro reais, oitenta e cinco centavos).

Nova Ipixuna - PA, 14 de março de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:54EAECEE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores de comunidades tradicionais indígenas, em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), para o ano letivo de 2025, para compor a merenda escolar da rede pública de ensino estadual do município de Novo Progresso/PA. Chamada Pública 001/2025. Data de abertura: 15/04/2025. Hora 09h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:1732AF22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), para o ano letivo de 2025, para compor a merenda escolar da rede pública de ensino estadual do município de Novo Progresso/PA. Chamada Pública 002/2025. Data de abertura: 16/04/2025. Hora 09h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:99C2CBE5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025

Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios, através da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, exclusivo para agricultores assentados da reforma agrária, em atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEAE), para o ano letivo de 2025, para compor a merenda escolar da rede pública de ensino estadual do município de Novo Progresso/PA. Chamada Pública 003/2025. Data de abertura: 17/04/2025. Hora 09h00 (horário local). Endereço para informações: Travessa Belém, nº 768, Bairro Jardim Europa, Novo Progresso/PA. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no referido endereço e no site www.novoprogresso.pa.gov.br. Horário de atendimento 7h00 as 13h00 (horário local).

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Tomàs Dos Santos
Código Identificador:7A4C0BC9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de recarga parcelada de água mineral, destinada a atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO de Novo Repartimento-PA.

CONTRATO Nº 20250298
CONTRATADA: IGOR MOREIRA DOS SANTOS
VALOR TOTAL: R$ 16.143,00 (Dezesseis mil, cento e quarenta e três reais)

CONTRATO Nº 20250299
CONTRATADA: F. C. VENTURIM
VALOR TOTAL: R$ 55.167,00 (Cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS : 10 de Fevereiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATAS DAS ASSINATURAS: 10 de Fevereiro de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:3E10D129

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-014SEMED

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250105

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2023-014SEMED

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 50.700,00 (cinquenta mil, setecentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 437.850,00(quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

Vigência: 20.02.2025 a 31.12.2025

Novo Repartimento-PA, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:AC7E2DCB

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-014SEMED

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250104

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2023-014SEMED

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 76.800,00 (setenta e seis mil, oitocentos reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 491.262,50(quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contratada: LATICINIO NOSSO LEITE LTDA

Vigência: 11.03.2025 a 31.12.2025

Novo Repartimento-PA, 11 de março de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:119157FB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2024-003PMNR

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

OBJETO: Aquisição de água mineral, destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação de Novo Repartimento-PA.

CONTRATO Nº 20250312
CONTRATADA: IGOR MOREIRA DOS SANTOS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.714,45(Um mil, setecentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos)

CONTRATO Nº 20250313
CONTRATADA: F. C. VENTURIM
VALOR TOTAL: R$ 185,00 (Cento e oitenta e cinco reais)

CONTRATO Nº 20250314
CONTRATADA: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 920,50 (Novecentos e vinte reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIAS DOS CONTRATOS: 12 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATAS DAS ASSINATURAS: 12 de Março de 2025

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:0620DF1A

CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-002PMNR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250007

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2024-002PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 2.767,30 (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 24.003,30(vinte e quatro mil, três reais e trinta centavos).

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Contratada: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

Vigência: 20.02.2025 a 31.12.2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250042

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2024-002PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 162.750,00(cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Contratada: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

Vigência: 20.02.2025 a 31.12.2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20250047

Processo: Pregão Eletrônico nº 9.2024-002PMNR

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.274,00 (quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 37.094,00(trinta e sete mil, noventa e quatro reais).

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Contratada: M R VILELA MARQUES DE OLIVEIRA LTDA

Vigência: 20.02.2025 a 31.12.2025

Novo Repartimento-PA, 20 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Marcos Paulo Alves Souza
Código Identificador:4F3914EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
LEI Nº 2.054, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

LEI Nº 2.054, DE 18 DE MARÇO DE 2025.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Conjunção e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Repartimento aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o Instituto Conjunção, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.039.535/0001-92, com sede neste Município, cuja natureza jurídica é associação, que promove ações e projetos nas áreas educacional, cultural, agroambiental e de cidadania, visando o desenvolvimento e fortalecimento social do município.
Parágrafo único. Nos termos do art. 53 do Código Civil a associação é definida pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.
Art. 2º A entidade deverá, salvo motivo justo devidamente comprovado, apresentar anualmente ao Poder Executivo e Legislativo municipal, até o último dia do primeiro trimestre de cada ano, o relatório das atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como o balanço financeiro referente ao mesmo período.
Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:
I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º desta Lei dentro do prazo estabelecido;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos, sem regularizar a situação dentro de 90 (noventa) dias contados da comunicação formal ao Poder Executivo e Legislativo municipal;

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar formalmente a ocorrência ao Poder Executivo e Legislativo municipal.
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, em 18 de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:8B156508

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PORTARIA N° 0421, DE 20 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA N° 0421, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do Processo Administrativo Disciplinar Nº 010/2024.

O Excelentissímo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso V, combinado com o art. 115, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO a solicitação do Presidente da COPSPAD através do Memorando nº 0026/2025 para prorrogação da conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 010/2024 (Processo Administrativo Disciplinar para apuração de abandono de cargo – Servidor Augusto Aleixo da Silva), fundamentado no art. 173 da Lei nº 009/93;
RESOLVE:
Art. 1º - Prorrogar em mais 20 (trinta) dias o prazo previsto na Portaria nº 1856/2024, de 14/11/2024, publicada em 21/11/2024 no D.O.M. do Pará – FAMEP sob o código identificador 81F3DD1A, Edição nº 3631, para a conclusão dos trabalhos do P.A.D. Nº 010/2024.
Art. 2º - Designar os servidores Antônio Marques Alcântara Neto, efetivo no cargo de Professor Nível Superior, matrícula nº 0003469; Eva de Almeida Mendes da Costa, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0064395; Raiane Silva da Cruz, efetiva no cargo de Assistente Administrativo, matrícula nº 0090231; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à conclusão dos trabalhos e responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 010/2024.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na da data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal, Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria Municipal de Gabinete e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro de 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete

Publicado por:
Andressa Depré Lima
Código Identificador:09154929

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025-00003

O Município de Óbidos/PA Torna Público o Aviso do Resultado de Licitação DESERTA na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025-00003, Tipo menor preço global, no dia 24/03/2025. Cujo o Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Casaria e Instalação de Motor de casca de alumínio de acordo com o Projeto Básico, destinado a Secretaria Municipal de Saúde.

MARIETA MENDONÇA PINHEIRO-
Agente de Contratação da CPL de Óbidos/PA

Publicado por:
José Ricardo Viana Rodrigues
Código Identificador:AAA99A7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-SEMED/2025

No dia **21/03/2025** foi adjudicado e homologado o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-004-SEMED/2025. Objeto**: aquisição de material de limpeza e higienização para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA. **Empresas vencedoras**: **G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA - ME,** no valor de **R$ 189.440,70** (cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta centavos); **N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 220.064,34** (duzentos e vinte mil, sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); **BRANCO & CORREA LTDA - EPP,** no valor de **R$ 82.350,80** (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos); **F J D COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP,** no valor de **R$ 122.889,80** (cento e vinte e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos); **IF5 COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME,** no valor de **R$ 5.172,00** (cinco mil e cento e setenta e dois reais). **RECURSO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB e PRÓPRIO.**
Oriximiná-PA, 21 de março de 2025.

IVANA MARIA PEREIRA DE SOUZA
Gestora do Fundo Municipal de Educação e FUNDEB

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:4F0B9CF3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2023-PMO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027-PMO/2023

Na matéria publicada em: 13/03/2025 | Edição 3708 |Código Identificador: 2486980C

Onde se lê: [..]. Vigência: 02 de março de 2024 à 31 de maio de 2025. [..].
Leia-se: [..]. Vigência: 02 de março de 2025 à 31 de maio de 2025. [..].

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:D5D46B41

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-005-SEMED/2025

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº

149/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-005-SEMED/2025. OBJETO:** aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Escolas do Sistema Municipal de ensino das Áreas Urbana e Rural do Município de Oriximiná-PA, em consonância com quantidades, especificações e condições constantes no Termo de Referência (Anexo I) do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 08/04/2025**, às **9:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: semedlicita25@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de março de 2025.

MARLISON DE AZEVEDO PRINTES
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:CBE7D595

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-006/2025-SRP-PMO

O Município de Oriximiná, Estado do Pará, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, por intermédio do Agente de Contratação/Pregoeiro, designado pela portaria nº 148/2025, de 16 de janeiro de 2025, comunica a quem interessar que realizará licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-006/2025-SRP-PMO. OBJETO:** Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Confecção de uniformes, para padronização dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social de Oriximiná/PA, em consonância de quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório. **DATA DE ABERTURA: 09/04/2025**, às **09:00h**. O Edital completo está à disposição dos interessados em download nos seguintes sites: www.oriximina.pa.gov.br, PNCP e https://www.licitanet.com.br. Para outras informações no e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com.

Oriximiná- PA, 24 de março de 2025.

JEFERSON AUGUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Marlon Barreto Valério
Código Identificador:06DD9C2D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM/PA ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-0403-004-CPL/PMO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2024-0403-004- CPL/PMO, oriundo do Pregão Eletrônico Nº 012/2023 PMO-PE-SRP. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM-PA. CONTRATADAS: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e valor contratual em decorrência de acréscimo quantitativo do CONTRATO N° 2024-0403-004- CPL/PMO, instruído no processo administrativo nº 2023.1311.001, que se refere ao Pregão Eletrônico Nº 012/2023 PMO-PE-SRP, para Contratação de Empresas para Aquisição medicamentos comuns, medicamentos da farmácia básica, psicotrópicos, insumos e correlatos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourém/PA. VIGÊNCIA: 04/03/2025 e término em 04/07/2025. Ass. 18/02/2025.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:8D372003

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA Nº 010/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1103001/2025

CONSIDERANDO os documentos de habilitação apresentados, conforme Art. 72, inciso V da Lei nº14.133/2021. **N**os termos do ART. 74, INCISO V, § 5º, I, II, III DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021. AUTORIZO a presente contratação por Inexigibilidade, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA E M E I PADRE MARINO CONTTI, LOCALIZADO NA TRAVESSA SETE DE SETEMBRO, S/N, BAIRRO DOM ELIZEU, OURÉM/PA, conforme processo administrativo, cujo contratação deverá ser celebrada com a Empresa OBRAS SOCIAIS DA DIOCESE DE BRAGANÇA – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - CNPJ nº 05.321.575/0001-91. A contratação será no valor global de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil quatrocentos e trinta e dois reais), conforme especificações técnicas, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes em conformidade com o que prevê a Lei 14.1333/2021. Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICAM a INEXIGIBILIDADE ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:690F8A85

COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025

Origem: Inexigibilidade nº 010/2025; **Contratada:** Obras Sociais da Diocese de Bragança – Paróquia Nossa Senhora da Conceição – CNPJ nº 05.321.575/0001-91; **Objeto:** Locação de imóvel destinado ao funcionamento da E M E I Padre Marino Contti, localizado na travessa Sete de Setembro, s/n, bairro Dom Elizeu, Ourém/PA; **Vigência**: 12 meses. **data da assinatura:** 19/03/2025.
Contrato nº 25-0319-001-SEMED. Contratante: Secretaria Municipal de Educação; **valor total** R$ 36.432,00; **Unidade Orçamentaria**: 0404 – Secretaria De Educação, **Projeto Atividade**: 12 361 0040 2.019 - Atendimento Ao Programa De Apoio Ao Ensino Fundamental; 12.361.003902.018 – Manutençaõ do Programa Salário Educação, **Classificação Econômica:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

MANOEL MARIA FERREIRA SIQUEIRA –
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:D5FC8AD1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-03/2025-PMPP SRP

O Município de Palestina do Pará, através do Fundo Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará no dia 08/04/2024 às 09h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-03/2025-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com objeto a Registro de Preços para eventual contratação de empresa para locação de máquinas e veículos para atender as necessidades do Município de Palestina do Pará/PA. O edital estará disponível no sítio

do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-08/2025-PMPP SRP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 04/04/2024 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-08/2025-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com objeto a **Registro de preço para Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente, didáticos e pedagógicos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Palestina do Pará/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-09/2025-PMPP SRP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 08/04/2024 às 08h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-09/2025-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com objeto a **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) através de serviços mecânico, elétrico, alinhamento, balanceamento, solda, usinagem de peças e demais serviços de manutenção nos veículos de diversas marcas e modelos pertencentes a frota municipal de Palestina do Pará/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-10/2025-PMPP SRP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 08/04/2024 às 08h:30min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-10/2025-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com objeto a **Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Instalação, Desinstalação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos de Ar Condicionado pertencentes ao Município de Palestina do Pará/PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO: PE-11/2025-PMPP SRP

O Município de Palestina do Pará, através da Prefeitura Municipal, comunica aos interessados que realizará no dia 08/04/2024 às 09h:00min (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE-11/2025-PMPP SRP, tipo Menor Preço por item com objeto a **Registro de preço para Contratação de Empresa para Fornecimento de Filtros e óleos Lubrificantes para Atender as Necessidades de Manutenção dos Veículos Pertencentes a Frota do Município de Palestina do Pará-PA**. O edital estará disponível no sítio do www.portaldecompraspublicas.com.br, Portal da Transparência (www.palestinadopara.pa.gov.br), Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail: cplpmpp@gmail.com

ROBERVAL ALVES RODRIGUES
Agente de Contratação

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:4CF01E74

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 013/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO DA SILVA FARIAS."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015. que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). ANTONIO DA SILVA FARIAS, CASADO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1383053, inscrito(a) no CPF sob o n.º 237.571.162-91, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls.76 (Setenta e seis), no valor R$-15.492,45 (Quinze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22136P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 24 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:B384F259

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA N.º 014/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). EUNICE BATISTA SILVA."

O(A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe, sobre a alteração, atualização e consolidação de legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a) Sr(a). EUNICE BATISTA SILVA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 2294875, inscrito(a) no CPF sob o n.º 651.131.362-04, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo de proventos fls. 73, no valor de R$-12.194,95 (Doze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.04.22137P, com efeitos a partir de 01/04/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 24 de Março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:FEEFA4A8

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA ADMINISTRATIVA

Portaria Portaria Administrativa N.º 32/2025

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS - IPMP, Sr.ª Carmelina Felix de Moraes Brandão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos no art. 138 da LEI 884/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Eliene Carvalho de Souza para responder pela Diretoria Administrativa, no período de 24.03.25 a 12.04.25, tendo em vista gozo de férias do titular do cargo Rivania Lima de Moraes Borges.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paragominas, 20 de março de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:F71D7BF4

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Govfacil Gestão e Tecnologia Ltda.
Processo Licitatório: Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024-00016
Contrato: nº 749/2024
Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de licença de uso do aplicativo GOV FACIL, com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública do município de Paragominas-PA".

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, através do Memorando nº 6.945/2025 de 17 de março de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação acerca da possibilidade jurídica de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 749/2024 e suas implicações legais.

Considerando o Parecer Jurídico nº 232/2025-SEJUR/PMP emitido em 21 de março de 2025, que fundamenta a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, nos artigos 104, inciso II, 137, inciso VIII e 138, inciso I da Lei nº14.133/2021, conforme segue:

Art. 104. O regime jurídico dos contratos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, as prerrogativas de:

II - Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa GOVFACIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA, para dar ciência da possível rescisão unilateral do Contrato nº749/2024, para que apresente defesa escrita no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:CFA0B91D

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00009 SRP. Objeto: "Aquisição de 15.000 (quinze mil) cestas básicas para o benefício eventual destinado as famílias atendidas pela secretaria municipal de desenvolvimento social" Data de Abertura: 09/04/2025 às 09:00hs. A retirada do edital deverá ser efetuada via internet, no site: compras.m2atecnologia.com.br ou de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Paragominas,PA: 24/03/2025.

LUCIDALVA COSTA SILVA-
Pregoeira - Portaria nº 014/2025 – GPP

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:6143F1A2

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO Nº 087/2025 ao CONTRATO Nº 410/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2023-00007 PMP/ WEBSOFT TECNOLOGIA LTDA. Referente à renovação contratual por igual período e valor. Valor global: R$ 151.722,00. Vigência: 22/03/2025 a 22/03/2026. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas -

SIDNEY ROSA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:D61B4AAA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Empresa: Contratosgov Sistema Ltda
Processo Licitatório: Inexigibilidade nº 6/2022-00014
Contrato: nº 1.514/2022
Objeto: "Contratação de empresa para locação de sistema de gestão e fiscalização de contratos, que atenderá as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, juntamente com todas as Secretarias Municipal de Paragominas-Pa".

Prezados,

Considerando que a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAFI, através do Memorando nº 6.947/2025 de 17 de março de 2025, solicitou a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos manifestação acerca da possibilidade jurídica de RESCISÃO UNILATERAL do Contrato Administrativo nº 1514/2022 e suas implicações legais.

Considerando o Parecer Jurídico nº 238/2025-SEJUR/PMP emitido em 24 de março de 2025, que fundamenta a possibilidade de rescisão unilateral do contrato, nos artigos 78, inciso XII e parágrafo único e art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, conforme segue:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:
XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Parágrafo único: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:
I - determinada por ato **unilateral** e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

Desta forma, a Prefeitura Municipal de Paragominas/PA, através do Setor de Contratos, **NOTIFICA** a empresa CONTRATOSGOV SISTEMA LTDA , para dar ciência da possível rescisão unilateral do Contrato nº1.514/2022, para que apresente defesa escrita no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS,** contados a partir do recebimento desta.

Paragominas/PA, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:C7BF5E9E

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 006/2025/SEMINFRA

PORTARIA Nº 006/2025/SEMINFRA

Dispõe sobre a Designação da Equipe de Planejamento para Atividades Preliminares (Etapas de Planejamento) em Processos Licitatórios da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS, no pleno exercício de suasatribuições e competências legais, objetivando aprimorar a gestão para o desenvolvimento de suas atividades, considerando as necessidades do Setor Público no que concerne a condução eficiente dos procedimentos licitatórios, no uso de suas atribuições legais estabelecidas no Capítulo II,Art. 7º, IncisoIII, da Lei Municipal nº 952/2017, em razão do que determina oArt. 18 da Lei Federal nº 14.1333/2021 e suas alterações, no que se refere às Etapas de Planejamento:
CONSIDERANDO a necessidade imperativa de aprimorar os procedimentos relacionados à fase inicial dos processos licitatórios na Secretaria Municipal de Infraestrutura;
CONSIDERANDO a relevância estratégica atribuída a elaboração da Solicitação de Despesa (SD), Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Risco e Termo de Referência referente a bens e serviços comuns, visando à eficiência, transparência e legalidade dos certames;
CONSIDERANDO as normativas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações correlatas e as disposições específicas da legislação municipal;
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de bens e serviços comuns da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.
Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, para constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:
ANA MARA SANTOS ALVES – Matrícula n° 102.5273.
ANTONIO BRUNO DO NASCIMENTO NUNES – Eng. Civil Crea-PA n° 1522294619, Matrícula n° 112.9603 – Depto. de Obras e Serviços de Engenharia.
FRANCISCO WELDER DA SILVA TAVARES - Matrícula de nº 111.8909.
LUCIANA BRITO VIEIRA – Matrícula de nº 111.8337.

Art. 3º. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelasáreasresponsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca de Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 4º. Os servidores designados devem pautar suas atividades estritamente pelos preceitos da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação municipal e demais normativas pertinentes, assegurando a conformidade jurídica e técnica dos documentos produzidos.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 04/2025/SEMINFRA.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas, 24 de março de 2025.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:43B063FA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 007/2025/SEMINFRA

PORTARIA Nº 007/2025/SEMINFRA

Dispõe sobre a designação dos servidores para atuarem como Gestores e Fiscais no processo de gestão e fiscalização dos contratos ou instrumentos substitutivos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 dos contratos da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PARAGOMINAS-PA.
Considerando as atribuições conferidas aos Secretários Municipais pela Lei Municipal nº 952/2017, em especial em seus Artigos 6º e 7º, incisos II e III;
Considerando o poder de autotutela da administração pública;
Considerando que o dever da administração municipal é estar atenta a todos os princípios do serviço público;
Considerando a necessidade de observância constante da organização das áreas técnicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para acompanhamento e fiscalização de contratos, para atuarem como FISCAIS de contratos:
Dayane da Silva Costa Nogueira - Matrícula 108.7083 – Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e serviços comuns para Manutenção de Veículos e Máquinas.
Arlete da Conceição Batalha Sousa – Matricula n° 111.8389 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e serviços comuns.
Paula Rejane de Abreu Farias – Matricula n° 112.0927 - Fiscalização de contratos referentes as aquisições de materiais de consumo, permanentes e prestações de serviços comuns.
Hélio Moreira Alves dos Reis - Matrícula n° 112.8364 – Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.
Luellen Fernanda Pedroso – Matrícula n° 112.9605 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.
Cláudia Elícia Callegário Santos - Matrícula n° 112.9811 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.
Adriano Moraes Correa - Matrícula n° 112.9812 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.
Luiz Felipe Costa Abreu - Matrícula n° 112.8524 - Acompanhamento e fiscalização de contratos referentes a Prestações de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia.

Art. 2º Designar o servidor, abaixo relacionado para atuar como GESTOR de contratos:

João Ferreira Chaves Filho - Matrícula nº 105.6166.

Art. 3 º - Caberá aos fiscais e gestor, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

Art. 4 º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 03/2025/SEMINFRA
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal n° 05/2025/SEMINFRA.

Dê-se Ciência, Publique-se,
Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Infraestrutura de Paragominas.

Paragominas, 24 de março de 2025.

FABIANO AFONSO CORDEIRO CÂMARA
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Aricleia Silva Nascimento
Código Identificador:EEDB090D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 198-2025 - GPM.PD - DOMINGOS GUEDES NETO - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Municipio de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de viagem ao **Srº. Domingos Guedes Neto**, inscrito no CPF sob o nº **056.XXX.XXX-48, ocupante do cargo de** Prefeito Municipal de Pau D'Arco, matricula nº 5113, conceder 04 **(quatro) diárias**, para custear despesas referentes à sua viagem à cidade de **Belém – PA**, no período de **24 a 27 de março de 2025**. A viagem tem como finalidade a participação do Prefeito em **Audiências oficiais** junto ao **Governador do Estado, Srº. Helder Barbalho, em seu gabinete, e ao Deputado Estadual Francisco das Chagas Silva Melo Filho, na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA)**, visando à captação de recursos para a infraestrutura da educação do município de Pau D'Arco – PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), referente a 04 (Quatro) diárias, no valor de R$ 500,00, para suprir as necessidades com alimentação e despesas com viagem conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:58716685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 199-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE DIARIAS DE VIAGEM A SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Diária de viagem, ao Srº. **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 5158, conceder ½ (meia) diária para o dia 24 de março de 2025, para levar a paciente Gleiciane Lima chaves Lotoski, afim de realizar retorno de consulta com Médico Ginecologista no município de Araguaína - PA.

Art. 2º - A concessão tem valor de R$ 75,00 (setenta e cinco reais), referente a ½ (meia) diária, no valor de R$ 150,00, para suprir as necessidades com alimentação conforme a Lei Municipal nº 851/2021 – PMPD/PA de 19 de fevereiro de 2021 e suas alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:E0ABA36B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 200-2025 - GPM.PD - FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA - PORTARIA DE VIAGEM

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESAS COM VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO**, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no art. 44, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Pau D´arco;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder suplementação de despesas de viagem ao Sr.º **FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA LIMA,** inscrito no CPF sob o n° 254.XXX.XXX-87, ocupante do cargo de Motorista de Ambulância, na Secretaria Municipal de Saúde, Matricula nº 5158, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), destinados a custear despesas com abastecimento e eventuais custos do veículo para 24 de março de 2025, para levar paciente Gleiciane Lima chaves Lotoski, afim de realizar retorno de consulta com Médico Ginecologista no Município de Araguaína-PA.

Art. 2º - A concessão tem o valor total de R$ 200,00 (duzentos reais), a título de suplementação, para suprir as necessidades com abastecimento e manutenção do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de março de 2025.

DOMINGOS GUEDES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinei Rodrigues de Sousa
Código Identificador:11435720

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 025-A/2025- PMP/GP.

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA."

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **Gandor Calil Hage Neto**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 95, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **HELEN CRISTINA TORRES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**,** portadora do **RG: 5668388 PC/PA** e do **CPF: 927.940.922-00**, para **Fiscalizar os Contratos de Aquisição e Serviços da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Prainha.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e a **Portaria nº 186/2021.**
Art. 4º. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 03 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:9BAF5BAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 026-A/2025- PMP/GP.

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRAINHA."

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **Gandor Calil Hage Neto**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 95, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **ADELITH FURTADO DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** portadora do RG: 5341218 PC/PA e do CPF: 208.010.172-20, para **Fiscalizar os Contratos de Aquisição e Serviços da Secretaria Municipal de Educação do Município de Prainha.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e a **Portaria nº 510/2021.**
Art. 4º. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 03 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:F18419E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 029-A

PORTARIA Nº 029-A/2025- PMP/GP.

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRAINHA."

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **Gandor Calil Hage Neto**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 95, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a servidora **TELMA RODRIGUES SANCHES**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** portadora do RG: 3404618 PC/PA e do CPF: 700.196.061-68, para **Fiscalizar os Contratos de Aquisição e Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Prainha.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e a **Portaria nº 446-A/2023.**
Art. 4º. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 09 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:EDFFD1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 030-A/2025

PORTARIA Nº 030-A/2025- PMP/GP.

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS,

PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA."

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **Gandor Calil Hage Neto**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 95, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR a Servidora **RONDICLEIA DOS SANTOS LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente**,** portadora do RG: 4058310 PC/PA e do CPF: 808.382.512-34, para **Fiscalizar os Contratos de Aquisição e Serviços da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Prainha.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e a **Portaria nº 390/2022.**
Art. 4º. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 09 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:465A9B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028-A/2025

PORTARIA Nº 028-A/2025-PMP/GP.

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO E SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRAINHA."

O Prefeito Municipal de Prainha, estado do Pará, **Gandor Calil Hage Neto**, no uso de suas atribuições legais, em especial as emanadas no Art. 95, Inciso II da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.
CONSIDERANDO a Lei 14.133/2021
R E S O L V E:
Art. 1º. DESIGNAR o servidor **JOSÉ RODOLFO SILVA SOUSA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** portadora do RG: 5538695 PC/PA e do CPF: 906.977.902-15, para **Fiscalizar os Contratos de Aquisição e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Prainha.**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e a **Portaria nº 072/2022.**
Art. 4º. Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 03 de janeiro de 2025.

GANDOR CALIL HAGE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Torres Dos Santos
Código Identificador:24916E1A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112037/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e DALVANEI DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2025
Ordenador Responsável: Luciane Barros Castro dos Santos

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ADC7CB81

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112421/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e LILIANE REGINA DA SILVA COIMBRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidadora social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 21/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/02/2025
Ordenador Responsável: Luciane Barros Castro dos Santos

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:125E5136

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112032/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e SABRINA ALVES DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidadora social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2025
Ordenador Responsável: Luciane Barros Castro dos Santos

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:83031DB7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112425/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e SARGOM DA SILVA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Cuidador social na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 21/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/02/2025
Ordenador Responsável: Luciane Barros Castro dos Santos

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A7ED66E0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112030/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e PAULO HENRIQUE DE CASTRO NAVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Fisioterapeuta na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2025
Ordenador Responsável: Luciane Barros Castro dos Santos

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:75225571

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110869/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e ROBENVAL SOARES QUIXABEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista AB na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Luciane Barros Castro dos Santos

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:044976AD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 111987/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Assistência Social e JULYERME HERNANDEZ FRANCO RAMOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicólogona SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 20 09 09
Fonte do Recurso: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Luciane Barros Castro dos Santos

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4EC1BA59

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE TERMO ATIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
TROPICAL EMPREEDIMENTOS LTDA. CNPJ 48.951.033/0001-43. 2º Termo Aditivo ao Contrato 099/2024. Processo Licitatório nº 105/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 042/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em geral perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar para atender às necessidades da secretaria de educação, cultura e lazer junto ao fundo municipal de educação – FME. Assinatura: 19/03/2025. OBJETO DO TERMO: Este Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do contrato n° 099/2024 por **3 (três) meses**, a partir de **22/03/2025** que vencerá em **22/06/2025,**e Aditamento de quantidade, com acréscimo de **25%** sobre o item 29 - Milho para canjica.

FERNANDO GOMES COSTA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Pedro Henrique Rodrigues Nascimento Dos Santos
Código Identificador:2C464979

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 111652/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Meio Ambiente e VALDIVINO DOMINGOS BATISTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 1812210102088
Fonte do Recurso: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: ARINOS VIEIRA DE SOUZA

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A25020C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110531/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADAO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:99BF9B88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110052/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADJARLAN BARBOSA MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1C69F1DF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110666/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIANA VIEIRA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DEB7EB63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110026/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AILSON DA CUNHA COUTINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:17D7CF7D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109977/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AMILTO SOARES DO NASCIMENTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6B296BD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110328/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANGRA DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2BF3A495

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110764/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIA PEREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 20/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8D042FEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109957/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO AROLDO SOUSA GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:54529EE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109995/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO JOSE COELHO DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4BBF50A4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110343/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AURIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2C15858D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110427/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CICERA DE SOUSA LEAO GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FE6A9EA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110110/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLAUDIANE PEDROSO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F3AE6044

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110195/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLEYTON DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6631DBA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109944/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CLOVIS FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:92B01041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110197/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e CRISTIANO DE SOUSA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5DD82CCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110061/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DARLAN MORAIS RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:88ECB93C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109917/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEIBSON FERREIRA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4D7563E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110065/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DEIVID LORDEIRO SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3226ADF5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110033/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DIVINO ALVES MARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2D324DBE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110112/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDILEUZA ARAUJO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D681CC1E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109946/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EDMILSON DA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EC253EB2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110114/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS COELHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:11A8D747

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110367/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ERIKA CRISTINA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F26A4EA7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110974/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ESTEFANI MOURA PASSARINHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:90E26595

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110029/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e EUGENIO VIANA BARBOSA JUNIOR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C68AC5E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109975/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FABRICIO BEZERRA ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E898250D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110025/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FELIPE PEREIRA COSTA REIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FD234D0B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110030/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCILINO FERNANDES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EF609393

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110219/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCINEIDE DA SILVA BARBOSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BB1BC664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110540/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA ALMEIDA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C1E5D8B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110890/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCA SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:50373F74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110043/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e FRANCISCO DE ASSIS LIMA NEVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:35AA5AA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109972/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GILDESIO SANTANA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0AD84C9C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110297/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GILVANE DE SOUSA SILVA SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E0702ED4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109976/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GLEIDSON SOARES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:277388DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110037/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HIPOLITO GAMA DE AMORIM FILHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4615D102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110519/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HOCILEIA AMORIM DA FONSECA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:38BC4B37

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109988/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e HYAGO FELLYPHE BORGES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C450A1C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 111193/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IREKENTI KAYAPO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5EBBD8AB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110123/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ISABEL FLORENCIA MONTEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BAFDC861

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109948/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ISRAEL ISAQUE BASTOS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 10/01/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F338995A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109960/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ITAMAR ALVES DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0F02AA84

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110221/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e IZABEL MENDES ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B82AEC51

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110223/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JACQUELINE NOBRE DOMINGOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4802FEC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109929/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANAIR PANTA DOS SANTOS COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1847ABCB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110055/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JANILSON DE MELO MOURA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B68035AE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109969/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JEIELY WILKERSON LIMA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FAD15C98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110544/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE AUGUSTO ALVES DE AZEVEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D59CAD79

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109932/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE BONFIM DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:14AB2606

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110050/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE CIEL DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6B8AF76E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110028/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSE DE OLIVEIRA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:47881DFC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110231/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KATIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B69876C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110125/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEIDIANE DIAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BF218ECB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110053/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LEONIDES GONCALVES DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:579028A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109964/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUIZ CARLOS PEREIRA MACEDO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E6AE5DB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110762/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e LUZIA DOS SANTOS SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 20/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CB4D2C01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110444/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MAISA DE LIMA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A3477121

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109966/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL BARBOSA DE MEDEIROS NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D7E8C132

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110027/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL FRANCISCO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1548F50C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110032/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MANOEL SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6D1AAE09

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110245/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA ANTONIA MARINHO LOPES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F1D244D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110131/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA APARECIDA PEREIRA LEITE
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9AE0AEEF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110133/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE JESUS ALVES DA PAZ
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6135B022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110250/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DE LOURDES DA MOTA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:124AEF21

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110317/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA DO SOCORRO ALMEIDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BC217A3E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110249/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA EUNICE DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:96B54DD9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110134/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARIA JOSE LIMA RIBEIRO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F6ED81C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110254/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARILENE AUGUSTINHO VALERIANO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DBD40183

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110380/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MARILZA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EF6D9957

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 111200/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MATEUS BRITO VALADARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 05/01/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FEA7D452

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109961/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MELQUE SEDEC LISBOA DE AGUIAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:090A6224

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110421/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MILENA ALEIXO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3953BB9B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110443/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e MONICA GABRIELLA MARTINS DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9967BBB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110144/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NECILENE CONCEICAO DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DCCCBBA2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110145/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e NETEMIRIA DOS SANTOS DA LUZ ROSADO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CE2DD330

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109914/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ODINEIS NUNES COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:141DD38D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110147/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e OSMAR DE JESUS FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E8542302

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110039/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e PAULO HENRIQUE MONTEIRO RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1F90A0E9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110350/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAIMUNDA SANTOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C5BB2FE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110151/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAIMUNDO GOMES DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C5B16BBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110059/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RICARDO TRINDADE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:737B945C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109984/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROBERTO FERREIRA CAMPOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:935712D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110157/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSA DE JESUS LIMA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:204F2AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110265/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSENILDA RODRIGUES DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E462D611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110269/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSICLEIA LOPES DA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8002CFB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109986/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIEL MARCELO DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C9002E94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110357/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSIRENE ROCHA DE MORAES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:221B30A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110469/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SILVANIA ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:6A23B71F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110272/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SONIA HELENA FELIX DA CUNHA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 23/01/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E8E26293

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110441/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TEREZA DE JESUS RODRIGUES MOTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E43CE1DB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110550/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e TIZANIA DE SOUSA LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DA1765B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109962/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALCONI CHAVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:475FF9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110168/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDEANE COELHO PASSARINHO SOARES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1A617CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109981/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDEMIR FERREIRA DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0A26A83A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110066/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDIR PEREIRA PINTO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C436D8CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110320/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VALDIRENE FREITAS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2C45D578

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110501/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANDA SANTOS CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 10/01/2025 a 10/01/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 10/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3E9334BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110171/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANESSA CRISPIM PASSOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:12B611DA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110530/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e VANUSA RODRIGUES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:11D31C53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109990/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALTER PEREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:26CC6EF2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109968/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WALTER WAGNER RODRIGUES MACIEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BF8698F8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110041/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e WILLIA BARRETO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:D4004D72

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110997/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ZILDA BARBOSA DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 01/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2F647FD4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 109973/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ZILMAR GOMES MIRANDA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:817F5166

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ sob nº 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
J M F AGUIAR. CNPJ sob o nº 03.951.294/0001-25. 2**º Termo Aditivo ao Contrato nº 062/2023**. Processo Licitatório n° 007/2023, na modalidade Pregão Eletrônico n° 003/2023. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS, SERVIÇOS DE TRASLADO E CONSERVAÇÃO DE CORPOS, SERVIÇOS DE VELÓRIO E AFINS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE REDENÇÃO-PA. Assinatura:** 20/03/2025. Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de Vigência do Contrato: por 12 (Doze) Meses, Contados de 31/03/2025 e Término em 31/03/2026. Redenção, 24 de março de 2025.

WHATINA LEITE DE SOUZA,
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:58FC1B10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 111099/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e AURIANE PEREIRA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E79D909C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112003/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e DANIELE ALVES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1AAC266D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112001/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GESSIANY CASSIA DE SOUZA BRITO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A45E9BF6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 111763/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOSIANE DOS SANTOS DA ROCHA CARDOSO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:53E53B64

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112346/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e OLIANE FERREIRA LEITE DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:08BE7509

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112352/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAVYLLA LISBOA COSTA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 21/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 21/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1E019D90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112349/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RINA GIGLI DE FREITAS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 24/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 24/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:052771D4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112007/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ROSALIA GOMES DE SOUSA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F1D7C246

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112010/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RAFAELA OLIVEIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 13/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 13/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:4BAE7ED0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 111811/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e SONIA HELENA FELIX DA CUNHA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:170B952C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112021/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JOAO NETO RIBEIRO DE MEDEIROS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Assistente social na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 11/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 11/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1FFD1F43

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112002/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e KAMYLLA VITORIA AMORIM LUCENA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Atendente de consultorio dentario na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3E592752

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112004/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAIANA CAMARA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Atendente de consultorio dentario na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E214E210

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112004/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e THAIANA CAMARA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Atendente de consultorio dentario na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:688F2A27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112008/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ANTONIO DA PAZ RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Enfermeiro padrao na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 2.880,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1CD5FF8E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112009/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e JULIA THAIS DA SILVA ZALESKI
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Nutricionista na Secretaria Municipal de Saúde

Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:F5333A7A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112018/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e GEOVANNA VIEIRA BORGES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Psicologa na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 17/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E72444EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 112042/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e ADRIELE DE JESUS MORAIS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnica de enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:BD641B6F

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato: 110063/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção-Pará/Secretaria Municipal de Saúde e RENATO CARLOS DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Saúde
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 12 Meses (de 02/01/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$: 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 201313
Fonte do Recurso: Fundo Municipal de Saúde
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/01/2025
Ordenador Responsável: Whatina Leite de Souza

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:C271A24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2025 INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADA: **CARNEIRO E ROLDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS** CNPJ: **55.193.257/0001-07**; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, FASE INTERNA E EXTERNA, EM TODAS AS MODALIDADES, NOS PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA, BEM COMO EM PROCEDIMENTOS AUXILIARES DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO – PA. FUNDAMENTO LEGAL: **Inciso III, do artigo 74, da Lei no 14.133/2021**. V**igência 12 (doze) meses**. Totalizando **valor global R$ VALOR R$: R$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).**
Redenção/PA, 24 de MARÇO de 2025.

ANA LAURA VIEIRA DOS SANTOS
Assessor(a) Técnico(a)
Portaria n° 032/2025-GPM

Publicado por:
Ana Laura Vieira Dos Santos
Código Identificador:D9EB43C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111483/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ALINE JANE PEREIRA GONCALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5E08E6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111615/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANA RITA COSTA DA SILVA

Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:08BDEBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111657/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e BRENA CAROLINE CAVALCANTE GOMES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 04/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 04/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:1FA9B47F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111618/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e BRUNO LUZ REGO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B61D7770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111519/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CRISNACLEITON DA SILVA PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:7260E431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112211/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DANIELLE DA SILVA SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:45D877A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112375/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DENIVIA NOBERTO LIMA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:73CEB073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111623/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELIZEU SILVA AMORIM
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A3B8CF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112343/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GABRIEL BERGH ROMAO PEREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9325CDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111803/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:860BFA74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112087/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE WILSON MUNIZ DE SOUSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:250A83CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112269/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUCILENE DE OLIVEIRA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:04979233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112160/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARLENE PEREIRA LOPES CUNHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Fazenda.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 17/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-231
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 17/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5FF97570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111634/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e MARTA FERNANDES DA CONCEICAO HILARIO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Ouvidoria Municipal.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.0037.2-019
Fonte do Recurso: Manutenção da Ouvidoria Municipal
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:A463AC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111767/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PATRICK AMORIM DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:966A8794

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112038/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e SIRNANDO SILVA RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:3D45AAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111626/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e THIAGO OLIVEIRA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:B484D291

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111719/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e WAGNEIRA SILVA DE SOUZA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de apoio administrativo na Secretaria Municipal de Governo e Gestão.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-013
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:74AF66CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112107/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANTONIO NETO NONATO SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)

Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2A22FBA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112093/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e CRISTIANO NASCIMENTO RODRIGUES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:AFDA8A96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112338/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DELSON FERREIRA PIMENTEL
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:ABD964A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112385/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ELSON SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:5FD964A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112159/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE BONFIM DA SILVA CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:E9D5B6B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112388/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JOSE RAIMUNDO ROSA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2C28A50C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112083/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LAURA BEATRIZ DA SILVA LEMOS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0E83021D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112074/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e LUZIVAN LOPES FERREIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:8C31DF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112079/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e NAYANI DA SILVA CONCEICAO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:FE05CA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112447/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PEDRO RAFAEL SANTOS MARTINS
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:21DCC23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112448/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ROMARIO LOPES DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:879A356E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112089/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RONALDO DA SILVA AQUINO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 14/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 14/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2D8C8C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111762/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e VITOR SILVA AGUIAR
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Agente de infraestrutura operacional na Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais)
Dotação Orçamentária: 06.122.1001.2-021
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de segurança pública
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:73B4E781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112403/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e STHEFERSON DE SOUSA DA SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Lubrificador na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:DB87D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112345/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e RONY DAY BARROS NORONHA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Medico clinico geral na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 20/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:EB255CF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111969/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ANDRE CUNHA FREIRE DE CARVALHO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Medico traumatologista na Secretaria Municipal de Administração.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 20/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-020
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de administração
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 20/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:2108B11C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 111755/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e ALFREDO DA SILVA AGUIAR NETO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Motorista CD na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 02/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 02/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:CC432458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112400/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e AILTON SANTOS ALVES
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maq pesada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184

Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:24CFEF87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112391/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e DILEY PEREIRA DE ARAUJO
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maq pesada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:20B9DAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112401/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e JEFERSSON SOUSA DE OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Operador de maq pesada na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 01/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)
Dotação Orçamentária: 04.122.1203.2-184
Fonte do Recurso: Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 01/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:9D96CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112330/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e PALOMA SANTOS SILVA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Tecnóloga em alimentos na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:50ADD3B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Nº do Contrato 112019/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Redenção - Pará/Secretaria Municipal de Administração e GLEBERSON BRITO OLIVEIRA
Objeto: Prestação de serviços de caráter temporário na função de Zootecnista na Secretaria Municipal de Agropecuária e Aquicultura.
Justificativa: Atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Administração
Vigência: 11 Meses (de 03/02/2025 a 31/12/2025)
Valor Mensal: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
Dotação Orçamentária: 23.122.1203.2-205
Fonte do Recurso: Manutenção da secretaria municipal de agropecuária e aquicultura
Foro: Comarca de Redenção - Pará
Data da Assinatura: 03/02/2025
Ordenador Responsável: Amilton do Nascimento Luz

Publicado por:
Cleide Maria Soares de Brito
Código Identificador:0BE00122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 002

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025 Dispensa CONTRATAÇÃO nº. 002/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA; CNPJ: 04.144.168/0001-21 **CONTRATADA: JC SERVIÇOS DE INTERNET LTDA** - CNPJ: 04.955.538/0001-00**.** OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET, ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/PA*****.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021**.** Valor a ser pago **global: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).** Redenção/PA, 24 de MARÇO de 2025.

ANA LAURA VIEIRA
Assessor(a) Técnico(a)
Portaria n° 032/2025-GPM

Publicado por:
Ana Laura Vieira Dos Santos
Código Identificador:B571682B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 189/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 189/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE MARÇO DE 2025
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro) diárias no valor de R$ 200.00 (Duzentos e cinquenta Reais) dia, totalizando um valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), o servidor: Sr. **JHOSLEY RODRIGUES DA SILVA**, Matricula Nº 002530. Portador do **CPF: 011.703.102-06**, residente e domiciliado na Avenida 12 N° 866 Setor Remor- Rio Maria – Pará. Lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com o cargo de **DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA,** Tendo como **DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BANPARA. AGENCIA: 061 Nº CONTA: 9101640.**
O servidor em tela irá participar da Oficina de Capacitação, sobre o novo financiamento da APS que irá acontecer na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no período dos dias 24/03/2025 ao dia 27/03/2025, conforme programação em anexo.
Artigo 2º - Diárias com pernoite do servidor público.
Artigo 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Fundo Municipal de Saúde, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e quatro dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:9ED2780A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 190/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE MARÇO DE 2025

PORTARIA Nº 190/2025 RIO MARIA – PARÁ 24 DE MARÇO DE 2025
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (Uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), ao servidor: **RONDON NOGUEIRA DA SILVA,** sob o Nº de Matricula 301645/1. Portador do **CPF: 801.771.152-20,** residente e domiciliado na Rua 23, Nº 733 – Cascalheira – Rio Maria – Pará, lotado na Central de Regulação, como Motorista, tendo como os **DADOS BANCARIOS: BANPARA / AGENCIA: 127 CONTA/C: 7400985.**
O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **CLEUNI LOBATO DA SILVA,** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de **OURILANDIA DO NORTE-PA,** saída no dia 24/03/2025 e retorno no mesmo dia, conforme encaminhamento Médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Vinte e Quatro dias do mês de Março de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A843ED81

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO N° 20250037

CONTRATO Nº: 20250037 **ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA/PÁ, pessoa jurídica de Direito interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 04.144.176/0001-78. **CONTRATADA:** CONSTRUPAV ASFALTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 27.325.839/000-56 **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de massa asfáltica tipo CBUQ para ser utilizada em execução de operação de tapa buracos no município de Rio Maria-PA. quantidades e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **VALOR TOTAL:** R$ 824.937,50(oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** . As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal vigente, cuja(s) fonte(s) de recurso(s) tem a seguinte classificação: Órgão: 10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA Unidade: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS E URBANOS Ação: 15.451.0012.1-035- PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AVENIDAS E RUAS Descrição da Natureza: 4.4.90.51.00.00-Obras e Instalações.

VIGÊNCIA: 24 de Março de 2025 a 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 24 de Março de 2025

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:9768D196

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PMRP
Processo Administrativo nº 0451/2024 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, a(o) Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2025 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): SÃO FRANCISCO PALACE HOTEL LTDA CNPJ: 11.353.934/0001-23 no valor total de R$ 245.750,00 - Data da Homologação: 24/03/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados na sala do Setor de Licitação.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:134AF37A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 009/2024 FMS
Processo Administrativo nº 1220/2024 SEMAD

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará, Sr(a). LEVI ASSIS COSTA, HOMOLOGA a Ratificação referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 FMS e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência a favor da(s) empresa(s): AÇOUGUE FÉ EM DEUS LTDA, CNPJ: 51.318.737/0001-98 no valor total de R$ 173.550,00 – A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 10.681.272/0001-58 no valor total de R$ 71.980,50 - Data da Homologação: 24/03/2025. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados no setor de licitação.

LEVI ASSIS COSTA
Ordenador de Despesas do FMS

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:ABF3EC3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011-2025 PMRP

O Agente de Contratação/Pregoeiro no uso de suas atribuições torna público o ADIAMENTO da sessão pública com abertura em 31/03/2025 do Pregão Eletrônico supra citado, que objetiva a "Registro de preços visando futura contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs) e outros materiais de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo de Rondon do Pará, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos", para correção no Termo de Referência. Fica designada a data de abertura para 07/04/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento da proposta até às 08:29 horas do dia 07/04/2025.
O edital e anexos estão à disposição no Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 24 de Março de 2025

ALBERTO ABREU ARAUJO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:89EA8AF9

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **IVO ANSELMO SILVA SOUSA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Antônio Coimbra, nº 638 - Bairro Jaderlandia, envolvendo uma área de 208,50m² (duzentos e oito metros e cinquenta centímetros quadrados), com perímetro de 61,70m (sessenta e um metros e setenta centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Antônio Coimbra, distrito 001, folha 01, setor 53, quadra 52, lote 0092, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 10,00m (dez metros), do pt02 ao pt03 20,40m (vinte metros e quarenta centímetros), do pt03 ao pt04 10,00m (dez metros), do pt04 ao pt01 21,30m (vinte e um metros e trinta centímetros). Distante da esquina com a Rua Eunapio Ataíde Pinheiro 30,00m (trinta metros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição 001.01.53.52.0102.001, pelo fundo com a inscrição 001.01.53.52.0204.001 e pela lateral esquerda com a inscrição 001.01.53.52.0081.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Antônio Coimbra, Rua Eunapio Ataíde Pinheiro, Rua Cicero Salvino e a Rua Jose Alves Ferreira. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 18 de março de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:C89ACC99

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **KELLEN KATIUSSEY PEREIRA DOS SANTOS,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Santo Antônio, s/n - Bairro Centro, envolvendo uma área de 146,79m² (cento e quarenta e seis metros e setenta e nove centímetros quadrados), com perímetro de 52,53m (cinquenta e dois metros e cinquenta e três centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Santo Antônio, distrito 001, folha 01, setor 83, quadra 12, lote 0289, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 8,13m (oito metros e treze centímetros), do pt02 ao pt03 18,20m (dezoito metros e vinte centímetros), do pt03 ao pt04 8,00m (oito metros), do pt04 ao pt01 18,20m dezoito metros e vinte centímetros). Distante da esquina com a Rua Joao Francisco Marcelino 8,00m (oito metros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição 001.01.55.82.0290.001, pelo fundo com a inscrição 001.01.55.82.0291.001 e pela lateral esquerda com a inscrição 001.01.55.82.0288.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Santo Antonio, Rua Joao Francisco Marcelino, Rua Lolo Janut e a Rua Benicio Augusto de Oliveira. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de março de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:CE06821B

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **FLORACI COSTA GOMES,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Santa Catarina, nº 283 - Bairro Centro, envolvendo uma área de 155,72m² (cento e setenta e cinco metros e setenta e dois centímetros quadrados), com perímetro de 52,29m (cinquenta e dois metros e vinte e nove centímetros). Limita-se pela frente com a Rua Santa Catarina, distrito 001, folha 01, setor 87, quadra 01, lote 0317, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros), do pt02 ao pt03 9,00m (nove metros), do pt03 ao pt04 16,10m (dezesseis metros e dez centímetros), do pt04 ao pt01 9,50m (nove metros e cinquenta centímetros). Distante da esquina com a Rua Santo Antônio 16,06m (dezesseis metros e seis centímetros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição 001.01.87.01.0321.001, pelo fundo com a inscrição 001.01.87.01.0279.001 e pela lateral esquerda com a inscrição 001.01.87.01.0292.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Santa Catarina, Rua J K, Rua Duque de Caxias e a Rua Santo Antônio. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de março de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:57B5B634

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que a Srª. **MARIA ANTONIA PEREIRA MOREIRA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Antônia Coimbra, nº 517 - Bairro jaderlandia, envolvendo uma área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), com perímetro de 60,00m (sessenta metros). Limita-se pela frente com a Rua Antônio Coimbra, distrito 001, folha 01, setor 54, quadra 30, lote 0204, unidade 001, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 10,00m (dez metros), do pt02 ao pt03 20,00m (vinte metros), do pt03 ao pt04 10,00m (dez metros), do pt04 ao pt01 20,00m (vinte metros). Distante da esquina com a Rua Eliomar Santos Galvão 30,00m (trinta metros). Confrontando-se pela lateral direita com a inscrição 001.01.54.30.0214.001, pelo fundo com a inscrição 001.01.54.30.0089.001 e pela lateral esquerda com a inscrição 001.01.54.30.0194.001. Situado na quadra formada pelas ruas: Rua Antonio Coimbra, Rua Leoncio Barbosa, Rua Judith Pereira e a Rua Eliomar Santos Galvão. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 24 de março de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto Nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:712CFB40

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 546/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 055/2025-SECMA/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) VALÉRIA SOUZA LEAL VIEIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesa de viagem na cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 a 27 de março do corrente ano, para ACOMPANHAMENTO DE SITUAÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECMA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:84E13F0B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 547/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2025-PLAN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, ocupante do cargo ASSESSOR DE PLANEJAMENTO, lotado na SEMAD/Departamento de Planejamento, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 25 a 28 de março do ano corrente, para participar do CURSO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:96157EE8

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 548/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2025-PLAN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) BELCIVANIA SANTOS GALVÃO, ocupante do cargo TESOUREIRA, lotado na SEMAD, 03 (três) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 25, 27 e 28 de março do ano corrente, para participar do CURSO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:7CBB1938

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 549/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2025-PLAN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) SIMONE PEREIRA MONTEIRO, ocupante do cargo TESOUREIRA, lotado na SEMAD, 02 (duas) diárias no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 25 e 28 de março do ano corrente, para participar do CURSO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:AF9CEB4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 550/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 019/2025-PLAN/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) EPAMINONDAS DE AZEVEDO OLIVEIRA, ocupante do cargo TÉCNICO DE CONTABILIDADE, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de PARAGOMINAS/PA**,** nos dias 25 a 28 de março do ano corrente, para participar do CURSO DA ESCOLA DE CONTAS PÚBLICAS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:596D1E20

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 545/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA A PREFEITA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 04 (quatro) diárias a ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Rondon do Pará, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) cada, à serviço desta Municipalidade, na cidade de BELÉM/PA, nos dias 25 a 28 de março do corrente ano, para CUMPRIMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Lei Municipal Nº 630, de 05 de abril de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:9C5E70D1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 551/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 017/2025-ASCOM/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao (a) servidor(a) JANE CLEIA VIEIRA FEITOZA, ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR, lotado(a) no Gabinete da Prefeita, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 25 a 28 de março do ano corrente, para ACOMPANHAMENTO DE AGENDA MUNICIPAL, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D600CB50

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 552/2025

DE 24 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA PORTARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0022/2021 – SEMAD.

CONSIDERANDO o teor do MEMO. nº 09/2025-DP, de 24/03/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar dispositivo da Portaria n° 0135/2022, de 20/01/2022, publicada noDiário Oficial dos Municípios do Estado do Pará em 24/01/2022, edição nº 2915, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora FLAVIA DANIELY TEIXEIRA DE AQUINO COSTA, registrada sob matrícula nº 7137, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2009/2014, no período de 14 de fevereiro a 14 de maio de 2022, 90 (noventa) dias.".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de março de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:111EB720

PODER LEGISLATIVO
1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1º APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO "CONTRATO A/2025/014 – FORNECIMENTO DE COQUETEL, LANCHES, SALGADOS E JANTARES, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSOS EVENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A EMPRESA A M PORTES EVENTOS, COMO SEGUE:

Pelo presente instrumento, de um lado a DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA, pessoa jurídica de direito público interno, com natureza jurídica de fundação pública municipal, CNPJ nº 04.787.909/0001-92, situada à Alameda Moreira – 239 – Centro – Rondon do Pará/PA, doravante denominada CONTRATANTE, representada pelo sua Presidente, a Vereadora MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Rondon do Pará/PA, resolve unilateralmente corrigir a dotação orçamentaria do Contrato nº A/2025/014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente termo a correção da dotação orçamentária para fazer frente a despesa do Contrato A/2025/014, originário do Ata de Registro de Preços nº 20240088, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-068-FMAS, que versa sobre a contratação de empresa especializada em serviços FORNECIMENTO DE COQUETEL, LANCHES, SALGADOS E JANTARES, para atender às necessidades da CÂMARA MUNICPLA DE RONDON DO PARÁ/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1. Em virtude da alteração da dotação orçamentária, a despesa que estava consignada na rubrica:
33.90.39.00 – 01.031.0001 2.001 Ficha Empenho nº 18020015 – Passará estar na seguinte rubrica:
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO – VALOR – R$ 244.749,30 – MTERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS 01.031.0001 2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, tornando sem efeito a ERRATA Nº 001/2025, de 18 de março de 2025, alterada pelo presente Termo de Apostilamento.

Rondon do Pará/PA, 24 de março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:DD92A3B8

PODER LEGISLATIVO
OFICIO Nº: : 010/2025

OFICIO Nº:---------- : 010/2025
MUNICÍPIO ---------- : Rondon do Pará – PA
ÓRGÃO:---------- : Câmara Municipal
EXERCÍCIO: ----------: 2025
RESPONSÁVEL ----------: Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior
ASSUNTO:---------- : Contratação de Publicidade
INFORMAÇÃO: ----------: Vigência do Contrato
E-MAIL:---------- : c.controleinternocmrp@yahoo.com.br

Senhor Agente de Contratação:

Com satisfação em cumprimentar vimos diante ao processo em andamento para Contratação de empresa especializada em publicidade para as divulgações dos Atos e Ações da Câmara Municipal de Rondon do Pará no exercício de 2025.

A Comissão de Controle Interno vem solicitar informação a Vossa Senhoria a respeito do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame a ser realizado, a respeito a vigência do contrato administrativo, conforme consta no edital de pregão eletrônico nº 9/2025/003, cujo prazo de vigência é de 10 (dez) meses.

Observamos que já ultrapassou metade do mês de março e a probabilidade é que o certame seja concluído no mês quatro, assim sendo restaria apenas nove meses para execução dos serviços, ocorrência em que faz com que o contrato extrapole o período de gestão 2025. Assim sendo recomendamos a retificação do processo administrativo para que não ocorra medidas cautelares no futuro.
A Comissão de Controle Interno tem o papel de orientar e prevenir a gestão para que não haja penalidades, no entanto não tem o papel de embargo, cabendo a decisão final sempre ao ordenador de despesas.
Rondon do Pará 24 de março de 2025.
Sinceramente,

ROBERTO BARBOSA DA SILVA EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Coordenado da CCI Membro CCI
Senhor

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Rondon do Pará
nesta

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:715B668A

PODER LEGISLATIVO
PARECER Nº 0010/2025 - CCI PARECER DE REGULARIDADE DA COMISSÃO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 0010/2025 - CCI

PARECER DE REGULARIDADE DA COMISSÃO CONTROLE INTERNO

Eu, Roberto Barbosa da Silva, diretor de departamento, responsável pela Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal, no Município de Rondon do Pará, nomeado nos termos da portaria nº 005/2006, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM/PA de 25 de fevereiro de 2014**, e de acordo o artigo 74, incisos I,II,III,IV, da Constituição Federal de 1988, que analisou integralmente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO n º 9/2025/022/CMRP**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003/CMRP,** tendo por o objeto a Contratação de serviços de difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos institucionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.

1.- DOS FATOS

Ocorre que chegou a esta Comissão de Controle Interno, para manifestação no processo administrativo nº 9/2025/022/CMRP- Pregão Eletrônico nº 9/2025/003/CMRP, além de cumprir os preceitos normativo do TCM/PA - Tribunal de Contas dos Municípios, e demais legislação, atende o pressuposto estabelecido pela resolução nº 005/2026, onde estabelecer a metrologia de trabalho da comissão de controle interno da legalidade dos atos e desembolsos dos recursos financeiros públicos.

Neste sentido cabe ressalvar quando há responsabilidade solidaria do responsável pelo o Controle Interno. tal responsabilidade só ocorrera em caso de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao TCM-PA - Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no qual e vinculado, ferindo assim a sua atribuição de apoiar o Controle externo, importante também destacar que o Controle Interno não é Ordenador de Despesas, e que tal atribuição se restringe ao Ordenador/Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

2. - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Consta nos autos que a Câmara Municipal de Rondon do Pará intenciona realizar o processo administrativo nº 9/2025/022/CMRP /2025;

Motivação para realização do processo administrativo 9/2025/022/CMRP;

Consta a Autorização para realização do processo administrativo nº 9/2025/022/CMRP;

Foi anexado a justificativa para andamento do referido processo administrativo nº 9/2025/022/CMRP;

Documento de Formação de Demanda – DFD;

O objeto da Contratação está contemplado no Plano de Contratação Anual – PCA/2025;

Estudo Técnico Preliminar – ETP;

Termo de Referência Licitação Modalidade Pregão Eletrônica nº 9/2025/003/CMRP;

Aviso da Licitação Pregão Eletrônico nº 9/2025/003/CMRP;

IX. Consta no processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade no referido processo administrativo nº 9/2025/022;

X. Foi realizada pesquisa de preço para pregão eletrônico de acordo o artigo 23, da Lei Federal nº 14.333/2021;

XI. Pregão Eletrônico tem como fundamento, nos termos do art. 6 º no seu inciso XLI**,** c/c o artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

XII. Foi anexada Minuta do Contrato Administrativo xxx /2025;

XII. Foi dada a real publicidade do edital no site eletrônico oficial: Portal Nacional de Contratação Públicas (PNCP) de acordo estabelecido no artigo 54, Mural de Licitação do TCM/PA, site: www.camararondon.pa.gov.br, Diário Oficial dos Municípios-FAMEP, Mural Físico da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

3. - DA FUNDAMENTO LEGAL

O presente parecer visa elucidar sobre fundamentos e legalidade dos atos que originaram o processo da Modalidade Pregão Eletrônico em pauta, bem como, sua execução, cuja o procedimento refere a contratação da empresa especializada em publicidade Rádio FM e transmissão das sessão ao vivo e entrevista e outros, onde alcance todo território do Município de Rondon do Pará, visando cumprir o que estabelecem as leia de transparências pública, neste pressuposto, esta comissão de controle interno analisará todos atos e fatos executados, neste certame tendo por fundamento a legislação Brasileira correlato ao assunto, aplicando-a sobre as documentações acostadas ao certames licitatório, visando detectar na peça licitatória o cumprimento de todos os procedimentos praticados e se estes se encontram plenamente fundamentado no regramento norteador da iniciativa de licitar.

4. - MODALIDADE ESCOLHIDA

O certame licitatório em pauta, conforme consta nas documentações acostadas ao processo, têm por fundamento os pilares normativos e legais estabelecido no artigo 6 º no seu inciso XLI**,** c/c o artigo 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Modalidade escolhida Pregão.

5.- FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em linhas gerais, para a Administração Pública celebra um contrato administrativo com a iniciativa privada, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição Federativa do Brasil de 1.988, no artigo 37, inciso XXI.

As Contratações estejam pautadas sempre de acordo estabelecer a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em destaque o artigo 23 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021:
Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;
IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;
V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

6. – RECURSOS

Sobre recursos financeiro propostos para a quitação dos objetivos almejados pelo certame de modalidade pregão eletrônico em pauta a unidade orçamentaria define a utilização dos recursos públicos específicos para transparência a desempenho dos setores de trabalho do Poder Legislativo, previsto no orçamento para o exercício de 2025, conforme classificação funcional programática e categoria econômica abaixo:
Órgão: Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Projeto Atividade: 01.131.0001.2.005 – Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativa.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceira Pessoa Jurídica
Fonte: 15000000
Reconheço nos ditames do Processo de Licitação de Modalidade Pregão Eletrônica nº 9/2025/003, que a proposta vencedora cumpre a premissas do bom uso do recurso público**.**

7. - INFORMAÇÃO:

A Comissão de Controle Interno solicitou informação ao Agente de Contratação o senhor Edvaldo Rodrigues Cardoso Junior, através do oficio nº 007/2025/CCI, solicitando informação referente a vigência do contrato, e mesmo vai ser suspenso os serviços a serem prestados pela a empresa vencedora do certame, durante ao período de recesso do Poder Legislativo.

8. - RESPONDEU:

Sobre pagamentos durante o período de recesso legislativo:

No que se refere à indagação do controle interno sobre a eventualidade de pagamentos durante o período de recesso legislativo, esclarece-se que o contrato será formalizado na modalidade por valor global e os pagamentos ocorrerão mediante a efetiva prestação dos serviços contratados.

Destaca-se que, embora durante o recesso legislativo não ocorram transmissões das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Rondon, as atividades administrativas e internas da instituição continuam normalmente, não implicando a paralisação integral das funções legislativas e administrativas da Câmara.

Nesse sentido, esclarece-se categoricamente que não haverá pagamento por serviços não prestados. A administração remunerará apenas os serviços efetivamente realizados e devidamente comprovados, garantindo assim a observância do princípio constitucional da economicidade e da eficiência na aplicação dos recursos públicos.

7. - CONCLUSÃO

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como o artigo 11, Parágrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Comissão de Controle Interno monitorou e avaliou o processo administrativo nº 9/2025/022/CMRP, referente a Modalidade Pregão Eletrônica nº 9/2025/003, para a contratação de publicidade para divulgações dos Atos e Ações da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

Considerando que a Comissão solicitou através do oficio nº 010/2025/CCI, informações detalhadas sobre om critério para obtenção média estimativa no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) mensais de acordo consta no edital nº 9/2025/003.

A Comissão Constatou no processo administrativo o prazo de vigência para contratação de (10) dez meses, contando que julgamento do certame ocorrerá no dia 04 de abril de 2025, orientou que seja feita a retificação no processo administrativo, através do oficio nº 010/2025/CCI.

Portanto, observadas as recomendações, esta Comissão de Controle Interno emite um parecer parcialmente favorável para continuidade do processo administrativo.

A Comissão de Controle Interno tem o papel de orientar e prevenir a gestão para que não haja penalidades, no entanto não tem o papel de embargo, cabendo a decisão final sempre ao ordenador de despesas.

( ) Revestido de todas as formalidades legais, com fulcros nos princípios estabelecidos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, no que refere a legalidade, impessoalidade, moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, do probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, segregação de função, da motivação, da vinculação do edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e desenvolvimento nacional sustentável, ao procedimento adotado, estando apto a gerar despesas para a esta Câmara Municipal;
(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências alçada.
É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo a Resolução nº 002/2005/CMRP/PA, a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Rondon do Pará/PA, 24 de março de 2025.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Coordenador Controle Interno
Portaria nº 005/2006.

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Membro da Controle Interno
Portaria nº 027/2012

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:A0B4CA90

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE LICITAÇÃO CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003 LEI 14.133/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/PA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003
Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Rondon do Pará – PA, torna público a licitação sob modalidade Pregão – na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE em **RÁDIO FM** com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital

Data e horário do início da disputa:
9:00hs do dia 07/04/2025.
Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Câmara Municipal, das 08:00 às 13:30hs, através do Setor de Licitação, na Alameda Moreira nº 239 - Centro - Rondon do Pará – Pa, ou no e-mail: licitacaocamarasantainespb@gmail.com
O Pregão é definido pela Lei nº 14.133/2021, no seu inciso XLI do artigo 6º, como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

Rondon do Pará – PA, 24 de Março de 2025.

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 002/2025

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:C9088CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 296/2025

N° do Contrato: 296/2025 Nº do Processo: 0336/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr(a) **CAMILLA CABRAL SILVA**
Objeto: Contratação em caráter temporário, sob o Regime de Contrato Administrativo, como **AGENTE ADMINISTRATIVO**, com jornada de trabalho de 40 horas semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão.
Vigência: 17 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
Valor: R$2084,42 Dois mil, oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos
Dotação Orçamentária: 0412203012013-31900400
Manutenção: Manutenção da Secretaria Municipal de Administracão Planejamento e Gestão
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA.
Data da Assinatura: 17 de Março de 2025

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:A5A85CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 543/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3715, do dia 24 de março de 2025, na PORTARIA Nº 543, de 21 de março de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 243/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 543/2025

Rondon do Pará, 24 de março de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:97900AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 544/2025

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios, edição nº 3715, do dia 24 de março de 2025, na PORTARIA Nº 544, de 21 de março de 2025, que DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Onde se lê:

PORTARIA Nº 244/2025

Leia-se:

PORTARIA Nº 544/2025

Rondon do Pará, 24 de março de 2025.

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0521AC1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 272/2025

Nº do Contrato: 272/2025 Nº do Processo: 0266/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) CAMILA OLIVEIRA PEIXOTO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de ORIENTADOR, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promocão e Assistência Social.
Vigência: 06 de Março de 2025 a 15 de Dezembro de 2025
Valor: R$ 1518 – Hum mil, quinhentos e dezoito reais
Dotação Orçamentária: 0824300832130-31900400
Manutenção: Manutenção das Ações do Programa SCFV
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 06 de Março de 2025

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:578244D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 273/2025

Nº do Contrato: 273/2025 Nº do Processo: 0266/2025
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) SAFIRA SALES RIBEIRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de FACILITADOR, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Necessidade de contratação para atender a demanda da Secretaria Municipal de Promocão e Assistência Social.
Vigência: 06 de Março de 2025 a 15 de Dezembro de 2025
Valor: R$ 1716,35 – Hum mil, setecentos e dezeseis reais e trinta e cinco centavos
Dotação Orçamentária: 0824300832130-31900400
Manutenção: Manutenção das Ações do Programa SCFV
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 06 de Março de 2025

CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Carla Pereira Reis
Código Identificador:1F19939A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 001/2025 – SEMAD/CEAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ALCIDES JACKSERLEY VALENTE COTA**, nomeado através do Decreto nº 625/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de Assessor Especial VI do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades no Setor Administrativo do Mercadão
2000, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a
08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A6BA1745

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 002/2025 – SEMAD/CEAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ALDO NEVES MARCIÃO FILHO**, nomeado através do Decreto nº 368/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designado para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde na Comunidade Costa do Aritapera, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:8065BAF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 003/2025 – SEMAD/CEAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **ALTATIANE PATRICIA DE AZEVEDO FIGUEIRA**, nomeada através do Decreto nº 633/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Arapixuna, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:C9C127DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 004/2025 – SEMAD/CEAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **ANA CLAUDIA FIGUEIREDO MOTA**, nomeada através do Decreto nº 377/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, designada para desempenhar suas atividades na CEMEI Profª. Maria Zoraide de Oliveira no Bairro de Uruará, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025 – GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:884F7984

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 005/2025 – SEMAD/CEAD, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ANTENOR PEREIRA DE MIRANDA**, nomeado através do Decreto nº 364/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Escola Municipal Francisco Chaves na Comunidade Santana do Tapará, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 03 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1C53F14D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 006/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **FLAVIO HENRIQUE COELHO FERREIRA**, nomeado através do Decreto nº 553/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Núcleo de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:A25C83A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 007/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ANTONIO CESAR DA SILVA ALVES**, nomeado através do Decreto nº 622/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Agência Distrital de Vila de Curuai - Lago Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:EE39F90D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 008/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ANTÔNIO DE OLIVEIRA AMARAL**, nomeado através do Decreto nº 526/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Comunidade Inanú Vila de Curuai - Lago Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3D34E6D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 009/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ANTONIO JEFFERSON SILVA DE SOUSA**, nomeado através do Decreto nº 562/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, no Parque da Cidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:72AB299E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 010/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **ARACILDO MARINHO VIANA**, nomeado através do Decreto nº 440/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Agência Distrital Vila de Curuai - Lago Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D51BDCE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 011/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **ARYLMA DE LIMA REGO**, nomeada através do Decreto nº 683/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde na Comunidade Boca de Cima do Aritapera, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025
Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:E1190A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 012/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **BRYAN DANIEL DA SILVA**, nomeado através do Decreto nº 663/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Diamantino, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:9189D420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 013/2025 – SEMAD/CEAD, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **FORTUNATO SOARES DOS SANTOS**, nomeado através do Decreto nº 555/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Unidade Básica de Saúde do Bairro Aparecida/Caranazal, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:D152E950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 014/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025-GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **CHRISTIAN HUGO NOBRE LEAL**, nomeado através do Decreto nº 629/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Agência Distrital da Vila de Curuai – Lago Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:CFDC58E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 015/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **CLAUCINEI DOS REIS NEVES**, nomeado através do Decreto nº 626/2025 - GAP/PMS, de 09 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Mercadão 2000, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:3D6E3CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 016/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **CLAUDIO SÁ DE MIRANDA**, nomeado através do Decreto nº 423/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no CEMEI Profª Rutilene Melo Pereira, Bairro da Prainha, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:0EB03D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 017/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **CLAURECI REGO DOS SANTOS**, nomeada através do Decreto nº 378/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social, no Bairro do Santarenzinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AE8ED2A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 018/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **CLICIANE PINTO MONTEIRO**, nomeada através do Decreto nº 375/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social, no Bairro da Nova República, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:53724C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 019/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR a Sra. **CONCEIÇÃO PEREIRA VAZ DE SOUSA**, nomeada através do Decreto nº 752/2025 - GAP/PMS, de 10 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessora Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculada à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Ribeirinho, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:5A28B77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 020/2025 – SEMAD/CEAD, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Administração, Decreto nº 002/2025 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025, e a Coordenadora Executiva de Administração, usando de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 019/2023 - GAP/PMS, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. **DANIEL GALUCIO VIEIRA**, nomeado através do Decreto nº 442/2025 - GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2025, no cargo de **Assessor Especial VI** do Gabinete do Prefeito, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, para desempenhar suas atividades na Agência Distrital na Vila de Curuai - Lago Grande.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025.

Gabinetes do Secretário Municipal de Administração, e da Coordenadora Executiva de Administração, em 14 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decretonº 002/2025-GAP/PMS

KATIANE COSTA SÁ
Coordenadora Executiva de Administração
Dec. nº 019/2025-GAP/PMS

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:1888261F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 171/2025 – GAP/PMS, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **JOSÉ MARIA TAPAJÓS, Prefeito Municipal de Santarém,** a viajar para Brasília/DF no período de 25/03/2025 (às 03h15) a 27/03/2025 (às 02h25), a fim de cumprir a seguinte agenda: audiência com Ministro Jader Filho - Câmara Federal e Senado; e reuniões com senadores e deputados, para tratativas sobre emendas parlamentares.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 25/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:4EFADA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 172/2025 – GAP/PMS, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito**, a viajar para Belém/PA no período de 26 a 27/03/2025, a fim de participar de reunião ordinária do CETRAN como membro integrante do Conselho Estadual de Trânsito.

Art. 2º Designar para responder interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Turismo, o Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA, Secretário Municipal de Agricultura e Pesca**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá ao Secretário designado, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 26/03/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de março de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:08E0F432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 010/2025-GAB/SEMMA, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL COM A FINALIDADE DE ELABORAR ESTUDO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA SUBSIDIAR PROPOSTAS DE RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS RELACIONADAS À PERMANÊNCIA DAS COLÔNIAS DE GARÇAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no uso das suas atribuições:

"Considerando" o Decreto nº 1.225/2025 - GAP/PMS, de 20 de março de 2025 que institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional, no âmbito do Município de Santarém com a finalidade de elaborar estudo técnico necessário para subsidiar propostas de resolução dos problemas relacionados à permanência das colônias de garças no perímetro urbano do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, os membros representantes de órgãos e entidades no Grupo de Trabalho Interinstitucional com a finalidade de elaborar estudo técnico necessário para subsidiar propostas de resolução dos problemas relacionadas a permanência das colônias de garças no perímetro urbano do Município, ficando da seguinte forma a composição do mesmo a saber:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA;

Nomes: Francileno Sousa Rego (Titular)
Isla Carol Marialva Camargo (Suplente)

b) Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo e Serviços Públicos – SEMURB;

Nome: Flávio Ricardo da Costa Nascimento

c) Representante da AENA Brasil;

Nome: João Marcos Borges Volcov Junior

d) Representante da Federação das Associações de Moradores e Organizações Comunitárias de Santarém – FAMCOS;

Nome: Claudia Santana

e) Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;

Nome: Bárbara Carla Gióia Rufino

f) Representante do Centro Universitário da Amazônia – UNAMA;

Nome: Hipocrates de Menezes Chalkidis

g) Representante do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará - IDEFLOR-BIO;

Nome: Weden José Mota da Silva

h) Representante da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA.

Nome: Edson Vargas Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Santarém-PA, 24 de março de 2025.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:512F62BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – STM

PORTARIA INTERNA Nº 020/2025 – SMT DE 21 DE MARÇO DE 2025.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO, Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, nomeado pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, por meio do Decreto nº 006/2025-GAP/PMS, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE, no período de 24/03/2025 a 07/04/2025, o servidor **ANDRAE RWIEDERSCHEN COELHO**

VIANA, para responder interinamente pela Divisão de Controle e Planejamento de Transportes, período que a titular Gloria Bandeira Bentes, estará afastada por motivos médicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de março de 2025.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito, aos vinte e um dias do mês de março de 2025.

MARCELINO FORTUNATO XAVIER NETO
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito
Decreto n.º 006/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BCCF47CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMMA

PORTARIA Nº 09/2025-SEMMA SANTARÉM - PARÁ, 21 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES A EXECUÇÃO DA LEI N° 14.133/2021 E SEUS REGULAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, do Município de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 329/2025-GAP/PMS, de 07 de janeiro de 2025, e de acordo com os termos da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso L do artigo 6° da Lei 14.133/2021.
CONSIDERANDO a necessidade de Designação de Comissão Permanente de Contratação para que, no exercício de Funções Administrativas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente possa dar efetividade às normas contidas na Lei 14.133/2021
CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos, indicados pela Administração, em caráter permanente, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Contratação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na qualidade de membros titulares:

RAFAEL CARVALHO CAVALCANTE PRESIDENTE
FELIPE FLEURY DA SILVA DOS SANTOS 1° MEMBRO
HELENA DANNIELA DE SOUSA COELHO 2º MEMBRO

Art. 2º Designar os servidores: **PÂMELA MAISA THEOBALD FURTADO** e **HEIBY DA COSTA SARRAZIN**, para membros suplentes da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 3º O Presidente designado pela Portaria fica autorizado a requisitar junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, técnicos que auxiliem nos processos licitatórios, quando o objeto demandar conhecimentos específicos.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 21 de Março de 2025.

VÂNIA MARIA AZEVEDO PORTELA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 329/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:D221551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEFIN

PORTARIA Nº 009/2025 – SEFIN/GAB Santarém (Pa), 05 de março de 2025.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS, de 01/01/2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestores da Execução do Contrato e Fiscais da Execução do Contrato a responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de forma preventiva, rotineira e sistemática do seguinte contrato:
Contrato n°: 002/2025
Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025-SEFIN.
Contratada: **GABRIELA PAIVA DA SILVA ELGRABLY**
Objeto: Locacão de imóvel não residencial para funcionamento do Núcleo de Atendimento ao Contribuinte, Núcleo de Cadastro Imobiliário e Coordenadoria da Receita Municipal de Santarém.

I - Gestor de Execução do Contrato:
a) Titular: VILBERTO SA DA SILVA, matrícula nº 3704..
II - Fiscal Técnico de execução do Contrato:
a) Titular: SABRINA CARIANA DA MOTA, matrícula nº 64605.
b) Substituto: IZOLEIDE KATRINI MAFRA PIMENTEL, matrícula nº 80322.
Art. 2° São atribuições do Gestor de Execução do Contrato:
a) coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente a Coordenadoria de Contratos e Convênios para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
b) decidir, motivadamente e considerando a natureza dos serviços, sobre a necessidade de manutenção do preposto da contratada no local da execução do objeto ou estabelecimento de sistema de escala semanal ou mensal;
c) receber a indicação do preposto da empresa, podendo recusá-la, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;
d) avaliar a necessidade, considerando a natureza dos serviços, de promover reunião inicial, registrada em ata, para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
e) promover reuniões periódicas com o preposto, de modo a garantir a qualidade da execução e os resultados previstos para a prestação dos serviços.
f) convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;
g) enviar a autoridade competente as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas saneadoras;
h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;
j) instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento.
k) acompanhar com o auxílio da fiscalização técnica e do público usuário, por meio de instrumentos de controles que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:
1) os resultados alcançados em relação ao contratado, cumprimento da especificação, pontualidade na entrega e agilidade na solução de problemas, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR);
2) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
3) a qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados, quando couber;
4) a adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
5) o cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
6) a satisfação do público usuário.
m) representar a SEFIN perante o contratado;
n) prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante do (s) serviço(s) ao qual o contrato ou instrumento congênere esteja vinculado, quando couber;
o) elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) comunicar ao Controle Interno irregularidades que não tenham sido sanadas
tempestivamente ou a contento, ao final da vigência contratual.
q) dar ciência à SEFIN sobre:
1) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
2) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
r) submeter ao superior hierárquico qualquer alteração de condição contratual, acompanhada das justificativas pertinentes e posterior formalização da alteração através de Termo Aditivo;
s) receber definitivamente os serviços, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços e obedecer às seguintes diretrizes:
1) realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções;
2) emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados; e
3) comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).
t) aceitar as justificativas apresentadas pela contratada para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

a) realizar o acompanhamento da execução do contrato avaliando se a mesma está ocorrendo nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização do público usuário;
b) emitir e assinar Ordens de Execução de Serviço, em estrita observância ao objeto
contratado;
c) convocar a empresa CONTRATADA pelos meios de comunicação (telefone e/ou e-mail) no horário comercial, respeitando-se os prazos definidos;
d) receber provisoriamente os serviços com o auxílio da fiscalização de público usuário, elaborando Termo de Recebimento dos Serviços (TRS), e o relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro e a análise das Especificações,
Pontualidade e Agilidade da solução de problemas, conclusão com as observações de satisfatório, satisfatório com ressalvas ou insatisfatório e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo;
e) apurar, para efeitos de recebimento provisório, ao final de cada evento, com o auxílio da fiscalização pelo público usuário, o resultado das avaliações da execução do objeto, conforme Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
f) durante a fase de recebimento provisório o fiscal técnico deve, ainda, monitorar
constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
g) enviar ao gestor do contrato as situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem sua competência;
h) elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;
i) expor ao superior hierárquico as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso;
j) estabelecer, desde o início da prestação dos serviços, mecanismo de controle da utilização dos materiais empregados nos contratos, para efeito de acompanhamento da execução do objeto bem como para subsidiar a estimativa para as futuras contratações;
k) verificar a conformidade do material a ser executado na execução dos serviços juntamente com o documento da contratada que contenha a relação destes, de acordo com o estabelecido no contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como marca, qualidade e forma de uso;
l) avaliar constantemente a execução do objeto, como base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR) para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a contratada:
1) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
2) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
m) os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas, quando couber;
n) apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada, cuidando para que o preposto aponha sua assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada;
o) anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
p) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando ao gestor do contrato problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Art. 4º O Gestor da Execução do Contrato Substituto e Fiscal Técnico Substituto atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 05 de março de 2025.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:6FA3F88A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 - sefin.
Objeto: Locação de imóvel não residencial para o funcionamento do Núcleo de atendimento ao contribuinte, Núcleo de cadastro imobiliário e Coordenadoria da receita municipal. Contrato Nº 002/2025-SEFIN. Partes: Secretaria Municipal de Finanças e Gabriela Paiva da Silva Elgrably**;** CNPJ n.º 843.982.802-00; Valor: R$ 180.000,00. Vigência: 05/03/2025 a 05/03/2026.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:971A991E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEMAD

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023-SEMAD. Partes: Secretaria Municipal de Administração e Startar Serviços LTDA.
##Objeto: contratação de empresa especializada para cadastro e transmissão de eventos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no eSocial (S-2210, S-2240) de todos os servidores do quadro funcional do Município de Santarém. Motivo: Acréscimo de 25% sobre contrato vigente, com fundamento no art. 65, I, b, §1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores. As demais informações encontram-se disponibilizada no sítio eletrônico www.santarem.pa.gov.br.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:57D93035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMAD

PORTARIA N° 005/2025 - GAB/SEMAD, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DESIGNAR OS SERVIDORES: JESSE AVELANGE LIMA BENTES E DÉBORA SUELEM PEREIRA LIMA PARA SEREM FISCAIS DE CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CADASTRO E TRANSMISSÃO DO SST (SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO) NO ESOCIAL

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto n°002/2025 - GAP/PMS, de 01 de Janeiro de 2025.
Considerando o disposto no artigo nº117 da Lei n°14.133/2021, o dever de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
Considerando que os Órgãos Públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR a servidor **JESSE AVELANGE LIMA BENTES,** Matrícula nº 1008089-1 lotado na DPVST – Divisão de Procedimentos Voltados para Segurança no Trabalho, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** para contratação de empresa especializada para cadastro e transmissão de eventos do SST (Saúde e Segurança do Trabalho) no eSocial (S-2210, S-2240).

Art. 2º DESIGNAR como fiscal substituta a servidora **DÉBORA SUELEM PEREIRA LIMA**, Matrícula nº 1007293-1 .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, em 24 de Março de 2025.

WELLINGTON DE SOUZA GALDINO
Secretário Municipal de Administração
Decreto: nº 002/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:481340D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAP

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº SRP Nº 004/2025 – SEMAP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE PONTO ELETRÔNICO, LOCAÇÃO DE SOFTWARE E AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE PAPEL TÉRMICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA. Disponibilidade do edital: 26/03/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 26/03/2025 a partir das 08h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 08/04/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br

FRANKLIN AUGUSTO BRAZÃO RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:736DA3BF

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE RETIFICAÇÃO

Publicado na FAMEP dia 24/03/2023, nº 3715, página 178, **onde se lê**:

Ato: **ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Terceiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°01/2024. Pregão Eletrônico SRP n° 01/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Ruschel Comercio e Distribuição LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/03/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93.

Leia-se:

Ato: **ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Segundo Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°01/2024. Pregão Eletrônico SRP n° 01/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Ruschel Comercio e Distribuição LTDA. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original. Prorrogação de Vigência: 01/03/2025 a 30/04/2025. Fundamentação: Artigo 57, inciso II, §2º da Lei n° 8.666/93.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:7232D4F0

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo de Prazo do Contrato n°093/2024. Pregão Eletrônico n° 017/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social / Renovar Engenharia e Serviços LTDA - EPP. Finalidade: Alteração da Cláusula II do Contrato Original.

Prorrogação de **vigência da execução** do Contrato original tem término no dia **25/03/2025** e a **vigência do contrato** no dia **21/05/2025**. E fica através deste instrumento de aditamento prorrogado a vigência por mais 03 (três) meses. Passando a contar o **prazo da execução para 25/06/2025 e a Vigência de Contrato para 21/08/2025**. Fundamentação: Artigo 105 e 107 da lei 14.133/2021.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
Decreto Nº 004/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:4BE4649F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2025, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Sr. RODRIGO SAVIO PINHEIRO COSTA, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL e dá outras providências.

O Sr. **THIAGO REIS PIMENTEL,** Prefeito Municipal de Santarém Novo, Estado Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido de Exoneração do Sr. **RODRIGO SAVIO PINHEIRO COSTA**, datado em 13 de março do corrente ano, que por motivos particulares, em caráter irrevogável e irretratável, veio comunicar formalmente o pedido supracitado, desligando-se das atividades de **ASSESSOR ESPECIAL**.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a pedido, a partir de 13 de março de 2025, o Sr. **RODRIGO SAVIO PINHEIRO COSTA**, portador da Carteira de Identidade Nº: **3852917** - PC/PA e CPF Nº: **848.214.002-78**, do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com seus efeitos retroativos a **13 de março de 2025**, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo/Pa, em 24 de março de 2025.

THIAGO REIS PIMENTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatas Pimentel Correa
Código Identificador:5E01FA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 056/2025

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **JUCELIA CORRÊA DE LOUREIRO**, COORD.DOS INICIAS, a quantia de 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por ter que viajar até o Município de Belém/PA, para participar do **1º ENCONTRO - FORMAÇÃO ALFABETIZA PARÁ**, de 2025, no dia 18/03/2025, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 17 de março de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:F298B10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 058/2025

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder a Senhora **NEILA CRISTINA COSTA DE LOUREIRO**, COORD. DOS ANOS INICIAIS, a quantia de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), por ter que viajar até o Município de Belém/PA, nos dias 20 e 21 de março de 2025, Para Formação do 1º Encontro – Formação Alfabetiza Pará conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 e 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 20 de março de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretario Municipal de Educação
Decreto nº023/2025 – 02/01/2024
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:1C023EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 059/2025

AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O chefe do poder executivo, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **PAULO OLIVIO CORREA AQUINO JUNIOR**, COORD. PEDAGOGICO, a quantia de 01 (uma) diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), por ter que viajar até o Município de Belém/PA, para participar de uma reunião junto ao TCM/PA Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Pará que abordará os assuntos relacionados à melhoria da qualidade da Educação, conforme preceitua a Resolução nº 006/2009 de 15/02/2009.

Art. 2º - As despesas serão cobertas com recursos do Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 3º -Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SANTARÉM-NOVO – PA 19 de março de 2025.

ODINELSON LOPES ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 023/2025 – 02/01/2025
Santarém Novo - Pará

Publicado por:
Edinalva do Socorro Costa Paixão
Código Identificador:EA594A99

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 – 2025
OBJETO: Aquisição de materiais de processamento de dados e contratação de serviços de mão de obra especializada em informática para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-Pa - ABERTURA: 07/04/2025 às 09h30m – **EDITAL:** A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou de segunda a sexta-feira, no departamento de Licitações da Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, no Endereço: Av. Coronel Tancredo nº. 670 – Centro, no horário das 08h00m às 13h00m.

São Félix do Xingu - PA, em 24/03/2025

ADÉLMISON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro da CMSFX-PA

Publicado por:
Adelmison Nascimento da Silva
Código Identificador:BC91E6EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO ELETRÔNICO PE015/2025 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico **PE015/2025 - SRP**, que tem como Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTEPS, CRAS, CREAS, ALTA COMPLEXIDADE, CRIANÇA FELIZ, IGD, BENEFÍCIOS EVENTUAIS, AEPETI E O CMDCA. E foi declarado como vencedores as empresas **A R SILVEIRA LIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**., Inscrita no CNPJ sob o número 41.013.854/0001-90, e o valor total dos itens foi de **R$ 241.091,30 (duzentos e quarenta e um mil noventa e um reais e trinta centavos)**. **A V COMERCIO DE UTILIDADES LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número 29.372.953/0001-62, e o valor total dos itens foi de **R$ 181.919,25 (cento e oitenta e um mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos)**. **BRINK E LAR** Inscrita no CNPJ sob o número **14.995.712/0001-00**, e o valor total dos itens foi de R$ **298.882,00 (duzentos e noventa e oito mil oitocentos e oitenta e dois reais). INFRAEASY SOLUCOES LTDA** Inscrita no CNPJ sob o número **4.553.228/0001-13**, e o valor total dos itens foi de R$ **2.973,00 (dois mil, novecentos e setenta e três reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0AB8A393

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PREGÃO PRESENCIAL PE022/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE022/2025
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO P13KG, GÁS REFINADO DE PETROLEO P13 COMPLETO, ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20LTS COMPLETO, RECARGA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS 20LTS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA. **Abertura:** 08/04/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e-mails licitação.pmsfx@hotmail.com;
https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;
https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

JAQUELINE OLIVEIRA SILVA
Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:3B7ACE42

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 0002/2025 - SEMMAS

PORTARIA Nº 0002/2025 – SEMMAS – GAB

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração de São Félix de Xingu, Estado do Pará, Francisca Marcely Duarte Pereira, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o decreto 007/2025.

Tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei n° 14.133/2021 e as Instruções Normativas n° 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, n° 40 de 22 de maio de 2020, n° 40 de 30 de junho de 2020 e n° 58 de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de materiais e prestação de serviços para suprir as necessidades da Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Mineração - SEMMAS.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta Secretaria, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: Camili Monteiro de Sousa – Decreto: 149/2025

Integrante Requisitante: José Carlos da Cruz - Decreto: 115/2025

Integrante Administrativo: Vildson Ancelmo de Souza - Decreto: 100/2025

Art. 3° - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da aquisição, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão do processo, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para contratação.

Art. 4° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Félix do Xingu – PA, 17 de março de 2025

FRANCISCA MARCELY DUARTE PEREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mineração
- SEMMAS Decreto:007/2025

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:41EA895B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 014/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a servidora **SANDRA PEREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO,** pelo prazo de 02 (dois) anos, no período de 01/03/2025 a 28/02/2027**,** nos termos do artigo 128, caput e § 1º, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A2EB6C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 015/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 25 de março de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **PEDRO ARAÚJO DA SILVA FILHO,** ocupante do cargo de **MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:346457B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 016/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 25 de março de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **EDELCINO AGOSTINHO COSTA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMOBI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6E86EC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2025/SEMAD/SAGA.

PORTARIA Nº 017/2025/SEMAD/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 25 de março de 2025.

AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr. *ADIR CARRAFA*, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao servidor **LUIS CARLOS SILVA GOMES,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES,** lotado na **Secretaria Municipal de Administração (SEMAGRI)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

ADIR CARRAFA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 006/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B3226151

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 002/2025/SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº 002/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **LICENÇA PRÊMIO** ao servidor **ENIVALDO DE MATOS COSTA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (CRAS),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao quinquênio de 2008 a 2013, pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025**,** nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:F02B50EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 003/2025/SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº 003/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art.1º - Conceder ao servidor **WALTINHO DE ARAÚJO ALMEIDA,** ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **Secretaria Municipal de Assistência Social (ZOONOSES)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BEC3AB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 004/2025/SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº 004/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **VAIRAN RODRIGUES DE BRITO,** ocupante do cargo **TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (CRAS)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:75CABF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 005/2025/SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº 005/2025/SEMAS/SAGA.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sra. *SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO*, no uso das atribuições legais, constante dos incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **ELIZONEIDE LOPES DE SOUSA REIS,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social (CREAS)**, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem gozadas a contar de 01/04/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 166/25-GPMSAGA

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:1A8E0AF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº014/2025-SEMAS/SAGA.

PORTARIA Nº014/2025- SEMAS/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 21 de Maço de 2025.

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,
RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**Com a distância de 200km"** no valor de **R$ 787,20** (setecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 08/2022:
EUNICE FARREIRA DA COSTA – COORDENADORA PBF - SAÚDE – 3 (TRES) diária, Dentro do Estado Região Carajás.
II – A diária é referente à viagem da Servidora com destino a Marabá - PA, onde irá participar da Oficina de Capacitação sobre os Programas da Política Nacional de Alimentação e Nutrição, "PSE" e "PDCNT", que acontecerá nos dias 25, 26 e 27 maço de 2025, conforme solicitação do Memorando n° 003/2025/CADRASTRO ÚNICO.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

SUELY DE ANDRADE BARBOSA MARANHÃO
Sec. Mun. De Assistência Social
Portaria nº 166/2025

LEI DE CRIAÇÃO DO MUNICIPIO Nº5.441/10.50.1988
LEI MUNICIPAL Nº274/25.08.2006
MATRICULA:56

Publicado por:
Isabel Farias Muorão
Código Identificador:D3806959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 026/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor OSMILTON CONCEIÇÃO RAMOS, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:BC2F9A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 027/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor VALDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:B4253865

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 028/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora RAIMUNDA ELIAS DA SILVA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CB7C095C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 029/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora NEUSA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6B89084B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 030/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora SANTANA SOARES G. DA SILVA, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 01/02/2025 a 31/03/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:4888EB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 031/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora SONIA MARIA EVANGELISTA DOS SANTOS SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 18/03/2025 a 16/05/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:2EC23149

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 032/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora ROMILDA FRANCISCA RIBEIRO, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2017 a 2022, pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:45E3BE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 033/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor PEDRO ALCANTARA ALVES DOS SANTOS ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/03/2025 a 30/04/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:D69900DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 034/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 034/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora MARIA IOLANDA LOPES COSTA ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 01/02/2025 a 31/03/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CB82A88E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 035/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 035/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora MARILENE PEREIRA LIMA ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2018 a 2023, pelo período de 10/03/2025 a 08/05/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:DA17796B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 036/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 036/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO a servidora ELIENE DE SOUZA DA SILVA DINIZ ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2013 a 2018, pelo período de 11/03/2025 a 09/05/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:61487147

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 037/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor EDSON ABREU DA SILVA ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio de 2014 a 2019, pelo período de 01/02/2025 a 31/03/2025, nos termos do artigo 172, § 1º da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E

CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:7CD2E9DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 038/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA., 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora MARIA CORACY FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS, concursada, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 13/03/2025 a 12/03/2026, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:A450018C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 039/2025- SEMED/SAGA.

PORTARIA Nº 039/2025- SEMED/SAGA.

São Geraldo do Araguaia/PA., 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. CARLENY BOTELHO CARVALHO, no uso das atribuições legais, constante dos Incisos IV e V do art. 85 e art. 86, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder a servidora ANA CARLA PEREIRA DA SILVA COSTA, concursada, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO, pelo prazo de 12 (doze) meses, correspondente ao período de 08/03/2025 a 07/03/2026, nos termos do art. 128 da Lei nº 274/2006.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CARLENY BOTELHO CARVALHO
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 019/2025

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:CE4016E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250062
PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250062 **ORIGEM:** PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** C A DO R CONCEIÇÃO LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, BEM COMO MOBILIÁRIO COMUM E MOVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL R**$ R$ 197.573,50 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.061 PROGRAMA ESQUADRÃO JOVEM. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 197.573,50 FONTE DE RECURSO: 15420000- TRANSF. DO FUNDEB- COMPLE.UNIÃO- VAAT.. **VIGÊNCIA:** 21 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE AGOSTO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:**21DE MARÇO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GUILHERME ARAUJO JÚNIOR – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F19EDBD0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250063
PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250063 **ORIGEM:** PREGÃO Nº PREGÃO Nº 004/2024/SRP/PE **CONTRATANTE:** FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB **CONTRATADA(O):** P P F COM E SERV EIRELI- ME **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE EM GERAL, BEM COMO MOBILIÁRIO COMUM E MOVEIS ESCOLARES PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DE PIRABAS. **VALOR TOTAL R$**58.201,60 (CINQUENTA E OITO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)**PROGRAMA DE TRABALHO** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1917.123610008.2.061 PROGRMA ESQUADRÃO JOVEM. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, SUBELEMENTO 4.4.90.52.42, NO VALOR DE R$ 58.201,60 FONTE DE RECURSO: 15420000- TRANSF. DO FUNDEB-COMPLE.UNIÃO- VAAT. **VIGÊNCIA:** 21 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE MARÇO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE MARÇO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** GUILHERME ARAUJO JÚNIOR – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:F19EA989

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº20250057
PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº20250057 **ORIGEM:** PREGÃO Nº 008.2024.SRP.PE **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE **CONTRATADA(O):** FALCAO E CRUZ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, DESCARTÁVEIS E MATERIAL DE COPA COZINHA PARA ATENDER DAS UNIDADRES DE SAÚDE E A SECRETARIA DE SAÚDE **VALOR TOTAL:** R$ 77.253,75 (SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) **PROGRAMA DE TRABALHO:** EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 60.027,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.22, NO VALOR DE R$ 17.200,00, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.103020011.2.045 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 16,05, EXERCÍCIO 2025 ATIVIDADE 1602.101220001.2.032 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. , CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.21, NO VALOR DE R$ 10,70. FONTE DE RECURSOS: 15001002 - RECEITA DE IMPOSTO E TRANSFERÊNCIA - SAÚDE. 16000000 – TRANSFERÊNCIA SUS - BLOCO DE MANUTENÇÃO. **VIGÊNCIA** 24 DE MARÇO DE 2025 A 30 DE AGOSTO DE 2025 **DATA DA ASSINATURA:** 24 DE MARÇO DE 2025 **ORDENADORA DE DESPESAS:** MERIAN BENOLIEL GOMES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:B97FD0DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESTRATOS DE ADITIVO - CHAMADA PÚBLICA 001/2023

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230085.02
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADA:** JOSÉ RIBAMAR DA SILVA, CPF 145.718.462-15. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ordenador De Despesa:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário De Educação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230086.02
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADA:** ROSEANE DE SOUZA FARIAS, CPF 849.675.522-34. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ordenador De Despesa:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário De Educação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230087.02
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADA:** MARLISSON DE SOUZA FARIAS, CPF 006.643.802-04. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ordenador De Despesa:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário De Educação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230088.02
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADA:** PEDRO

DE SOUZA FARIAS, CPF 759.686.142-34. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ordenador De Despesa:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário De Educação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230089.02
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADA:** FLÁVIO RICARDO GONÇALVES GRANJA, CPF 037.540.914-92 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ordenador De Despesa:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário De Educação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230091.02
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADA:** COOP.DE PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALINOPOLIS, CNPJ 27.786.743/0001-95 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ordenador De Despesa:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário De Educação.

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO 20230093.02
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO OBJETIVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025, NOS TERMO DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME. **CONTRATADA:** ROSIVALDO DE SOUZA FARIAS, CPF 646.777.532-53 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A DESPESA DECORRENTE DA PRESENTE ALTERAÇÃO CORRERÁ À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.054 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 EXERCÍCIO 2024 ATIVIDADE 1901.123610024.2.055 PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - PEAE, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO, SUBELEMENTO 3.3.90.30.07 **VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL DE 2025 **DATA DA ASSINATURA**: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

Ordenador De Despesa:
GUILHERME ARAÚJO JÚNIOR –
Secretário De Educação.

Publicado por:
William Rey Guimarães
Código Identificador:44815DA7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 382/2025

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 003/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a Portaria nº 116, de 22 de janeiro de 2025, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 167 da Lei nº 331/1991, que preceitua que o prazo para conclusão do Procedimento Administrativo Disciplinar é de 60 dias, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do presidente da Comissão Processante;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação expressa no Ofício 003/2025-Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, bem como os motivos expostos pelo Presidente da Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, para a prorrogação do prazo.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 23 de março de 2025, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 116/2025, em desfavor do Sr. MARCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS**,** PROFESSOR PEB II - NIVEL I – MAT. Nº 4287, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 21 de março de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:E7F000A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240363

ORIGEM: Dispensa n° 7/2024-0010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada(o): Endreo W A Costa ltda, Cnpj: 43.789.483/0001-68; OBJETO: Serviços para a realização de exames de diagnósticos por imagem, em regime ambulatorial (tomografia e ressonância magnética), incluindo o fornecimento dos equipamentos e todos os itens necessários para a realização dos exames e entrega dos laudos; Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:C862344C

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 20240364

ORIGEM: Dispensa n° 7/2024-0010; Contratante: Fundo Municipal de Saúde; Contratada(o): Medical Diagnósticos Assistência Médica, Cnpj: 34.823.419/0001-65; OBJETO: Serviços para a realização de exames de diagnósticos por imagem, em regime ambulatorial (tomografia e ressonância magnética), incluindo o fornecimento dos equipamentos e todos os itens necessários para a realização dos exames e entrega dos laudos; Vigência: 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Edivane Tristão Dos Santos Alves
Código Identificador:AC2A4EA8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 010/PMS/2025
DISPENSA ELETRÔNICA: 002/PMS/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA - PA
OBJETO: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios (cestas básicas) e locação de 01 caminhão pipa com condutor, para atender as famílias atingidas pela estiagem (seca) no município de Sapucaia/PA.
VENCEDOR:
PAPEL ARTE LTDA | Tipo: ME - Documento 26.814.778/0001-28 - Endereço: Rua Brasil - CEP:
68555103 - UF: PA - Município: Xinguara - Telefone: (94) 99122-0819.

VALOR GLOBAL: R$ 31.850,00 (Trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

Adjudicação: **20/03/2025.**

Homologação: **20/03/2025**.

WILTON MIRANDA DE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Saymon Gueiros Silva
Código Identificador:F1408AE9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250079; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2024; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; **CONTRATADO:** D P AGUIAR EIRELI; **OBJETO:** Aquisição de material de laboratório e insumos para atender o Fundo Municipal de Saúde de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 216.174,36; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.064, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.065, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; Exercício 2025 Atividade 1202.103020151.2.066, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.35; Exercício 2025 Atividade 1202.103010150.2.056, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.37; **VIGÊNCIA:** 06 de março de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 06 de março de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:991EF3C8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE 008/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250197
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008-2025-SRP-PE
A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE CARGA SECA**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as Secretarias que compõem a esfera municipal, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.**Assinatura da Ata:** 21 de março de 2025.**Vigência:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.**Empresa adjudicada e homologada:I. S. MORAIS LTDA**, CNPJ nº 07.700.957/0001-90,**Valor total vencedor: R$ 284.550,00** (duzentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no portal da transparência da Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:9DA73330

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PE Nº 007/2025

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250198
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2025-SRP-PE
A Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Soure/PA e as Secretarias que compõem a esfera municipal, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.**Assinatura da Ata:** 21 de março de 2025.**Vigência:** O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.**Empresa adjudicada e homologada:JAILSON SANTOS PINHEIRO**, CNPJ nº 44.672.746/0001-17,**Valor total vencedor: R$ 368.692,50** (trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no portal da transparência da Prefeitura Municipal de SOURE/PA no setor de Licitações.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:36B65ED6

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250196-PE 030/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250196, ORIGEM: PREGÃO Nº 030-2024-SRP-PE, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE, CONTRATADA(O): BORRACHARIA E AUTO PECAS MARAJO LTDA, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS LEVES E PESADOS PARA ATEDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PÁ E AS SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ESFERA MUNICIPAL, VALOR TOTAL R$ 117.578,54 (cento e dezessete mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0302.041220001.2.003 Manutenção Secretaria de Administração e Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no valor de R$ 117.578,54, VIGÊNCIA: 24 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 17 de Março de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:23F507F9

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250195 - PE 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20250195, ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-2025-SRP-PE, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): ANJOS & ANJOS LTDA – ME, OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER A REDE DE ENSINO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA. VALOR TOTAL R$ 985.400,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos reais), PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2025 Atividade 0601.123610010.2.016 Manutenção do PNAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 985.400,00, VIGÊNCIA: 24 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2025.

PAULO VICTOR SILVA DE LIMA
Prefeito Municipal de Soure

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:68B5577C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato 0086/2025 Inexigibilidade nº 9/2025,**VALOR GLOBAL R$-48.000,00.**Contratante FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Contratada: **FJ DE FARIAS LTDA** CNPJ: **57.443.837/0001-22,** Objeto: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL DESTINADO A SEDIAR A CASA DE APOIO DE TERRA SANTA NO MUNICIPIO DE SANTARÉM-PA.**que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 21/03/2025.
Terra Santa,24 de março de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:11DAE288

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato Nº 0082/2025 Valor da Contratação: **Os valores dos honorários advocatícios será na proporção de R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado aos Cofres Municipais.** Órgão Demandante:Secretaria Municipal de Educação **Fonte de Recurso:Prefeitura Municipal de Terra Santa** Contratada: **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS CNPJ: 35.542.612/0001-90**. Objeto: **Prestação De Serviços De Consultoria E Assessoria Jurídica Para Recuperação De Valores Do Extinto Fundef** que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 28/02/2025.
Terra Santa, 24 de março de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:DDAE7A1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Tracuateua, por intermédio da Secretaria de Saúde, torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** por meio dessa publicação, referente ao **Pregão Eletrônico nº 9.2024-00028-SRP-PMT**, tipo menor preço, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de Medicamentos da Assistência Farmacêutica Básica, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua. Empresa: **R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 83.929.976/0001-70. Contrato nº 2025032401-SEMUST. Valor R$ 64.254,00 (Sessenta e Quatro MIL, Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais). Vigência: 24/03 a 31/12/2025.

Tracuateua/PA, 24 de março de 2025.

PATRÍCIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:5BD71705

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do Município de TRAIRÃO/PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedido pela Sr.(a) Aquila Gonçalves Feitosa, SECRETARIA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA.
Contratado.....: empresa VIVER CLIN CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º 36.707.252/0001-00.

Fundamento Legal....: *No art.6 inciso XVIII, alínea b e art. 74, inciso III, alínea b da Lei nº 14.133/21*.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025. ORGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1801- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0002.2-113- Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC/BCASPS
PROJETO / ATIVIDADE: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. pessoa 33.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar no Hospital
FONTE DE RECURSO: 15001002, no valor de R$ 949.043,48 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA.....: 10 de Março de 2025 a 31 de Dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Março de 2025.

Declaração de INEXIGIBILIDADE emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pela Sr.(a) **Aquila Gonçalves Feitosa**, SECRETARIA MUNICIPAL.

Trairão/PA, 10 de Março de 2025.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:CA9DE978

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº: 1803100001/2025

ORIGEM: NEXIGIBILIDADE DE LICITACAO nº IL/2025.013-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO

CONTRATADO: **VIVER CLIN CENTRO MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA,** inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º **36.707.252/0001-00**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES DE UROLOGIA, GINECOLOGIA E CIRURGIA GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRAIRÃO/PA.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 949.043,48 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
ORGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1801- FMS- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/Fundo Municipal de Saúde.
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0002.2-113- Gestão do Programa de Média e Alta Complexidade – MAC/BCASPS
PROJETO / ATIVIDADE: 3.3.90.39.00 – Outros serv. De terc. pessoa 33.90.39.50 – Serviço Médico Hospitalar no Hospital

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:E958CB23

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-038FMS/2025
Processo Administrativo nº 093/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS DESTINADOS AOS PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE TUCUMÃ-PA,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 24 de março de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto Nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:99D8FEE6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-040FMS/2025
Processo Administrativo nº 066/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 24 de março de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto Nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:7441F6E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 9/2025-042FMS/2025
Processo Administrativo nº 104/2025/ADM

O Município de Tucumã**,** através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -** Secretaria Municipal de Saúde, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **04 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS PARA DIAGNÓSTICO DE DENGUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 24 de março de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto Nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:E75CF9BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-041PMT/2025
Processo Administrativo nº 058/2025/ADM

O **Município de Tucumã**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ -** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

Tucumã-PA, 24 de março de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:EFCD0FBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – N° 9/2025-039FME/2025
Processo Administrativo nº 065/2025/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Estado do Pará, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM EM HOTEL OU POUSADA NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 24 de março de 2025.

IGOR LIMA DOS SANTOS -
Agente de Contratação - Decreto nº 018/2025.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:C23451D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação **EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-078FMS**, circulado no **FAMEP**, ANO XVI, Nº 3714, página 140, coluna 02 e página 141, coluna 01, em 21 de março de 2025, **RETIFICA-SE,** onde se lê: **"PREGÃO ELETRÔNICO n°: 9/2024-078FMS"**, leia-se: **"PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - n°: 9/2024-078FMS"**.

Tucumã - PA, 24 de março de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:9CB710BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 7/2025-016PMT
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 040/2025/ADM

O Gestor Municipal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ –** Secretaria Municipal de Agricultura, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente ao Processo Licitatório na Modalidade: Dispensa Eletrônica, realizada no

Portal de Compras Públicas, objeto: **AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MATERIAIS DIVERSOS DESTINADOS AO PROJETO PANELA CHEIA,** não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado nos Pareceres emitidos pela Procuradoria Jurídica e Controladoria Geral, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a presente licitação em favor da empresa: **MP COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, CNPJ nº: 05.003.850/0001-67, com valor arrematado de **R$ 23.011,51 (vinte e três mil, onze reais e cinquenta e um centavos)**, constantes nos Autos do Processo Licitatório em epígrafe. Valor Total **HOMOLOGADO**: **R$ 23.011,51 (vinte e três mil, onze reais e cinquenta e um centavos)**, nos termos do Art. 75, II, da Lei 14.133 de 1° de abril de 2021. Tucumã – PA, 24 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:FF0D9480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-015PMT**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM DIREITO DE EXCLUSIVIDADE PARA REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR GUILHERME SILVA COM PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DO CANTOR NEGÃO CHANDON, PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA CIDADE DE TUCUMÃ DE 2025.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ,** CNPJ - Nº: 22.981.088/0001-02. Contratada: **Tira o Pé Produções LTDA,** CNPJ - Nº: 59.268.570/0001-00, com o valor total de **R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 24 de março de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Lima Dos Santos
Código Identificador:CDC24E72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8.2025-003

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando o fornecimento de kit enxoval para atender as ações da Secretaria Municipal de Assistência Social
O Fundo Municipal de Assitência Social, resolve Registrar os preços da empresa:

R F BARILE LTDA – CNPJ: 29.230.269/0001-46 - valor R$ 1.040.000,00

Ata de Registro de Preços nº 2025006 - Vigência: 12 meses.

JAQUELINE DAMASCENO FRANKLIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Hrelrry Milhomem da Silva
Código Identificador:D47490CC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 9.2025-00010; CONTRATO Nº: 20259095 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VALOR TOTAL: R$ - 51.935,52 (Cinquenta e Um Mil, Novecentos e Trinta e Cinco Mil Reais e Cinquenta e Dois Centavos).; CONTRATO Nº: 20259096 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, VALOR TOTAL: R$ - 133.849,28 (Cento e Trinta e Três, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos), Contratado: FUNERÁRIA URUAPAX EIRELI; OBJETO: Prestação de serviços com fornecimento de urnas, preparação e corpos e translado para atender o Fundo Municipal de Saúde; VIGÊNCIA: 21/03/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:D98599BF

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ANULAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Uruará publica a REVOGAÇÃO do contrato, referente ao Pregão Eletrônico Nº 9.2025-00007. OBJETO do contrato: Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de veículos a serem utilizados no transporte escolar de alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Uruará, Contrato Nº 20259035, FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO; Contrato Nº 20259036 FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB; Contratado: M. D. DOS S. FARIAS LTDA, circulada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, nº3696, Pag. 148 no dia 26 de fevereiro de 2025, revogação fundamentada na decisão judicial nº: 0803705-35.2025.8.14.0000 -22; Data: 18/03/2025

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:234B309A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 083/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:

CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, os Secretários Municipais, como agentes políticos, são de livre nomeação e exoneração e são escolhidos dentre brasileiros maiores de 21(vinte e um) anos, no gozo de seus direitos políticos e estão sujeitos desde a posse às mesmas incompatibilidades e proibições para os Vereadores.

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme

disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor EMERSON DA COSTA E SILVA, inscrito no CPF de nº 021.XXX.XXX-37 e RG nº 63XXX93 PC/PA para o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 24 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/ PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:5237E49A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 082/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 – GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viseu/PA, bem como, a plena observância da Constituição Federal de 1988, e:

CONSIDERANDO, que nos termos do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal, os Secretários Municipais, como agentes políticos, são de livre nomeação e exoneração e são escolhidos dentre brasileiros maiores de 21(vinte e um) anos, no gozo de seus direitos políticos e estão sujeitos desde a posse às mesmas incompatibilidades e proibições para os Vereadores.

CONSIDERANDO, que compete ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, conforme disposto no Art. 77, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Viseu/PA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Senhor CARLOS AUGUSTO PINTO CORREA, inscrito no CPF de nº 004.XXX.XXX-08 e RG nº 60XXX94 PC/PA do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE VISEU/PA.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA,
24 DE MARÇO DE 2025.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:32E1039A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 198/2024/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 044/2023 SRP. Objeto: Prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, de acordo com as necessidades da Prefeitura, Secretaria Municipal de Administração e Secretarias Vinculadas de Viseu-PA. Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ: 04.873.618/0001-17. Contratada: Costa Paes Ltda-EPP, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Vigência 20/03/2025 a 20/06/2025. Ass.: 19/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

FERNANDO DOS SANTOS VALE
Secretaria Municipal de Administração

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 199/2024/CPL ref. ao Pregão Eletrônico 044/2023 SRP. Objeto: Prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Viseu/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - Fundeb. Contratante: Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB, CNPJ: 30.879.826/0001-33. Contratada: Costa Paes Ltda-EPP, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Vigência 20/03/2025 a 20/06/2025. Ass.: 19/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

ÂNGELA LIMA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação-FUNDEB

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 200/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 044/2023 SRP. Objeto: Prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Viseu-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.984.819/0001-57. Contratado: Costa Paes Ltda-EPP, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Vigência 20/03/2025 a 20/06/2025. Ass.: 19/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretaria Municipal de Saúde

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 201/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 044/2023 SRP. Objeto: Prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ 18.200.226/0001-00. Contratado: Costa Paes Ltda-EPP, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Vigência 20/03/2025 a 20/06/2025. Ass.: 19/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

LUCIANO DE FALCONERY SOUZA
Secretaria Municipal de Assistência Social

1º Termo Aditivo de Prazo ao contrato 202/2024/CPL, ref. Pregão Eletrônico 044/2023 SRP. Objeto: Prestação de serviço de Publicação de Avisos e Atos Oficiais, de acordo com as necessidades Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Viseu-PA. Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, CNPJ 32.215.300/0001-84. Contratado: Costa Paes Ltda-EPP, CNPJ: 08.602.474/0001-15. Vigência 20/03/2025 a 20/06/2025. Ass.: 19/03/2025. Consoante com o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D4D792DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 348/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: CLEIS DE NAZARÉ MELO VIANA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de

serviços de Assistência Social. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 014/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: DAYSE MINELLE PAIXÃO DE OLIVEIRA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Biomedicina. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 436/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: MADALENA SUSIAN DA SILVA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Biomedicina. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 030/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: STEFÂNIE SABRINA FARIAS SANTOS. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 040/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: ELYZAMA DE OLIVEIRA SAMPAIO SOUSA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 042/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: FERNANDA CRISTINA DA COSTA SILVA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 044/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratado: GEOVANE COSTA SARAIVA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Enfermagem. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 057/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: JANMILY DA SILVA OLIVEIRA. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Fisioterapia. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

Termo de Rescisão Amigável ao contrato nº 076/2023/CPL ref. à Chamada Pública 002/2022. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.984.819/0001-57. Contratada: NATÁLIA SOARES COSTA GONÇALVES. Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços de Nutricionistas. Data de Rescisão 12/03/2025. Consoante com o Inciso XII do Art. 78 e no Inciso II do Art. 79, da Lei 8.666/93.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:40785A11

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1312/2025 XINGUARA – PA, 21 DE MARÇO DE 2025.
"DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE ACOMODAÇÃO SEPARADA PARA MÃES QUE SOFRERAM PERDA GESTACIONAL OU NEONATAL NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA DO MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA".

LEI Nº 1312/2025 XINGUARA – PA, 21 DE MARÇO DE 2025.

> "Dispõe sobre a garantia de acomodação separada para mães que sofreram perda gestacional ou neonatal nas unidades de saúde pública e privada do município de Xinguara/PA".

O Prefeito Municipal de Xinguara, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica assegurado às mães que sofreram perda gestacional ou neonatal o direito a acomodações separadas das demais puérperas nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e da rede privada do município de Xinguara, sempre que houver disponibilidade, visando à humanização do atendimento e à preservação da saúde mental dessas pacientes.

Parágrafo único. O direito à acomodação separada não poderá comprometer a assistência médica necessária, devendo ser respeitados os critérios clínicos e a estrutura disponível na unidade de saúde.

Art. 2º - As unidades de saúde do município deverão adotar protocolos para acolhimento humanizado das mães que sofreram perda gestacional ou neonatal, incluindo:

I – Atendimento psicológico imediato e acompanhamento contínuo, conforme recomendação médica;
II – Treinamento das equipes médicas e de enfermagem para abordagem sensível e respeitosa;
III – Priorização no atendimento para evitar exposição desnecessária a ambientes onde estejam mães com recém-nascidos;
IV – Garantia de acompanhante, conforme a legislação vigente.

Art. 3º - Os hospitais e maternidades, públicos e privados, deverão incluir em seus protocolos internos medidas para a efetivação do disposto nesta lei, garantindo que o direito à privacidade e ao acolhimento das mães enlutadas seja respeitado.

Art. 4º - O descumprimento desta lei poderá sujeitar os estabelecimentos privados a penalidades administrativas, nos termos da legislação sanitária municipal e das normas de direitos do paciente.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:BFF1AADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1313/2025 XINGUARA – PA, 21 DE MARÇO DE 2025.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS XINGUARA MOTO CLUBE – XMC".

LEI Nº 1313/2025 XINGUARA – PA, 21 DE MARÇO DE 2025.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS XINGUARA MOTO CLUBE – XMC".

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que aprovou, e o Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada entidade de utilidade pública a Associação de Motociclistas Xinguara Moto Clube (XMC) – CNPJ: 35.443.998/0001-83.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito de Xinguara

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:17643AD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELET. 017/2025/PMX - FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL NO DIST. RIO VERMELHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 053/2025/PMX
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 017/2025/PMX

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de COMBUSTÍVEL (GASOLINA, DIESEL S10 E S500), para atendimento às demandas da Prefeitura e Secretarias Municipais de Xinguara/PA, NO DISTRITO RIO VERMELHO.

Data de início da sessão: 08/04/2025

HORAeLOCAL: 08h00 (oito horas),noSistema Eletrônico"PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br

O Edital poderá ser obtido no horário das 07h30 às 13h30 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura localizada na Rua Petrônio Portela s/n, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM, Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Xinguara – PA e no site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Outras informações pelo telefone nº (094) 99197-1218, no email: licitacao@xinguara.pa.gov.br, ou na Sala de Licitações.

Xinguara – PA, 24 de março de 2025.

DANYARA SOUSA RODRIGUES
Agente de Contratação/Pregoeira

Publicado por:
Danyara Sousa Rodrigues
Código Identificador:6560F6C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 045/2025/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SEMEC CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2025/SEMEC

EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 045/2025/PMX INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/SEMEC CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 063/2025/SEMEC

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO, NA RUA VINICIUS DE MORAIS, Nº 420, CENTRO NO MUNICÍPIO DE XINGUARA – PARÁ, DESTINADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PARA FUTURAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES**. localizado na Rua Vinicius de Morais nº 420, centro no Município de Xinguara, Estado do Pará.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na LOA, e demais legislações fiscais municipais deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0009.2071 – MANUTENÇÃO E DES. DE ATIV. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2102 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - AÇÕES ADMINISTRATIVAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA,** através do Fundo Municipal de Educação e Cultura, inscrito no CNPJ nº 14.552.999/0001-96, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação e Cultura o Sr. **GENIVAL FERNANDES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 68.639, e inscrito no CPF sob nº 791.961.521-68, residente e domiciliada na Rua Francisco Matarazzo s/n, Marajoara II, Xinguara, Estado do Pará.

CONTRATADA: OLAIR REIS DA CONCEIÇÃO, pessoa Física, Inscrita no CPF: 298.162.622-15, RG: 2.838.155 – SSP/PA, residente e domiciliada a Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 378, Bairro Centro, Xinguara - PA, CEP; 68555-083, Telefone: (94) 99256-9389.
VALOR: O valor mensal do aluguel é de R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 24 meses contados da assinatura do contrato, prorrogável para até 04 (quatro), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Xinguara - PA, 19 de março de 2025.

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:9CB363CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2025 – PMX

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025 - PMX

O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, e com base no parecer supra, AUTORIZA, a Dispensa de Licitação nº. 006/2025/PMX, referente ao Processo Administrativo nº 0047/2025/PMX, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, DEVIDO AO PERÍODO CHUVOSO**, em consequência autorizo a contratação da empresa: **ISMACOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.439.402/0001-85**, para atender as necessidades deste município de Xinguara – PA, no valor global de

R$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais), pelo período de 90 (noventa dias).

Xinguara/PA, 21 de março de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:7336FA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021/PMX ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021/PMX

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/2021/PMX ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021/PMX

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Prestação de Serviços N° 030/2021/PMX**, por mais 90 (noventa) dias consecutivos. O contrato, datado de 24 de março de 2021, passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição. O objeto do contrato é a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de Sistemas de Gestão Pública em WEB integrada, processamento automatizado da dívida ativa processamento eletrônico dos boletos por interface via API, conversão de banco de dados e capacitação dos servidores para uso das ferramentas.
DA JUSTIFICATIVA: A transição de gestão municipal impacta diretamente a condução dos processos administrativos, devido ao aumento significativo do volume de demandas a serem iniciadas. Entre elas, destaca-se a necessidade de definir a continuidade do contrato de prestação de serviços vigente, além do planejamento e execução de um novo processo licitatório. Esse período demanda tempo adicional para uma análise criteriosa e a adequada adaptação das necessidades do município às novas diretrizes e prioridades da gestão que se inicia.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos elementos orçamentários do exercício de 2025:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0003.2067. - MANUTENÇÃO E DES.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.00 – DESPESAS CORRENTES
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE XINGUARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito regularmente no CNPJ (MF) sob nº. 04.144.150/0001-20, com sede e prefeitura cito a Praça Vitória-Régia, Centro, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR,** brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 327171 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 126.176.101-44, residente e domiciliado na Rod PA-279, Km 02, Estância Vila Boa, saída para Tucumã, Xinguara Estado do Pará.
CONTRATADA: NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 14.108.730/0001-15, com sede na Rua das Estrelas, nº 120, Apto. 300 TR/% CRONOS, COND. 04, Vila da Serra, Nova Lima, estado de Minas Gerais, neste ato representada pela Sua Diretora a Sra. **LUCIANA GOMES LEITE PASSOS**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº MG-4.493.253 SSP/MG, inscrita no CPF sob o Nº 641.454.508-63, residente e domiciliada na Rua das Estrelas, nº 120, Apto. 300 TR/% CRONOS, COND. 04, Vila da Serra, Nova Lima, estado de Minas Gerais.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado por 90 (noventa) dias o prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°030/2021/PMX, passando a vigorar até 31 de junho de 2025.
Xinguara - PA, 13 de março de 2025

Publicado por:
Mychael Geysom Oliveira Silva
Código Identificador:DA579F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2025 – PMX

DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2025 – PMX

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE XINGUARA-PA, DEVIDO AO PERÍODO CHUVOSO.

EMPRESA: ISMACOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ nº 03.439.402/0001-85

VALOR TOTAL: R$ 1.276.000,00 (um milhão duzentos e setenta e seis mil reais).
PERIODO: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: A Secretaria Municipal de Obras do Município de Xinguara-PA fundamenta a necessidade de contratação emergencial de maquinários pelo período excepcional de 90 (noventa) dias, com base no estado precário dos equipamentos pertencentes à frota municipal e na urgência de recuperação das estradas vicinais, severamente danificadas pelo intenso período chuvoso. A precariedade da infraestrutura rodoviária rural tem causado transtornos à população, comprometendo o transporte de insumos, o deslocamento de moradores e o escoamento da produção agropecuária local, setores essenciais para a economia do município. A frota de maquinários da Prefeitura encontra-se em estado de deterioração, impossibilitando sua utilização para a execução dos serviços necessários. A constatação dessa precariedade está documentada por meio de relatório técnico e registros fotográficos anexos, que demonstram a inoperabilidade dos equipamentos municipais. Adicionalmente, a Defesa Civil Municipal elaborou um parecer detalhado sobre os pontos críticos das estradas vicinais, atestando a urgência de intervenção para garantir a segurança e mobilidade da população, especialmente nas zonas rurais mais afetadas. Além disso, o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) publicou um aviso de chuvas intensas, classificadas como de perigo, com previsão de precipitação entre 30 e 60 mm/h ou 50 e 100 mm/dia e ventos intensos entre 60 e 100 km/h, abrangendo a região do município de Xinguara/PA, o que tende a agravar a situação das estradas vicinais.
Ainda sim, consta anexado nos autos PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO nº 001/2025 emitido pela COORDENADORIA DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL acerca do estado das estradas da Zona Rural do Município, o qual recomenda medidas de urgência a recuperação dessas vias de acesso aos moradores das regiões afetadas.

Xinguara/PA, 24 de março de 2025.

Publicado por:
Keyte Carneiro da Mota
Código Identificador:06DC3BD0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES/AS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

A Secretaria Municipal de Educação, por meio da Comissão de Avaliação, torna público o **resultado preliminar** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADORES/AS PARA ATUAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO**, conforme disposto no Edital nº 02/2025.
Segue abaixo, o quadro com o resultado dos/as candidatos/as considerando a média das notas nas duas etapas por ordem de classificação.

RESULTADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 02/2025					
Nº	**NOME**	**Análise do currículo**	**Entrevista**	**Pontuação**	**Situação**
01	Enielen Silva de Sousa	8	10	18	**CLASSIFICADA**
02	Jeiciane da Silva menezes	8	9	17	**CLASSIFICADA**
03	Camila Silva Araújo	7	10	17	**CLASSIFICADA**
04	Ana Caroline Tavares de Medeiro	7	10	17	**CLASSIFICADA**
05	Jessica Cristina da Silva Pereira	7	10	17	**CLASSIFICADA**
06	Samara Almeida Ferreira	8	8	16	**CLASSIFICADA**
07	Amanda de Nazaré Silva Santos	6	10	16	**APROVADA**
08	Lucila Leal da Costa Araújo	6	9	15	**APROVADA**
09	Taísa de Maria Santos da Cruz	5	10	15	**APROVADA**
10	Ana Cláudia dos Santos Maciel	3	10	13	**APROVADA**
11	Leidiane dos Santos Carneiro	6	7	13	**APROVADA**
12	Edir Valente Belo Júnior	3	10	13	**APROVADO**
13	Jhesica Santos Reis	3	10	13	**APROVADA**
14	Nathália Maciel Belo	3	10	13	**APROVADA**
15	Jacirene Ferreira Pantoja	3	9,5	12,5	**APROVADA**
16	Ronilson Santos doS Santos	2.25	10	12.25	**APROVADO**
17	Stephany Pereira Lima	5	6	11	**APROVADA**
18	Joelson Soares Gaia	6	4	10	**APROVADO**
19	Joana Paula Dias Alexandre	4	5	9	**APROVADA**
20	Marineuza de Sarges Souza	3	5	8	**APROVADA**
21	Deusilene de Souza Trindade	3	3,5	6,5	**APROVADA**
22	Ana Paula Trindade de Freitas	3	3	6	**APROVADA**
23	Élida dos Santos Cardoso	3	3	6	**APROVADA**
24	Sarah Emilli Belo de Souza	3,5	**FALTOU**	3,5	**ELIMINADA**

O resultado final será divulgado no *site* da Prefeitura Municipal de Ababetetuba: https://abaetetuba.pa.gov.br/.
Agradecemos a todos os participantes.

Abaetetuba, 19 de março de 2025

JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:1A4C0598

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PSS 002/2025 AUXILIAR DE SALA DE AULA CANDIDATOS CLASSIFICADOS QUE FIZERAM A ENTREGA DE DOCUMENTOS E ESTÃO APTOS PARA FAZER O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL.

N°	ESCOLA	NOME
1	MARIO V BARROS	ALANA KENNY RODRIGUES
2	MARIO V BARROS	ALDENIRA CORDEIRO CARNEIRO
3	MARIO V BARROS	ALESSANDRA ARAUJO MACEDO
4	MARIO V BARROS	AMANDA LETICIA RODRIGUES CANDIDO
5	MARIO V BARROS	ANA CAROLINA ALVES DOS SANTOS
6	MARIO V BARROS	ANDRESA RODRIGUES DE FREITAS
7	MARIO V BARROS	ANGÉLICA BATISTA DA COSTA
8	MARIO V BARROS	DARCI AZEVEDO LIMA
9	MARIO V BARROS	DIONE DO SOCORRO ARAUJO ALFAIA
10	MARIO V BARROS	EDEVALDO CARVALHO DA SILVA
11	MARIO V BARROS	ELIZABETE RIBEIRO DE SOUZA
12	MARIO V BARROS	ELORRANE DE MELO LOBATO
13	MARIO V BARROS	ELRISLANE COSTA DE LIMA
14	MARIO V BARROS	FLAVIO DOS SANTOS LIMA
15	MARIO V BARROS	GIDELE PINHEIRO FURTADO
16	MARIO V BARROS	JAQUELINE DA SILVA GOMES
17	MARIO V BARROS	JÓ DOS NASCIMENTO DOS PRAZERES
18	MARIO V BARROS	JOERMILANE SILVA DOS SANTOS
19	MARIO V BARROS	KELLEN KALLYNY MONTEIRO PAIXÃO
20	MARIO V BARROS	KELLY CRISTINA FARIAS COLHO
21	MARIO V BARROS	LUELY OLIVEIRA DOS SANTOS
22	MARIO V BARROS	MARCELO AUGUSTO OLIVEIRA PEREIRA

23	MARIO V BARROS	MARCELO SILVA GONÇALVES
24	MARIO V BARROS	MARCIO ONILDO NASCIMENTO BRASIL
25	MARIO V BARROS	MARIA TRINDADE FELIX BRANDÃO
26	MARIO V BARROS	MAXINE SANTOS DA CUNHA
27	MARIO V BARROS	NALBERT SANTOS OLIVEIRA
28	MARIO V BARROS	RAYLA GEOVANA MARTISN DE OLIVEIRA
29	MARIO V BARROS	SIELE ROCHA DA SILVA
30	MARIO V BARROS	VITÓRIA PAIXÃO NUNES
31	MARIO V BARROS	WERLLE DE ANDRADE CAVALCANTE

N°	ESCOLA	NOME
1	BOLINHA	ANA PATRICIA PEDRADA VILHENA
2	BOLINHA	ANA RUTH CARMO DE SOUZA
3	BOLINHA	ANDERSON ROSA RODRIGUES
4	BOLINHA	BRUNA MARQUES FERREIRA
5	BOLINHA	CAMILLY VITORIA DA SILVA MIRANDA
6	BOLINHA	DAIANA COSTA LIMA
7	BOLINHA	DEBORAH DE SOUZA DE ANDRADE
8	BOLINHA	EUDE SOUZA LOPES
9	BOLINHA	FABIANE FARIAS DA SILVA
10	BOLINHA	FERNANDA FARIAS DA SILVA
11	BOLINHA	GLAUCIA AMARAL TRINDADE
12	BOLINHA	HELEN CRISTINA BARBOSA DA SLVA
13	BOLINHA	HERMANIELLY MATOS DE ANDRADE
14	BOLINHA	ILUENE FARIAS GUIMARÃES
15	BOLINHA	IRAIZE MENDES PEREIRA
16	BOLINHA	JACIARA PANTOJA DE MELO
17	BOLINHA	JANETE CHAVES LADEIRA
18	BOLINHA	JANIRA SOUZA PINHEIRO
19	BOLINHA	KEILA PINTO GAMA
20	BOLINHA	LANAI PEREIRA LIMA
21	BOLINHA	LEIDIANE SOARES CARDOSO
22	BOLINHA	LUCIENE DA SILVA AZEVEDO
23	BOLINHA	MARCELO DA SILVA PAMBLONA
24	BOLINHA	MARIA DE NAZARÉ DA SILVA MARTINS
25	BOLINHA	MARIA MADALENA FREITAS RAMOS
26	BOLINHA	MIGUEL DA SILVA LOBATO
27	BOLINHA	OZELANE DA COSTA TENÓRIO
28	BOLINHA	RAYANE MORAES PEREIRA
29	BOLINHA	TAYSSA TELES GALVÃO PAMBLONA

N°	ESCOLA	NOME
1	PRUCÊNCIA B MENEZES	ANDREA PAIXÃO DA SILVA
2	PRUCÊNCIA B MENEZES	DAIANE GONÇALVES MORAES
3	PRUCÊNCIA B MENEZES	DEIZIANE MAGNO AQUINO
4	PRUCÊNCIA B MENEZES	EMERSON MENDONÇA DA SILVA
5	PRUCÊNCIA B MENEZES	ENOENE SILVA DA SILVA
6	PRUCÊNCIA B MENEZES	FERNANDA OLIVEIRA PINHEIRO
7	PRUCÊNCIA B MENEZES	GLAUCILENE GOMES BARROS
8	PRUCÊNCIA B MENEZES	JONATHAN MENDES TEIXEIRA
9	PRUCÊNCIA B MENEZES	JOSÉ RONALDO AMARAL DE SOUZA
10	PRUCÊNCIA B MENEZES	MACIEL PEREIRA SANTOS
11	PRUCÊNCIA B MENEZES	WILISSE RIBEIRO ALVES
12	PRUCÊNCIA B MENEZES	YURI LIMA DO NASCIMENTO

N°	ESCOLA	NOME
1	LULUZINHA	ANDRESA MARTINS FEITOSA
2	LULUZINHA	DILVANI FERREIRA FERREIRA
3	LULUZINHA	ESTEFANI CALDAS DE LIMA
4	LULUZINHA	FERNANDO CORDEIRO FARIAS
5	LULUZINHA	HIVINA EMANUELLE ALVES DE ANDRADE
6	LULUZINHA	KATIA PINHEIRO GONÇALVES
7	LULUZINHA	MARIA DE NAZARÉ PEREIRA DOS SANTOS
8	LULUZINHA	ROSANA ARAUJO SANTANA
9	LULUZINHA	SILMARA PAES BARBOSA

N°	ESCOLA	NOME
1	MARIA I. COUTINHO	ALERACI ARAÚJO SOARES
2	MARIA I. COUTINHO	CELENA GOMES DAS CHAGAS
3	MARIA I. COUTINHO	CELINE CABRAL MARTINS
4	MARIA I. COUTINHO	LARISSA FERRÃO FARIAS
5	MARIA I. COUTINHO	LILIAN FERNANDES FERREIRA
6	MARIA I. COUTINHO	RENATA VASCONCELOS FURTADO

N°	ESCOLA	NOME
1	ROSELI PAIVA	ANDRELENE DO SOCORRO BEZERRA DO NASCIMENTO
2	ROSELI PAIVA	ARTUR VILARINHO MELO
3	ROSELI PAIVA	CLEUMA LOPES CEZARIO
4	ROSELI PAIVA	DINAIANE AMARAL GAMA
5	ROSELI PAIVA	EDELSONDE SOUZA SILVA
6	ROSELI PAIVA	EUDE SOUZA LOPES
7	ROSELI PAIVA	GUSTAVO SILVA PAIVA
8	ROSELI PAIVA	KETLEN DA SILVA MARTINS
9	ROSELI PAIVA	LAINARA BARBOSA FIRTADO
10	ROSELI PAIVA	LEIDIANE ALVES DOS SANTOS
1	ROSELI PAIVA	MALEN DE SOUZA GONÇALVES
12	ROSELI PAIVA	MANAZIA DA SILVA DOS SANTOS

13	ROSELI PAIVA	MATEUS DA SILVA GONÇALVES
14	ROSELI PAIVA	RARYENA RIBEIRO MARQUES
15	ROSELI PAIVA	RENAN MARTINS MIRANDA
16	ROSELI PAIVA	WARLAN RIBEIRO DA SILVA

N°	ESCOLA	NOME
1	DAVI GONÇALVES	AMANDA ALMEIDA DOS SANTOS
2	DAVI GONÇALVES	ELINA LIMA DE SOUZA
3	DAVI GONÇALVES	ELINEIA DOS SANTOS CARDOSO
4	DAVI GONÇALVES	ERVISSON BARBOSA GOMES
5	DAVI GONÇALVES	FABRICIA DOS SANTOS REIS
6	DAVI GONÇALVES	JESIELMA DA SILVA PANTOJA NUNES
7	DAVI GONÇALVES	MARIA LOANE QUEIROZ DA SILVA

N°	ESCOLA	NOME
1	BOAS NOVAS DO CURURU	CLEIDIEL SILVA OLIVEIRA
2	BOAS NOVAS DO CURURU	JESSICA GOMES ALMEIDA

N°	ESCOLA	NOME
1	BERNARDINO CARDOSO	ACLENILCE DE LIMA RIBEIRO
2	BERNARDINO CARDOSO	ANDERSON DOS ANJOS NUNES
3	BERNARDINO CARDOSO	ERLI DA SILVA SANTANA
4	BERNARDINO CARDOSO	FABIANE RODRIGUES COSTA
5	BERNARDINO CARDOSO	FELIPE SOARES FIGUEIREDO
6	BERNARDINO CARDOSO	SAMIRA FERREIRA DA SILVA

N°	ESCOLA	NOME
1	FLORES	MARCELO NASCIMENTO DA SILVA
2	FLORES	SELMA DA SILVA

N°	ESCOLA	NOME
1	JOAQUIM MENDES	ISABELE MORAES MARQUES
2	JOAQUIM MENDES	ROSANY LIMA DA SILVA

N°	ESCOLA	NOME
1	FÉ EM DEUS	GEOVANI DA CONCEIÇÃO DE SOUZA
2	FÉ EM DEUS	SANDRO SOBRINHO DOS SANTOS
3	FÉ EM DEUS	TAYNARA MATOS DA SILVA

N°	ESCOLA	NOME
1	NAMÁ CARDOSO	KETONY KETH CORDEIRO DA SILVA

N°	ESCOLA	NOME
1	PARAÍSO DO ARAMÃ	GIBSON CANTÃO MORAES
2	PARAÍSO DO ARAMÃ	IVANILDA GOMES ABREU
3	PARAÍSO DO ARAMÃ	RONALDE DE OLIVEIFRA FURTADO
4	PARAÍSO DO ARAMÃ	EDIVANDRO VANZELER DA SILVA
5	PARAÍSO DO ARAMÃ	MARIA DAS GRAÇAS SANTOS
6	PARAÍSO DO ARAMÃ	ELIDA FARIAS PINHEIRO
7	PARAÍSO DO ARAMÃ	GRACIELLE FARIAS PINHEIRO
8	PARAÍSO DO ARAMÃ	RAYLAN BRASIL DA SILVA
9	PARAÍSO DO ARAMÃ	DARLINDA DE SOUZA NUNES

N°	ESCOLA	NOME
1	EUCLIDES VILENA	ELAISE VIANA DOS SANTOS
2	EUCLIDES VILENA	INACIO SOUZA DA SILVA
3	EUCLIDES VILENA	JOSÉ LUIZ GOMES DE SOUZA
4	EUCLIDES VILENA	LEILSON VILHENA DE SOUZA
5	EUCLIDES VILENA	LUANA RIBEIRO DE RIBEIRO
6	EUCLIDES VILENA	VANESSA DA SILVA PAIXÃO
7	EUCLIDES VILENA	VANUSA DE LIMA COSTA

N°	ESCOLA	NOME
1	FRANCISCO COUTINHO	
2	FRANCISCO COUTINHO	AIDA GONÇALVES SATIRO
3	FRANCISCO COUTINHO	CELENA GOMES DAS CHAGAS
4	FRANCISCO COUTINHO	FABIOLA MARTINS DE SOUZA
5	FRANCISCO COUTINHO	GABRIELI CHAGAS PEREIRA
6	FRANCISCO COUTINHO	JAYANE GONÇALVES SATIRO

N°	ESCOLA	NOME
1	BELA VISTA	ALCILENE NASCIMENTO CORDEIRO
2	BELA VISTA	ARLETE FARIAS RUFINO
3	BELA VISTA	FABIANA VILHENA BARBOSA
4	BELA VISTA	RENATA GAMA RUFINO

N°	ESCOLA	NOME
1	LAURA PAIVA	ANA CORDEIRO DOS REIS RIBEIRO
2	LAURA PAIVA	ISAIAS SANTOS OLIMPIO
3	LAURA PAIVA	JONATAS FERREIRA LOBATO
4	LAURA PAIVA	JOSÉ FELIPE DOS SANTOS OLIMPIO
5	LAURA PAIVA	LUCIANO PEREIRA FERREIRA

N°	ESCOLA	NOME
1	BOM JESUS DO JAPICHAUA	CLEICIELE BRASL FERREIRA

N°	ESCOLA	NOME
1	LEOVEGILDO TABOSA	ANDECLEUMA DOS SANTOS GOUVEIA
2	LEOVEGILDO TABOSA	DEVID AMARAL DUARTE
3	LEOVEGILDO TABOSA	LETICIA SILVA DA SILVA
4	LEOVEGILDO TABOSA	LIVIA SHIRLEY ASSUNÇÃO CAMARÃO
5	LEOVEGILDO TABOSA	MIRRAILO AMARAL SERRÃO
6	LEOVEGILDO TABOSA	ODICLEIA SILVA SANTOS

N°	ESCOLA	NOME
1	JOSÉ PRADO	THIAGO FERNANDES SANTANA

N°	ESCOLA	NOME
1	FRANCÊS	ADRIANA CABRAL DA SILVA
2	FRANCÊS	CARLOS MANOEL GOMES DA SILVA
3	FRANCÊS	KARLA GEOVANA REIS

N°	ESCOLA	NOME
1	PEIXE BOI	MILENA COSTA GUEDES
2	PEIXE BOI	JEANDERSON FIGUEIREDO DOS SANTOS

N°	ESCOLA	NOME
1	SÃO JOÃO DO GUAJARÁ	CASSIANO MIRANDA ALVES
2	SÃO JOÃO DO GUAJARÁ	FERNANDA SILVA LOBATO

N°	ESCOLA	NOME
1	VALE OPULENTO	
2	VALE OPULENTO	

N°	ESCOLA	NOME
1	SANTA MARIA DO CAJUNAL	
2	SANTA MARIA DO CAJUNAL	
3	SANTA MARIA DO CAJUNAL	

N°	ESCOLA	NOME
1	VISTA ALEGRE	EULANE FAUSTINO LIMA
2	VISTA ALEGRE	FABIANA VILHENA BARBOSA

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:A7874420

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
009/2025-SEMIDU PORTARIA DE FISCAIS - CREDENCIAMENTO

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o disposto no inciso X, do § 1º, do art. 18, da Lei nº 14.133/2021
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	**OBJETO**
2245/2025	**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – PESSOA FÍSICA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARMADOR, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR, JARDINEIRO, PEDREIRO, PINTOR DE PAREDE, POCEIRO/CISTERNEIRO, SERVIÇOS GERAIS, SERRALHEIRO E OPERADOR DE MÁQUINAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ.**

GESTOR	**MATRÍCULA**		
GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ	Portaria nº 013/2025		
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
BRUNO WASHINGTON DA SILVA BRAGA	Matrícula nº 1229352	**GENEILTON PEREIRA DA SILVA**	Matrícula nº 1230255

São atribuições do Gestor do Contrato, conforme Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024:
Art. 6 º - Caberá ao Gestor do Contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do*caput*do art. 5º deste decreto;
II - acompanhar os registros, realizados pelos fiscais do contrato, das ocorrências relacionadas à execução do contrato e às medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;
V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao Setor de Contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do*caput*do art. 5º deste decreto;
VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d", do inciso VI, do § 3º, do art. 174, da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;
VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;
VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;
IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;
X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158, da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.
São atribuições do Fiscal Técnico, Decreto nº 023/2024 de 01 de Março 2024.
Art. 7º - Caberá ao Fiscal Técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:
I - prestar apoio técnico e operacional ao Gestor do Contrato com informações pertinentes às suas competências;
II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
IV - informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
V - comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao Gestor de Contrato para ratificação;
VII - comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o Fiscal Administrativo e com o Setorial, conforme o disposto no inciso VII do*caput*do art. 7º deste decreto;
IX - auxiliar o Gestor do Contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do*caput*do art. 7º deste decreto;
X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 10 deste decreto, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário, em 24 de Março de 2025.

GENEBALDO BARBOSA QUEIROZ
Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria nº013/2025

Publicado por:
Elaine Cruz Costa
Código Identificador:DFA4DCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
1° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

1° EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOTIFICAÇÃO DA REURB

Ilustríssimos Senhores:

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ n.º 05.070.404/0001-75, com sede e Prefeitura na Cidade de Conceição do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, representada pela sua Prefeita Municipal, Elida Elena Moreira, brasileira, divorciada, servidora pública, portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3574640 SSP/MG, CPF n.º 688.741.116-49 e Título de Eleitor n.º 0218.9255.1350, Zona – 024, Seção - 0038, residente e domiciliado à Avenida Couto Magalhães, 2368, Centro, CEP 68.540-000, na forma do artigo 31,§ 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 166/2018, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital NOTIFICAR os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados dos seguintes imóveis:

CAPELINHA			
JUCILENE PEREIRA DE MIRANDA	***.579.***-**	QUADRA: 12	LOTE: 08
CENTRO			
CLEONE ALENCAR DE OLIVEIRA	***.268.***-**	QUADRA: 159	LOTE: 04
MAGNO CESAR SOARES	***.555.***-**	QUADRA: 165	LOTE:06
MARINO FERREIRA DA CRUZ	***.978.***-**	QUADRA: 136	LOTE: 19
EMERÊNCIO			
JOSE GOMES DOS SANTOS	***.101.***-**	QUADRA: 256	LOTE: 01
NOVO ARAGUAIA			
RAIMUNDO DE JESUS CARVALHO	***.718.***-**	QUADRA: D-01	LOTE: 18
SÃO LUIZ II			
HELIO SIQUEIRA BORGES	***.369.***-**	QUADRA: 207	LOTE: 27
MARIA APARECIDA DA SILVA	***.665.***-**	QUADRA: 210	LOTE: 20
STHEFANY CRISTINA CORREIA PEREIRA	***.279.***-**	QUADRA: 228-B	LOTE: 03 E 04
SETOR UNIVERSITÁRIO			
ANDREIA PEREIRA MENDONCA	***.557.***-**	QUADRA: C-09	LOTE: 11
ANA RODRIGUES DE AGUIAR	***.420.***-**	QUADRA: C-13	LOTE: 15

CHRISTIANE DE CASTRO FROES OLIVEIRA	***.417.***-**	QUADRA: C-12	LOTE: 07 E 09
GERCILEIDE FERREIRA DO NASCIMENTO	***.713.***-**	QUADRA: B-10	LOTE:32
ELEA MOURÃO ALMEIDA PEREIRA	***.155.***-**	QUADRA: C-13	LOTE: 17
LEANDRO GOMES DO SANTOS	***.887.***-**	QUADRA: B-14	LOTE: 15
MARIA JOAQUINA DE CASTRO FROES	***.502.***-**	QUADRA: C-12	LOTE: 06, 08 E 10
PAULO FERNANDO DE SOUSA SILVEIRA	***.018.***-**	QUADRA: A-07	LOTE: 03
YURI DE CASTRO FROES OLIVEIRA	***.045.***-**	QUADRA: C-12	LOTE: 01, 02, 03, 04 E 05
TANCREDO NEVES			
AMARILDO SOUSA COSTA	***.918.***-**	QUADRA: 490	LOTE: 06
RAIMUNDA SANCHA MACEDO DE ASSIS	***.357.***-**	QUADRA: 479	LOTE: 01, 02 E 02-A
VILA CRUZEIRO DO SUL			
JORSINO ROCHA DA SILVA	***.425.***-**	QUADRA: 64-C	LOTE:37
VILA DOS PESCADORES			
MARIZETE MIRANDA DA COSTA	***.667.***-**	QUADRA: 30	LOTE: 08
VILA NOVA			
CICERO LOPES DA SILVA	***.292.***-**	QUADRA: 245	LOTE: 09

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os "núcleos urbanos informais consolidados", localizados no Município de Conceição do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada no(a) Departamento Municipal de Arrecadação-DMA, localizado na Paço Municipal Dom Joseph Patrick Hanhan, Trav. Vereadora Virgulina Coelho, n.1145, São Luiz II, Conceição do Araguaia-PA., acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

O presente Edital não será renovado caso a regularização final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo e presente para atendimento do dispositivo no §4º do Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb dos lotes mencionados, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos dos ocupantes.

Atenciosamente,

FAUSTO DIOGO DIAS BARROS
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Victoria Christian Pereira Mota
Código Identificador:0FF22E06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025/PMI - AVALIAÇÃO COM O MÉDICO DO TRABALHO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024/PMI

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, Roberto Pina Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do concurso público nº 001/2024.

RESOLVE:

Tornar público, para conhecimento dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2024/PMI, constantes no ANEXO I deste edital, a **convocação para realização da avaliação com o Médico do Trabalho**. A avaliação ocorrerá no **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,** localizado no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, situado na Avenida Eládio Correa Lobato, s/n, Cidade Nova, Igarapé-Miri/PA, CEP.: 68.430-000 para realizar a avaliação com o Médico do Trabalho objetivando a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional exigida para a habilitação ao cargo.

1. Data e horário de atendimento:
1.1 Data: 29/03/2025 (sábado)
1.2 Horário da Manhã: das 08:30 até às 12:00 horas
2. Disposições Finais:
2.1 Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação médica, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo, conforme Edital 001/2024/PMI.
2.2 O candidato que não comparecer na data e horário de atendimento será considerada como desistente, resultando na eliminação do candidato, e convocação do próximo na lista de classificados/aprovados.
2.3 O atendimento será por ordem de chegada e os candidatos deverão comparecer munidos de documento oficial com foto.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Igarapé-Miri, 24 de março de 2025

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025/PMI

Seq.	Inscrição	PcD	NOME
1	17068		ADRIELI TAINARA DE ARAUJO GARCIA

2	13787		ALANA PAULA DOS SANTOS SACRAMENTO
3	12898		ANDERSON SANTANA MACIEL CARDOSO
4	9884		ANGLEIZIA DE LIMA MORAES
5	5887		ANTONIO GILSON BARBOSA AZEVEDO
6	12428		CARLA SILVA DE SOUZA
7	14370		CLARA HELENA CORREA SILVA
8	2154		CLARICE ALMEIDA DOS SANTOS
9	10704		DANIELLY CUNHA RIBEIRO
10	17581		DAYSE MARIANA DA SILVA COSTEIRA
11	10806		DINALVA DA SILVA CRUZ
12	3135		DOMINGOS DA SILVA RODRIGUES
13	918		EDENILDO MIRANDA LIMA
14	15994		EDIENNE CARDOSO CORRÊA DOS SANTOS
15	14652		EMANUELLE DOS SANTOS NONATO
16	5514		ERICA DO SOCORRO DIAS DO AMARAL
17	13950		EVELYN SOFIA SERRÃO JAQUES
18	5864		EZEQUIEL QUARESMA NASCIMENTO
19	8623		FRANCY TERESINHA DOS PASSOS GOES
20	6260		GEANISON GONÇALVES DA SILVA
21	4404		GEDIEL DOS ANJOS SANTOS E SANTOS
22	3404	PcD	GEREMIAS DE LIMA ALVES
23	91		GLEICE CASTILHO BRANDÃO
24	5674		HELIO CARVALHO MONTEIRO
25	12143		ISABELLE CRYSTINNE COSTEIRA LOBATO
26	9933		JANICE SILVA PINHEIRO
27	12398		JAQUELINE FERREIRA MAGNO
28	7777		JERSICA MILENA FRANCO BARBOSA
29	10735		JOSÉ OVÍDIO COSTA ASSUNÇÃO
30	1074		KAMILA DA COSTA MORAES
31	11129		KELLEN ASSUNÇÃO DUARTE
32	8188		LARISSA QUARESMA PANTOJA
33	5950		LEANDRO MORAES RIBEIRO
34	2286		LEIDYANA PANTOJA PEREIRA
35	12423		LEILIANE SOUZA LOBO RIBEIRO
36	16090		LEONEL MORAES GONÇALVES
37	228		LILIANE OLIVEIRA FERREIRA
38	15076		LUANA BAIA MENEZES
39	12724		MARIA RAIMUNDA DO ESPIRITO SANTO SOUSA
40	10223		MARIA SEBASTIANA DA SILVA E SILVA
41	17434		MARLENA PANTOJA DE SOUZA
42	16223		MATHEUS COSTA SANTOS
43	11386		NARLUCE PAULA DE MELO
44	13323		NEEMIAS ARTEMILES DE OLIVEIRA PESSOA
45	4239		NEUZANGELA VIANA FERREIRA
46	11093		NILMA NASCIMENTO MACHADO
47	11936		PAULO RONALDO NOGUEIRA RODRIGUES
48	12847		RAFAEL RODRIGUES MARTINS
49	2228		RAQUEL DO SOCORRO CASTRO FERREIRA
50	5798		RAYANNA CORRÊA CABRAL FORTES
51	6229		RENATA FEIO DA CUNHA
52	7829		SIRLEI FERREIRA DE SOUSA
53	2647		WELLINGTON MICHAEL MIRANDA PINHEIRO
54	832		YASMIN CORRÊA GONZAGA

Igarapé-Miri, 24 de março de 2025

ROBERTO PINA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Igarapé-Miri

Publicado por:
Jucicleidison Antunes Melo
Código Identificador:03C8F139

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2025 - CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DECRETO MUNICIPAL Nº 059/2025.

CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL AOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Progressão Funcional da SEMED.
DECRETA:

Art. 1º Fica concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL aos servidores integrantes da categoria funcional dos profissionais do magistério do quadro dos trabalhadores da educação básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem de nível conforme disposto abaixo:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Nível Atual	Nível Progredido
	011704-8	ADENILTON OLIVEIRA DOS SANTOS	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	V	VI
	126406-0	CAROLINE ANGELICA SCHMIDT	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	V	VII
	125471-5	CAROLINA MAZZA PEDROSO QUEIROZ	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	V	VI
	125545-2	ELYENE NOBRE DE LIMA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	125486-3	ELISANGELA MATOS MORAES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	125494-4	GRACINETE SILVA PASSOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	110016-5	GELBIA BARROS GALVÃO	177 - SECRETARIO ESCOLAR	V	VI
	011701-3	JONATAS SILVA DA COSTA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	V	VI
	125522-3	MARINALVA LISBOA NASCIMENTO	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	VI	VII
	010204-0	MARIANE BARBARA AIRES DA SILVA	404 - NUTRICIONISTA	V	VI
	011711-0	ROSELI ALMEIDA DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	125523--1	RAQUEL BATISTA SILVA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	V	VI
	011708-0	SOCORRO ERLERI COSTA LIMA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI
	010291-1	WIDEANE CUNHA ALBUQUERQUE	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	V	VI
	011840-0	ZILDA SOUSA VIANA BRITO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	V	VI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:0BD1131F

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2025 - DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

DECRETO MUNICIPAL Nº 060/2025.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO ainda os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Progressão Funcional da SEMED.

R E S O L V E:

Art. 1º Os Servidores integrantes da categoria Funcional dos Profissionais do Magistério do Quadro dos Trabalhadores da Educação Básica da Secretaria Municipal de Educação estão aptos a progredirem conforme as seguintes especificações:

Nº	Matrícula	Servidor	Cargo	Classe Atual	Classe Progredida
	125657-2	ÁDILA JAMILE SIQUEIRA TRINDADE	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE A	CLASSE B
	070723-6	ANTONIO REIS MAGALHÃES DA SILVA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
	011987-3	ALGEANE DA PAZ ROSA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE C	CLASSE D
	012008-1	ALEXANDRE FALCÃO FRANCO	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE G	CLASSE H
	010625-9	ANA CLEIA GONÇALVES DOS SANTOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE K	CLASSE L
	012056-1	BENJAMIM ARAÚJO ALMEIDA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	126405-2	BETHANIA DE SOUSA BARROS	177 - SECRETÁRIO ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	010050-1	CLAUDIA DE SOUSA ALMADA	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE G	CLASSE H
	010395-0	CLAUDECY OLIVEIRA ARAUJO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CLASSE J
	128050-3	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	126677-2	DANIELE CRISTINA RODRIGUES ARAUCHE	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	072049-6	DALISLETE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	010980-0	DOMINGOS SOARES SANTOS	415 - VIGIA EXTINÇÃO	CLASSE A	CLASSE B
	126659-4	EDILENE FERNANDES DE AZEVEDO SENA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	125545-2	ELYENE NOBRE DE LIMA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE B	CLASSE C
	072071-2	FRANCISCA SIMONE FIGUEIRA VICTOR	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	083154-9	FRANCILENE DA SILVA AMARAL	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE F	CLASSE G
	010272-5	FRANCINETE DA SILVA E SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	070330-3	FAGNER PEREIRA SILVA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	011636-0	ISMERINA BORGES DOS SANTOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE F	CLASSE G
	010206-7	IVONE ALVES DE SOUZA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE E	CLASSE F
	125450-2	IRAILDE DOS SANTOS LIRA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE A	CLASSE B
	083166-2	JENILZA LOPES ROCHA	353 - AUX. DE SEC. ESCOLAR	CLASSE B	CLASSE C
	011701-3	JONATAS SILVA DA COSTA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE A	CLASSE B
	126698-5	JOSIMAR SANTANA	331 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICA	CLASSE B	CLASSE C
	010900-2	JUCENILSON OLIVEIRA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE F	CLASSE G
	010372-1	JURACILENE VIEIRA DE SOUZA DA SILVA	329 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA	CLASSE J	CLASSE K
	010574-0	LIANA MARIA CARVALHO DE SOUSA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CLASSE J
	010803-0	LÁZARO GUEDES	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE I	CLASSE J
	010078-1	MARIA PEREIRA DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE D	CLASSE E

	011211-9	MATIAS RODRIGUES DE SOUSA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	011798-6	MARCIO ANDRE DE JESUS MELO	170 - PROFESSOR MAGISTERIO EM EXTINÇÃO	CLASSE H	CLASSE I
	125464-2	MARIO LAERCIO BRITO XAVIER	331 - PROFESSOR DE CIÊNCIAS FÍSICA E BIOLÓGICA	CLASSE A	CLASSE B
	125452-9	MARILENE SEVERINO DA SILVA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE A	CLASSE B
	010939-8	MARIA CRISTIANE SALES DA SILVA	120 - MERENDEIRA	CLASSE G	CLASSE H
	070827-5	MARIA JOSE SOUSA RIBEIRO	325 - PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	CLASSE E	CLASSE F
	011959-8	MARIA DO SOCORRO CASTRO DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE G	CLASSE H
	071463-1	MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA VALE	120 - MERENDEIRA	CLASSE D	CLASSE E
	010631-3	MIRLEM CELIANE LIMA AGUIAR	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE I	CLASSE J
	128755-9	MARIA ELIETE DO SOCORRO PORTEGLIO	335 - PSICOPEDAGOGO INSTITUCIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	072167-0	MARIA IVANEIDE DOS SANTOS SOUSA	321 - TÉCNICO EDUCACIONAL	CLASSE E	CLASSE F
	010575-9	MARIA SONIA MELLO DO MONTE	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE K	CLASSE L
	010445-0	NEUZIMAR SILVA DE VASCONCELOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	010478-7	OLINDINA VIEIRA PONTES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	126410-9	RAQUEL PERES ROCHA	327 - PROFESSOR DE HISTÓRIA	CLASSE B	CLASSE C
	010648-8	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE H	CLASSE I
	010339-0	RONICLEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE J	CLASSE K
	070811-9	ROSINEIDE PALMEIRA DE OLIVEIRA	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	072064-0	SALOENE OLIVEIRA ARAUJO	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE C	CLASSE D
	010522-8	SIMONE DA SILVA	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE I	CLASSE J
	010697-6	SORAYA CRISTINA DE ALMEIDA ALVES	120 - MERENDEIRA	CLASSE H	CLASSE I
	126496-6	VALDENILDA AIRES DIAS	120 - MERENDEIRA	CLASSE B	CLASSE C
	070803-8	VILSON PIRES DA SILVA	339 - VIGIA EDUCACIONAL	CLASSE D	CLASSE E
	070524-1	ZEURANY REGO DE ARAÚJO	337 - AUX. DE SERV. GERAIS EDUCACIONAL	CLASSE B	CLASSE C
	011840-0	ZILDA SOUSA VIANA BRITO	323 - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS	CLASSE C	CLASSE D

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 21 de fevereiro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará (www.diariomunicipal.com.br/famep), na página Oficial da Prefeitura Municipal de Itaituba-PA (www.itaituba.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Francildo Nerisson Ferreira Nunes
Código Identificador:CDD70F91

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/PARECERISTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/PARECERISTA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO DE PARECERISTAS PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil. A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a Chamamento Público, com abertura do Processo Seletivo para o Cadastro de Pareceristas para Contratação, por inexigibilidade, na Política Nacional Aldir Blanc – Marabá, atuando como avaliadores dos editais, a fim de atender às necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Cultura de Marabá – PA.
Deste modo, a Prefeitura Municipal de Marabá, através da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Este Processo Seletivo será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Cultura do Município de Marabá – PA.
Todas as informações referentes ao presente Edital de Chamamento Público estarão disponíveis, publicados nos seguintes meios:
Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Pará em:

https://www.diariomunicipal.com.br/famep/
Site do Mapa Cultural do Estado do Pará, no endereço eletrônico: https://mapacultural.pa.gov.br/
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao certame.
A classificação do candidato no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se ao Município o direito de proceder à contratação temporária que atenda aos seus interesses e às necessidades do serviço, sempre obedecendo à ordem classificatória dos aprovados.
Este Edital estará dividido nas seguintes etapas, respetivamente:
Etapa de Inscrições, com suas respetivas fases de inscrição, fase de verificação e fase recursal, para todos os proponentes;

Etapa de Seleção, com suas fases de avaliação, fase recursal e fase de cadastramento, para todos os proponentes;
1.5.3 Etapa de Contratação, com suas fases de credenciamento e fase de habilitação, que seguirão para cada proponente de acordo com o cronograma de cada edital da PNAB, para o qual o parecerista seja designado.

DAS INSCRIÇÕES E VAGAS
A inscrição poderá ser realizada por Pessoas Jurídicas, inclusive MEI, por meio de um representante legal designado, devendo ser este do quadro societário da PJ e por Pessoas Físicas:
PESSOA JURÍDICA deverá o proponente, obrigatoriamente anexar os documentos abaixo:
Comprovante de Inscrição de CNPJ, obtida através do endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.ap;
Comprovante que evidencie a existência regular da pessoa jurídica: Contrato Social, Estatuto, Certificação digital para MEI (Micro Empreendedor Individual), etc.,
O representante legal da pessoa jurídica, deve apresentar certificados ou diploma de ensino superior, formação técnica, acadêmica e/ou de participação em outros cursos e Propostas que comprovem conhecimento técnico e/ou artístico na

área específica e outros documentos que comprovem a experiência e tempo de atuação na área, tais como: clipping de mídia, materiais gráficos, pública entre outros documentos comprobatórios, da pessoa física indicada no item anterior;
Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeito de negativa) relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União, válida, obtida através do endereço eletrônico: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/ CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=1
Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), válida, obtida através do endereço eletrônico www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Governo/Asp/crf.asp;
Certidão Negativa de débitos trabalhistas (ou positiva com efeito de negativa), válida, obtida através do endereço eletrônico www.tst.jus.br/certidao/.;
Indicar, no ato da inscrição, conta corrente pessoa Jurídica, na qual deseja receber a remuneração, caso seja contratado, e
Declarações de Concordância com os Termos do Edital, que deverá ser selecionada para a efetivação do cadastro.
Toda a comprovação de atuação deverá estar vinculada à Pessoa Jurídica inscrita e ao seu representante legal, não podendo ser substituída no decorrer do processo.
PESSOA FÍSICA deverá o proponente, obrigatoriamente anexar os documentos abaixo:
Documento de identificação (cópia de frente e verso de RG, CNH, Carteira de Trabalho, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe);
CPF (caso o número do CPF conste no documento de identidade oficial, conforme relação citada acima, não será necessário apresentar cópia do cartão de CPF);
Comprovante de residência atualizado;
Documentação de comprovação de capacidade técnica (portfólio, diploma, certificados, declarações, contratos de serviço, ficha técnica, clipping, registros fotográficos, material de imprensa, material gráfico, folders, cartazes, programas e entre outros materiais que julgar relevantes);
O candidato poderá realizar, apenas 1 (uma) única inscrição neste Processo Seletivo.
Havendo mais de uma inscrição relacionada ao mesmo candidato,

prevalecerá a última inscrição por ele realizada, sendo consideradas desclassificadas as anteriores.
A inscrição para o Chamamento Público para Processo Seletivo de pareceristas será gratuita e ocorrerá por meio da Rede Mundial de Computadores (Internet).
A INSCRIÇÃO para o Processo Seletivo será realizada por meio do https://mapacultural.pa.gov.br/ das 9h00 do dia 24 de março de 2025 até às 18h00 do dia 04 de abril de 2025 (horário de Brasília), impreterivelmente.
A realização da inscrição pelo candidato implicará na aceitação das normas deste Processo Seletivo, assim como dos comunicados, aditamentos e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências nele
No formulário da inscrição (Anexo III), o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios, contendo os dados da Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, bem como os dados pessoais do representante legal e a comprovação de formação e experiência na área das artes e culturas, inclusive como avaliador de projetos culturais em nome do representante legal, de acordo com as especificações do item 4.5 deste edital.
Depois de concluída a INSCRIÇÃO, o candidato não poderá alterar as informações prestadas no formulário.
Os candidatos inscritos receberão um e-mail confirmando as respostas informadas no formulário.
Poderão participar proponentes domiciliados nos municípios do território nacional, sendo vedada a participação dos proponentes domiciliados no município de Marabá, ou com qualquer outro ente que apresente algum tipo de vinculação formal com o município.
É vedada ainda a participação dos proponentes que se enquadrem em 1 (uma), ou mais, das seguintes situações:
Estejam com prestação de contas não aprovadas na forma do disposto na Deliberação 200 do Tribunal de Contas do Estado do Pará;
Sejam servidores da Prefeitura Municipal de Cabo Frio, bem como os respectivos parentes de até terceiro grau, e as pessoas físicas ou jurídicas que estejam vinculadas a eles.
Façam parte, ou tenham participado no último ano, em qualquer etapa de

produção de projetos candidatos às vagas dos editais da PNAB em Marabá.
Só serão aceitos comprovantes de residência com data de emissão de até 90 (noventa) dias, contados de forma retroativa, a partir do término do prazo de inscrições, no nome do responsável pela inscrição.
Serão aceitos como comprovantes de residência documentos válidos perante a Administração Pública, tais como contas de água, energia elétrica, fatura de telefonia e outros documentos oficiais/tributários, em nome do proponente.
A quantidade de vagas está condicionada à necessidade de contratação de parecerista no âmbito da PNAB para o exercício 2025/2026; podendo ser utilizadas para a contratação de parecerista em outros editais que a Secretaria Municipal de Cultura execute, quando assim o ordenamento jurídico permitir.
A Convocação inicial estipula a contratação de até 10 (dez) candidatos, nos termos deste Chamamento.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
3.1 A Comissão de Avaliação terá o objetivo de acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas à Etapa de Seleção e será formada pela equipe técnica de servidores da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá.
Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, seu objetivo será de analisar o portfólio e a documentação comprobatória dos proponentes, além de constatar irregularidades e inconformidades relativas à Etapa de Seleção, para que posteriormente sejam submetidos às demais etapas deste chamamento público.
A Comissão de Avaliação será formada pelos seguintes servidores:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ORGÃO
Jackson Cley Pereira Gouveia	53703	SECULT
Giselle Mayane Silva Fontoura	30285	SECULT
Chardes Chaves dos Santos	9614	SECULT
Patrícia Lima Padilha da Silva Matos	28755	SECULT
Iracilda Ribeiro de Orquiza	57819	SECULT
Fabíola Serrão Fortuna Serra	31032	SECULT
Kaito Miranda da Silva	2366	SECULT

Maria Aleksandra da Silva Linhares	14871	SECULT
Airton Souza de Oliveira	61808	SECULT
Glecia Sousa	61012	SECULT

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Com base na documentação apresentada pelos candidatos, referentes à Titulação, Grau de Instrução e Experiências anteriores, será gerada a pontuação, com vistas à classificação.

A comprovação de instrução para o cargo é item obrigatório e de caráter eliminatório.

A pontuação de títulos referentes aos cursos e à experiência em serviço terá caráter classificatório, seguindo os critérios do quadro do item 4.7:

Descrição da pontuação:

Formação de nível técnico ou superior da pessoa física e/ou do representante legal da Pessoa Jurídica no segmento cultural indicado na ficha de inscrição, comprovada por diploma ou documento oficial emitido pela instituição responsável (0 a 25 pontos);

Tempo de atuação no setor cultural comprovado pelo portfólio de atuação da Pessoa Física e/ou Jurídica e seu representante legal (0 a 25 pontos);

Apresentação dos trabalhos anteriores apresentados pela Pessoa Jurídica e seu representante legal (na elaboração, formatação e execução e prestação de contas dos projetos culturais), comprovados por meio de portfólio de projetos artísticos e culturais (Trabalho de elaboração e formatação de projetos para captação de recursos concluído com êxito, Trabalho como produtor(a) executivo(a) de Projetos Artísticos Culturais e Trabalho de prestação de

contas dos projetos culturais) (0 a 20 pontos) Portfólio deverá conter no máximo 20 páginas.

Comprovação da prestação de serviços da Pessoa Jurídica e seu representante legal como parecerista de projetos artísticos e culturais, por meio de notas fiscais / declarações / certificados (0 a 30 pontos);

A pontuação máxima que cada candidato poderá obter nestes termos é de 100 (cem) pontos totais.

São documentos pontuados como titulação:

Cursos de atuação na área das artes e culturas, produção cultural e/ou

áreas similares;

Diploma de Graduação/Especialização/Pós-Graduação na área das artes e culturas, produção cultural e/ou em áreas similares;

Curso Técnico relacionado a área das artes e culturas, produção cultural e/ou áreas similares, com carga horária mínima de 360h;

Atestado de Capacidade Técnica, Certificado, Declaração de Participação em Comissões de Avaliação de projetos culturais e/ou documentos similares.

Não serão aceitos, em hipótese alguma, comprovantes de formações não concluídas.

Fica estipulado os seguintes critérios de pontuação:

CRITÉRIOS	**DETALHAMENTO**	**PONTUAÇÃ O**
I. Subtotal permitido de pontos a ser atingido no critério a: FORMAÇÃO		**25 pontos**
Formação de nível técnico ou superior no segmento cultural indicado na ficha de inscrição, comprovada por diploma ou documento oficial emitido pela instituição responsável	Mestrado ou Doutorado	10 pontos
	Pós-Graduação (Latu-Sesu)	07 pontos
	Graduação Superior	05 pontos
	Formação técnica	03 pontos
II. Subtotal permitido de pontos a ser atingido no critério b: TEMPO DE ATUAÇÃO		**25 pontos**
Tempo de atuação no setor cultural comprovado pelo portfólio de atuação do Proponente	Experiência igual ou superior a 08 anos	10
	Experiência de 05 a 08 anos	08
	4 anos de experiência	07
III. Subtotal permitido de pontos a ser atingido no critério c: RELEVÂNCIA DOS TRABALHOS ANTERIORES		**20 pontos**
Apresentação dos trabalhos anteriores realizados pelo proponente, comprovados por meio de portfólio.	Trabalho de elaboração e formatação de projetos para captação de recursos concluído com êxito	10 pontos
	Trabalho como produtor(a) executivo(a) de Projetos Artísticos Culturais	5 pontos
	Trabalho de prestação de contas dos projetos culturais	5 pontos

IV. Subtotal permitido de pontos a ser atingido no critério d: COMPROVAÇÃO PRESTADOR DE SERVIÇO PJ		**30 pontos**
Comprovação da prestação de serviços da Pessoa Jurídica como parecerista de projetos artísticos e culturais, por meio de notas fiscais	Notas Fiscais que evidenciam a atuação do proponente como Avaliador de projetos artísticos e culturais	5 pontos para cada comprovação - Limitada a 6 (seis) comprovações
V. Total de pontos dos subtotais dos critérios (e):		**100 pontos**

A pontuação máxima de cada critério será respeitada, de forma que o excedente de pontuação de um critério não será cumulativo para completar a falta da pontuação total de outro critério.

Havendo empate no somatório dos pontos, os critérios de desempate serão, pela ordem:

I - Candidato com a maior idade.

II- Candidato que apresentar o maior número de projetos distintos, onde tenha atuado como parecerista/avaliador; devidamente comprovados por documentação válida.

III. Candidato com o maior tempo de experiência comprovada.

DAS FASES RECURSAIS

O candidato que se sentir prejudicado no Resultado de qualquer fase deste edital poderá interpor recurso com justificativa da discordância, junto ao e-mail pnab@maraba.pa.gov.br com assunto “recurso” por meio do Formulário de Recurso (Anexo V) devidamente preenchido

O prazo de interposição de recursos será de 2 (dois) dias após a publicação da listagem de cada resultado preliminar.

O candidato deverá juntar ao processo de recurso o formulário constante no Anexo V - Formulário de Recurso e os documentos que ele julgar pertinentes para interpretação de sua discordância.

Serão desconsiderados os recursos interpostos em desacordo com as normas estabelecidas por este Edital.
Os resultados dos recursos serão publicados conforme cronograma previsto.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
A listagem de candidatos classificados será gerada por opção de concorrência (Ampla Concorrência) em ordem decrescente de pontuação.
Caso um candidato deixe de responder a convocação, conforme o prazo estipulado no cronograma, será desclassificado; ocasião em que se convocará o próximo candidato na ordem de classificação.
A pontuação mínima para classificação será de 60 (sessenta) pontos, qualquer candidato que apresentar uma pontuação inferior, será desclassificado do chamamento.
As avaliações serão feitas pela Comissão de Avaliação por meio do Anexo IV - Ficha de Avaliação, seguindo os parâmetros do item 4 deste edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Os candidatos classificados serão convocados pela ordem de classificação, de acordo com a demanda de vagas, para apresentação dos documentos via e- mail.
Os candidatos convocados deverão enviar, através do e-mail pnab@maraba.pa.gov.br com assunto "convocação", todos os documentos pertinentes à contratação, estabelecidos no item 7.4, conforme disposto no cronograma deste edital.
Em hipótese alguma serão aceitas entregas de documentos em data posterior à estabelecida no cronograma de atendimento.
Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
Registro Geral ou Registro Civil equivalente, conforme item 7.5;
Registro Cadastral do CNPJ (Se Pessoa Jurídica);
Certidão de Regularidade Cadastral do CNPJ (Se Pessoa Jurídica);
Certidão de Regularidade do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
Certidão Negativa de Débitos na Dívida Ativa da União;
Comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral atualizada emitida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Comprovante de endereço residencial, no nome do responsável;

Comprovante de Dados Bancários do responsável (saldo, extrato ou demonstrativo); e
Declaração de Dados Bancários, devidamente preenchida e autenticada (Anexo).
Certidão Negativa de Débitos da Procuradoria Geral do Estado de origem do convocado.
Serão aceitos, exclusivamente, os seguintes documentos de identificação civil (com foto), em substituição à carteira de identidade: carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação
- CNH; passaporte emitido pela Polícia Federal; carteira profissional dos órgãos de classe ou carteira de identificação funcional; todos com validade.
Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados, fotos de celular ou fora de validade não serão aceitos.
A contratação não será efetivada na ausência de qualquer documento previsto na listagem do item anterior, sendo convocado para ocupar a vaga o candidato seguinte na classificação final.
Os candidatos aprovados nos termos deste edital somente poderão assumir as vagas de contratação caso possuam a escolaridade/formação mínima exigida para o cargo que é a de formação (técnica ou superior) em uma área de conhecimento artística e/ou cultural;
O encaminhamento às vagas será realizado obedecendo a ordem de classificação, que se dará conforme a escala decrescente da pontuação obtida, conforme item 4.7.
A contratação dos pareceristas, será realizada na modalidade de inexigibilidade, art. 74, II da Lei nº 14.133/21, conforme expressa o art. 9º, §3º, II da Lei Nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura.)

DA COMISSÃO DE HABILITAÇÃO
A Comissão de habilitação também atuará na Etapa de Inscrições, na fase de verificação, onde terá o objetivo de acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas a Etapa de Inscrição e será formada pela equipe de servidores da Comissão Permanente da Política Nacional Aldir Blanc de Marabá.
Esta etapa inicial de que trata o item 8.1 (fase de verificação) não terá caráter eliminatório, seu objetivo será de constatar irregularidades e

inconformidades relativas à Etapa de Inscrição, para que posteriormente sejam submetidos às demais etapas deste chamamento público.

A Comissão de Habilitação será formada pelos seguintes servidores:

NOME COMPLETO	MATRÍCULA	ORGÃO
Jackson Cley Pereira Gouveia	53703	SECULT
Giselle Mayane Silva Fontoura	30285	SECULT
Chardes Chaves dos Santos	9614	SECULT
Patrícia Lima Padilha da Silva Matos	28755	SECULT
Iracilda Ribeiro de Orquiza	57819	SECULT
Fabíola Serrão Fortuna Serra	31032	SECULT
Kaito Miranda da Silva	2366	SECULT
Maria Aleksandra da Silva Linhares	14871	SECULT
Airton Souza de Oliveira	61808	SECULT
Glecia Sousa	61012	SECULT

A Comissão de habilitação, posteriormente, atuará na fase de habilitação, onde terá o objetivo de acompanhar e fiscalizar as atividades relacionadas à Etapa de Contratação.
Esta etapa de que trata o item 8.4 (fase de habilitação) terá caráter eliminatório, seu objetivo será de constatar irregularidades e inconformidades relativas à Etapa de Contratação, para que posteriormente sejam submetidos ao processo de pagamento.
DO TERMO DE COLABORAÇÃO CONTRATUAL
Os pareceristas serão contratados por meio de Termo de Colaboração Contratual, para atuar em pelo menos 1 (um) edital dos 4 (quatro) editais da Política Nacional Aldir Blanc 2025.
Cada parecerista receberá o valor de acordo com a quantidade de avaliações, podendo ser de no mínimo R$ 2.500,00 (dois mil reais) e no máximo R$ 5.000,00 (dois mil e quinhentos reais) por contrato, podendo ser convocado uma única vez, por exercício, no âmbito deste edital.

Depois de convocado, o parecerista deverá aguardar o prazo mínimo de 12 (doze) meses para uma reconvocação, contados a partir da data de assinatura do Termo de Colaboração Contratual anterior; ou após executados os contratos de

todos os selecionados no Cadastro dos Pareceristas.
A previsão é de que cada parecerista atue na avaliação de em média 100 (cem) propostas de projetos culturais.
Caso um parecerista seja convocado para atuar em um edital cujo número de propostas inscritas para avaliação seja igual ou inferior a 20 (vinte) projetos, deverá obrigatoriamente atuar em um terceiro edital; respeitando as disposições do item 9.4.
Os Pareceristas serão pagos após a execução de suas avaliações, devendo observar o prazo de 30 (trinta) dias úteis para liquidação do pagamento; contados a partir da data da emissão da Nota Fiscal pelo contratado.
O descumprimento das disposições do Termo de Colaboração Contratual, por parte do proponente, implicará na rescisão imediata do contrato, a qualquer tempo; neste caso ensejando a rescisão do contrato, por configurar ausência de interesse público na continuidade do contrato, garantido o direito à defesa e ao contraditório.
Caso o(a) candidato(a) não cumpra com as obrigações previstas no Termo de Colaboração Contratual assinado junto à Secretaria de Cultura de Marabá, incorrerá em dívida junto à Secretaria Municipal de Fazenda, ficando impedido(a) de ensejar a contratação pela Prefeitura Municipal de Marabá pelo período de 2 (dois) anos.
O proponente deverá possuir acesso a computador, internet e todos os equipamentos necessários para realização das análises e avaliações dos projetos culturais apresentados, necessários aos serviços alusivos à contratação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos necessários para o desenvolvimento deste edital serão oriundos da Política Nacional Aldir Blanc (Lei nº 14.399/2022), previstos no Plano de Aplicação Anual de Recursos de Marabá; e, ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária 10 01. Secretaria Municipal de Cultura 13 392 0011 2.042 – Fomento a Atividades Culturais 3.3.90.36.00 – Outros serviços de terceiros Pessoa física; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

10.2. Os demais custos indiretos, que não possam ser mensurados de forma independente, relativos às etapas de gestão deste edital, serão absorvidos pela Secretaria Municipal de Cultura, como está disposto em seu próprio ordenamento.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este edital compreenderá os seguintes prazos de validades à interesse da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Marabá:
De 2 (dois) anos, para o Chamamento, prorrogável por igual período, 1 (uma) única vez, contados a partir de sua data de publicação;
De 1(um) ano, para Convocação dos proponentes, prorrogável por igual período, até 2 (duas) vezes, contado a partir da data de publicação do resultado da Etapa de Avaliação;
De 3 (três) anos, para o Cadastro dos Pareceristas, contado a partir da publicação do resultado final da etapa de avaliação.
Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir os requisitos deste Edital e/ou não cumprir os prazos de convocação para a contratação temporária.
É de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação exigida nas etapas especificadas neste certame, devendo os documentos serem entregues dentro dos prazos estabelecidos, em situação de total validade.
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Este Processo Seletivo possui os seguintes Anexos:
Termo de Referência;
Cronograma;
Ficha de Inscrição;
Ficha de Interposição de Recursos;
Termo de Colaboração Cultural.

GENIVAL CRESCÊNCIO DE SOUSA
Secretário Municipal de Cultura de Marabá
Portaria Nº 345/2025

Publicado por:
Alessandro de Souza Gusmão
Código Identificador:5D856E21

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO 065/2025 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO DECRETO 059 2025, DO CONCURSO PUBLICO 001 2022 - AFT E GCM

CNPJ n° 05.105.135/0001-35
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E A POSSE DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PELO DECRETO Nº 059/2025 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022, CONFORME EDITAL 001/2022.

O Prefeito Municipal de Moju, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor **RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento especial no Art. 76, inciso VI e VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe no Edital do Concurso Público nº 001/2022, promovido pelo Município de MOJU, através do INSTITUTO CONSULPAM, com resultado devidamente homologado pelo **Decreto Municipal nº 619/2024,** de 19 de julho de 2024.
CONSIDERANDO a necessidade da complementação do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Moju -PA.
CONSIDERANDO o Decreto nº 058/2023, que convocou **candidatos aprovados** a se habilitarem, nos termos do **Edital 001/2022**.
CONSIDERANDO que os candidatos relacionados no art. 1º deste Decreto atenderam ao **Decreto 059/2029,** e estão aptos para nomeação e posse ao cargo de provimento efetivo.
DECRETA:
Art. 1º - Ficam **NOMEADOS** em regime estatutário, para os cargos púbicos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Moju, os aprovados no Concurso Público nº 001/2022, abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259064596	LEONARDO BENTES DA SILVA (PCD)
02	259053445	MARCIO BRENO VILHENA DA COSTA (SUB JUDICE)
03	259091155	DANUBIA LILIAN BARBOSA RODRIGUES
04	259080771	ROSILENE MENDES QUARESMA
05	259072191	DAVID WILSON COSTA DOS SANTOS
06	259061998	ITACI PINHEIRO PINHEIRO
07	259093470	THIAGO BAIA BRASIL
08	259091557	SIDNEY SOUZA DA COSTA
09	259097340	VANDILZA DO SOCORRO DE CRISTO ZEFERINO
10	259087454	BENEDITO NOGUEIRA SENA JUNIOR
11	259080354	THIAGO LIMA DE SOUZA
12	259084945	KEISE BARRETO DA SILVA
13	259087518	EDUARDO SILVA MELO
CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL:		
HOMENS:		
Nº	**INSCRIÇÃO**	**NOME**
01	259061066	JAIR JOSÉ FERREIRA PEREIRA (SUB JUDICE)
02	259034542	MIZAEL LIMA BELEM
03	259049404	RAFAEL DOS SANTOS MORAIS
04	259044769	AMARILSON DIAS COSTA
05	259073763	MARCELO HERVESON RODRIGUES BRABO (SUB JUDICE)
06	259095643	MICHEL COSTA SAAVEDRA (SUB JUDICE)
07	259038684	CLEONILDO DO SOCORRO DOS SANTOS PAES
08	259057505	CLEYSON PINHEIRO DA SILVA
09	259037865	DAVID ERIVELTON COSTA BENTES (SUB JUDICE)
10	259037287	JOHN CHRISTOFER PIRES FERREIRA
11	259061464	ANDREI LUIZ DIAS FARIAS (SUB JUDICE)
12	259075916	RAI GOMES RODRIGUES
13	259068004	IDOMILSON MENDES DA CUNHA JR
14	259080639	ALAIN CARLOS NASCIMENTO BARBOSA
15	259093894	ALEF DIAS DA SILVA
16	259033747	ICARO ALEXANDER OLIVEIRA LIMA (SUB JUDICE)
17	259047272	ALDENILSON LUCAS SILVA SANTOS
18	259052120	WILLIAM DA SILVA MARINHO
19	259027883	ADSON KLEBER DA COSTA E COSTA (SUB JUDICE)
20	259030360	GILVAN VIEIRA MATEUS
21	259040322	PATRICK AMAURI ALEXANDRE DA COSTA
22	259035952	JOSIVAN DE MORAES LIMA
23	259039037	DIONAS MAGNUM SILVA DO VALE
24	259040003	JOSINALDO MORAES LIMA
MULHERES:		
25	259022770	VANESSA DO SOCORRO DOS SANTOS DA SILVA
26	259077083	JESSICA LORENA FERREIRA DA SILVA COSTA
27	259044682	SIRIA CONCEICAO SILVA DE ALMEIDA
28	259097464	RAFAELA FARIAS BORGES
29	259025411	ELOISA DIAS NEGRAO

Art. 2º - **A posse acontecerá no dia 28 de março de 2025,** a partir das 08h00min, no Auditório Municipal Lourival Tavares Cristo, localizado na Avenida Mal. Castelo Branco, s/n (próximo a agencia da Caixa Econômica Federal).
Art. 3º - O Poder Público Municipal, adotará todas as providências e coordenará as ações que se fazem necessárias para a realização de que se trata este Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU (PA), em 21 de março de 2025.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA
Prefeita Municipal de Moju – PA

Publicado por:
Waldeci Lima Santos
Código Identificador:EF0E7E47

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER LEGISLATIVO
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

SETOR REQUISITANTE:
O serviço fora solicitado pela Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA:
Milena da Costa Lustosa Machado

OBJETO:

Contratação de serviços de difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:
A contratação da Rádio visa garantir a maior transparência das ações da Câmara Municipal de Rondon do Pará, avisos estritamente institucionais, para prestação de serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.
O objeto desta contratação se justifica pela necessidade de informar à população com maior rapidez e de forma clara e objetiva sobre as atividades da Câmara Municipal de Rondon do Pará.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:
a) Período de realização da Pesquisa:
10 de Março de 2025.
b) Metodologia Aplicada:
O valor de referência foi aferido por meio de
( ) Média
( ) Mediana
(X) Menor Preço
c) Fontes de Pesquisa:
Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece critérios para as contratações públicas:
( ) I. Portal Nacional de Contratações Públicas
( ) II. Painel de Preços
( ) III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. Ex. Termos de Homologações, Contratos;
( ) IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
( ) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.
( ) VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.
d) Análise da Pesquisa:
A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta de contratações com objetos similares feitas por outras Administrações Públicas, contudo as pesquisas realizadas no Portal de Contratações Publicas PNCP, conforme demonstrado com os prints das buscas realizadas não foi possível estimar o valor com o objeto deste processo.
Fora Acostado aos autos, que se realizou a solicitação de Preço de Referência pelo Portal de Compras Públicas, no dia 28/02/2024, a qual a Câmara Municipal de Rondon do Pará pesquisou a existência de algum registro para o Objeto do presente certame.

Anexa aos autos também a pesquisa realizada no site compras.gov.br no dia 10/03/2024
Assim, em atenção ao art. 23. §1º da Lei 14.133/2021, que aduz que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
E levando em consideração a inexistência de registros conforme destacado anteriormente, não se conseguiu determinar por pelo menos três preços pesquisados, e por essa razão levou-se em consideração o que dispõe o inciso II, do artigo supramencionado, que preconiza que o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, tais como: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.
Portanto, após uma pesquisa exaustiva de mercado, não se conseguiu obter orçamentos para o objeto da contratação e os documentos comprobatórios de todas as tentativas de consulta a fornecedores restaram demonstrados.

Para a constituição de referência de valor destaca-se que o valor pago em contratações similares anteriormente por esta Câmara Municipal fora de R$ 14.175,00 (quatorze mil cento e setenta e cinco reais) no período de 10 meses, no importe total de R$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais) e não houve metodologia, pois a comissão de contratação não conseguiu obter mais propostas com o referido objeto, sendo assim não houve média aritmética simples entre os valores.

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid.	FM	MES	16.000,00	144.000,00
	TOTAL GLOBAL					144.000,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:
Médio.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:
Diariamente a contar da data de assinatura do contrato.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:
Em todo o território do Município de Rondon do Pará, na Câmara Municipal de Rondon do Pará e nas dependências da Rádio.

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:
( ) Sim - Informar DFD
(x) Não

10. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A

LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:
Fiscal: ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA nomeado pela portaria 03/2025.

11. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:
Não há.

12. ANEXOS:
A documentação comprobatória contendo a pesquisa de preços, segue anexa ao processo, em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Câmara Municipal **- 01.031.0001.2.005 –** Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas**. 3.3.90.39.00 –** Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Rondon do Pará, 24 de Março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:978AF176

PODER LEGISLATIVO
TERMO DE REFERÊNCIA-TR

TERMO DE REFERÊNCIA-TR
1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a dar maior transparência das ações da Câmara Municipal de Rondon do Pará, avisos estritamente institucionais, para prestação de serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid	FM	MES	16.000,00	144.000,00
	TOTAL GLOBAL					144.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
A legislação aplicada é a Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente assistida pela Lei Complementar 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes;
A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Rondon, conforme em atendimento a demanda da Câmara.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória em todo o território do Município de Rondon do Pará.
A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Rondon do Pará.

Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.
Serão veiculadas em programação da emissora de rádio FM, informativos do Poder Legislativo com duração de 60 (minutos) minutos, 01 (um) vez por semana e durante todas as Sessões da Câmara Municipal que ocorrem nas segundas feiras, porém podem ocorrer Sessões Extraordinárias que serão comunicadas com antecedência.
As informações deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados.
A rádio deverá ter abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, Gravação de todas as sessões, live ao vivo ou quando a Câmara Municipal julgar necessário (eventos oficiais);
A gravação será por conta da contratada, conforme os dizeres fornecidos pela contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Câmara Municipal, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.
6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III.
6.6.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, IV.
6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V.
6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o
término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.
6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos
comprobatórios pertinentes, caso necessário. Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.
6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV.
6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III.
6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.
6.13. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a
consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver,
relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e
compatível com o objeto contratual;
7.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do
licitante;
7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre
cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos
trabalhistas);
7.2.8. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Rondon do Pará;
7.2.9. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021
7.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

7.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

7.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
7.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo
Anexo do edital):
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de
aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo mensal estimado para esta contratação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO
Diariamente a contar da data de assinatura do contrato.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência será de 09 (nove) meses e poderá ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
a) indicação do número do contrato;
b) indicação do objeto do contrato;
c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.
Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e
Municipal, inclusive com o Município de Rondon do Pará;
c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As projeções da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento da Câmara para o exercício corrente, na seguinte rubrica:

Câmara Municipal - 01.031.0001.2.005 – Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será
aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo
que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a
o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Rondon do Pará, 24 março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:AC248406

PODER LEGISLATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025/022 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025/022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão da administração direta municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada pela Presidente, MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO** sob a forma **ELETRÔNICA** através da Plataforma do **www.portaldecompraspublicas.com.br**, com critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, conforme o art 6º, inciso XLI, a ser processada e julgada em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021,** suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

-As propostas iniciais deverão ser encaminhados, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, para o seguinte endereço**:** www.portaldecompraspublicas.com.br, conforme data e horário:
PROPOSTAS: Inicio dia 24 de março até dia 07 de Abril de 2025, às 08h59min ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07 de Abril de 2025, às 09h

MODO DE DISPUTA: ABERTO

-Referência de tempo: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

DO OBJETO
O objeto deste processo licitatório é a **Contratação de serviços publicidade de RÁDIO FM** com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para Divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo II – Termo de Referência deste edital**.**

O objeto é composto pelo seguinte item:

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	serviços de difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos institucionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid	FM	MÊS	16.000,00	144.000,00
	TOTAL GLOBAL					144.000,00

O objeto está fundamentado no **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)**.
Valor estimado do objeto: **R$** 144.000,00 **(Cento e Quarenta e Quatro Mil Reais)**
Subcontratação: na execução do contrato é vedada ao contratado a subcontratação do objeto.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão as constantes do Edital.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
A contratada deverá prestar os serviços em conformidade com os prazos estabelcidos no Termo de Referência (ANEXO II) deste edital.

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

Câmara Municipal - 01.031.0001.2.005 – Divulgação e Públicidade dos Atos e Ações Legislativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Os serviços a serem executados estão fundamentadas de acordo com o **Estudo Técnico Preliminar – ETP (ANEXO I) e no Termo de Referência (ANEXO II)**.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
A impugnação deverá ser enviada **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio.

Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente (JURÍDICO), decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, **EXCLUSIVAMENTE** por meio eletrônico, em campo próprio da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

DA PARTICIPAÇÃO
Poderão participar desta licitação as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/
VEDAÇÕES. Não poderão disputar da licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente: todas as licitantes que se encontrem nas condições previstas no artigo 14 da Lei n° 14.133/2021, bem como empresas reunidas em consórcio, conforme artigo 15 da Lei n° 14.133/2021.
A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
O licitante obriga-se durante a participação de todas as fases do certame, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis, em especial a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).

CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME
Os interessados em participar desta licitação deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, por meio do sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/

Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

Os interessados em se credenciar na plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** poderão obter maiores informações na página http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Rondon do Pará/PA, responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
O credenciamento junto à plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

A licitação será conduzida pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Rondon do Pará, com apoio técnico e operacional da plataforma **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

INCUMBIRÁ À LICITANTE ACOMPANHAR AS OPERAÇÕES NO SISTEMA ELETRÔNICO DURANTE O PROCESSO LICITATÓRIO, RESPONSABILIZANDO-SE PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PREGOEIRO, PELO SISTEMA, OU DE SUA DESCONEXÃO.

BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

As microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que quiserem participar deste certame usufruindo os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão observar o disposto nos subitens seguintes.

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.**

A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, **deverá ser comprovada, mediante apresentação da Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede do licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa**. As sociedades simples, que não registram seus atos na.

Junta Comercial, deverão apresentar **certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**.

A condição de Microempreendedor Individual deverá ser comprovada mediante apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.

A Certidão ou Certificado deverão estar **ATUALIZADOS**, ou seja, emitidos a menos de **120 (cento e vinte) dias** da data marcada para a abertura da presente Licitação.

Todo benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006 aplicável à microempresa estende- se ao MEI, conforme determina o § 2° do art. 18-E.
Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido apresentada por microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais e houver proposta de microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta melhor classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
A microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto desta licitação;
Não sendo vencedora a microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais melhor classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

PROPOSTA

Os proponentes encaminharão, **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
O envio da proposta, conforme exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
Incumbirá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
Os documentos que compõem a proposta do proponente melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para elaboração das propostas o licitante deve:
- Apresentar sua proposta com valor não superior ao valor máximo indicado pela Câmara Municipal;
- Elaborar sua proposta levando em consideração a utilização de mão de

obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem ou serviço.
O conteúdo das propostas é sigiloso até a abertura da sessão pública (art. 13, I da Lei nº 14.133/2021).
O licitante deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

A proposta de preços deverá ser enviada exclusivamente via sistema, redigida em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, **devendo ser datada e assinada pelo representante legal do proponente devidamente identificado, contendo identificação do proponente, endereço, telefone e e-mail.**

Após a fase de lances, a proposta atualizada deverá ser enviada no prazo máximo de até 02 (duas) horas após a convocação do pregoeiro.

NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS SEM A ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.

A proposta deverá ser apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo VI deste Edital e deverá conter, sob pena de desclassificação:

A identificação/descrição do objeto ofertado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente pregão foram ou não atendidas, observadas as especificações constantes nos Anexos do presente Edital;
O preço unitário e os preços totais cotados em reais, com no máximo 02 (dois) algarismos decimais após a vírgula;
A identificação da marca e do modelo do objeto ofertado;
Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.
Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

A abertura da sessão pública ocorrerá na data e nos horários indicados no preâmbulo deste edital, no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.**

Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.
Aberta a etapa de lances, os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo que os lances deverão ser inferiores ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **ABERTO**:

10 (dez) minutos de lances sucessivos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos;
A prorrogação automática será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação;
Não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos, a sessão pública será encerrada automaticamente;
Encerrada a etapa de lances, com ou sem prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício do envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração;
Durante o envio de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível;
Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer do envio de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
No caso de a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS

Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou

futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992.
Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Serão desclassificadas as propostas que:
- Contiverem vícios insanáveis;
- Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Câmara Municipal;
- Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital;
- Não apresentarem declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

11.2 A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada (art. 59, § 1º da Lei nº 14.133/2021).

EMPATE

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem (art. 60, caput da Lei nº 14.133/2021).
- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações; desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho. Nos termos art. 5º, do do Decreto federal nº 11.430, de 8 de março de 2023, são ações de equidade entre mulheres e homens no ambiente de trabalho:

- medidas de inserção, de participação e de ascensão profissional igualitária entre mulheres e homens, incluída a proporção de mulheres em cargos de direção do licitante;
- ações de promoção da igualdade de oportunidades e de tratamento entre mulheres e homens em matéria de emprego e ocupação;
- igualdade de remuneração e paridade salarial entre mulheres e homens;

- práticas de prevenção e de enfrentamento do assédio moral e sexual; V - programas destinados à equidade de gênero e de raça; e
VI - ações em saúde e segurança do trabalho que considerem as diferenças entre os gêneros.

Para fins da presente licitação, a comprovação do desenvolvimento de ações de que trata o item
12.2 dar-se-á por meio de declaração expressa do licitante de que desenvolve referidas ações.

12.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
12.4 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
I - empresas estabelecidas no território do Estado de Santa Catarina; II - empresas brasileiras;
- empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de2009.

NEGOCIAÇÃO

Encerrada a etapa de lances da Sessão pública, o pregoeiro **PODERÁ** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

HABILITAÇÃO

Encerrado o julgamento das propostas, será solicitada a **PROPONENTE VENCEDORA** pelo Pregoeiro no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br no campo diligência para que seja anexada a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÂO NO PRAZO MÁXIMO DE**

1(UMA) HORA SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários a confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado, via sistema, a encaminhá-los, em formato digital, **no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação**.
O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Em se tratando de licitante microempresas, empresas de pequeno porte e micro empreendedores individuais, **DESDE QUE CUMPRIDAS AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 7.1.2 E 15.2** do edital havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Câmara Municipal.

A não regularização da documentação no prazo previsto anteriormente implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA

Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:
Registro Comercial, no caso de empresa individual;
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
Regularidade perante a Fazenda Federal;
Regularidade perante a Fazenda Estadual;
Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Rondon do Pará;

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):
Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Comprovação de capacidade para a execução do objeto deste Edital, mediante apresentação de documento emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa prestou a qualquer tempo, serviços de características compatíveis com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica).

DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A proponente deverá **DECLARAR** em documento **único (conforme modelo Anexo III):**

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não

foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Câmara Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

A proponente enquadrada como **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** conforme **Anexo IV, observando também o disposto no subitem 7.1.2**

do edital.
CARTA DE APRESENTAÇÃO em conformidade com o modelo do **Anexo V** deste Edital.

RECURSOS

Cabe recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de (art. 165, I da Lei nº 14.133/2021):
- Julgamento das propostas;
- Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- Anulação ou revogação da licitação;
IV - Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração.
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, **DE FORMA IMEDIATA**, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de **10 (DEZ) MINUTOS para fase de PROPOSTAS E 30 (TRINTA) MINUTOS para a fase de HABILITAÇÃO.**
A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a prosseguir o certame e declarar a vencedora.
Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
As razões e contrarrazões serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** por

meio de campo próprio no Sistema.

Caberá o Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado a autoridade superior o Pregoeiro, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado.

O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
Nos casos de anulação e revogação, será assegurada a prévia manifestação dos interessados.
A anulação do processo licitatório induz à da ata de registro de preços e do contrato.
Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do processo licitatório.

CONTRATO ADMINISTRATIVO

REGRAS GERAIS
O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
A Câmara Municipal convocará o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

Poderá a Câmara Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem

convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá (a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; (b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
É possível que a Administração convoque os demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.

Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o

Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.

Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato administrativo poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta- contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no caso de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor (art. 95, II), aplicando no que couber o disposto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

O contrato administrativo será publicado no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

No caso de consórcio: fica condicionada a assinatura do contrato a:
- Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados (art. 15, I);
- Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração (art. 15, II).

Obrigações do CONTRATADO

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar o objeto deste edital em perfeitas condições, no prazo,
quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações deste Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.

Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos produtos fornecidos, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;

Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante, isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

Obrigações do CONTRATANTE
Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelosempregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato.
EXTINÇÃO CONTRATUAL:

Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
Atraso na liberação das áreas sujeito a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

18.1.9.3 A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrita da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o CONTRATADO será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
Devolução da garantia;
Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
Pagamento do custo da desmobilização.

A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
Execução da garantia contratual para:

Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

Na hipótese do inciso II o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações do edital, documento de formalização da demanda, termo de referência e estudo técnico preliminar.

Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

O recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade do objeto/serviço/bem, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

PAGAMENTO

Após o recebimento e aprovação dos serviços, a Câmara Municipal autorizará a licitante/contratada emitir a Nota Fiscal, até o 5º (quinto) dia utíl do mês, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a à Câmara Municipal de Rondon do Pará.
A Câmara efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, até 30 (trinta) dias do mês corrente.
A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a Câmara Municipal.
Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das
Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
A Câmara Municipal poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com a contratante na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

PENALIDADES

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato:
- Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total do contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas: I – Advertência;
- Multa de 10%;
- Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta.

Na aplicação das sanções serão considerados:
I - A natureza e a gravidade da infração cometida; II - As peculiaridades do caso concreto;
- As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Para aplicação das sanções:
– do inciso II do item 21.1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
– do incisos III e IV do item 21.1:

Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
O licitante ou o contratado será intimada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o

contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
A sanção prevista no inciso IV do item 21.1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal;

A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Câmara Municipal, e será:
Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa

jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
A Câmara Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 21.2.

A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado, exigidos, cumulativamente. I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- Pagamento da multa;
- Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
V- Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar

Declaração (falsa durante a licitação ou a execução do contrato) e XII (Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013) do caput do item 21.1 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA VIGÊNCIA

A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor da Câmara Municipal de Rondon do Pará **Rovânio Ribeiro de Souza**, como fiscal de contrato nomeado pela portaria 003/2025, o qual acompahara a execução do contato e fará a conferência do recebimento da nota fiscal acompanhada de suas certidões de regularidades.
Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.
O prazo de vigência da contratação é de **10 (DEZ) meses contados apartir de sua públicação.**

DISPOSIÇÕES FINAIS
É facultado ao pregoeiro ou ao Presidente da Câmara Municipal, em qualquer fase deste processo licitatório, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste processo licitatório.

Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no Município de Rondon do Pará, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante o recesso municipal.

Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:
I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II- Site Portal de Transparência da Câmara Municipal
III- Federação das Associações de Municípios do*Pará–FAMEP*
SÃO ANEXOS DESTE EDITAL:
Estudo Técnico Preliminar – ETP.
Termo de Referência – TR.
Modelo de Declaração ÚNICA.
Modelo Declaração LC 123/2006.
Modelo Carta de Apresentação
Minuta de Contrato Administrativo.

As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Rondon do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rondon do Pará, 24 março de 2025.

Câmara Municipal de Rondon do Pará
CNPJ 04.787.909-000192
MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDVALDO RODRIGUES CARDOSO JUNIOR
Pregoeiro Port. 001/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de emissora de rádio FM possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
A presente contratação permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.
Por fim, destaca-se que a contratação de Rádio decorre da necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará de prestar serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Cumpre salientar, nessa linha, que o art. 37, caput, e §1º da Constituição Federal consagra a publicidade como princípio norteador de toda a atuação da Administração Pública, o que vai além do aspecto da divulgação oficial de seus atos, mas de toda informação que vise a conferir transparência sobre os assuntos públicos e o comportamento de seus agentes.
Contudo, tendo em vista as Eleições Municipais que serão realizadas no corrente ano, de acordo com o que prevê o art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997, é vedado nos três meses que antecedem ao pleito, o Poder Legislativo municipal está impedido de promover, sob qualquer forma, publicidade de seus atos institucionais, salvo em hipóteses excepcionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Rondon do Pará-Pa.
A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Rondon do Pará.
Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
As estimativas para esta contratação estão demonstradas na tabela a seguir:

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid	FM	MES	16.000,00	144.000,00
	TOTAL GLOBAL					144.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta de contratações com objetos similares feitas por outras Administrações Públicas, pelo Portal de Compras Públicas, no dia 10/03/2025, conforme demonstrado com arquivo anexo ao processo.

Fora acostado aos autos, que se realizou pesquisa na Rádio Rondon FM. assim, em atenção ao art. 23. §1º da Lei 14.133/2021, que aduz que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
E levando em consideração a inexistência de registros conforme destacado anteriormente, não se conseguiu determinar por pelo menos três preços pesquisados, e por essa razão levou-se em consideração o que dispõe o inciso II, do artigo supramencionado, que preconiza que o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, tais como: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
Para a constituição de referência de valor destaca-se que o valor pago em contratações similares anteriormente por esta Câmara Municipal fora de R$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais) no período de 10 meses, no importe total de R$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Sendo que a previsão de valor para a contratação do ano de 2025 será de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) mensais no período de 09 (nove) meses, no importe total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). A comissão de contratação conseguiu uma proposta da Radio local Rádio Rondon do FM e mais duas pesquisas tirada do Portal do TCM/PA, semelhante ao objeto solicitado pela Presidência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município, conforme em atendimento a demanda da Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para que os serviços sejam realizados em contento com o esperado por esta Câmara Municipal não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
O planejamento declara viável esta contratação.
Justificativa da Viabilidade: Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rondon do Pará, 24 março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Vereador Presidente

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável

TERMO DE REFERÊNCIA-TR
1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a dar maior transparência das ações da Câmara Municipal de Rondon do Pará, avisos estritamente institucionais, para prestação de serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão	Unid	FM	MES	16.000,00	144.000,00

	em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.					
	TOTAL GLOBAL					144.000,00

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A legislação aplicada é a Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiariamente assistida pela Lei Complementar 123/2006, e nas demais normas legais e regulamentares pertinentes;

A opção de escolha da modalidade de aplicação para contratação dar-se-á em razão do valor a ser obtido por pesquisa de preço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública da Câmara Municipal de Rondon, conforme em atendimento a demanda da Câmara.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória em todo o território do Município de Rondon do Pará.

A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.

A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.

A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Rondon do Pará.

Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

O fornecimento dos serviços será parcelado de acordo com a necessidade da Câmara Municipal.

Serão veiculadas em programação da emissora de rádio FM, informativos do Poder Legislativo com duração de 60 (minutos) minutos, 01 (um) vez por semana e durante todas as Sessões da Câmara Municipal que ocorrem nas segundas feiras, porém podem ocorrer Sessões Extraordinárias que serão comunicadas com antecedência.

As informações deverão ser divulgadas de acordo com a solicitação previamente encaminhada pela Câmara Municipal de Rondon do Pará, onde constarão as informações relativas aos assuntos a serem veiculados.

A rádio deverá ter abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, Gravação de todas as sessões, live ao vivo ou quando a Câmara Municipal julgar necessário (eventos oficiais);

A gravação será por conta da contratada, conforme os dizeres fornecidos pela contratante.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada por um servidor da Câmara Municipal, nomeado como fiscal do contrato. Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

6.5. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III.

6.6.1. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto nº 11.246 de 2022, art. 22, IV.

6.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V.

6.8. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.

6.9. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022.

6.10. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal reportará o problema ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III.

6.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o consolidado ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
7.2.3. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7.2.4. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7.2.5. Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
7.2.6. Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
7.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7.2.8. Certidão Negativa de Débitos emitida pelo Município de Rondon do Pará;
7.2.9. Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021
7.3.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

7.4. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de, no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome da proponente, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se ateste que a empresa executou a qualquer tempo serviços de complexidade similar ou superior à do objeto deste edital.

7.5. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
7.5.1 A proponente deverá DECLARAR em documento único (conforme modelo Anexo do edital):
a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Erval Velho ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
g) Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
i) DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor máximo estimado mensal para esta contratação é de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

9. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO
Para a eventual contratação, será utilizado a modalidade de PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

10. PRAZO DE EXECUÇÃO
Diariamente a contar da data de assinatura do contrato.

11. PRAZO PARA CONTRATAÇÃO
O prazo de vigência será de 09 (nove) meses e poderá ser prorrogado, a critério da Câmara Municipal, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
O contratante realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente.
O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.
A nota fiscal será emitida pela contratada após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:
a) indicação do número do contrato;
b) indicação do objeto do contrato;
c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.
A nota fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à contratante.
Deverão ser apresentados pela contratada com a nota fiscal, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
b) apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e
Municipal, inclusive com o Município de Rondon do Pará;
c) apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
O contratante fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a contratante se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As projeções da despesa para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentaria próprias, consignada no orçamento da Câmara para o exercício corrente, na seguinte rubrica:
Câmara Municipal - 01.031.0001.2.005 – Divulgação e Publicidade dos Atos e Ações Legislativas. 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
A fiscalização ficará a cargo do(a) servidor(a) ROVÂNIO RIBEIRO DE SOUZA, nomeado pela portaria 003/2025.
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III - dar causa à inexecução total do contrato;
IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
§ 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
§ 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
§ 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
§ 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será
Aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
§ 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a o contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
§ 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.
§ 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:
I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;
II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.
O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.
A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Rondon do Pará, 24 março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025/022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA
(Razão Social), inscrita no CNPJ/MF nº--------,sediada no endereço,--------- na cidade por seu representante legal, CPF ---------- e portador do RG----------, que ao final subscreve, **DECLARA EXPRESSAMENTE** a quem interessar possa e para fins de atendimento do edital e processo em referência, QUE:
Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Câmara Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
Conhece na íntegra o Edital, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025/022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003

ANEXO IV

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

MODELO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

, inscrita no CNPJ sob o nº ,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_, portador(a) da Carteira de
Identidade nº_, do CPF nº_,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme §1º do art. 18A.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra.

Declaro ainda que, no ano-calendário de realização desta licitação, ainda não celebrei contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

(LOCAL), (DATA).

(LICITANTE – CNPJ/CPF)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025/022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO
Através da presente, indicamos o(a) Sr.(a)_, portador(a) do documento de Identidade nº_, inscrito no CPF/MF sob o nº_, telefone (_)_, e-mail_, residente e domiciliado na_, bairro_, no Município de_,_, a participar do Processo de Licitação nº_/2024 instaurado pela Câmara Municipal, na modalidade Pregão Eletrônico nº_/2024, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa
, CNPJ nº_bem como, para assinatura do respectivo TERMO DE CONTRATO, caso a empresa seja vencedora neste processo.Em caso de ser declarada como vencedora deste certame os pagamentos devidos deverão ser realizados na conta corrente n°_, agência_, Banco_de titularidade da empresa acima identificada.

, em_de_2025.

Identificação e Assinatura do Representante Legal da Licitante

Observações:

1º. Caso o indicado seja **sócio, proprietário ou dirigente** da empresa proponente, o mesmo deverá constar no ato constitutivo ou no contrato social, apresentado por ocasião da Habilitação neste processo, devendo estar expresso seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

2º. Caso o indicado seja **preposto** da empresa proponente, será solicitado instrumento procuratório, com a delegação de poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2025/022
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025/003
ANEXO VI

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**, órgão da administração direta municipal, com personalidade jurídica de direito público, com sede na Alameda Moreira nº 239, bairro centro nesta Cidade de Rondon do Pará - PA, inscrita no CNPJ sob nº 04.787.909/0001-92, neste ato representada por seu Presidente, ----------, brasileiro(a) casado(a), portador da Carteira de Identidade nº -------- e do CPF/MF nº ----------, residente e domiciliado no Município de Rondon do Pará na ----------, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE e** doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar este contrato, em decorrência do Processo Licitatório nº 9/2025/022, PREGÃO nº 9/2025/003, homologado em 00/00/2025, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 O objeto deste processo licitatório é a **Contratação de serviços de** RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, para divulgação de Informativos, dos Atos, Avisos, Notícias, Matérias, Sessão Solene de Abertura, Sessão Solene de Encerramento, Sessões Ordinárias, Sessões Itinerantes, Entrevistas, Inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no yutube e via stream de áudio pela plataforma digital.**,** conforme especificações e quantidades constantes Termo de Referência anexo ao edital de **Processo Licitatório 9/2025/022.**

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid	FM	MES		
	TOTAL GLOBAL					

DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
A contratada deverá prestar em conformidade com os prazos estabelcidos no **Termo de Referência (ANEXO II) deste edital**.
Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA SEGUNDA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (art. 92, V)

Após o recebimento e aprovação dos serviços, a Câmara Municipal autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a Câmara Municipal
A Câmara Municipal efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.
A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus a Câmara Municipal contratante.
Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.
O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(quaisquer)

parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com a Câmara Municipal na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.
Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.
O custo apresentado caracterizando o preço unitário e global para a aquisição do bem/produto/serviço e somente será reajustado passado 12 meses do contrato, se renovado, utilizando-se o índice INPC.

As despesas decorrentes deste Termo de Contrato, ocorrerão por conta do Orçamento Geral da Camara.
O reequilíbrio econômico poderá ser solicitado a qualquer tempo pelo(a) CONTRATADO (A) desde que comprovado caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d" da lei nº 14.133/93, sendo que a resposta de deferimento ou indeferimento do pedido ocorrerá sempre no primeiro dia do mês subsequente a requisição.
Se concedido o reequilíbrio este atingirá somente compras futuras, posteriores ao pedido, não recaindo nas compras já solicitadas e empenhadas. Devendo o fornecedor entregar os bens já empenhados pelo valor da licitação.
A CONTRATADA deverá obedecer aos itens dispostos no **EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO, NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E NO TERMO DE REFERÊNCIA**.

O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, e a ele será aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
A Administração Pública Municipal convocará o licitante vencedor para

assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

Poderá a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.
Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante (art. 90, § 5º), sendo que tal regra não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.
Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.
Será admitida a forma eletrônica na celebração de contratos e de termos aditivos, atendidas as exigências legais.
Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e para serem juntadas ao respectivo processo.
Os contratos administrativos obedecerão irrestritamente o disposto no art. 92 da Lei nº14.133/2021.
O contrato terá seu preço reajustado pelo índice INPC, no caso de prorrogação, desde que transcorrido o interregno mínimo de 1 (um) ano.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Executar os serviços em perfeitas condições, no prazo, quantidade e local indicado pela Secretaria Requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente.
Acatar e atender as reclamações quanto às especificações e qualidade dos serviços prestados, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades, o que não atenda às especificações do contrato e cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
Responsabilizar-se pelo atendimento às chamadas para fornecimento não previsto inicialmente decorrente de situações emergenciais no prazo máximo de 05 (cinco) horas a partir do registro comprovado do chamado junto à CONTRATADA, bem como pelas possíveis variações de demanda em conformidade com o prazo de entrega estabelecido pela CONTRATANTE;

2.22.5 Serão de inteira responsabilidade da proponente vencedora, as despesas diretas ou indiretas tais como: transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços de entrega do objeto deste Contrato, ficando ainda o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:
2.22.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
Permitir o acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA para a execução do contrato;
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da CONTRATADA, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
2.22.9 A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ.

3.1 A CONTRATADA fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO
A fiscalização e gestão do contrato será realizada por meio do servidor da Camara municipal: **Rovânio Ribeiro de Souza,** nomeado fiscal de contrato 003/2025, o qual realizará a conferência do recebimento do serviço.
Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.
O fiscal do contrato anotará todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

O prazo de vigência da contratação é de **10 (dez) meses contados da data da assinatura do contrato**.

CLÁUSULA QUINTA: OS CASOS DE EXTINÇÃO
Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;
Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições:
Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o CONTRATADO tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
Assegurarão ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico - financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
DA SUSPENSÃO CONTRATUAL
A extinção do contrato poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção
consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.
Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
Devolução da garantia;
Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
Pagamento do custo da desmobilização.
A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências:
Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;
Execução da garantia contratual para:
Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;
Pagamento das multas devidas à Administração Pública;
Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;
Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.
A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal competente.
Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEXTA: FORO
6. É declarado competente o foro da Comarca de Rondon do Pará para dirimir qualquer questão contratual.

CLÁUSULA SETIMA: PUBLICAÇÃO
Este contrato será publicado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da assinatura das partes.
Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato será divulgado:

Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:
I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP;
II- Site Portal de Transparência da Câmara Municipal
III- Federação das Associações de Municípios do*Pará–FAMEP*

RONDON DO PARÁ, xxxx de xxxx de 2025.

Contratante

Empresa Contratado

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:BAF43EB5

PODER LEGISLATIVO
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de emissora de rádio FM possui finalidade para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o Município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública, em atendimento a demanda da Câmara Municipal de Rondon do Pará.
A presente contratação permite a disseminação e o amplo acesso ao conhecimento e à informação, que se constituem em elementos fundamentais para o exercício da cidadania, a integração social, a formação profissional, o enriquecimento cultural, dentre outros aspectos da vida em sociedade.
Por fim, destaca-se que a contratação de Rádio decorre da necessidade da Câmara Municipal de Rondon do Pará de prestar serviços de publicidade institucional, divulgação de ações, programações, informes de utilidade pública com a finalidade de garantir a maior transparência das atividades legislativas, realizar a apresentação pública de assuntos de interesse dos cidadãos, debates sobre reivindicações de modo a agregá-las sob o interesse

geral, propiciando a sociedade no acesso à informação com avisos de interesse público que é o fim comum para Câmara Municipal de Rondon do Pará.
Cumpre salientar, nessa linha, que o art. 37, caput, e §1º da Constituição Federal consagra a publicidade como princípio norteador de toda a atuação da Administração Pública, o que vai além do aspecto da divulgação oficial de seus atos, mas de toda informação que vise a conferir transparência sobre os assuntos públicos e o comportamento de seus agentes.
Contudo, tendo em vista as Eleições Municipais que serão realizadas no corrente ano, de acordo com o que prevê o art. 73, VI, "b", da Lei nº 9.504/1997, é vedado nos três meses que antecedem ao pleito, o Poder Legislativo municipal está impedido de promover, sob qualquer forma, publicidade de seus atos institucionais, salvo em hipóteses excepcionais.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
A empresa deverá garantir a abrangência de sinal satisfatória no território municipal de Rondon do Pará-Pa.
A abrangência satisfatória de sinal deve ser mantida durante toda a execução do contrato.
A comprovação da abrangência dar-se-á através da entrega de mapa de cobertura, ou declaração de órgão oficial que comprove o alcance do sinal, ou documento similar emitido pela empresa assinada por representante que se responsabilize pela informação fornecida.
A certidão/declaração deve informar qual o raio de abrangência do sinal no território do Município de Rondon do Pará.
Ademais, a empresa terá de comprovar no ato da contratação e durante toda a execução do contrato sua regular situação fiscal, trabalhista, econômica e financeira e declarar, sob as penas da lei, não estar suspensa ou impedida de contratar com a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES
As estimativas para esta contratação estão demonstradas na tabela a seguir:

ITEM	DIFUSSÃO DE RÁDIO	UND	FM	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Difusão de RÁDIO FM com abrangência em todo o território do Município de Rondon do Pará, com divulgação de informativos, dos atos, avisos, notícias, matérias, sessão solene de abertura, sessão solene de encerramento, sessões ordinárias, sessões itinerantes, transmissão em rede social foto e mídia social de todo todos os trabalhos instituicionais, entrevistas, inserções, e também via meio de live, vídeo ao vivo no youtube e via stream de áudio pela plataforma digital, para esta Câmara Municipal de Rondon do Pará no ano de 2025.	Unid	FM	MES	16.000,00	144.000,00
	TOTAL GLOBAL					144.000,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO
A pesquisa de preços foi realizada mediante consulta de contratações com objetos similares feitas por outras Administrações Públicas, pelo Portal de Compras Públicas, no dia 10/03/2025, conforme demonstrado com arquivo anexo ao processo.
Fora acostado aos autos, que se realizou pesquisa na Rádio Rondon FM. assim, em atenção ao art. 23. §1º da Lei 14.133/2021, que aduz que o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
E levando em consideração a inexistência de registros conforme destacado anteriormente, não se conseguiu determinar por pelo menos três preços pesquisados, e por essa razão levou-se em consideração o que dispõe o inciso II, do artigo supramencionado, que preconiza que o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de parâmetros, tais como: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO
Para a constituição de referência de valor destaca-se que o valor pago em contratações similares anteriormente por esta Câmara Municipal fora de R$ 14.175,00 (quatorze mil, cento e setenta e cinco reais) no período de 10 meses, no importe total de R$ 141.750,00 (Cento e quarenta e um mil setecentos e cinquenta reais). Sendo que a previsão de valor para a contratação do ano de 2025 será de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) mensais no período de 09 (nove) meses, no importe total de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). A comissão de contratação conseguiu uma proposta da Rádio local Rádio Rondon do FM e mais duas pesquisas tirada do Portal do TCM/PA, semelhante ao objeto solicitado pela Presidência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO
A solução que visa atender a demanda solicitada é a contratação de emissora de rádio FM, para a prestação de serviços com abrangência de cobertura em todo o município de Rondon do Pará, para divulgação dos informativos de utilidade pública do município, conforme em atendimento a demanda da Câmara Municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Com a presente contratação a instituição almeja alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios: Melhor aproveitamento dos recursos financeiros;
Desta forma, o órgão poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO
Para que os serviços sejam realizados em contento com o esperado por esta Câmara Municipal não se fazem necessárias adequações no ambiente deste órgão.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES
Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do objeto licitado atende toda necessidade existente.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS
Não há impacto ambiental relevante com essa contratação. A contratada deverá atender aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.
A contratada será responsável pela destinação correta de todos os resíduos gerados na execução dos serviços.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
O planejamento declara viável esta contratação.
Justificativa da Viabilidade: Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo preliminar, evidenciaram que a contratação se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rondon do Pará, 24 março de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Vereador Presidente

EDCARLOS PEREIRA DA SILVA
Serv. Responsável

Publicado por:
Roberto Barbosa da Silva
Código Identificador:82C69BCD

